República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.09.14 15:46:17 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA N. 2242, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA N. 2242, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJe E DO GRUPO DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PJe, CRIADOS POR MEIO DA PORTARIA N. 948, DE 22 DE ABRIL DE 2014 E REVOGA A PORTARIA N. 2.221/2016.
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO que, por força da própria dinâmica da Administração Pública judiciária, a maioria dos membros do Comitê Gestor do PJe e do Grupo de Trabalho Multidisciplinar para a execução das ações de implementação do PJe, designados na Portaria n. 1.063, de 25 de abril de 2016, foram conduzidos ao exercício de outras relevantes funções no âmbito deste Poder Judiciário
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de planejamento, execução e gerenciamento das medidas tendentes à efetiva implantação e funcionamento do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO as indicações feitas pelas instituições externas, na forma do Art. 30, § 2º, da Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça,
RESOLVE
Art. 1º - ALTERAR a composição do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, criado por meio da Portaria n. 948, de 22 de abril de 2014, modificada pela Portaria n. 1.063, de 25 de abril de 2016,desta Presidência:
I - Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral de Justiça/Coordenador;
II - Antônio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência;
III - Manoel de Sousa dourado, Juiz Auxiliar da Presidência;
IV - Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
V - Júlio César Menezes Garcez, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
VI - Edvaldo de Sousa Rebouças, Juiz de Direito;
VII - Paulo Sílvio Mourão Veras, Secretário Geral;
VIII - Francisco de Assis Madeira Campos Filho, Secretário da STIC;
IX - Almira Alice Carvalho Silva, Secretária da SEPLAN;
X - Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha, Advogado/representante da OAB/PI;
XI - Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, Defensor Público/representante da Defensoria Pública;
XII - Carmelina Maria Mendes de Moura, Promotora de Justiça/representante do Ministério Público;
XIII - Alberto Elias Hidd Neto, Procurador do Estado/representante da Procuradoria Geral do Estado.
Art. 2º - ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho Multidisciplinar para a execução das ações de implementação do PJe, criado por meio da Portaria n. 949, de 22 de abril de 2014, desta Presidência:
I - Antônio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência/ Coordenador;
II - Júlio César Menezes Garcez, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
III - Manoel de Sousa Dourado, Juiz Auxiliar da Presidência;
IV - Francisco de Assis Madeira Campos Filho, Secretário da STIC;
V - Janayna Lustosa Lima, Auditora;
VI - Leone Francisco Ribeiro Pires, Coordenador do FERMOJUPI;
VII - Agnaldo Abreu Almendra, Consultor de Informática da STIC;
VIII Sávio Mota Carneiro, Analista de Desenvolvimento;
IX - Antônio Waldo Divino Júnior, Analista de Sistema/Desenvolvimento;
X - Leandro Rodrigues Sampaio, Analista Judicial.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 2.221, de 06 de setembro de 2016.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

1.2. PROVIMENTO CONJUNTO Nº 10, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 10, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.
Altera as disposições do Provimento Conjunto nº 03/2015, de 11 de julho de 2015 e dá outras providências.
O Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e o Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da execução do Projeto da Audiência de Custódia, relativamente aos dias de realização da mesma e ainda quanto aos horários de apresentação dos presos,
R E S O L V EM:
Art. 1º. Fica acrescido o Art. 2º-A no Provimento Conjunto no 03, de 11 de julho de 2015, com a seguinte redação:
"Art. 2º-A As audiências de custódia serão realizadas, nos sábados, domingos e feriados, das 8 às 14 horas, pelos juízes previamente designados para o Plantão Judicial Criminal de 1º Grau da Comarca de Teresina, pelo Corregedor-Geral de Justiça, nas dependências do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto.
Parágrafo único. Ao juiz plantonista caberá escolher até 03 (três) servidores de sua unidade judiciária para atuação no referido plantão/audiência de custódia, sem prejuízo dos servidores designados pela Central de Inquéritos."
Art. 2º. Este Provimento Conjunto entrará em vigor na data da sua publicação.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PROVIMENTO Nº 14, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a informatização das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí e dá outras providências.
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de orientar, fiscalizar e propor medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços extrajudiciais;
CONSIDERANDO que os serviços notariais e registrais são os deorganização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas que regulamentam a atividade notarial e registral, buscando oferecer maior percepção de segurança, comodidade e praticidade no acesso aos serviços;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, especialmente em seus arts. 37 a 39 e 76;
CONSIDERANDO a importância de padronizar os procedimentos para a lavratura dos atos adotados pelas serventias extrajudiciais;
CONSIDERANDO a ampliação da segurança nos atos notariais e registrais, com o maior controle dos selos físicos utilizados, permitindo a consulta eletrônica dos atos realizados através do número do selo;
CONSIDERANDO a necessidade de preparação dos sistemas para a futura implantação do Selo Digital de Fiscalização e a forma eletrônica, para sua aquisição e recebimento, primando pela eficiência e segurança do serviço, prescindindo da intervenção de terceiros;
CONSIDERANDO a busca pelo aprimoramento do controle do ressarcimento dos atos gratuitos, bem como de ampliar a publicidade do repasse;
CONSIDERANDO a necessidade de aumentar os canais de comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e as serventias extrajudiciais,
R E S O L V E :
Art. 1º **DETERMINAR** que todas as serventias extrajudiciais, oficializadas ou não, do Estado do Piauí, adotem Sistema Informatizado de Automação Cartorária (SIAC), que atenda aos requisitos:
I - registre as informações em banco de dados, de forma tabelada e estruturada;
II - elabore, grave eletronicamente e imprima todos os atos lavrados na serventia;
III - emita recibo e armazene a respectiva via;
IV - permita consulta e emissão de relatórios, com base em qualquer das informações do recibo;
V - possibilite a exportação de informações, envio e disponibilização dos atos e do acervo por meio da interoperabilidade com os sistemas utilizados por órgãos públicos que se utilizem de tais dados, resguardados os dados de caráter sigiloso;
VI - mantenha um conjunto padronizado de interfaces de conexão que permita a interoperabilidade entre os sistemas envolvidos para cadastramento e exportação periódica dos indicadores real e pessoal, inclusive os existentes antes da adoção de sistema informatizado de automação, por ocasião da implantação de centrais de consultas via internet e pedidos de certidão, assim como para utilização por órgãos públicos ou conveniados que façam uso das informações oriundas das serventias de notas e registros;
VII - vincule ao ato praticado o código do selo de fiscalização, quando obrigatória sua aplicação, e o(s) número(s) do(s) recibo(s) emitido(s) ao requerente;
VIII - impossibilite alterações no ato praticado após a aplicação do selo de fiscalização;
IX - garanta correspondência entre o ato lavrado e as informações eletrônicas constantes no sistema, que serão transmitidas para o sistema da Corregedoria-Geral da Justiça;
X - garanta a correta aplicação do selo de fiscalização de acordo com o tipo de ato praticado;
XI - cadastre todas as pessoas que figurarem nos atos de reconhecimento de firma, lavratura de escrituras, por meio de:
a) leitura biométrica da digital capturada através de scanner ou outra tecnologia; e
b) captura da imagem facial em meio digital;
XII - controle da autenticação de usuários e permissões de acesso as suas diversas funcionalidades;
XIII - possua mecanismo de auditoria, capaz de identificar todas as operações executadas pelos usuários;
XIV - receba de forma automática os lotes de selo de fiscalização;
XV - controle a utilização dos selos de fiscalização, fornecendo-os sequencialmente, do número menor para o maior, e o lote mais antigo deverá ser totalmente consumido antes do mais recente;
XVI - impeça o uso de selo em duplicidade e ordene o consumo de tal forma que emita alerta na hipótese de o estoque alcançar limites mínimos;
XVII - controle a utilização dos selos de fiscalização, de modo a assegurar o consumo sequencial;
XVIII - possibilite a consulta e a geração de relatórios - eletrônicos e impressos - referentes à utilização dos selos de fiscalização, bem como relacione os selos de fiscalização inutilizados, incluindo mecanismo de comunicação automática, via transferência de dados eletrônicos, ao FERMOJUPI;
XIX - disponha de livro para registros financeiros, em relação ao qual seja possível a realização de consultas e a emissão de relatórios diários, mensais e anuais de receitas e despesas;
XX - promova a abertura, o encerramento e a escrituração automática dos livros;
XXI - disponha de ferramenta de consulta e visualização dos livros, recibos e documentos armazenados exclusivamente em meio eletrônico, com ou sem o emprego de certificação digital;
XXII - possibilite a juntada de anexos digitais ou digitalizados de documentos pertinentes aos atos praticados;
XXIII - possibilite a integração com o sistema da Corregedoria-Geral da Justiça, que se dará pela troca de dados em formato XML, utilizando-se de web services, por meio dos protocolos HTTP e HTTPS. Para cada tipo de ato, o padrão de formato XML será definido pela Corregedoria-Geral da Justiça;
XXIV - controle o acervo de imagens digitalizadas dos atos praticados;
XXV - possibilite o bloqueio de reconhecimento de firma por semelhança, nos casos em que haja pedido expresso do usuário ou, ainda, decorrente de determinação judicial;
XXVI - verifique a validade da certificação digital de documentos eletrônicos recebidos;
XXVII - mantenha mecanismo de gravação de assinatura digital em documentos eletrônicos emitidos;
XXVIII - disponha de interface de envio e recepção de documentos eletrônicos com certificação digital;
XXIX - seja capaz de imprimir e ler códigos do tipo QR Code.
Art. 2º A implantação ou adequação do sistema informatizado de automação deverá ser precedido de:
I - aquisição, adequação, configuração e manutenção da rede elétrica e lógica, de hardware, de sistema operacional e de software para a segurança da informação (antivírus, antispyware, firewall etc.);
II - contratação de serviço de internet para a sede da serventia, com capacidade para, dentre outras finalidades:
a) realizar troca de dados com o sistema da Corregedoria-Geral da Justiça;
b) permitir acesso à área restrita do Portal do Extrajudicial, ao Malote Digital e à caixa de correio eletrônico própria de cada serventia; e
c) propiciar o recebimento e envio de arquivos eletrônicos.
III - meios que permitam o funcionamento do sistema por tempo suficiente para gravação dos atos não finalizados na hipótese de ausência temporária de energia elétrica (no-break).
Art. 3º Deverá ser realizada cópia de segurança dos dados do sistema:
I - diariamente, em duas mídias, uma mantida na própria serventia e a outra em local distinto, à escolha do delegatário; e
II - semanalmente, em mídia a ser armazenada em local distinto da serventia ou em disco virtual, observados os requisitos de confidencialidade e de segurança da informação.

Parágrafo único. O responsável pelo acervo deverá conferir a higidez das informações contidas no arquivo de segurança diário e semanal.
Art. 4º O delegatário manterá atualizado o cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial, com as seguintes informações:
I - dados gerais da serventia;
II - quadro funcional do delegatário e respectivas alterações, com indicação do responsável, substituto, escreventes substitutos, escreventes e auxiliares;
III - abertura e encerramento de livros obrigatórios;
IV - histórico dos livros obrigatórios constantes do acervo;
V - sinal público;
VI - sistema informatizado de automação utilizado e relação dos respectivos operadores; e
VII - estrutura de informática.
§ 1º O delegatário atualizará as informações tão logo ocorram alterações nos dados cadastrais.
§ 2º As informações constantes do cadastro, também fiscalizadas pelo juiz-corregedor permanente mediante acesso à área restrita, poderão ser consultadas pelos demais órgãos administrativos do Poder Judiciário.
§ 3º O sinal público e as assinaturas dos prepostos poderão ser remetidos à entidade de classe da qual participe o delegatário, desde que o faça por meio de carta registrada, ou eletronicamente, mediante remessa com assinatura digital.
§ 4º Os delegatários poderão consultar o sinal público no cadastro mantido pela Corregedoria-Geral da Justiça ou na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec), o que não exclui a possibilidade de utilização dos serviços de consulta mantidos por entidades de classe nesse particular.
Art. 5º O sistema informatizado de automação, o banco de dados, o mobiliário, os equipamentos, entre outros integram igualmente o acervo enquanto se revelarem indispensáveis à prestação dos serviços notariais e de registro.
Art. 6º O delegatário fornecerá ao interessado, independentemente de solicitação, recibo extraído do sistema de automação, que deverá conter:
I - identificação completa da serventia;
II - numeração sequencial e infinita;
III - discriminação do ato praticado e do valor do pagamento recebido ou do numerário total ou parcialmente restituído;
IV - número do selo de fiscalização empregado ao ato, se for o caso; e
V - data de emissão.
§ 1º Os recibos deverão ser titulados de "recibo de antecipação de emolumentos", "recibo complementar" ou "recibo de devolução de emolumentos", a depender do momento em que recebido o pagamento ou procedida à devolução, e também do tipo de operação financeira realizada.
§ 2º No recibo de antecipação de emolumentos, não será necessária a indicação do número do selo de fiscalização empregado no ato.
§ 3º Praticado o ato, constará do recibo complementar apenas os valores recolhidos pelo interessado e que não foram consignados no recibo de antecipação de emolumentos, de modo que não haja novo lançamento de montante já inscrito no livro diário auxiliar da receita e da despesa.
§ 4º Os delegatários poderão emitir, ainda, um relatório de emolumentos, com a consolidação dos pagamentos e das devoluções referentes à prática de um ou mais atos.
§ 5º O recibo, extraído diretamente do sistema informatizado de automação, será emitido em 2 (duas) vias, com o arquivamento da segunda na serventia, em meio físico ou eletrônico.
Art. 7º As serventias extrajudiciais deverão se adequar a este Provimento até o dia 31 de dezembro de 2016.
Art. 8º Este Provimento revoga todas as disposições em contrário, especialmente o Provimento nº 08/2016.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 1.257, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 308/2016, da lavra da MM. Juíza de Direito Maria Luiza de Moura Mello e Freitas, Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude desta Capital,
R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora **LEILA ALVES DE SOUSA MACÊDO**, matrícula nº 3493, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Judiciário, com lotação na 1ª Vara da Infância e da Juventude desta Capital para, **cumulativamente e sem prejuízo de suas regulares funções**, auxiliar nos trabalhos de Mediação/Conciliação do Núcleo de Apoio à 1ª Vara da Infância e da Juventude Cível.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 094, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que o requerimento dos servidores abaixo elencados encontram-se de acordo com os ditames do Ofício-circular nº 068/2016, desta Corregedoria,
R E S O L V E :
ADIAR, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo designados, a serem gozadas nos respectivos períodos:

SERVIDOR	EXERCÍCIO	DATA ANTERIOR	DATA DE GOZO
Daniel Ferreira da Silva Santos - Mat. 26576	2014/2015	12 a 21 de setembro de 2016 (10 dias - 2º período)	**Momento oportuno**
Domingos de Sousa Amorim - Mat. 4140010	2015/2016	01 a 30 de setembro de 2016 (Portaria nº 783/2016)	**15 a 29 de setembro e 02 a 16 de dezembro de 2016**
Kelsilândia Maria Leal Duarte Antão -	2014/201	12 a 21 de setembro de 2016 (10 dias -	**21 a 30 de setembro de 2016**

Mat. 4108396	5	1º período)	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.4. PORTARIA Nº 095, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que os requerimentos de todos os servidores abaixo elencados encontram-se de acordo com os ditames do Ofício-circular nº 068/2016, desta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau/Jornada Extraordinária, nos períodos indicados:

Servidor	Período trabalhado	Dias de folga
Germana Sampaio Alelaf - Mat. 69078	02 a 04 de março de 2016	**21, 22 e 23 de setembro de 2016**
Lindalva de Sousa Silva - Mat. 4078209	13 e 14 de fevereiro e 21, 23 e 24 de abril, todos de 2016	**15, 16 e 19 de setembro e 10 e 11 de outubro, todos de 2016**
Pollyanna Cruz Soares - Mat. 26644	11 e 26 de janeiro, 15 e 16 de fevereiro e 03 de março, todos de 2016	**31 de outubro - 01, 03, 21 e 22 de novembro, todos de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.5. PORTARIA Nº 096, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do quadro efetivo e comissionado e aos estagiários indicados no quadro abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Bárbara Luise Rebelo Leopoldino Assessor Judiciário de Magistrado de 1º Grau - mat. 27427	04	Tratamento de saúde	06/09/2016
Marta Silvânia Oliveira Rodrigues Analista Judicial - mat.	05	Tratamento de saúde	05/09/2016
Rafael de Melo Queiroz Consultor Jurídico da Corregedoria - mat. 27515	15	Acompanhamento familiar	04/09/2016
Roberta Almeida de Andrade Analista Administrativo - mat. 1053396	05	Acompanhamento familiar	05/09/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.6. PORTARIA Nº 097, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que o requerimento da servidora abaixo elencada encontra-se de acordo com os ditames do Ofício-circular nº 068/2016, desta Corregedoria,
R E S O L V E :
ADIAR, por necessidade de serviço, o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares (3º período - exercício 2015/2016) da servidora **DAYANE TEIXEIRA DE ARAÚJO DIÓGENES**, matrícula nº 3553, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação na Central de Inquéritos desta Capital, outrora previstas para o período de 19 a 28 de setembro do corrente ano (Escala de Férias de 2016), a serem usufruídas oportunamente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.7. PORTARIA Nº 098, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores ocupantes de cargo efetivo e comissionado indicados no quadro abaixo, nos termos dos atestados médicos

apresentados.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Luis Cláudio Lemos Viveiros Conciliador - mat. 27333	15	Tratamento de saúde	06/09/2016
Luis Gonzaga de Carvalho Oficial de Justiça e Avaliador - mat. 1020625	01	Tratamento de saúde	13/09/2016
Márcia Maria Matos Sousa Analista Judicial - mat. 1012444	12	Tratamento de saúde	12/09/2016
Marlini Suely Chaves Braz e Silva Analista Judicial - mat. 1014730	01	Tratamento de saúde	12/09/2016
Nilza Maria Campos Arêa Leão Analista Administrativo - mat. 100957-5	10	Tratamento de saúde	12/09/2016
Williana Cavalcante de Brito Assessora Jurídica das Turmas Recursais - mat. 1096	07	Tratamento de saúde	05/09/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.8. PORTARIA Nº 099, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARCELA ZIDIRICH GAMO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula 3527, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, para gozo no período de 03 a 12 de novembro de 2016, de 10 (dez) dias de férias remanescentes, relativas ao exercício de 2015/2016, nos termos da Portaria nº 691, de 19 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.9. PORTARIA Nº 100, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados em 13/09/2016, sob o nº 0118293,
R E S O L V E :
CONCEDER Licença Nojo, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 06 a 13 de setembro de 2016, à servidora **ISESMA CAVALCANTE DOS SANTOS**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 0069043, do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, lotada na Central de Mandados da Comarca de Teresina, em razão do falecimento de seu irmão Allan Botev Cavalcante dos Santos, ocorrido em 06/09/2016, conforme declaração de óbito apresentada.
DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 06 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.10. PORTARIA Nº 101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados em 12/09/2016, sob o nº 0118264,
R E S O L V E :
Art. 1º **INTERROMPER**, a partir de 09 de setembro de 2016, a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida por meio da Portaria nº 035, de 31 de agosto de 2016, ao servidor GIOVANI RODRIGUES SILVA, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 004734-1, lotado na Central de Mandados da Comarca de Teresina.
Art. 2º **CONCEDER** ao servidor acima referido, afastamento temporário pelo prazo de 08 (oito) dias, no período de 09 a 16 de setembro de 2016, em razão do falecimento do seu pai, Sr. Francisco das Chagas Silva, ocorrido em São Paulo-SP, no dia 08/09/2016, às 18h30min.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.11. PORTARIA Nº 102, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 125/2016, da lavra da MM. Juíza de Direito Celina Maria de Freitas Moura, Titular da Vara de Registros Públicos desta Capital, em que aduz que suspendeu as férias da servidora em questão em razão da mais absoluta necessidade de serviço,
R E S O L V E :
Art. 1º. SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 05 de setembro do corrente ano, o gozo das férias regulamentares (exercício

2015/2016) da servidora **DIANA FLÁVIA ALMEIDA DA COSTA SANTANA**, matrícula nº 5070, ocupante do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, com lotação na Vara de Registros Públicos desta Capital, outrora iniciadas em 15 de agosto de 2016 (Escala de Férias de 2016), devendo os 09 (nove) dias restantes serem usufruídos oportunamente.
Art.2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 05 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.12. PORTARIA Nº 103, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que os requerimentos de todos os servidores abaixo elencados encontram-se de acordo com os ditames do Ofício-circular nº 068/2016, desta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau/Jornada Extraordinária, nos períodos indicados:

Servidor	Período trabalhado	Dias de folga
Erika Suzanne C. Bezerra Martins - Mat. 3823	12 (doze) dias de folga, em virtude 06 (seis) dias de convocação para o serviço eleitoral	**05, 12, 13, 19, 23, 26 e 30 de setembro e 03, 07 e 24 de outubro, todos de 2016**
Hannyana Cavalcante dos Santos - Mat. 0271110	09, 10 e 11 de novembro de 2015	**14, 15 e 16 de setembro de 2016**
Jaqueline Frederica Moreira Carneiro Torquato - Mat. 3214583	27 de abril e 02 de agosto de 2016	**31 de outubro e 01 de novembro, todos de 2016**
Maria do Socorro S. R. Melo - Mat. 1054791	29 e 31 de agosto de 2016	**21 e 22 de novembro de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.13. PORTARIA Nº 104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores ocupantes de efetivo e comissionado indicados no quadro abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Ceres Josiane de Morais Lemos Analista Judicial - mat. 3496	01	Acompanhamento de pessoa da família	06/09/2016
Edivaldo de Sousa Borges Técnico Administrativo - mat. 4225511	05	Tratamento de saúde	05/09/2016
Fábio Neiva Nunes do Rêgo Oficial de Justiça e Avaliador - mat. 47333	30	Tratamento de saúde	12/09/2016
Francisca Rodrigues de Sousa Barbosa Oficial de Justiça e Avaliador - mat. 4163222	15	Tratamento de saúde	08/09/2016
Laís Teixeira de Oliveira Oficial de Gabinete de Juiz - mat. 26645	15	Tratamento de saúde	06/09/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.14. PORTARIA Nº 105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que os requerimentos dos servidores abaixo elencados encontram-se de acordo com os ditames do Ofício-circular nº 068/2016, desta Corregedoria,
R E S O L V E :
ADIAR, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo designados, a serem gozadas nos respectivos períodos:

SERVIDOR	EXERCÍCIO	DATA ANTERIOR	DATA DE GOZO
Gildeon da Costa Oliveira - Mat. 3264	2015/2016	27 de setembro a 07 de outubro de 2016 (2º período - 11 dias)	**Momento oportuno**

Joselson Silvestre de Sousa - Mat. 3334	2015/2016	12 a 26 de setembro de 2016 (2º período - 15 dias)	**14 a 28 de setembro de 2016**
José da Cruz Duarte Filho - Mat. 4149742	2014/2015	01 a 30 de setembro de 2016	**21 de novembro a 20 de dezembro de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.15. PORTARIA Nº 106, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 291/2016, da lavra do MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro - Unidade II desta Capital, em que informa que a servidora em questão iniciou o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 19 de julho de 2016,
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora gozou 13 (treze) dias de licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, no período de 10 a 22 de agosto de 2016, interrompendo, assim, a contagem do prazo das férias regulamentares (Portaria nº 017, de 30 de agosto de 2016),
R E S O L V E :
Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora AURISTEA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 4151488, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro - Unidade II desta Capital, a fim de gozar 22 (vinte e dois) dias de férias regulamentares (exercício 2013/2014), anteriormente fracionadas pela Portaria nº 915, de 30 de junho de 2016, a serem usufruídas no período de **19 de julho a 09 de agosto de 2016**, restando 08 (oito) dias, a serem gozados oportunamente.
Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 19 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.16. PORTARIA Nº 107, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores ocupantes de cargo efetivo indicados no quadro abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Maria do Socorro Costa de Oliveira Analista Judicial - mat. 1028952	10	Tratamento de saúde	02/09/2016
Raimunda Gomes Campelo Analista Administrativo - mat. 1009141	05	Tratamento de saúde	08/09/2016
Roberta Almeida de Andrade Analista administrativo - mat. 1053396	11	Acompanhamento de pessoa da família	13/09/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.17. PORTARIA Nº 108, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI e VII do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo de Registro Nº 0118319,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias para o servidor **JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR,** Analista Judicial, matrícula nº 103212-7, lotado na Secretaria da Corregedoria, no período **de 19 a 23 de setembro e de 26 a 30 de setembro de 2016** e 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores **ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA** Analista Judicial, matrícula nº 1027557, lotada na 6ª Vara Criminal da Capital**, FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA LOPES,** Oficial de Gabinete, matrícula nº 3378, lotado na 5ª Vara Cível da Capital**, MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES,** Analista Judicial, matrícula nº 3479, lotada na 8ª Vara Cível da Capital**, KARLLA SUZY COSTA MELO,** Analista Judicial, matrícula 3635, lotada na 7ª Vara Cível da Capital**, AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA,** Colaboradora Eventual, lotada na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Capital e **ARISTEU PAULO DA COSTA,** Assessor de Segurança, matrícula 113404-3, lotado no Departamento de Transporte, no período **de 19 a 23 de setembro de 2016** e 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores **FELIPE JOSÉ DE ALENCAR RIBEIRO NETO,** Oficial de Gabinete, matrícula nº 1302, lotado na Vara Única da Comarca de Angical do Piauí**, ARYSLUCY LOPES DE HOLANDA,** Analista Judicial, matrícula 3548, lotada na 5ª Vara Cível da Capital**, HORÁRIO COELHO FERREIRA,** Analista Judicial, matrícula nº 410340-8, lotado na Vara Única da Comarca de Antônio Almeida**, RITA MARIA DE SOUSA ALMEIDA,** Analista Judicial, matrícula nº 101180-4, lotada no Núcleo de Soluções de Conflitos da Capital**, JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO,** Analista Judicial, matrícula nº 4135288, lotada na 8ª Vara Cível da Capital e **JOSÉ ALMIR BARROSO COSTA,** Assessor de Segurança, matrícula 26787, lotado na Secretaria da Corregedoria, no período **de 26 a 30 de setembro de 2016**, em razão do deslocamento à cidade de **ESPERANTINA- PI**, com o fito de prestar apoio no cumprimento de expedientes relativo ao acervo processual pendentes na Secretaria da Vara Única da referida Comarca, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI e VII do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)
ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA LOPES	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
KARLLA SUZY COSTA MELO	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
ARISTEU PAULO DA COSTA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
FELIPE JOSÉ DE ALENCAR RIBEIRO NETO	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
ARYSLUCY LOPES DE HOLANDA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
HORÁRIO COELHO FERREIRA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
RITA MARIA DE SOUSA ALMEIDA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
JACEIRA MARTINS DE ARAÚJO	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
JOSÉ ALMIR BARROSO COSTA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 2.243, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 - PRESIDÊNCIA

O **PRESIDENTE** DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
R E S O L V E:
CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, a servidora **OLGA MARIA MOREIRA ARRAIS**, matrícula 1056492, na carreira e cargo efetivo de **Analista Judiciário/Analista Judicial**, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, da Comarca de Teresina - PI, com **proventos discriminados no verso**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE
PROVENTOS

SUBSÍDIO do servidor no cargo de Analista Judicial, nível 15, referência III, conforme Lei nº 6.375, de 02/07/13, c/c Lei nº 6.854, de 18/07/16	R $ 10.939,83
TOTAL	R $ 10.939,83

(Dez mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)

3.2. PORTARIA Nº 2.244, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 - PRESIDÊNCIA

O **PRESIDENTE** DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
R E S O L V E:
CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, a servidora **DALBA MARIA MARTINS DANTAS**, matrícula 4121066, na carreira e cargo efetivo de **Analista Judiciário/Analista Judicial**, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, da Comarca de Pimenteiras - PI, com **proventos discriminados no verso**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE
PROVENTOS

SUBSÍDIO do servidor no cargo de Analista Judicial, nível 15, referência III, conforme Lei nº 6.375, de 02.07.13, c/c Lei nº 6.854, de 18/07/16	R $ 10.939,83
TOTAL	R $ 10.939,83

(Dez mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)

3.3. PORTARIA Nº 2.245, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 - PRESIDÊNCIA

O **PRESIDENTE** DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
R E S O L V E:
CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, a servidora **RITA SOARES LIMA**, matrícula 1019961, na carreira e cargo efetivo de **Analista Judiciário/Analista Judicial**, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, da Comarca de Teresina - PI, com **proventos discriminados no verso**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE
PROVENTOS

SUBSÍDIO do servidor no cargo de Analista Judicial, nível 15, referência III, conforme Lei nº 6.375, de 02/07/13, c/c Lei nº 6.854, de 18/07/16	R $ 10.939,83
TOTAL	R $ 10.939,83

(Dez mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)

3.4. PORTARIA Nº 2.246, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 - PRESIDÊNCIA

O **PRESIDENTE** DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
R E S O L V E:
CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, ao servidor **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO RUBIM**, matrícula 4034252, na carreira e cargo efetivo de **Analista Judiciário/Analista Judicial**, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, da Comarca de Teresina - PI, com **proventos discriminados no verso**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE
PROVENTOS

SUBSÍDIO do servidor no cargo de Analista Judicial, nível 15, referência III, conforme Lei nº 6.375, de 02.07.13, c/c Lei nº 6.854, de 18/07/16	R $ 10.939,83
TOTAL	R $ 10.939,83

(Dez mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)

3.5. PORTARIA Nº 2.247, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 - PRESIDÊNCIA

O **PRESIDENTE** DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO Processos Administrativos de registros nºs 0147501, de 12/092014 e 0168286, de 11/02/2016.
R E S O L V E:
EXONERAR,nos termos do art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 39/2004, o servidor **LUIZ GONZAGA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 4241983, da Comarca de Parnaíba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE

3.6. PORTARIA Nº 2.249, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 2.103, de 11 de agosto de 2016, publicada no Diário da Justiça n° 8.040 de 12 de agosto de 2016, que procedeu a nomeação de candidatos aprovados no concurso público para o provimento das vagas e cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
R E S O L V E :
LOTAR a servidora abaixo relacionada:
ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVA - ANALISTA ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor	**Lotação**
Elaine Torres Castelo Branco Burity	Secretaria Geral

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de Setembro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. EDITAL - COMISSÃO PERMANENTE DE PAD 1 GRAU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comissão Permanente de PAD 1 GRAU de TERESINA)
Processo nº 0000599-10.2015.8.18.0139
Classe: Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor

Requerente: CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA (PORTARIA 002, publicada em 18/12/2015)
Requerido: WALDEN LUCIO FERNANDES MIRANDA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO, OABPI Nº 1700
DESPACHO:
Em decorrência da Portaria nº 002, publicada em 18/12/2015 no DJ nº 7698 do Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, determinando a abertura de processo administrativo, INTIMO VOSSA SENHORIA WALDEN LUCIO
FERNANDES MIRANDA da oitiva de servidores e magistrado lotados no Juizado de Barras,a ser realizada no dia 28 de setembro de 2016, a partir de 11:00 horas, na própria sede do referido Juizado (Rua 07 de Setembro, s/n, Centro.CEP 64.965-00, Barras, Piauí) para, querendo, acompanhar o ato ou constituir advogado para tanto.
Bela. Jacyelle da Silva Bandeira
Presidente CPPAD
Bel. Mario Shallom Rocha Ferreira Bel.
Membro - 1º vogal
Bela. Diana Maria Magalhães de Almeida Melo
Membro - 2º vogal/Secretária ad hoc

4.2. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000053-18.2016.8.18.0139
Classe: Pedido de Providências
Requerente: PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Advogado(s): ANTONIO NETO PINHO DE MACEDO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10451), DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3450), MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3993)
Requerido: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
Advogado(s):
DECISÃO: Por todo o exposto, em resposta à consulta perpetrada, certifica-se que a exigência de instrumento público formulada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI é pertinente, devendo o referido óbice registrário ser mantido no presente caso.Teresina - PI, 14 de Setembro de 2016. Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral de Justiça".

5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

5.1. Ofício Circular nº 073/2016-GC, de 13 de setembro de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ.
Senhor (a) Tabelião (ã),
Em atenção a Ofício exarado nos autos do Processo nº1020328-69.2016.8.26.0002, da lavra do Juiz de Direito Titular da 14ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca de São Paulo-SP, SOLICITO, caso encontrada, a remessa de 2ª via de Certidão de Nascimento em nome de **MARIA DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA**, nascida em 03 de setembro de 1953, filha de Francisco Rodrigues da Silva e Antônia Pereira da Silva.
Informo, ainda, que eventual resultado deve ser comunicado tanto **a esta Corregedoria,** a fim de que possa haver o efetivo controle da referida solicitação, quanto ao juízo solicitante.
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

6. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 3ª PUBLICAÇÃO

6.1. Ofício Circular nº 072/2016-GC, de 08 de setembro de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Senhor (a) Tabelião (ã),
Em atenção ao Ofício LE/SPE nº 29/2016, da lavra do Sr. Fabiano Fabri Bayarri, designado liquidante extrajudicial da empresa SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 61.064.416/0001-68, informo a Vossa Senhoria que, em virtude da decretação da liquidação extrajudicial da referida empresa, devem ser prestadas diretamente ao liquidante nomeado as informações relativas à eventual existência de bens de propriedade da massa liquidanda.
Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual, qualquer informação positiva deve ser prestada diretamente ao liquidante, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, nº 693, Conjunto 72, 7º andar, CEP: 01.525-001, São Paulo-SP, usando como referência o Ofício supramencionado.
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº. 113/16-TJ/PI
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA-EPP.
CNPJ: 12.496.814/0001-48.
VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor anual estimado deste Contrato é de R$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta mil reais), sendo R$ 7.735,00 (Sete mil, setecentos e trinta e cinco reais) para o 1º Grau e R$ 3.315,00 (Três mil trezentos e quinze reais) para o 2º Grau.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 076/15/CLC/TJ/PI, realizado modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 008/2016.
OBJETO/RESUMO: Aquisição de materiais de expediente (Grampeador de mesa - alicate), para rotina administrativa e cartorária nas unidades

integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
CRÉDITO: a) 1º Grau: Esfera 1, Evento 400091, UO 4105, Programa de Trabalho 02061008120650000, Fonte 0118000000, Nat. Desp. 339030, URG 40105;
b) 2º Grau: Esfera 1, Evento 400091, UO 4105, Programa de Trabalho 02061008120660000, Fonte 0118000000, Nat. Desp. 339030, URG 40105.
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: a) 2016NE01191 - 12/08/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 7.735,00 (Sete mil, setecentos e trinta e cinco reais); b) 2016NE01192 - 12/08/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 3.315,00 (Três mil trezentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA/CA: 19/08/2016.

7.2. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016/TJ/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016/TJ/PI
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016/TJ/PI
PROTOCOLO GERAL: 0116336/2016/TJ/PI
DATA DA SESSÃO: 30/09/2016
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO (CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS): 09h:30min (nove horas e trinta minutos) - Horário de Brasília/DF.
HORÁRIO DA DISPUTA (FASE DE LANCES): 10h:30min (dez horas e trinta minutos) - Horário de Brasília/DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br.
PROCESSO LICITACOES-E BB: 645961
PREGOEIRA: Antonia Nakeida Mousinho da Silva (Portaria TJ/PI nº 1.659, de 24/06/2016).
EQUIPE DE APOIO: BRUNO COELHO FARIAS e RAFAEL LIMA MARTINS.
ORGÃO REALIZADOR: Corregedoria Geral de Justiça
COMISSÃO RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Licitação - 1 do TJ/PI.
ENDEREÇO: Central de Licitações e Contratos, Anexo do Palácio da Justiça, Centro Cívico, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina-Piauí, CEP 64.000-830.
TELEFONES/FAX: 86-3215-4440; 86-3216-7450.
SITE DO TJ/PI: www.tjpi.jus.br - link: licitações.
E-MAILS: clc@tjpi.jus.br (informações gerais, esclarecimentos, impugnações e recursos).
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 07:00h às 14:00h.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ABASTECIMENTO **DA FROTA DE VEÍCULOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
Teresina, 14 de Setembro de 2016.
Antonia Nakeida Mousinho da Silva
Presidente da CPL-01/TJ/PI

7.3. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016/TJ/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016/TJ/PI
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016/TJ/PI
PROTOCOLO GERAL: 0164483/2016/TJ/PI
DATA DA SESSÃO: 29/09/2016
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO (CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS): 09h:30min (nove horas e trinta minutos) - Horário de Brasília/DF.
HORÁRIO DA DISPUTA (FASE DE LANCES): 10h:00min (dez horas) horas - Horário de Brasília/DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br.
PROCESSO LICITACOES-E BB: 645955
PREGOEIRA: Antonia Nakeida Mousinho da Silva (Portaria TJ/PI nº 1.659, de 24/06/2016).
EQUIPE DE APOIO: BRUNO COELHO FARIAS e RAFAEL LIMA MARTINS.
ORGÃO REALIZADOR: Tribunal de Justiça do Piauí
COMISSÃO RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Licitação - 1 do TJ/PI.
ENDEREÇO: Central de Licitações e Contratos, Anexo do Palácio da Justiça, Centro Cívico, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina-Piauí, CEP 64.000-830.
TELEFONES/FAX: 86-3215-4440; 86-3216-7450.
SITE DO TJ/PI: www.tjpi.jus.br - link: licitações.
E-MAILS: clc@tjpi.jus.br (informações gerais, esclarecimentos, impugnações e recursos).
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 07:00h às 14:00h.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS DE FLORICULTURA** (ARRANJOS DE FLORES, BUQUÊS E BOTÕES DE ROSAS), PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ALÉM DE COROAS DE FLORES PARA OCASIÕES FÚNEBRES DE INTERESSE DO TJPI, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL, QUE DEVERÁ SER MINUCIOSAMENTE OBSERVADO PELOS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.
Teresina, 14 de Setembro de 2016.
Antonia Nakeida Mousinho da Silva
Presidente da CPL-01/TJ/PI

7.4. EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICO ADMINISTRATIVA Nº 026/2016

EXTRATO /PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO - TJ/PI
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICO ADMINISTRATIVA Nº 026/2016
PROTOCOLO GERAL Nº 0174713/2016
ATO: CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ÚNICO DA CIDADE DE DIRCEU ARCOVERDE, DO ESTADO DO

PIAUÍ.
LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JOSEAN SOUSA RIBEIRO - CPF Nº 026.917.853-86.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, c/c art. 26 - Lei 8.666/93.
VALOR/CONTRATO: R$ 287,27 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)
INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. PORTARIA Nº 109/2016 – EJUD/TJPI

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais etc,
RESOLVE:
DESIGNAR comissão constituída pelos servidores, adiante nominados, conforme previsão no Contrato nº 130/2016, para fins de fiscalização de execução contratual no que tangue ao objeto constante no instrumento contratual, qual seja: responsável pela emissão de passagens aéreas, controle das passagens aéreas:
1 - Lucilene Bastos de Paiva Carvalho, matricula nº3693 - Fiscal do Contrato
2 - Barbara Teresa Pereira Martins Vieira, matricula nº5141 - Suplente de Fiscal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 08de setembro de 2016.
Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
DIRETOR GERAL DA EJUD/TJPI

9. ATA DE JULGAMENTO

9.1. ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2016

Aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL,** sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes, presentes os Exmos. Srs: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Procuradora de Justiça. Foi registrada a presença da Defensora Pública Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar e da Estudante do Curso de Direito da Faculdade CESVALE, Karine Gomes Costa. Às 09hs28min (nove horas e vinte e oito minutos), comigo, Bacharela Célia Maria e Silva Palha Dias Neves, Secretária, com o auxílio funcional do oficial de justiça Cícero Lopes e o operador de som Anivaldo Ferro Carvalho, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 06 de setembro de 2016, disponibilizada em 06 de setembro de 2016 e publicada no dia 08 de setembro de 2016, no diário da justiça eletrônico de nº 8.056, e até esta data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Antes de iniciar o julgamento dos Processos foi aprovada por unanimidade Moção de Pesar aos familiares das Sras. Dalva da Costa Alencar e Maria Luiza Tajra Melo, conhecida como Dona Baísa. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS ADIADOS: 2014.0001.006099-8 - Agravo de Instrumento.** Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. Agravantes: QUIRINO LUSTOSA AVELINO, SÍLVIA MARIA DO AMARAL ALMEIDA AVELINO, JOÃO LUSTOSA AVELINO e MARTHA RO AVELINO (Advogados: José Norberto Lopes Campelo - OAB/PI nº 2.594) e outros. Agravados: ALMÉRICO LUSTOSA DE ALENCAR e outros (Advogados: Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Júnior - OAB/PI nº 1.870) e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **PROCESSO CONTINUA COM JULGAMENTO ADIADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO EXMO. SR. DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM (RELATOR) E IMPEDIMENTO DO EXMO. SR. DES. FERNANDO CARVALHO MENDES ANTE A SUSPEIÇÃO MANIFESTADA NOS AUTOS. OS AUTOS ESTÃO COM COM O EXMO. SR. DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, EM RAZÃO DE PEDIDO DE VISTA. Fez sustentação oral na sessão do dia 09/02/2016, o advogado Caio Cardoso Bastiani - (OAB 10.150).** Presentes os Excelentíssimos Senhores:Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. **Impedido: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Ausentes Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.000334-3 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP Procurador do Estado: Francisco Lucas Costa Veloso (OAB/PI nº 7.104) Apeladas: MICAELY EVENLY TEIXEIRA RODRIGUES e STEFANY HENDRIX RODRIGUES, representadas por Maria das Graças Aguiar Teixeira de Araújo Advogados: Viviane Maria de Pádua Rios Magalhães (OAB/PI nº 3.427) e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **PROCESSO COM JULGAMENTO ADIADO EM RAZÃO DAS FÉRIAS DO EXMO. SR. DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM - RELATOR.** Presentes os Excelentíssimos Senhores:Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve.Ausentes Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça**. JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:2013.0001.003591-4 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante: JOSÉ MENDES PESSOA FILHO (Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos - OAB/PI nº 3.047) e outros. Apelado: PANEVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (Advogados: Alexandre Jorge Torres Silva - OAB/PE nº 12.633) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, para MANTER a SENTENÇA RECORRIDA, *in totum*, pelos seus justos e jurídicos fundamentos. Custas *ex legis*."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausentes Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2012.0001.002298-8 - Apelação / Reexame Necessário.**Origem: União / Vara Única. Apelados: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI e SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI (Advogados: Myrlane Caroline Soares Cardoso - OAB/PI nº 6.741) e outros. Litisconsorte Passivo: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI (Advogados: Astrogildo Mendes de Assunção Filho - OAB/PI nº 3.525) e outros. Apelado: DICHERINE KENYA MONTE SILVA (Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso - OAB/PI nº 3.129) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, NÃO CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, vez que o recurso é deserto, ante a ausência de preparo recursal, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO, com o fulcro no art. 557, do CPC/73, mas, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, por atender aos requisitos legais de admissibilidade, e, no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME a SENTENÇA de 1º GRAU. Custas *ex legis*."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve.

Ausente Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2012.0001.004621-0 - Apelação / Reexame Necessário.**Origem: Batalha / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE BATALHA-PI (Advogado: Aurélio Lobão Lopes - OAB/PI nº 3.810). Apelado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BATALHA-PI (Advogada: Maria Clara Rocha Vale - OAB/PI nº 7.511). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO e da APELAÇÃO CÍVEL, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, CONFIRMANDO, *in totum*, a SENTENÇA a *quo* de fls. 1.616/9-Vol.V. Custas *ex legis*."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Presidente da Câmara, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem . Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2015.0001.006495-9 - Agravo de Instrumento.**Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Agravante: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MEDEIROS (Advogados: Maurício Cedenir de Lima - OAB/PI nº 5.142) e outros. Agravado: BANCO VOLKSWAGEN S.A. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente agravo de instrumento, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem . Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.006605-1 - Agravo de Instrumento.**Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravante: ANA MARIA LIRA DE QUEIROZ SILVA (Advogado: Roberto Jorge de Almeida Paula - OAB/PI nº 4.803). Agravado: BANCO DO BRASIL S. A. (Advogados: Louise Rainer Pereira Gionédis - OAB/PI nº 9.814), Melissa Abramovici Pilotto - OAB/PI nº 9.813) e Amélia Cassiana Mastrorosa (OAB/PI nº 9.812). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento, confirmando a medida liminar outrora deferida, em dissonância com o parecer ministerial."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem . Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2015.0001.011918-3 - Agravo de Instrumento.**Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Agravante: L. G. CASTRO AGUIAR FILHO (Advogados: José Wilson Cardoso Diniz - OAB/PI nº 2.523) e outros. Agravado: BANCO BRADESCO S/A (Advogados: Fernando Luz Pereira - OAB/PI nº 7.031-A) e Moisés Batista de Souza - OAB/PI nº 4.217-A) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo *in totum* a decisão recorrida."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem . Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2015.0001.006573-3 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Agravante: LÚCIO DA SILVA LIMA (Advogados: José Wilson Cardoso Diniz - OAB/PI nº 2.523) e outros. Agravado: BANCO VOLKSWAGEN S.A. (Advogados: Eduardo de Azevedo Barros - OAB/SP nº 32.731) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente agravo de instrumento, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo *in totum* a decisão recorrida."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem . Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2015.0001.003686-1 - Reexame Necessário.**Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). Requerente: NATHAN SANTOS DE LAVÔR, representado por sua genitora Maria Helena Santos (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar). Requerido: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP (Procuradora do IAPEP: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo - OAB/PI nº 1.628). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do Reexame Necessário, e acolher a preliminar de incompetência absoluta do Juízo da Infância e da Juventude, tornando nula a sentença a *quo* e determinando a remessa dos autos ao juízo competente, qual seja, a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, nos termos do art. 64, § 1º, do CPC."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Fez sustentação oral a Defensora Pública Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2012.0001.006463-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.**Origem: Teresina / 2ª Vara Cível. Embargante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Procurador: Erasmo de Sousa Assis - OAB/PI nº 1.343). Embargado: JOSÉ SOARES DE SOUSA FILHO (Advogados: Morgana Nualla Castelo Branco Holanda - OAB/PI nº 5.124) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o referido acórdão."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem . Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2015.0001.005842-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Aroazes / Vara Única. Embargante: ANTÔNIO ALVES DOS REIS (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa - OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Embargado: BANCO BMG S.A (Advogados: Manuela Sarmento - OAB/PI nº 9.499) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade para, no mérito, dar-lhes provimento, a fim de sanar omissão existente quanto ao juros moratórios, devidos desde data do evento danoso nos termos da Súmula n. 54 do Superior Tribunal de Justiça e, ainda, da correção monetária, que incidirá desde o arbitramento definitivo da indenização por danos morais, em consonância com a Súmula n. 362 do Superior Tribunal de Justiça."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem . Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2013.0001.000989-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Embargante: LUIZ LIMA DA SILVA (Advogados: José Wilson Cardoso Diniz - OAB/PI nº 2.523) e outros. Embargado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S.A (Advogados: Daniela Francatti do Nascimento - OAB/PI nº 5.033) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume o acórdão recorrido, afastando, por conseguinte, os efeitos infringentes."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem . Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de

Justiça. **2015.0001.004343-9 - Reexame Necessário.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Requerentes: MARIA GORETE MENEZES DE LIMA e JOÃO BATISTA ALVES DE LIMA (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar). Requerido: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI (Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior - OAB/PI nº 3.959) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da remessa necessária, para no mérito, em conformidade com o parecer ministerial superior, confirmar em todos os termos o julgado a *quo*."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Registro a presença da Defensora Pública Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2012.0001.003526-0 - Apelação Cível.** Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Apelante: GILMAR CARVALHO FRANCO (Advogados: José Ribamar Coelho Filho - OAB/PI nº 104/89-A) e outros. Apelada: MARILENE RIBEIRO DA SILVA FRANCO (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso, pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, em conformidade com o parecer ministerial superior, dar-lhe provimento, a fim de julgar improcedente o pedido de fixação de alimentos em favor da autora/apelada."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Fez sustentação oral a Defensora Pública Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2012.0001.007783-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. (Advogados: Gisela Carvalho Freitas e Meneses - OAB/PI nº 8.112) e outros. Embargado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (Advogados: Igor Menelau Lins e Silva (OAB/PI nº 10.120) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o referido acórdão."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Desembargador convocado para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausente Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem . Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2012.0001.002678-7 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única. Embargante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP (Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses - OAB/PI nº 7.103). Embargada: MARIA EVANGELISTA DE AMORIM NASCIMENTO (Advogada: Sarah Socorro de Sousa - OAB/PI nº 6.203). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o referido acórdão."** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. José Francisco do Nascimento - Desembargadores convocados para compor o quórum da Câmara. Impedido: Não houve. Ausentes Justificadamente: Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. E, não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu, Célia Maria e Silva Palha Dias Neves, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente._____

9.2. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 13 de setembro de 2016.

ATA DA (37) **trigésima sétima** SESSÃO ORDINÁRIA DA egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 13 de setembro de 2016.

Aos (13) treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira, presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira, Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado) para compor o quorum da presente sessão, em razão do gozo de férias do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira, e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado) para o objetivo de dar continuidade ao julgamento do seguinte processo: **Apelação Cível Nº 2016.0001.003341-4.** Com a presença do Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça, Às 09h31min. (nove horas e trinta e um minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, e com auxílio funcional da Oficiala de Justiça - Jorge Luiz Cavalcante Oliveira, como também do Operador de som - Leonel da Costa Alencar Filho. foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.**A ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia **06 de setembro** e **disponibilizada** no Diário da Justiça **nº 8.057 de 08 de setembro de 2016,publicada no dia 09 de setembro de 2016** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. // **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foi **JULGADO** o seguinte processo: **2016.0001.003624-5 - Apelação Cível- Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B). Apelado: EDILSON DE ARAÚJO LIMA. Advogado: Edvaldo Oliveira Lobão (OAB/PI nº 3.538).** Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não conhecer da presente Apelação Cível interposta. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José James Gomes Pereira e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. **Edvaldo Oliveira Lobão (OAB/PI nº 3.538) - Advogado do Apelado: EDILSON DE ARAÚJO LIMA. // 2016.0001.002601-0 - Apelação Cível- Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187). Apelado: SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SINAFFEPI. Advogados: Caio Cardoso Bastiani (OAB/PI nº 10.150) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença, de acordo com o parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José James Gomes Pereira e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. Impedido(s): Não houve. **Fez sustentação oral a Dra. Caroline Freitas Braga dos Santos (OAB/PI nº 7.124) - Advogada do Apelado: SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SINAFFEPI. // 2015.0001.008019-9 - Agravo de Instrumento - Origem: Teresina / 1ª Vara de Família. Agravante: E. P. L. Advogado: Klaus Jadson de Sousa Brandão (OAB/PI nº 11.030). Agravados: K. F. A. L. e K. F. A. L., representados por sua genitora K. M. A. C. Advogado: Eloi Pereira de Sousa (OAB/PI nº 1.941). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do recurso, mantendo a decisão de fls. 119/122 dos autos, contrariamente ao parecer verbal do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. **Impedido(s): Não houve. // 2011.0001.002889-5 - Apelação Cível- Origem: Arraial / Vara**

Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI. Advogados: Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes (OAB/PI nº 3.944) e outros. Apelado: NILMAR FERREIRA DE SOUSA. Advogado: Jociro Nunes Alves Freitas (OAB/PI nº 6.418). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, para reformar a sentença, excluindo a condenação referente ao depósito das parcelas do FGTS no período de 10/01/2005 até 31/12/2008, mantendo-a quanto à condenação ao pagamento dos salários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2008. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José James Gomes Pereira e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. **Impedido(s): Não houve. // 2011.0001.000498-2 - Apelação Cível- Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Advogados: Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 5.241) e outro. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença recorrida, contrariamente ao parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José James Gomes Pereira e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. **Impedido(s): Não houve. // 2012.0001.003325-1 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento -Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Embargante: JOÃO JOSÉ BARBOSA. Advogado: João José Barbosa (OAB/PI nº 1.179). Embargado: PIAUÍ ESPORTE CLUBE. Advogado: José do Egito Barbosa (OAB/PI nº 1.150). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, por não haver qualquer afronta ao disposto no art. 1.022, I e II, CPC e patente o caráter procrastinatório, em votar pelo não conhecimento do recurso, fixando multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao respectivo depósito, o que faz no escopo do art. 1.026, § 2º.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. **Impedido(s): Não houve. // 2010.0001.006740-9 - Apelação Cível**- Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: JOSÉ ROBESPIERE PORTELA E SILVA. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros. **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, dando-lhe provimento, no sentido de ANULAR a decisão recorrida, determinando a remessa dos presentes autos à Vara de origem, para que seja realizada a devida instrução probatória, a fim de esclarecer os pontos controversos dos autos, indispensáveis ao julgamento da lide. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. **Impedido(s): Não houve. // 2010.0001.006869-4 - Apelação Cível**- Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: FRANCINETE DAS CHAGAS OLIVEIRA SANTOS. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros. Apelado: BANCO DAYCOVAL S/A. Advogados: Rômulo Aschaffenburg Freire de Moura Júnior (OAB/PI nº 4.261) e outros. **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, dando-lhe provimento, no sentido de ANULAR a decisão recorrida, determinando a remessa dos presentes autos à Vara de origem, para que seja realizada a devida instrução probatória, a fim de esclarecer os pontos controversos dos autos, indispensáveis ao julgamento da lide. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. **Impedido(s): Não houve. // 2010.0001.005364-2 - Apelação Cível**- Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ARIVALDO ALVES BARRETO. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros. Apelado: BANCO FINASA S/A. Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432) e outros. **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, dando-lhe provimento, no sentido de ANULAR a decisão recorrida, determinando a remessa dos presentes autos à Vara de origem, para que seja realizada a devida instrução probatória, a fim de esclarecer os pontos controversos dos autos, indispensáveis ao julgamento da lide. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. **Impedido(s): Não houve. // 2010.0001.005209-1 - Apelação Cível**- Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ROSALINA CONRADO DE MELO. Advogado: Anderson Marques Lima (OAB/PI nº 6.391). Apelado: BANCO ITAUCARD S/A. Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros.**Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, dando-lhe provimento, no sentido de ANULAR a decisão recorrida, determinando a remessa dos presentes autos à Vara de origem, para que seja realizada a devida instrução probatória, a fim de esclarecer os pontos controversos dos autos, indispensáveis ao julgamento da lide. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. **Impedido(s): Não houve. // 2010.0001.004606-6 - Apelação Cível-** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: BENEDITO FELIPE DE SOUSA. Advogados: Henry Wall Gomes Ferreira (OAB/PI nº 4.344) e outros. Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A. Advogados: Daniel André do Espírito Santos Correia (OAB/PI nº 4.825) e outros. **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, dando-lhe provimento, no sentido de ANULAR a decisão recorrida, determinando a remessa dos presentes autos à Vara de origem, para que seja realizada a devida instrução probatória, a fim de esclarecer os pontos controversos dos autos, indispensáveis ao julgamento da lide. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. **Impedido(s): Não houve. // 2011.0001.003331-3 - Apelação Cível- Origem: Teresina / 1ª Vara de Família. Apelantes: MARIA RITA DE OLIVEIRA NASCIMENTO e outros. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Apelada: SILZETE VIEIRA BARROS. Advogados: Antônio Candeira de Albuquerque (OAB/PI nº 2.171) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e acolher a preliminar, para que seja desconstituída a sentença, ante a nulidade processual configurada, de acordo com o parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José James Gomes Pereira e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. **Impedido(s): Não houve.** // **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2016.0001.003341-4 -** Origem: José de Freitas / Vara Única. 1ºApelantes: ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO RÊGO e ANAIDA SOARES NAPOLEÃO DO RÊGO. Advogados: Michelli Ellen Duarte Vieira (OAB/PI nº 8.297) e outros. 2ªApelante: MARIA EUNICE HOLANDA LUZ. Advogados: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748), Leonardo Airton Pessoa Soares (OAB/PI nº 4.717) e outros. 3ºApelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelados: RAIMUNDO SOARES DA COSTA FILHO e MARIA DE JESUS CUNHA CARVALHO. Advogado:

Lucimar Mendes Pereira (OAB/PI nº 3.501). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **RETIRADO DE PAUTA** em razão do **pedido de vista do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**, após o voto-vista do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, "Em face do exposto, voto pela rejeição da preliminar suscitada e, no mérito, com a devida vênia ao eminente Relator, pelo improvimento dos recursos interpostos para que seja mantida a sentença." O Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, refluiu e acompanhou o voto-vista do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (voto-vista), José James Gomes Pereira - Relator e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. Impedido(s): Não houve. // **2014.0001.005421-4 - Agravo de Instrumento -Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: JOÃO CARLOS CORREA DA CUNHA. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros. Agravado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos (OAB/PI nº 5.186).** Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. Impedido(s): Não houve. // **2015.0001.005283-0 - Agravo de Instrumento -Origem: Picos / 3ª Vara. Agravante: P. D. DE. M. S. Advogados: Cláudia Paranaguá de Carvalho Drumond (OAB/PI nº 1.821) e outros. Agravado: J. P. M. S., representado por sua genitora C. de. S. M. Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083).** Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, em razão da decisão monocrática do dia 13/09/2016 **DEC16** na movimentação **35** do dia 13/09/2016 do Processo Eletrônico - **e-TJPI**. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - Relator e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. Impedido(s): Não houve. // **2011.0001.002454-3 - Apelação Cível- Origem: Teresina / 5ª Vara Cível/Assistência Judiciária. Apelante: ROGÉRIO DE MORAIS. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Apelado: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros.** Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José James Gomes Pereira e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. Impedido(s): o Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. // **2013.0001.005032-0 - Apelação Cível- Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante/Apelado: BANCO ORIGINAL S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MATONE S.A.). Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Bengui (OAB/PE nº 983-A) e outros. Apelado/Apelante: JOÃO FERREIRA DE MELO. Advogados: Lílian Érica Lima Ribeiro (OAB/PI nº 3.508) e outros.** Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, conforme despacho do dia 13/09/2016 **DESP12** na movimentação **30** do dia 13/09/2016 do Processo Eletrônico - **e-TJPI**. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José James Gomes Pereira e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. Impedido(s): Não houve. // **2015.0001.002669-7 - Apelação Cível- Origem: Parnaíba / 2ª Vara. Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Apelados: ANA LÚCIA DE SOUSA FERREIRA e outros. Advogados: Oderman Medeiros Barbosa Santos (OAB/PI nº 4.410) e outros.** Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José James Gomes Pereira e Pedro de Alcântara Silva Macedo (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. Impedido(s): Não houve. // Estiveram presentes na sessão de julgamento os acadêmicos do (08º período) do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade **NOVAUNESC**: Alan Alves Carvalhêdo, Marcus Vinicius de Santana Rameiro e Elana Karina da Costa Braga Caldas. // E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

10. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

10.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.007036-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: L. L. B.
ADVOGADO: MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA E OUTROS
APELADO: M.C.C.
ADVOGADO: RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE PARTILHA. EMBARGOS À EXECUÇÃO. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA EXECUÇÃO FACE A AUSÊNCIA DE EXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO. MANUTENÇÃO, IN TOTUM, DA SENTENÇA RECORRIDA.

I- Em que pese o termo de acordo e partilha assinado entre as partes e duas testemunhas, com registro em cartório (fls. 09/11 da Ação de Execução), preencher os requisitos do art. 585, II, do CPC/73, é cediço que o título executivo extrajudicial deve, ainda, corresponder a uma obrigação certa, líquida e exigível, como proclama o art. 586, do citado codex.

II- No que diz respeito a documento particular firmado pelo devedor e por duas testemunhas, não basta que dele, simplesmente, conste as assinaturas, ou mesmo a obrigação de pagar quantia determinada; faz-se necessário que o crédito reúna os pressupostos da executividade, isto é, a certeza, a liquidez e a exigibilidade.

III- A certeza da dívida, segundo esclarece Pontes de Miranda, "é ausência de dúvida quanto à sua existência, tal como está no título executivo", razão pela qual o título que embasa a execução deve revelar, com singeleza e de imediato, quais são os sujeitos da relação jurídica (o credor e o devedor) e a prestação devida (a coisa - res, pecúnia; um fazer ou um não fazer).

IV- Diante disto, extrai-se que o requisito da certeza, nos casos de documento contratual, supõe hajam as partes avençado, de forma incondicionada, o pagamento de quantia determinada, em momento determinado.

V- O termo de acordo, in comento, não preenche os requisitos legais para estribar ação executiva, vez que, não obstante assinado por duas testemunhas, o documento não traz valor obrigacional certo, não havendo, por exemplo, indicação de valores do imóvel, débitos tributários ou valor certo a ser recebido pelo Apelante em data determinada.

VI- Em síntese, os requisitos da certeza e da liquidez, nos casos de documento contratual, supõem que hajam as partes avençado, de forma incondicionada, o pagamento de quantia determinada, em momento determinado, o que não se verifica na documentação analisada.

VII- Recurso conhecido e improvido.

VIII- Decisão por votação unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, ante o preenchimento de todos os pressupostos de admissibilidade, e no MÉRITO, pelos fundamentos

delineados e com fulcro no art. 586, do CPC NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO a SENTENÇA de 1º GRAU, em em todos os seus termos." Custas ex legis.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem , Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator.
Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.
Fez sustentação oral o Sr. Advogado Raimundo Uchôa de Castro (OAB/PI nº 989).

10.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.000755-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES E OUTROS
APELADO: FLORÊNCIO SOARES LAGES NETO
ADVOGADO: DALVA NASCIMENTO SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER JULGADA PROCEDENTE. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONVERTIDO EM AGRAVO RETIDO. NÃO CONHECIMENTO. INCIDÊNCIA DO ART. 523,§ 1º, DO CPC/1973. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. ART. 5º, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRINCÍPIO DA ISONOMIA/IGUALDADE. MANUTENÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I- Agravo de Instrumento convertido em agravo retido não conhecido, por ausência de pedido de conhecimento pela Apelante nas suas razões de Apelação.
II- O direito fundamental de reserva de vagas em concursos públicos, para candidatos com necessidades especiais, está previsto expressamente no art. 37, VIII, da CF.
III- Assim, deve haver, essencialmente, a aplicação da proporcionalidade, como método de ponderação, considerando que o conteúdo jurídico-material do princípio em questão, tem como raiz a ideia de que a Constituição possui supremacia hierárquico-normativa em um ordenamento jurídico.
IV- Entende-se que ao classificar os portadores de deficiência física apenas em relação à nota obtida, sem observar os requisitos da proporcionalidade e da alternância, deixou a Apelante de garantir, aos candidatos portadores de necessidades especiais, o tratamento isonômico que a Constituição Federal lhes assegura.
V- Isto posto,as listas de classificação dos candidatos não deficientes e dos portadores de necessidades especiais são independentes, de modo que as notas obtidas por aqueles não se comunicam com as destes, ou seja, as notas dos candidatos especiais são ordenadas entre estes e só servem para a classificação e o preenchimento das vagas a eles oferecidas e vice-versa.
VI- Recurso conhecido e improvido, em harmonia com o parecer ministerial, mantendo a decisão de 1º grau, nos termos da fundamentação acima delineada.
VII- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO em conformidade com o parecer ministerial, mantendo a decisão de 1º grau, nos termos da fundação acima delineada. Custas ex legis.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho e Des. Fernando Carvalho Mendes.
Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.

10.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001530-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: EMPRESA JURANDI VIEIRA DE SOUSA E CIA. LTDA.
ADVOGADO: LENORA CONCEIÇÃO LOPES CAMPELO VIEIRA E OUTRO
APELADO: TIM NORDESTE S/A
ADVOGADO: BRUNO DE MELO CASTRO E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS JULGADA PROCEDENTE. DANO MORAL CONFIGURADO. MAJORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. NECESSIDADE. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PROVIMENTO PARCIAL.

I- In casu, não se revelou demonstrada a vulnerabilidade da Apelante, razão porque, não se admite a excepcional incidência do CDC para a aplicação da inversão do ônus da prova, mormente, se os documentos que instruem a inicial não demonstram a cobrança indevidas de valores, posto que as faturas trazidas à colação, na sua maioria, não fazem menção ao Plano "Nosso Modo" que teria sido contratado por ela, e naquelas em que há menção aos planos e pacotes, não consta nenhum com aquele nome.
II- Desse modo, à falência de demonstração, por parte do Apelante, da existência de cobrança indevida não se vislumbra a plausibilidade jurídica da alegação de danos materiais, a despeito da inaplicabilidade do CDC, posto que a inversão do ônus probatório não transfere para o Apelado o dever de produzir as provas que incumbem, exclusivamente, à outra parte, mas sim de juntar aquelas que se contrapõem aos fatos alegados por quem demanda.
III- No que pertine aos danos morais, constata-se, de fácil, que a restrição ao crédito da Apelada, motivada pelo pagamento atrasado (12/08/2009) da fatura com vencimento em 20/05/2009, foi mantida até abril/2011, quando o SERASA promoveu a sua exclusão, por força da liminar concedida pelo Juiz a quo, conforme ofício de fls. 103, o que, por si só, robustece a presunção de dano.
IV- Como se vê, embora tenha sido motivado por atraso no pagamento, tão logo este tenha se operado, constitui dever da empresa providenciar, no mais breve lapso temporal possível, a exclusão do cliente, pois, o contrário, reconfigura dano que prescinde de prova, ou seja, in re ipsa já sedimentado na jurisprudência dos tribunais nacionais.
V- Com isso, em relação ao pleito de majoração do quantum indenizatório formulado pela Apelante, tem-se que as provas carreadas aos autos demonstram que o dano moral oriundo da manutenção da restrição ao seu crédito indevidamente, por mais de um ano, ultrapassou os limites do mero aborrecimento, ensejando a majoração do quantum indenizatório, por se tratar de pessoa jurídica, em relação a qual a inscrição do nome nos órgãos de proteção ao crédito por lapso temporal tão extenso, revela-se incompatível com os dissabores cotidianos, interferindo nocivamente na sua atividade.
VI- Desse modo, guindado pelos fundamentos jurídicos até aqui expostos, assim como pelas circunstâncias peculiares do caso, mormente o lapso temporal de 01 (ano) e meio em que foi mantida, indevidamente, a restrição ao crédito da Apelante, evidencia-se a necessidade de

reformar a sentença recorrida, com o fim de majorar o valor do quantum indenizatório.
VII- Recurso conhecido e provido parcialmente.
VIII- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para MAJORAR o valor da condenação em danos morais de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 6.000,00 (seis mil reais) mantendo os demais pontos decididos na sentença de 1º grau. Custas ex legis."
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho- Relator.
Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.

10.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.003334-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: IRINEUZA DA SILVA FRANÇA
ADVOGADO: RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS
APELADO: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO: RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PENSÃO ALIMENTÍCIA VITALÍCIA. PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ARGUIÇÃO DE PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO EXTRA PETITA. REJEIÇÃO. RECONHECIMENTO DA LEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO DE TERESINA. PROVIMENTO DO RECURSO.

I- Não há que se falar em julgamento fora do pedido, até porque a pretensão de direito material sequer foi analisada na hipótese, razão pela qual a rejeita-se a preliminar de nulidade da sentença por julgamento extra petita.
II- Consoante o posicionamento expendido pela jurisprudência do STJ, resta inconteste a legitimidade do Município de Teresina para figurar como legitimado passivo na presente demanda, cuja responsabilidade pelo fato danoso está sendo atribuída pelo referido ente à autarquia com a qual possui vínculo, já que responsável pelo repasse de recursos à mesma, considerando, ainda, que sua criação se deu para prestar os serviços constitucionalmente previstos como sendo da competência municipal.
III- Nesse contexto, consubstanciando-se no entendimento do STJ, não há como deixar de reconhecer que o Município Apelado é parte legítima para figurar no polo passivo da demanda, vez que possui responsabilidade pela prestação de serviços executados por suas autarquias municipais, de modo que não há como manter a sentença neste ponto.
IV- Dessa forma, a hipótese não é de ilegitimidade da parte demandada, porém, também o caso não comporta direito de regresso, consoante sustenta a Apelante, já que a Autarquia Municipal tem personalidade jurídica distinta da pessoa jurídica de direito interno que a criou por lei, portanto, sendo capaz de assumir obrigações e usufruir direitos, podendo ser responsabilizada por não cumprir obrigações ou por danos que seus servidores, no exercício da função pública, causem aos administrados, razão porque o Apelado responde de forma subsidiária, conforme já reconhecido pelo STJ, especialmente nas situações em que, embora funcionando, a Autarquia não tenha orçamento para quitar os débitos.
V- Assim, verificada a legitimidade do Apelado para figurar no polo passivo da lide, constatado que o Município pode, sim, responder, ainda que subsidiariamente, pela pretensão de direito material pleiteada, e, considerando que na análise do mérito do recurso devem ser aplicadas as disposições constantes na Lei nº 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil, depreende-se que no caso concreto comporta a aplicação do previsto nos arts. 338, caput, e 339, §2º.
VI- Noutro viés, importante destacar que, embora no diploma processual de 1973, reconhecida a impertinência subjetiva no polo passivo da ação, sobretudo depois de contestada a ação, a solução comportava o decreto de extinção do feito sem resolução do mérito, como ocorreu no caso em espeque, na seara do novel codex processual vigente, as normas acima transcritas alteram substancialmente essa indesejada solução, vez que permitem a alteração do polo passivo por determinação judicial.
VII- Isso porque, como se infere, arguindo o réu, na contestação, a sua ilegitimidade ou a sua irresponsabilidade pelo prejuízo descrito na petição inicial, o juiz deverá possibilitar ao autor a mutatio libelli, isto é, a modificação, ou complementação subjetiva da demanda, para providenciar a substituição do demandado ou a inclusão do litisconsorte passivo indicado, primando-se, dessa forma, pela efetividade e economia processual, aproveitando-se, com isso, os atos até então realizados, bem como fortalecendo o princípio do acesso à Justiça.
VIII- Recurso conhecido para afastar a preliminar de nulidade da sentença por julgamento extra petita, vez que se trata de decisão terminativa que não analisou o mérito da pretensão demandada, e, no mérito, dar-lhe provimento, anulando o decisum recorrido, para reconhecer a legitimidade passiva do Município de Teresina-PI, decorrente de sua responsabilidade subsidiária, determinando que o processo retorne à fase procedimental de possibilitar a intimação da parte autoral, ora Apelante, para, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar a alteração da petição inicial, regularizando a indicação ou substituição da parte requerida, nos termos do disposto nos arts. 338, caput, e 339, §2º, do NCPC.
IX- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em "CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, por atender aos requisitos legais de sua admissibilidade, REJEITAR a PRELIMINAR de NULIDADE da SENTENÇA POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, vez que se trata de decisão terminativa que não analisou o mérito da pretensão demandada, e, no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, ANULAR o decisum recorrido, para RECONHECER a LEGITIMIDADE PASSIVA do MUNICÍPIO de TERESINA-PI, decorrente de sua responsabilidade subsidiária, DETERMINAR que o processo retorne a fase procedimental de possibilitar a intimação da parte autoral, ora Apelante. Para, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar a alteração da petição inicial, regularizando a indicação ou substituição da parte requerida, nos termos do disposto nos art. 338, caput, e 339, § 2º, do NCPC.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem , Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator.
Impedido: Não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.

10.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.003754-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES E OUTROS
APELADO: ASSOCIAÇAO DOS VAZANTEIROS E FRUTICULTORES DO MOCAMBINHO E ADJACENCIAS-AVFMA
ADVOGADO: JOEL DE SOUZA FERREIRA
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATORIA JULGADA PROCEDENTE. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E DE AUSÊNCIA DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REJEIÇÃO. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. VALORES MÉDIOS DE CONSUMOS DESPROPORCIONAIS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I- Não se vislumbra, in casu, a alegada ausência de fundamentação, com a consequente negativa de prestação jurisdicional, considerando que o Magistrado consignou em sua decisão as razões pelas quais concluiu pela desconstituição do débito da Apelada, permitindo a discussão da matéria em sede recursal, de forma ampla, não subsistindo os argumentos da Apelante acerca da ocorrência de afronta aos arts. 93, IX, da CF.
II- Preliminar de nulidade do processo rejeitada, por não constatar a indispensabilidade da presença do parquet na presente demanda.
III- Não obstante a incidência, no caso em espécie, da legislação consumerista, a qual consagra o princípio da inversão do ônus da prova, refletido nas demandas promovidas pela parte consumidora, a simples aplicação do ônus estático, previsto no art. 373, do NCPC, é suficiente para o não provimento do recurso.
IV- Como é sabido, o ônus da prova é regra de julgamento, aplicando-se para situações em que, ao final da demanda, persistem fatos controvertidos não devidamente comprovados durante a instrução probatória, afastando, assim, a possibilidade do Juiz declarar o non liquet, diante de dúvidas a respeito das alegações de fato ou insuficiência de provas.
V- O sistema estático tem as regras de distribuição previamente determinadas pelo legislador, de forma que, o caso concreto é irrelevante para se definir ser o ônus probatório do autor ou do réu.
VI- Segundo a regra estabelecida pelo art. 373, do NCPC, cabe ao autor o ônus de provar os fatos constitutivos do seu direito, ou seja, deve provar a matéria fática que traz em sua petição inicial e que serve como origem da relação jurídica deduzida em juízo.
VII- Logo, o que se vislumbra no presente caso é que, além da desproporção entre os valores médios de consumo anteriormente cobrados, com aqueles que lhes foram exigidos a partir de agosto de 2010, a Apelante não se desincumbiu do ônus de provar o impedimento de seu acesso ao medidor.
VIII- Portanto, é verossímil a instalação de 04 (quatro) medidores, um para cada residência, para que se possa apurar, de forma exata, o consumo de cada família.
IX- Recurso conhecido e improvido.
X- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, REJEITAR as PRELIMINARES de nulidade da decisão por falta de fundamentação e nulidade do processo por ausência de intervenção ministerial e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença de 1º grau, em todos os seus termos. Custas ex legis.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem , Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator Impedido: Não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.

10.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.007105-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO FELIX DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE -PI
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO E OUTROS
APELADO: JOSE ARNALDO MENDES E OUTRO
ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA JULGADA PROCEDENTE. PAGAMENTO DE SALÁRIOS ATRASADOS. ILEGALIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO RAZOÁVEL. MANUTENÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I- A singeleza da matéria não comporta maiores indagações, até porque o Município/Requerido, em sede recursal, insurge-se, apenas, em relação ao percentual de verba honorária fixado na sentença, por entender que houve violação ao art. 20, § 4º, do CPC/73.
II- A lei adjetiva revogada, em seu art. 20, proclamava alguns critérios para a fixação da verba honorária contra a Fazenda Pública, segundo os quais ela não estava adstrita aos limites percentuais de 10% e 20%, podendo ser adotado como base de cálculo o valor dado à causa ou à condenação, nos termos do seu parágrafo 4º, do CPC, ou mesmo um valor fixo, segundo o critério de equidade a ser adotado pelo Juiz.
III- Com o advento do Código de Processo Civil vigente, os honorários advocatícios das causas em que for parte a Fazenda Pública passaram a ser regulamentados em percentuais e faixas, ou seja, houve a adoção de patamares objetivos para a fixação de tais honorários, subtraindo da apreciação equitativa do juiz a fixação da verba honorária de sucumbência e estabelecendo valor mínimo e máximo de alíquota, consoante se vê do seu art. 85.
IV- Com fundamento no art. 85, do CPC/15, a Fazenda Pública submete-se a limites percentuais relativamente à condenação em honorários advocatícios imposta contra ela, com as observações dos critérios estabelecidos no seu parágrafo 3º, que envolvem o valor da condenação ou o proveito econômico dela decorrente.
V- No caso sub examem, pela avaliação dos requisitos legais insculpidos no mencionado parágrafo, evidencia-se que o percentual de honorários advocatícios fixado na sentença recorrida, está dentro do limite imposto pelo novo diploma adjetivo àquelas hipóteses em que o valor da condenação ou o proveito econômico obtido não ultrapassa 200 (duzentos) salários mínimos (art. 85, § 3º, I, do CPC/15).
VI- Porém, cotejando-se o percentual arbitrado com os pressupostos insculpidos nos incisos I, II, III e IV, do parágrafo 2º, do mesmo artigo 85, do CPC/15, verifica-se, de fácil, que não houve excesso por parte do Magistrado a quo, vez que o advogado atuou com zelo na causa, em Comarca do interior desse Estado, para a defesa do direito à percepção do salário, verba de natureza alimentar, cujo atraso afeta a dignidade do trabalhador, por ameaçar o custeio de necessidades vitais.
VII- Recurso conhecido e improvido.
VIII- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade em CONHECER DA APELAÇÃO, por se encontrar satisfeitos todos os requezitos necessário, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTER, in totum, a SENTENÇA a quo em todos os seus demais termos, por seus justos e jurídicos fundamentos (fls.158 à 161).
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator.
Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.

10.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005256-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: VINICIUS TOBIAS DUARTE MOURÃO
ADVOGADO: VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO E OUTROS
APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO RENAULT DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: EDNAN SOARES COUTINHO MOURA E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. FRAUDE DE TERCEIRO CONFIGURADA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I- O risco de fraude de terceiros é da Empresa fornecedora ou prestadora de serviços, tratando-se de fortuito interno, conforme entendimento sumulado do STJ.
II- Dessa forma, não provada a obrigação do Apelante/Autor, o risco da fraude de terceiro não pode lhe ser atribuído, mostrando-se correta a sentença recorrida no que pertine a declaração de inexistência do débito apontado ao autor/Apelante pela ré/Apelada.
III- Com isso, sobressai incontroverso nos autos que não consta qualquer apontamento do nome do Apelante nos cadastros restritivos de crédito decorrente de conduta da Apelada ou mesmo qualquer restrição judicial a respeito, de modo que o exercício da mera cobrança de dívida, ainda que judicialmente, sem que a negativação tenha se operado efetivamente, não é apta a caracterizar o dever de indenizar.
IV- Assim, observa-se que a situação narrada pelo Apelante não consagra hipótese de dano moral puro, prescindível de prova, concluindo-se no sentido de que a conduta da Apelada, considerando-se as circunstâncias fático-processuais peculiares ao presente feito, não passa de mera falha na prestação do serviço, que, por si só, não tem o condão de gerar a reparação pecuniária, porque não suficiente para gerar efetivo desequilíbrio do bem estar, razão porque reputa-se correta a sentença no tocante à improcedência do pedido de indenização por danos morais.
V- Quanto à distribuição dos ônus sucumbenciais, insta destacar que na Ação restam bem definidos dois pedidos acumulativos, um referente à declaração de inexistência de débito, que foi prontamente deferido ao Apelante, e outro relativo ao pleito de indenização por danos morais, que foi integralmente indeferido nos termos da sentença recorrida.
VI- Por conseguinte, tem-se que, apesar de terem por base os mesmos fatos, os pedidos encampados na presente Ação são independentes entre si, haja vista que o Apelante poderia ter pleiteado apenas a declaratória de inexistência de débito ou ter requerido diretamente o pedido indenizatório, considerando as circunstâncias fáticas debatidas no presente processo.
VII- Contudo, para a espécie em debate, inclusive em face das suas peculiaridades, não se aplica a tese de que o Apelante decaiu de parte mínima do pedido, justamente porque, neste caso, ele obteve o indeferimento de um dos pedidos que formulou na exordial, posto que plenamente cabível a acumulação dos mesmos, embora independentes entre si, já que o indenizatório não necessariamente detinha correspondência com o anterior.
VIII- Portanto, no que se refere ao pedido recursal para que a Apelada arque com a integralidade das custas processuais e honorários advocatícios, igualmente, não merece prosperar o recurso, haja vista que foi deferido em parte o pedido principal da ação.
IX- Recurso conhecido e improvido.
X- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, constatado que é tempestiva, o preparo é dispensado e o apelo atende aos requisitos legais de admissibilidade, e, no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos moldes da fundamentação supra, mantendo a sentença em todos os seus termos. Custas ex legis.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator.
Impedido: Não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.

10.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.006470-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
APELADO: LUAUTO CAR LTDA.
ADVOGADO: JOSE COELHO E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER JULGADA PROCEDENTE. PEDIDO DE JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS. IMPOSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 1.014, DO NCPC. NEGÓCIO JURÍDICO VÁLIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I- Considerando-se os fundamentos acima delineados, e ante a ausência de não preenchimento dos requisitos insculpidos no art. 1.014, do NCPC, não se mostra plausível a juntada de novos documentos pelo Apelante nesta fase recursal, de modo que os documentos acostados às fls.166/180 não possuem qualquer força probatória, inclusive, porque não teriam o condão de alterar em nada as circunstâncias fático-processuais dos autos, já que o próprio Recorrente também é parte requerida na Ação Penal, situação que denota sua participação ativa na realização do negócio jurídico que embasa a sentença proferida pelo Juízo a quo.
II- Assinale-se que os negócios jurídicos em geral, principalmente os contratos, devem ser interpretados da maneira mais favorável àquele que esteja de boa-fé - em alguns casos, a lei acaba presumindo de forma relativa essa boa-fé objetiva, guiando a interpretação do magistrado.
III- Assim, analisando-se os documentos colacionados às fls. 08/35, em especial os documentos acima mencionados, verifica-se que o negócio jurídico é bilateral, oneroso, solene, impessoal e consensual, de modo que o Apelante pactuou livremente com o Apelado, responsabilizando-se "civil, criminal e especialmente quanto as multas de trânsito que eventualmente estiverem gravando o presente veículo" (fls.18).
IV- Ademais, restou incontroverso, inclusive porque não fora negado pelo Recorrente, que o mesmo recebeu o montante de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) do Apelado, referente ao negócio jurídico firmado em debate, de modo que, agora, não pode valer-se da sua própria torpeza, ou seja, receber o numerário e não responsabilizar-se pela devolução, após a apreensão judicial do veículo em decorrência de decisão proferida em Ação Penal que tramita perante a Justiça Federal.
V- Recurso conhecido e improvido.
VI- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, por atender aos requisitos legais de admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME a SENTENÇA de 1º Grau. Custas ex legis.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem , Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator e Des. Fernando

Carvalho Mendes e Impedido: Não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. Fez sustentação oral na sessão do dia 09/02/2016, a advogada Dra. Jussandra Maria de Oliveira Barros (OAB 10.498).

10.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009056-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
APELADO: CLEONICE DO NASCIMENTO BORGES E OUTROS
ADVOGADO: LAURINDO JOSE VIEIRA DA SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

APELAÇÃO - PROCESSO CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE TÍTULO NÃO DEMONSTRADA - EXCESSO DE EXECUÇÃO - CÁLCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL - EXATIDÃO DOS CÁLCULOS DO CONTADOR OFICIAL - SENTENÇA MANTIDA

1. O apelante alega que o título exequendo é absolutamente inexigível, pois está em desconformidade com a interpretação dada à matéria pelo STF. Contudo, o título executivo em questão é hábil à execução, não cabe mais rediscussão de matéria já analisada pelo Colegiado deste Tribunal, sendo inócua a resistência à satisfação do crédito a pretexto de se tratar de decisão judicial fundada em interpretação apontada como inconstitucional.
2. Alega ainda o apelante que houve excesso nos cálculos confirmados pelo Juízo, contudo, não o demonstrou de forma precisa, mas apenas o suscitou, deixando de comprovar, com memória de cálculo, a sua existência. Assim, confirmo a sentença de primeira instância, mantendo a conta do órgão auxiliar, aplicando à espécie o entendimento estabelecido no sentido de que devem persistir os cálculos elaborados pelo Contador Judicial.
3. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, unanimidade, conhecer deste recurso, eis que presentes os pressupostos da sua admissibilidade, entretanto, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, negar-lhe provimento, mantendo a sentença monocrática em todos os seus termos. Condenar o apelante ao pagamento dos honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. No que diz respeito às custas judiciais, entender que como pessoa jurídica de direito público o autor possui prerrogativas, dentre as quais a isenção do pagamento das custas processuais."

10.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009255-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: AROAZES / VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
ADVOGADO: IGOR DANIEL CANDALAFT DRIMUS E OUTROS
APELADO: ANTONIO DE SOUSA MARTINS
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - EMPRÉSTIMO NÃO CONTRATADO - REPARAÇÃO NECESSÁRIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Trata-se, na origem, de ação objetivando a declaração de nulidade de contrato de empréstimo, a devolução em dobro do valor cobrado e o pagamento de uma indenização por danos morais.
II - Diante das circunstâncias ponderadas e considerada a escassez do conjunto probatório amealhado aos autos pela ré, impossível constatar ter esta adotado as medidas necessárias à segurança do negócio jurídico, muito menos comprovado a efetiva contratação do financiamento entre as partes.
III - O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso. Inteligência do art. 42, parágrafo único do CDC. Cabível a restituição integral desde que iniciada a cobrança, observado o prazo prescricional de cinco anos.
IV - Verificando que o contrato de empréstimo realizado sem a anuência da parte apelante foi devidamente incluso no sistema do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 16/07/2007, com início dos descontos em 08/2007, conforme se faz prova o documento de fl. 25, não havendo qualquer comprovação de suspensão ou cancelamento dos descontos até esta data, imperiosa se torna a manutenção da parte da sentença recorrida que determinou a devolução em dobro de todos os valores indevidamente cobrados em relação a este empréstimo, devidamente corrigidos na forma legal.
V - O Superior Tribunal de Justiça, à vista da conhecida ausência de critério legal orientador para a fixação do quantum indenizatório, assentou a necessidade de observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
VI - Assim, considerando tais norteadores, bem como os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, sopesando, ainda, os precedentes encontrados em diversos Tribunais Pátrios, entende-se ter sido razoável o douto julgador ao arbitrar a condenação a título de danos morais em R$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor, diga-se, encontra-se inclusive abaixo da média de condenações. Destaca-se que, além de cumprir as funções esperadas da condenação, não é capaz de causar enriquecimento à demandante e não onera tanto o réu.
VIII - Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª. Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, à vista de estarem presentes os seus requisitos de admissibilidade e, no mérito, negar-lhe provimento, com a manutenção da sentença monocrática em todos os seus termos.

10.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003826-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: MARCELLO VIDAL MARTINS
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: NILSO ALVES FEITOZA E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - EMPRÉSTIMO NÃO CONTRATADO - REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO NECESSÁRIA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Cuida-se, na origem, de ação declaratória de inexistência de débito e apresentação de contrato, pleiteando a repetição de indébito e reparação por danos morais, onde a autora/apelada alega estar sofrendo descontos mensais em seus proventos em decorrência de contrato de empréstimo não realizado.
II - Diante das circunstâncias ponderadas e considerada a escassez do conjunto probatório amealhado aos autos pelo réu, impossível constatar ter esta adotado as medidas necessárias à segurança do negócio jurídico, muito menos comprovado a efetiva contratação do financiamento entre as partes.
III - O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso. Inteligência do art. 42, parágrafo único do CDC. Cabível a restituição integral desde que iniciada a cobrança, observado o prazo prescricional de cinco anos.
IV - Verificando que o contrato de empréstimo realizado sem a anuência da parte apelante foi devidamente incluso no sistema do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 29/05/2010, com início dos descontos em 06/2010 conforme se faz prova o documento de fl. 25, não havendo qualquer comprovação de suspensão ou cancelamento dos descontos até esta data, hei por bem determinar a devolução em dobro de todos os valores indevidamente cobrados em relação a este empréstimo, no valor mensal de R$ 38,61 (trinta e oito reais e sessenta e um centavos), devidamente corrigidos na forma legal, até este mês, agosto de 2016, ficando a cargo do banco apelado a demonstração, caso haja, de não cabimento de pagamento do valor total correspondente por qualquer fato superveniente não trazido no feito.
V - O dano moral na espécie decorre do fato em si, cuida-se de damnum in re ipsa, independentemente da comprovação da dor, sofrimento e humilhação ou qualquer outro prejuízo daí advindos, pois os descontos indevidos realizados mensalmente na conta da autora é capaz de ultrajar os direitos da personalidade, ostentando, em si mesmo, lesividade suficiente a gerar obrigação de indenizar, bastando, pois, para a configuração, apenas a prova do fato e o nexo causal.
VI - Levando em consideração o potencial econômico do apelado, as circunstâncias e a extensão do evento danoso, ratifica-se o posicionamento, já adotado em casos semelhantes, no arbitramento de uma indenização por danos morais no patamar de R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor este razoável e em consonância com os critérios legais que regem a matéria e parâmetros adotados pela doutrina e jurisprudência.
VII - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª. Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, e dar-lhe parcial provimento para: i) determinar a repetição do indébito, com a condenação do banco réu/apelado ao pagamento, em dobro, de todos os valores descontados indevidamente dos proventos do autor/apelante em relação ao empréstimo anulado e não atingidos pelo prazo prescricional quinquenal, devidamente atualizados; ii) a condenação do apelado ao pagamento de uma indenização por danos morais no patamar de R$ 2.000,00 (dois mil reais), também devidamente atualizados, conforme Súmulas do STJ, e, iii) condenação ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) do valor da condenação, com a manutenção da sentença monocrática nos demais termos.

10.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.001954-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: MANOEL LOURENÇO DE CASTRO
ADVOGADO: MARCELLO VIDAL MARTINS
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: BRUNO DE MELO CASTRO E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM REPETIÇÃO DO INBÉDITO E RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS - - CONTRATO NÃO REALIZADO - - CONTRATAÇÃO INCONTROVERSA - RECURSO IMPROVIDO.

I - Trata-se, na origem, de ação objetivando o cancelamento de contrato de empréstimo, devolução em dobro do valor cobrado e indenização por danos morais.
II - Contrato é o acordo de duas ou mais vontades, na conformidade da ordem jurídica, destinado a estabelecer uma regulamentação de interesses entre as partes, com o escopo de adquirir, modificar ou extinguir relações jurídicas de natureza patrimonial; sendo um negócio jurídico, requer, para sua validade, a observância dos requisitos legais exigidos no art. 104 do Código Civil.
III - O banco apelado apresentou sua defesa de forma irregular, devendo esta ser desconsiderada e ser decretada sua revelia.
IV - Contrato inexistente, devendo a sentença atacada ser reformada.
V - Recurso conhecido e parcialmente provido à unanimidade.
DECISÃO
"Vistos, relatados e discutidos estes autos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença ora atacada a fim de declarar a inexistência do contrato descrito na inicial, condenando o banco apelado a pagar à parte apelante, em dobro, as parcelas que descontou em seu benefício, bem como a pagar, a título de dano moral, a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), valores atualizados com juros de mora desde o evento danoso, data do início dos descontos, e correção monetária desde a data de seu arbitramento, segundo Súmulas 54 e 362 do e. STJ. Condeno, ainda, a parte apelada em custas e honorários de advogado no importe de 10% (dez por cento) do valor da condenação."

10.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.005382-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CÍVEL
APELANTE: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO
APELADO: AUSENI DE SOUSA MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADO: RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - DESPEJO C/C COBRANÇA DE ASSESSÓRIOS DA LOCAÇÃO - ABANDONO DO IMÓVEL - COBRANÇA DAS CONTAS REFERENTES A ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA - PERMANÊNCIA DO LOCATÁRIO NA POSSE DO IMÓVEL APÓS TERMINO DO CONTRATO - DEVER DE ARCAR COM O ÔNUS DOS E ENCARGOS LOCATÍCIOS PELO LOCATÁRIO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.

I - Trata-se de Ação de Despejo c/c Cobrança de Assessórios da Locação, visando à condenação da ré/apelante ao pagamento dos valores

referentes aos boletos em atraso das contas da Agespisa e Eletrobras, durante o período da locação.
II - A apelante abandonou o imóvel, sem informar para a apelada sua desocupação, assim como, deixou de devolver as chaves do referido imóvel. Cumpre ressaltar que a ré/apelante não poderia abandonar o imóvel sem avisar sua saída ao locador, retendo, em consequência, as suas chaves. Tal comportamento transferiu a ela a responsabilidade por todo o ocorrido no imóvel durante sua ausência, inclusive o pagamento referentes as contas de água e energia elétrica.
III - Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"A c o r d a m os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer deste recurso eis que se encontram os pressupostos de admissibilidade, todavia, negando-lhe provimento, com a manutenção da sentença monocrática em todos os seus termos, em consonância total com o Ministério Público Superior."

10.14. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006453-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ANA KARLA CARVALHO DE ARAUJO COSTA MOURA E OUTRO
IMPETRADO: PAULO REIS SILVA RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO: ANA KARLA CARVALHO DE ARAUJO COSTA MOURA E OUTROS
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA
PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE ESTELIONATO, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA E FALSA IDENTIDADE - - EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA CONSTRANGIMENTO ILEAL CONFIGURADO - ORDEM CONCEDIDA EM DEFINITIVO - DECISÃO UNÂNIME.

1.Expirado demasiadamente o prazo previsto no art.46, caput do CPP para o oferecimento da denúncia, como na hipótese, em total afronta aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, impõe-se a concessão da ordem;
2. Constrangimento ilegal configurado;
3. Liminar confirmada. Ordem concedida, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em manter a liminar pelos seus próprios fundamentos, para conceder em definitivo a ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

10.15. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006097-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA
IMPETRADO: FRANCISCO DE PAULO RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO: FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA
PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, TENTATIVA DE ESTELIONATO E FALSA IDENTIDADE - EXCESSO DE PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ORDEM CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME.

1. Expirado demasiadamente o prazo previsto no art.46, caput do CPP para o oferecimento da denúncia, como na hipótese, em total afronta aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, impõe-se a concessão da ordem;
2. Constrangimento ilegal configurado;
3. Ordem concedida, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conceder a ordem impetrada, com o fim de revogar a prisão preventiva imposta ao paciente FRANCISCO DE PAULO RIBEIRO, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, sob o compromisso de comparecer a todos os atos processuais, determinando a expedição do competente alvará de soltura em seu favor, salvo se por motivo estiver preso, comunicando-se, ato contínuo, à autoridade coatora, para os fins de direito. Imponho-lhe, ainda, medidas cautelares prevista no art. 319, I, II, IV e V c/c o art. 282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o seu descumprimento implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa.

10.16. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002711-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: WERITON MACHADO IBIAPINO E OUTRO
IMPETRADO: ADAIL JOSE PEREIRA DA PAZ E OUTRO
ADVOGADO: WERITON MACHADO IBIAPINO E OUTRO
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA
HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. ROUBO MAJORADO. CORRUPÇÃO DE MENORES. INDEFERIMENTO DE PROVA EMPRESTADA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. EXCESSO DE PRAZO. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO. SENTENÇA SUPERVENIENTE. PEDIDO PREJUDICADO. SEGREGAÇÃO CAUTELAR. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA NO MODUS OPERANDI. MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INSUFICIÊNCIA. CONDIÇÕES PESSOAIS. IRRELEVÂNCIA. ORDEM CONHECIDA E DENEGADA.

1 - No presente caso, como salientado pelo magistrado da origem, a utilização da prova emprestada - depoimento do menor - era desnecessária para a ação penal contra a paciente, vez que ele seria ouvido nesta ação, posto que arrolado como testemunha tanto pela acusação como pela defesa. O magistrado natural do caso é o destinatário da prova produzida durante a instrução criminal, inexistindo qualquer cerceamento de defesa no caso de denegação de provas consideradas desnecessárias. Não tendo sido demonstrado o real prejuízo sofrido pela parte, é de ser denegado o pedido de declaração de nulidade do processo.
2 - O prazo para a conclusão da instrução criminal não tem as características de fatalidade e de improrrogabilidade. Tal prazo não é peremptório, podendo ser flexibilizado diante das peculiaridades do caso concreto, em atenção e dentro dos limites da razoabilidade. No caso dos autos, a ação penal de origem foi julgada parcialmente procedente em 07/06/2016, o que atrai a incidência do enunciado 52 da Súmula do Superior

Tribunal de Justiça.
3 - A decisão impugnada não carece de fundamentação concreta, uma vez que o magistrado fez referência expressa às circunstâncias da prisão da paciente, apontando a periculosidade concreta, fundada no modus operandi empregado no iter criminis, bem como justificada pela constatação da reiteração delitiva. São inaplicáveis as medidas cautelares alternativas à prisão preventiva, previstas no art. 319 do CPP, quando as circunstâncias evidenciam que as providências menos gravosas seriam insuficientes para a manutenção da ordem pública. No caso, as circunstâncias dos autos revelam que as referidas medidas cautelares não constituem instrumentos eficazes para proteger a ordem pública da atuação da paciente.
4 - As condições pessoais do paciente, isoladamente, não obstam a segregação cautelar, notadamente quando presentes as circunstâncias impositivas dos arts. 312 e 313 do Código de Processo Penal, como ocorre na hipótese.
5 - Habeas corpus conhecido e denegado, acordes com o parecer ministerial.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

10.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002778-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BARRO DURO / VARA ÚNICA
APELANTE: B. L. F.
ADVOGADO: EVANDRO FRANCÍLIO RIBEIRO ABREU
APELADO: E.M.F.S. E OUTRO
ADVOGADO: ANTONIO GONCALVES DE MESQUITA E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
HONORÁRIOS PERICIAIS. JUSTIÇA GRATUITA. RESPONSABILIDADE DO ESTADO PELA SUA REALIZAÇÃO. 1. Os benefícios da assistência judiciária gratuita incluem os honorários de perito, razão pela qual não deve ser imputado ao beneficiário da justiça gratuita o dever de adiantar tal despesa, nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei n.º 1.060/50. 2. A parte que não requereu a realização da prova técnica não deve arcar antecipadamente com os custos dos honorários periciais, segundo o art. 33 do CPC, da mesma forma que não é razoável imputar ao profissional técnico os custos da realização de perícia, que só aproveitará aos particulares e à eficiente prestação jurisdicional. 2. Recurso parcialmente provido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento parcial do Apelo, modificando a sentença no ponto referente ao reembolso das custas periciais a genitora do Apelado, de acordo com o parecer Ministerial Superior.
Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, José James Gomes Pereira e Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 29 de agosto de 2016.

10.18. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.002085-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SOCORRO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ
ADVOGADO: VALDECI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E OUTROS
REQUERIDO: MARINEZ VIEIRA ROCHA
ADVOGADO: FELIPE PONTES LAURENTINO E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
DIREITO CONSTITUCIONAL. CONCURSO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. APROVAÇÃO DENTRO DO NUMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CERTAME. DIREITO Á NOMEAÇÃO. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA NO RE N. 598.099/MS. STF. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA MANTIDA. 1. A Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí publicou edital de Concurso Público de provas e títulos para o recrutamento e seleção de servidores de diversas áreas. A impetrante obteve aprovação para a única vaga ofertada para o cargo de Merendeira/Zeladora- Localidade Incongo. 2. O Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral reconhecida no RE n. 598.099/MS (Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe de3/10/2011), consolidou a orientação no sentido de que "Uma vez publicado o edital do concurso com número específico de vagas, o ato da Administração que declara os candidatos aprovados no certame cria um \'dever de nomeação\' para a própria Administração e, portanto, \'um direito à nomeação\' titularizado pelo candidato aprovado dentro desse número de vagas". 3. A impetrada alegou irregularidades na realização do concurso, mas não apresentou provas de nenhuma das alegações. Cumpre a Administração local o dever de homologar o certame em questão e convocar/nomear a impetrante. 4. Segurança mantida.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, votar pela manutenção da sentença, de acordo com o parecer ministerial superior.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira.
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção- Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 30 de agosto de 2016.

10.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.007873-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA
APELANTE: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO: FRANCISCO OLIMPIO DA PAZ E OUTROS
APELADO: URSULA MARIA MIRANDA CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO: JOSE RIBAMAR COELHO FILHO E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - SEGURO DE VIDA - CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTENTE - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE MÁ-FÉ DO SEGURADO - PROVAS ILÍCITAS - AUSÊNCIA DE EXAMES PRÉVIOS - ÔNUS DA SEGURADORA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Trata-se, na origem, de embargos à execução, onde o embargante alegou a inexigibilidade do título executivo extrajudicial e o excesso na execução.
II - O pedido formulado em sede de agravo retido, de devolução por parte da apelada do valor levantado através alvará judicial perde totalmente o sentido, tendo em vista que, após o julgamento deste recurso, ora em análise, ficarão definidos os direitos e as obrigações das partes litigantes, confirmando-se ou reformando-se a sentença, quando, por consequência, ficará definido se haverá a devolução do valor levantado ou a confirmação do direito da parte apelada.
III - Não se pode falar em cerceamento de defesa, uma vez que caberia ao então embargante o ônus de provar os fatos por ele alegados, tal como bem preconiza o art. 373 do NCPC, e o momento para apresentação das ditas provas seria quando da oposição dos embargos. Não o fazendo, ou fazendo de maneira precária, precluiu o direito de fazê-lo posteriormente.
IV - Como a má-fé não se presume, incumbe à seguradora demonstrá-la, convindo frisar que a demonstração não é da doença, mas sim, do conhecimento de que o segurado tinha do mal que o acometia, de sua natureza e de suas consequências, quando da formalização do contrato. A seguradora baseou-se em pedidos e resultados de exames, pareceres médicos, além de dados constantes de prontuário hospitalar, para provar a existência da doença preexistente do marido da apelada e afirmar a ausência de direito à indenização pleiteada. Contudo, tais provas são ilícitas, por força de Lei (C. Penal, art. 154), e também, por força de preceito constitucional, segundo o qual \"são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos\" (CF, art. 5o, LVI), com o que se afina o NCPC (art. 369).
V - Na época da assinatura do contrato, a seguradora não realizou nenhum exame médico prévio a fim de averiguar o real estado de saúde do segurado, demonstrando, com isso, a total falta de interesse acerca da questão. Por conseguinte, assumiu o risco pela contratação, de modo que, após verificado o sinistro, não pode arguir a quebra do pacto na tentativa de exonerar-se da obrigação assumida, sobretudo porque recebera regularmente o respectivo prêmio.
VI - Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos de seguro.
VII - Recurso conhecido e improvido, sentença mantida em todos os seus termos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da apelação, para afastar a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negar-lhe provimento, com a manutenção da decisão em todos os aspectos.

10.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005498-5

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO PEDRO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO SCHAHIN S/A
ADVOGADO: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E OUTROS
APELADO: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: FABRICIO MARCIO DE CASTRO ARAUJO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - R - RECURSO CONHECIDO PROVIDO.

I - A parte autora não juntara mais nenhum outro comprovante de pagamento, ou seja, não consta nos autos nenhum documento das parcelas a partir de nº 24, induzindo em erro o d. Magistrado a quo que, sem fazer uma leitura mais minuciosa dos autos entendeu que o contrato nele descrito fora devidamente quitado pela parte apelada.
II - Ademais, cabe destacar que a autora/apelada juntou aos autos o documento de fls. 11, que consiste no comunicado da SERASA, avisando do débito e negativação de seu nome junto a órgão de proteção ao crédito. Em referida correspondência consta que a ocorrência ocorreu em 28/12/2008, data que se refere à parcela de nº 29, parcela esta não abrangida pelo acordo e nem por pagamento anterior.
III - Tendo em vista que a parte autora/apelada não conseguiu comprovar o pagamento das demais parcelas, bem como a parte apelante comprovou que enviara previamente a correspondência, conforme, inclusive, juntou aos autos a autora, fls. 11, há que ser reformada a sentença a fim de reconhecer a legalidade da negativação do nome da autora, não havendo que se falar em dano a indenizar.
IV - Recurso conhecido e provido à unanimidade
DECISÃO
"Vistos, relatados e discutidos estes autos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 3ª. Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença monocrática, julgando improcedentes os pedidos iniciais, reconhecendo a legalidade da negativação do nome e CPF da autora em cadastros de proteção ao crédito"

10.21. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006416-4

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ
ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS E OUTROS
APELADO: GESSIMAR PEREIRA TORRES
ADVOGADO: MARTALENE DOS ANJOS E SILVA
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE PROVENTOS - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES - POSSIBILIDADE - OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. ATO JURÍDICO PERFEITO - RECURSO IMPROVIDO.

I - Da análise dos dispositivos da Lei Municipal nº 861/1997, depreende-se que a gratificação por exercício de chefia, direção ou assessoramento não se trata de proptem labore, conforme defende a parte apelante, eis que há lei garantindo à parte incorporar referida gratificação a seus benefícios.
II - Como bem entendeu o d. Magistrado a quo, a incorporação da gratificação decorre da edição de Lei Municipal, a saber, nº 861/97 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Valença do Piauí/PI, assim como que quando da edição desta, a servidora ora apelada já havia cumprido o tempo de cinco aos ininterruptos de exercício da função de chefia/direção.
III - Era dever da Administração, desde a edição de referida lei, ter pago à autora referida gratificação, assim como, tendo em vista exercê-la por mais de cinco anos ininterruptos, passou a ter o direito incorporá-la a seus vencimentos, não podendo, posteriormente, ter seu direito atingido pela Emenda Constitucional nº 20/98, eis que a apelada possuía tempo suficiente para a efetiva incorporação.
IV - Como é sabido, segundo o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil Pátrio, ato jurídico perfeito consubstancia-se naquele já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou. No caso em comento, quando da Edição da Emenda Constitucional nº

20/98, eis que a apelada possuía tempo suficiente para a efetiva incorporação, quando de sua aposentadoria, não podendo ter seu direito atingido por referida emenda. Portanto, deve a sentença ora atacada ser mantida em sua integralidade.
V - Recurso conhecido e improvido à unanimidade.
DECISÃO
"Vistos, Relatados e Discutidos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 3ª. Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer do recurso, por ter preenchido os pressupostos processuais, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença monocrática em todos os seus termos."

10.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.007650-2

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: REDENÇÃO DO GURGUÉIA / VARA ÚNICA
APELANTE: BRASIL TELECOM S.A. (OI S.A.)
ADVOGADO: MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO E OUTROS
APELADO: ROSÁLIA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO: MARCOS ROCHA DE AMORIM FILHO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONTRADIÇÃO - INÍCIO DA INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA - INDNEIZAÇÃO - SÚMULA STJ - RECURSO PROVIDO.

I - Trata-se de condenação do embargante ao pagamento de uma indenização a título de danos morais em favor da embargada, a qual relação à correção monetária, o Superior Tribunal de Justiça pacificou seu entendimento quando da edição da Súmula 362, que determinou que a correção monetária, em casos de indenização, deve incidir desde seu arbitramento.
II - Embargos procedentes a fim de determinar que o apelo fora julgado parcialmente improcedente, eis que
III - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
"Vistos, Relatados e Discutidos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer dos Embargos Declaratórios, vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, dando-lhe provimento, aclarando o acórdão de fls. 149/169, devendo constar a seguinte redação:
"Vistos, relatados e discutidos estes autos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 3ª. Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer do recurso interposto, eis que existentes os seus requisitos de admissibilidade, e no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de determinar que o valor da indenização deve ser atualizado com correção monetária a partir do arbitramento, e não da data do evento danoso como o exposto na sentença ora atacada. Mantenho a sentença atacada em seus demais termos."
"Diante do exposto, conheço do recurso e dou-lhe parcial provimento, a fim de determinar que o valor da indenização deve ser atualizado com correção monetária a partir do arbitramento, e não da data do evento danoso como o exposto na sentença ora atacada. Mantenho a sentença atacada em seus demais termos.""

10.23. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006068-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: NELSON SILVA
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: LUIS SOARES DE AMORIM
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. FORNECIMENTO DE FÁRMACO PELO SUS. SOLIDARIEDADE DOS ENTES FEDERATIVOS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM REJEITADA (SÚMULAS 02, 06 DO TJ/PI). MEDICAMENTOS ESPECIAIS. FORNECIMENTO GRATUITO. PORTADORES DE MOLÉSTIA GRAVE. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO. DEVER CONSTITUCIONAL DO ESTADO (ART. 5º, CAPUT E § 2º C/C ART. 6º E ART. 196, DA CARTA MAGNA). INAPLICABILIDADE DA "TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL". PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (SÚMULA Nº 01 DO TJ/PI). INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES (ART. 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). SEGURANÇA CONCEDIDA.

1.Resta pacificado na jurisprudência pátria que em se tratando de pedido de fornecimento de medicamento imprescindível à saúde de pessoa hipossuficiente portadora de doença considerada grave, tal como no caso em apreço, a ação poderá ser proposta contra quaisquer dos entes federativos, quais sejam: União, Estado e Município, sendo ambos solidariamente responsáveis. A saúde de toda a população brasileira é direito individual assegurado constitucionalmente (arts. 5º, caput e 196 do CF), sendo a mesma implementada através do Sistema Único de Saúde - SUS, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público (art. 4º da Lei nº 8.080/90). (Súmulas nºs 02 e 06 do TJPI);
2. A pretensão do impetrante, qual seja, o acesso gratuito aos medicamentos imprescindivelmente destinado ao tratamento da moléstia grave que o aflige, está constitucionalmente protegido, eis que a saúde é direito garantido a todos indistintamente, sendo dever do Estado garantir o fornecimento de medicamento, principalmente, a pessoa carente de recursos financeiros, conforme se pode inferir do disposto no art. 196, da Constituição Federal;
3. O entendimento jurisprudencial pátrio que vem prevalecendo é no sentido de que, para a aceitação da limitação à efetivação da norma constitucional de direito social programático, através da aplicação da teoria da reserva do possível, cabe ao Poder Público comprovar de forma séria e objetiva a inexistência de receita para tal despesa, o que não ocorre no caso em apreço (Súmula nº 01 do TJPI);
4.A jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de garantir aos mais carentes o acesso a medicamentos indispensáveis à saúde do impetrante, independentemente de constar tal medicamento na lista do SUS, uma vez que não se admite qualquer forma de alegação do Estado para eximir-se de sua responsabilidade, sobretudo em face de já restar comprovado nos autos a real necessidade do medicamento;
7.Segurança concedida.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial superior, em rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, com fundamento no art. 5º, caput e §2º c/c o art. 6º, caput e art. 196, todos da Constituição Federal e, ainda, das Súmulas nºs 01, 02 e 06 deste TJPI, em conceder a segurança pleiteada para, declarando ilegal a omissão da autoridade nominada coatora, ordenar a esta última que forneça, no período e em conformidade com o discriminado na prescrição médica, ao impetrante, o medicamento constante na requisição médica acostada aos autos, confirmando-se a liminar em todos os seus termos. Custas de Lei e sem honorários.

10.24. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.009864-7

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: IGOR DA ROCHA MARTINS FRANKLIN
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA E OUTRO
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO E POSSE AO CARGO PÚBLICO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. POSSIBILIDADE. INAPLICABILIDADE DO ART. 2°-B DA LEI N° 9.494/1997. RECURSO IMPROVIDO.

1. Sobre o tema, tem-se que a vedação de execução provisória de sentença contra a Fazenda Pública restringe-se às hipóteses previstas no art. 2º-B da Lei 9.494/97, o que não é o caso dos autos, pois não há determinação de pagamentos pretéritos.
2. Na hipótese em comento, a inclusão do autor na folha de pagamento do respectivo órgão constitui simples consectário da providência judicialmente determinada, que não esbarra na vedação contida nos arts. 1º e 2º-B da Lei n. 9.494/1997.
3. De sorte, a despeito de implicar tal providência a inclusão do novo servidor em folha de pagamento, com novas despesas para os cofres públicos, é pacífica a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que tal situação não se enquadra na proibição de que trata o art. 2º-B da Lei n. 9.494/1997.
4. Assim, como bem ressaltou o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Arnaldo Esteves Lima, no julgamento do AgRG no AREsp n. 93.293/BA, admitir que somente se execute a sentença concessiva de segurança em casos tais após o trânsito em julgado, incentivaria a protelação do processo e violaria os princípios constitucionais da celeridade e efetividade.
5. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo interno, mas negar-lhe provimento, consoante os fundamentos expedidos pelo Relator, mantendo-se integralmente a decisão agravada nos seus próprios e jurídicos termos.

10.25. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004522-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: HELOISA TERESA SOUZA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR DEFERIDA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. DIREITO À SAÚDE. RECURSO IMPROVIDO.

1 - Não vislumbro argumentos hábeis para reconsiderar a decisão monocrática concessiva da segurança, tendo em vista que o agravante não apresenta argumentos hábeis para tanto.
2- Compulsando os autos, verifica-se que a Impetrante demonstrou o direito requestado, comprovando sua certeza e liquidez com a juntada dos documentos de fls. 29/83, que demonstram que a impetrante é portadora de síndrome de west, epilepsia e paralisia cerebral infantil, necessitando do uso do medicamento CANNABIDIOL MEDICINAL 10g, conforme atesta a prescrição médica constante às fls. 52.
3- In casu, o direito ao medicamento e ao tratamento adequado está relacionado com a garantia constitucional de direito a vida (art. 5º caput), eis que a paciente é declaradamente pobre, não dispondo de recursos para comprar o remédio prescrito.
4- Observe-se que a garantia do fornecimento do medicamento não significa transformar o Estado em um segurador universal, vez que o objetivo da norma é dar efetividade à assistência à saúde considerando a situação individual, em que o cidadão não pode garantir, por si só, as ações necessárias ao seu pronto restabelecimento, nos moldes atestados pelos profissionais que o assistem.
5- Ademais, no que tange a alegação do agravante de que, na espécie, e vedada a concessão de liminar que esgote, em todo ou em parte, o objeto da ação, tem-se que a decisão de liminar, ora atacada, não importa satisfação do pedido veiculado na ação mandamental, na medida em que é reversível o provimento.
6- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

DECISÃO

Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo interno, mas negar-lhe provimento, consoante os fundamentos expedidos pelo Relator, mantendo-se integralmente a decisão agravada nos seus próprios e jurídicos termos.

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, MARCILO ANTONIO NASCIMENTO SARAIVA, por intermédio de seu advogado, FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS, OAB/PI N° 4883, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009464-6 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 32/35, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, não conheço do presente writ, em virtude da mera reiteração de pedidos formulados anteriormente e da inadequação da via eleita.*
Intimem-se. Publique-se. Após isto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Teresina, 12 de setembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 13 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro Alcântara Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, AÉCIO SILVA RODRIGUES, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a). Luiz Humberto Gomes Cavalcante - OAB/PI n° 13.111, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009470-1 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 65, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual* ***indefiro o pedido de liminar.***
Solicitem-se as informações de praxe.

Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 12 de setembro de 2016.
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 13 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, LUIS FRANCISCO DE ABREU SILVA, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a). Manoel Francisco dos Santos Junior - OAB/PI n° 5084, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009444-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, do despacho proferido às fls. 113, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Reservo-me, ad cautelam, para apreciar o pleito liminar após da autoridade apontada como coatora*.(...)
cumpra-se.
Teresina, 12 de setembro de 2016.
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 13 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, FRANCIVAN ALVES DE SOUSA, por intermédio de sua advogada, SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA, OAB/PI N° 8653, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006883-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 80, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, reconheço a prejudicialidade do presente Habeas Corpus pela perda superveniente do seu objeto.*
Publique-se e intime-se.
Após o trâmite legal e a respectiva baixa na Distribuição, arquive-se o feito.
Teresina, 12 de setembro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, CICERO DA SILVA CAVALCANTE, por intermédio de seu advogado, ANTONIO MENDES MOURA, OAB/PI N° 2692/95, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006771-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, do despacho proferida às fls. 155, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*Compulsando os autos, verifica-se que o writ em análise foi devidamente julgado pela Egrégia 1ª Câmara Criminal em 03 de agosto de 2016, conforme se extrai da certidão de fls. 127.*
Em sendo assim, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos.
Cumpra-se.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, FRANCIVALDO SOBREIRA DE ARAÚJO, por intermédio de seu advogado, ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/PI N° 11.157, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009512-2 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 39, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.7. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA NETO, por intermédio de seu advogado, UDILISSES BONIFÁCIO MONTEIRO LIMA, OAB/PI N° 11.285, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009374-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 32, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.

Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 12 de setembro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, DARLEY HABYSSON DAMASCENO MELO, por intermédio de sua advogada, VALÉRIA LETICIA FARIAS DE ALMEIDA, OAB/PI N° 14.730, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009524-9 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 42, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.9. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, LOURIVAL RODRIGUES DE AMORIM, por intermédio de seu advogado, MIGUEL REIS MENEZES, OAB/PI N° 10627, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009547-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 48, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.*
(...)
Cumpra-se.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.10. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, ANDERSON CARDOSO DE LIMA E OUTRO, por intermédio de sua advogada, HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR, OAB/PI N° 4477, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009493-2 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 72, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.11. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, TÁSSIO ANTUNES DE SOUSA, por intermédio de seu advogado, JAYLLES JOSÉ RIBEIRO FENELON, OAB/PI N° 11.157, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009559-6 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 49, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.*
(...)
Cumpra-se.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Relator nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.008576-1 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **PAULO HENRIQUE DE SOUSA, por intermédio do Advogado Valdeci leite Alencar - OAB/CE nº 13375,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:

"Intime-se o advogado do Apelante Paulo Henrique de Sousa, para apresentação as razões recursais, nos termos consignados na Interposição Recursal de fls. 112/113, conforme disposto no art. 600, §4º do CPP.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 12 de setembro de 2016.
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Relator nos autos do **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO nº 2016.0001.008573-6 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **LENO SOUSA SILVA, por intermédio do Advogado Dimas Batista de Oliveira - OAB/PI nº 6843,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"(...) Isto posto, CHAMO O FEITO À ORDEM para determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, com o fim de regular o andamento do feito, consoante disposto no art. 589 do Código de Processo Penal.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 12 de setembro de 2016.
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.14. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ LUSTOSA MATOS CARVALHO, por intermédio de seu advogado, ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE SILVA, OAB/PI N° 8.820, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009267-4 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 21/22, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, diante da ausência de documentos essenciais para o exame do "writ", NÃO CONHEÇO DA ORDEM impetrada.*
Intime-se, dê-se baixa na distribuição, em seguida, arquive-se.
Teresina, 09 de setembro de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 13 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, FABIANA DOS SANTOS SILVA, por intermédio de sua advogada, SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES, OAB/PI N° 10/94-B, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008197-4 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 56, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Isto posto, indefiro o pedido.*
Cumpra-se. Intime-se. Publique-se. Arquive-se.
Teresina, 12 de setembro de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, GENÉSIO BARBOSA DA SILVA FILHO, por intermédio de seu advogado, AURO PEREIRA DA COSTA, OAB/PI N° 10.291, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007768-5 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 48, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, constatado que o paciente está em liberdade, e verificada a carência de ação pela perda superveniente de objeto, JULGO PREJUDICADA a ordem impetrada.*
Intime-se, em seguida dê-se baixa na distribuição.
Teresina, 12 de setembro de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.17. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, JOSUE HENRINQUE SANTOS FRANÇA, por intermédio de seu advogado, MÁRIO SERGIO DE ARAGÃO SILVA, OAB/PI N° 13825, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007470-2/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 66/69, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, constatado que o Paciente está em liberdade, verificada a carência de ação pela perda superveniente de objeto, JULGO*

PREJUDICADA a ordem impetrada.(...)
Teresina, 12 de setembro de 2016.
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.18. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, por intermédio de seu advogado, EZEQUIEL MIRANDA DIAS, OAB/PI N° 30-A, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007712-0/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 87/90, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, constatado que o Paciente está em liberdade, verificada a carência de ação pela perda superveniente de objeto, JULGO PREJUDICADA a ordem impetrada.(...)*
Teresina, 12 de setembro de 2016.
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.19. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, RAPHAEL ANCHIENTA BORGES E SILVA, por intermédio de seu advogado, GUSTAVO BRITO UCHOA, OAB/PI N° 6150, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007001-0/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 88/91, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, constatado que o Paciente está em liberdade, verificada a carência de ação pela perda superveniente de objeto, JULGO PREJUDICADA a ordem impetrada.(...)*
Teresina, 12 de setembro de 2016.
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Sebastião Ribeiro Martins, Relator nos autos da **AÇÃO PENAL nº 2014.0001.007244-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**,- INTIMA, para os devidos fins, **ANTONIO LIMA DE BRITO, por intermédio dos Advogados Thyago André Alves de Brito Melo - OAB/PI nº 9492, DEOCLIDES NERIS DE SOUSA, por intermédio da Advogada Jacqueline Machado Veras - OAB/PI nº 243/2001-A, LUCIANO FRANCISCO DE SOUSA e MANOEL CARNEIRO DO NASCIMENTO, por intermédio do Advogado Francisco Teixeira Leal - OAB/PI nº 9457,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"DESIGNO o dia 04/11/2016 PARA A REALIZAÇÃO DA audiência de interrogatório DOS ACUSADOS, NA SEDE DESTE Tribunal, em meu gabinete, nos seguintes horários:
ANTONIO LIMA DE BRITO, às 8:30 horas;
DEOCLIDES NERIS DE SOUSA, às 9:30 horas;
LUCIANO FRANCISCO DE SOUSA, às 10:30 horas;
MANOEL CARNEIRO DO NASCIMENTO. Às 11:30 horas.
Intimem-se as partes e seus advogados.
Teresina, 08 de setembro de 2016.
Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Sebastião Ribeiro Martins, Relator nos autos da **AÇÃO PENAL nº 2015.0001.003116-4 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**,- INTIMA, para os devidos fins, **ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS, por intermédio dos Advogados Gleyseny Rodrigues de Oliveira - OAB/PI nº 8497, e José Rodrigues dos Santos - OAB/PI nº 9076,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"1) Expeça-se CARTA DE ORDEM à Comarca de Picos para a oitiva das testemunhas RAFAEL DE HOLANDA RUFINO e RICARDO AZEVEDO BASÍLIO.
2) Expeça-se CARTA DE ORDEM à Comarca de Pio IX para a oitiva das testemunhas JOSÉ NILTON DA ROCHA, ANTONIO NILTON, CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ RIVALDO DE SOUSA e EDILBERTO GERALDO DA SILVA.
2) Expeça-se CARTA DE PRECATÓRIA à Comarca de Salvador, com fito de que proceda à oitiva da testemunha JOÃO CALDAS DE SOUSA NETO.
Teresina, 08 de setembro de 2016.
Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 14 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA IRAPUAN BEZERRA DE OLIVEIRA E OUTRO** (Adv. Heloisa Lordello Melo OAB/PI n. 3.939,e outros-) Apelante nos autos da Apelação n.2016.0001.004730 9 do da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. HAROLDO OLIVEIRA REHEM -** Relator.

Decisão

" **(...)**

Destarte, não preenchido pressuposto de admissibilidade atinente à tempestividade do pleito, a demanda recursal não merece conhecimento.

Diante do exposto, ex vi do disposto do art.91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 508 e 557, caput, ambos do CPC de 1973, **nego seguimento ao recurso,** eis que manifestamente inadmissível por força de sua intempestividade.

Intimem-se.

Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, sejam alteradas a capa processual e o registro no sistema eletrônico deste e. Tribunal de Justiça, para exclusão de Apelação Cível, devendo permanecer o feito somente como Reexame Necessário.

Após, devolvam-me os autos para regular processamento da análise a título de duplo grau de jurisdição, constante no § 1º, art. 14, da Lei nº 12. 016/2009. *(Negritei)*

Teresina (PI) , 13 de junho de 2016.

Haroldo Rehem

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de setembro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA EDNA CARDOSO LIMA VERDE** (Adv. RIBAMAR BRUNO COÊLHO UCHÔA OAB/PI Nº 8544) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2016.0001.004424-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.

DESPACHO

"... Considerando que a parte apelante interpôs Agravo Regimental/Interno (fls. 177/186), entendo necessária a intimação da parte *ex adversa,* para, querendo, manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, consoante se acha disposto no art. 1.021, § 2º do NCPC.

Intime-se.

Após, voltem-me conclusos.

Teresina (PI), 17 de agosto de 2016.

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS DE TERESINA - SINDIVEST** (Adv. João Ulisses de Britto Azêdo OAB PI Nº 3.446) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.003235-1/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.

***DESPACHO*:**

"...Diante do exposto, torno sem refeito todos os atos a partir da fl. 495 e determino uma nova publicação do acórdão de fls. 485/494, devendo, neste ato, constar os nomes das partes e de seus respectivos procuradores.

Cumpra-se.

Após, voltem-me conclusos.

Teresina (PI), 22 de junho de 2016.

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CLAUDIO LUSTOSA BUCAR** (Adv. RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS OAB/PI Nº 3.047/98 E OUTRO) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2015.0001.002380-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.

DESPACHO

"... **Diante** destas circunstâncias, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Agravante, a fim que seja mantido até ulterior deliberação, o *decisium* ora hostilizado.

Intime-se as partes.

Oficie -se ao eminente juiz a quo, para ciência do inteiro teor desta decisão.

Teresina (PI), 17 de agosto de 2016.

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **M. L. C. F.** (Adv. FELIPE RIBEIRO GONÇALVES LIRA PÁDUA OAB/PI Nº 10.076 E OUTRO) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.005024-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.

DESPACHO
"... **Diante** destas circunstâncias, DEFIRO o pedido formulado pela Agravante de benefício da assistência judiciária gratuita.
Intimem-se as partes.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, para ciência do inteiro teor desta decisão.
Teresina (PI), 09 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.6. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DO SOCORRO NUNES MONTEIRO** (Adv. MARCOS LUIZ DE SÁ REGO OAB/PI Nº3.083 E OUTROS) **BANCO PANAMERICANO S.A.** (Adv. VÍGINIA NEUSA COSTA MAZZUCCO OAB/PR Nº 43.943 E OUTROS) Apelante e Apelado ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2016.0001.007554-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
DESPACHO
"... **Diante do exposto**, não conheço do recurso, eis que manifestamente incabível e inadmissível, ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 557, caput, do CPC de 1973, vez que se trata de recurso deserto, nos termos do art. 511, do CPC de 1973.
Intimem-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, certifique-se p trânsito em julgado e remeta-se os autos ao juízo de origem, de acordo com o disposto no art. 1.006, do NCPC.
Teresina (PI), 17 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.7. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **NEWTON ALVES DOS SANTOS** (Adv. SAMUELSON SÁ ROSA OAB/PI Nº 5275 OUTROS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2015.0001.005783-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
DESPACHO
"... **Diante do exposto**, ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 558 e 557, caput, ambos do CPC de 1973, **nego seguimento** ao recurso, eis que manifestamente inadmissível por força da sua intempestividade.
Intimem-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e remeta-se os autos ao juízo de origem, de acordo com o disposto no art. 1.006, do NCPC.
Teresina (PI), 10 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.8. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **DAVID JOHN GREENING** (Adv. CARLOS SÉRGIO DA SILVA CARVALHO OAB/PI Nº 7430) Agravante ora intimado nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.001023-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
DESPACHO
"... **Diante do exposto, INDEFIRO** o pedido formulado pelo Agravante, a fim de que seja mantido até ulterior deliberação, o *decisium* ora hostilizado.
Intimem-se as partes.
Após, voltem -me os autos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.9. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ WILSON FILHO** (Adv. MARCOS LUIZ DE SÁ REGO OAB/PI Nº 3.083 E OUTRO) Apelante ora intimado nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2016.0001.006769-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
DESPACHO
"... Diante do exposto, *ex vi* do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 508 e 557, *caput,* ambos do CPC de 1973, **nego seguimento ao recurso**, eis que manifestamente inadmissível por força da sua intempestividade.
Intimem-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e remeta-se os autos ao juízo de origem de acordo com o disposto no art. 1006, do NCPC.
Teresina (PI), 10 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** (Adv. Fabrício Carvalho Amorim Leite - OAB/PI n. 7.861 e outros) Agravante, e, **VIP PROMOÇÕES EVENTOS E LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL LTDA - ME E OUTRO** (Adv. João Ulisses de Brito Azêdo - OAB/PI N. 3.446 - e outro) nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 2015.0001.010325-4 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Decisão
Assim, reconheço a perda de objeto, dou por prejudicado o presente agravo, por ausência superveniente do interesse de agir, nos moldes do art. 485, VI c/c art. 354 do CPC.
Feitas as anotações devidas, encaminhem-se estes autos ao arquivamento.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 05 de agosto de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA DISK FRIOS COMERCIAL DITRIBUIDORA LTDA E OUTRO** (Adv. Francisco da Silva Filho - OAB/PI n. 5301) Agravado nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 2016.0001.001592-8 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
A fim de fazer uma análise mais apurada do presente Agravo de Instrumento, requer a intimação da parte Agravada para manifestar-se acerca do pedido do presente Agravo de Instrumento.
Dessa forma, reitero a determinação de intimação da empresa agravada para, caso entenda necessário, apresentar suas manifestações acerca do caso.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 30 de agosto de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA RAIMUNDO RIBEIRO SOARES JUNIOR** (Adv. Frank James Said Castelo Branco - OAB/PI n.197/A-PI, e outros) Agravado nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 2016.0001.007383-7 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
"Em atenção às regras do Novo Código de Processo Civil, precisamente ao art. 1.021, § 2º, determino a intimação da parte agravada RAIMUNDO RIBEIRO SOARES JUNIOR - para, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresentar contraminuta ao AGRAVO INTERNO interposto pelo BANCO SAFRA S.A. fls. 106/112.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 26 de agosto de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ -** (Adv. Ayslan Siqueira de Oliveira - OAB n. 4.640) Agravante **e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** (Adv. Rubens Batista Filho - OAB/PI n. 7275, e outro) Agravada nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 2016.0001.007811-2 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
Destaco que as peças essenciais que compõem o feito, colacionadas pela parte agravante são ilegíveis, conforme fls. 24/38. Dessa forma, determino a intimação do agravado para que tome as medidas cabíveis, no prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado vício, sob pena de não conhecimento do feito, conforme art. 932, parágrafo único do CPC.
Outrossim, INTIME-SE a parte agravada, para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II, CPC facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender convenientes.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 04 de agosto de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SUELMA**

REGINA CARDOSO DA SILVA (Adv. José Wilson Cardoso Diniz- OAB/PI n.2.523 e, outros) Apelante nos autos da APELAÇÃO CIVEL n. 2016.0001.004988-4 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
"Em atenção ao documento de devolução dos Correios informando a não realização da citação da parte apelada com a informação de "MUDOU-SE", determino a intimação da parte apelante para apresentar o endereço atual da instituição financeira de modo a possibilitar o pleno seguimento da demanda.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 30 de agosto de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FLORÊNCIO LUIS PEREIRA DA ROCHA** (Adv. Hernan Alves Viana - OAB/PI n. 5954, e outros) Apelante e **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ** (Adv. Claudio Soares de Brito Filho **-**OAB/PI n.3849, e Outros) Apelado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001.008129-9 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
"Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 26 de agosto de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA CARMENÓLIA DOS SANTOS LIMA SOUSA E OUTROS** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa OAB/PI - 4.027-A, e Outro) Embargado, nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2014.0001.007335-0 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
"Visto, etc.
Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo às fls. 637 a 664.
Intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo legal se manifeste.
Cumpra-se.
Teresina- PI, 08 de agosto de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA VERNALDO FREITAS SANTOS E OUTROS** (Adv. Josélio Salvio Oliveira -OAB n. 5636 e Outros) Reclamantes nos autos da RECLAMAÇÃO n. 2015.0001.009470-8 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
" Em atenção à Petição de fls. 147/148 do Estado do Piauí, e observando a convocação dos reclamantes para o Curso de Formação, conforme atesta documentação, determino a intimação da parte reclamante para se manifestar acerca do pedido de extinção da vertente reclamação por perda superveniente de objeto.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 01 de agosto de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA RAINHA DE SOUSA MACÊDO** (Adv. Francisco Nunes de Brito Filho - OAB n. 2.975 e Outro) Apelante, e, **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUI - CEPISA** (Adv. Ayslan Siqueira de Oliveira - OAB n. 4.640, e Outros) Apelado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001.007838-0 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
" Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação no efeito suspensivo e devolutivo nos termos do artigo 1.012, "caput", e 1.013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 09 de agosto de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.19. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA FRANCISCA CONSTÂNCIA DE ARAÚJO*** *(Adv. Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI n.12.751-A), Agravante* nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO **Nº2016.0001.007796-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA -** Relator.
Despacho
"Intime-se a parte Agravante para em 05 dias apresentar a decisão agravada devidamente assinada pelo magistrado, sob pena de indeferimento do Recurso.
Cumpra-se.
Teresina, 31 de agosto de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 12 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.20. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO DO BRASIL S.A*** *(Adv. Rafael Sganzerla Durand - OAB/SP n. 211.648 e OAB/PI 8.204-A), Agravante e* **HERMES VIANA DE SOUSA (***Adv. Alessandro dos Santos Lopes - OAB/PI n. 3.521),* nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO **Nº2016.0001.008174-3**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA -** Relator.
Decisão
Da análise dos autos percebe-se que não estão configurados neste momento processual os requisitos que autorizam a concessão da liminar, pois não foram evidenciados o periculum in mora e o fumus boni juris.
Todavia, determino que o presente recurso seja tramitado na sua forma instrumental, e via de consequência seja intimado o Agravado para apresentar as contrarrazões e posteriormente os autos sejam remetidos para parecer do Ministério Público Superior.
Cumpra-se.
Teresina, 26 de agosto de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 12 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.21. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOSÉ DE SOUSA LIRA*** *(Adv. Tiago José Feitosa de Sá - OAB/PI n. 5445), Agravante* nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO **Nº2016.0001.008512-8**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA -** Relator.
Decisão
Do exposto, **concedo o efeito suspensivo ativo**, a fim de determinar a imediata suspensão dos efeitos do Acórdão do TCE- PI que julgou irregulares suas cotas sem ao menos lhe proporcionar ampla defesa e contraditório, pedra de toque do nosso ordenamento jurídico.
Oficie-se ao MM.Juiz a quo para cumprimento desta decisão e para prestar as informações que julgar necessárias.
Intime-se o Agravado para no prazo legal, querendo, apresentar contraminuta.
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contraminuta, notifique-se a Procuradoria-Geral de Justiça para os fins e prazo de lei.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 26 de agosto de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 12 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **SERGIO SOUSA ALENCAR** (Adv. Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior OAB PI Nº 5.967) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.007603-6/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...concedo o efeito suspensivo ativo, a fim de determinar a imediata suspensão dos efeitos da decisão de fls. 61/64, para determinar o retorno imediato do agravante às suas funções policiais antes desempenhadas.
Oficie-se ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão e para prestar as informações que julgar necessárias.
Intime-se o Agravado para no prazo legal, querendo, apresentar contraminuta.
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contraminuta, notifique-se a Procuradoria-Geral de Justiça para os fins e prazo de lei.
Intimações e notificações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 29 de julho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOAO DIAS RIBEIRO** (Adv. Rayder Thadeo Teixeira Ferreira OAB PI Nº 11.683) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.008925-0/SÃO RAIMUNDO NONATO,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...concedo o efeito suspensivo ativo, a fim de determinar a imediata suspensão da decisão que declarou irregulares as contas do agravante e, via de consequência, a exclusão do seu nome da lista de gestores que tiveram suas contas reprovada, para que o agravante possa exercer seu legítimo direito constitucional da ampla defesa e contraditório, em nome do devido processo legal, sendo assim, reiniciado o prazo para apresentação da defesa, até o julgamento final do presente agravo.
Oficie-se ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão e para prestar as informações que julgar necessárias.
Intime-se o Agravado para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do art. 1019, II do Novo Código de Processo Civil, facultando-lhe a juntada de cópias de peças que entender necessárias´
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contraminuta, notifique-se a Procurador-geral de Justiça para os fins e prazo de lei.
Intimações e notificações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de setembro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.24. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **SIEMENS MEDICAL SYSTEMS, INC. ULTRASOUND GROUP** (Adv. André Fonseca Lema OAB SP Nº 172.666 e Claudio Tadeu Fonseca Maia OAB PI Nº 3116) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.002037-9/TERESINA,** do acórdão exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator.
***ACÓRDÃO*:**
"...seja intimado o Embargante para apresentação das referidas contrarrazões nos autos da Apelação...
Teresina (PI), 25 de maio de 2016.
Des. Francisco Paes Landim Filho
Presidente"
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.25. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JAMERSON ABRANTES VELOSO** (Adv. MÁRCIO RODRIGUES DE MORAES OAB/PI Nº 255-B/2000 E OUTRO) **BANCO DIBENS LEASING S.A-ARRENDAMENTO MERCANTIL** (Adv. MICHELA DO VALE BRITO OAB/PI Nº 3.148 E OUTROS) Apelante e Apelado ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2011.0001.002782-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
DESPACHO
"... Tendo em vista o lapso temporal transcorrido após interposição do recurso, determino à SESCAR-CÍVEL que proceda à intimação pessoal das partes para, querendo, manifestar-se, no prazo de cinco (05) dias, sobre o interesse, ou, não de prosseguimento no feito, haja vista a ocorrência do instituto da prescrição da dívida (art. 206, § 5º, I, do CC), provocando, consequentemente, o não conhecimento do deste recurso, por perda do objeto.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 17 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.26. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MANOEL JOSÉ LUIS DA SILVA** (Adv. LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA OAB/PI Nº 3.919 E OUTRO) **HSBC- BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO** (Adv. ANA KEULY LUZ BEZERRA OAB/PI Nº 7.309-B E OUTROS) Apelante e Apelado ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2011.0001.003053-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
DESPACHO
"... Tendo em vista o lapso temporal transcorrido após interposição do recurso, determino à SESCAR-CÍVEL que proceda à intimação pessoal das partes para, querendo, manifestar-se, no prazo de cinco (05) dias, sobre o interesse, ou, não de prosseguimento no feito, haja vista a ocorrência do instituto da prescrição da dívida (art. 206, § 5º, I, do CC), provocando, consequentemente, o não conhecimento do deste recurso, por perda do objeto.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 17 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.27. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO BRADESCO S/A** (Adv. JOSINO RIBEIRO NETO OAB/PI Nº 748/72 E OUTRO) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2011.0001.003841-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.

DESPACHO

"... Tendo em vista o lapso temporal transcorrido após interposição do recurso, determino à SESCAR-CÍVEL que proceda à intimação pessoal do Apelante para, querendo, manifestar-se, no prazo de cinco (05) dias, sobre o interesse, ou, não de prosseguimento no feito, haja vista a ocorrência do instituto da prescrição da dívida (art. 206, § 5º, I, do CC), provocando, consequentemente, o não conhecimento do deste recurso, por perda do objeto.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 17 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.28. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO FINASA S/A** (Adv. WILSON SALES BELCHIOR OAB/CE Nº 17.314 E OUTROS) **ALTINO GONÇALVES DE MELO NETO** (Adv. HENRY WALL GOMES FREITAS OAB/PI Nº 4344/05 E OUTROS) Apelante e Apelado ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2011.0001.005827-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.

DESPACHO

"... Tendo em vista o lapso temporal transcorrido após interposição do recurso, determino à SESCAR-CÍVEL que proceda à **intimação pessoal** das partes para, querendo, manifestar-se, no prazo de cinco (05) dias, sobre o interesse, ou, não de prosseguimento no feito, haja vista a ocorrência do instituto da prescrição da dívida (art. 206, § 5º, I, do CC), provocando, consequentemente, o não conhecimento do deste recurso, por perda do objeto.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 17 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.29. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **TOYOTA LEASING DO BRASIL S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL** (Adv. VIRGÍNIA MARIA FERNANDES ALVES OAB/PE Nº 0650-A E OUTROS) **FRANCISCO CLAUDIO MEIRELES ARAUJO** (Adv. FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS OAB/PI Nº3.618 E OUTROS) Apelante e Apelado ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2011.0001.004872-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.

DESPACHO

"... Tendo em vista o lapso temporal transcorrido após interposição do recurso, determino à SESCAR-CÍVEL que proceda à intimação pessoal das partes para, querendo, manifestar-se, no prazo de cinco (05) dias, sobre o interesse, ou, não de prosseguimento no feito, haja vista a ocorrência do instituto da prescrição da dívida (art. 206, § 5º, I, do CC), provocando, consequentemente, o não conhecimento do deste recurso, por perda do objeto.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 17 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.30. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE ARESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003713-0,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravado **JOSÉ BELO DE SOUSA** (Adv. Ramon Costa Lima - OAB/PI 8.037), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.31. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE ARESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0001.002614-0,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ- CEPISA** (Adv. Décio Freire - OAB/PI 7369-A), e Agravado **PVP - PRODUTOS VEGETAIS DO PIAUÍ** (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos - OAB/PI 3.047), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.32. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 143.202 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 06.003269-3** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 143.202 - PI
RELATOR : **MINISTRO MARCO BUZZI**
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS : JOSÉ JULIMAR RAMOS FILHO - OAB/PI 2491
RAFAEL MARTINS PINTO DA SILVA
EMBARGADO : WALTER RAMOS DE RESENDE E CÔNJUGE
ADVOGADOS : LUIZ GONZAGA SOARES VIANA - OAB/PI 510
DECISÃO
"... Do exposto, rejeito os embargos de declaração.
MINISTRO MARCO BUZZI
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

12.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS** (Adv.Raimundo de Araújo Silva Junior -OAB/PI n.5051, e outros) Apelada nos autos da APELAÇÃO n.2015.0001.0047433 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO-** Relator.
Despacho
Assim, em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, determino **a intimação** das partes **apelante e 1ª apelada** para, querendo, **manifestarem-se, no prazo de 15** (quinze) **dias,** nos termos dos artigos 10 e 1009, § 2º, ambos do Novo Código de Processo Civil.
Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Superior para se manifestar acerca das preliminares, caso entenda necessário.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação das partes e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 06 de junho de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.34. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **VALDILEAI TEIXEIRA UCHOA** (Adv. Antonio Carlos de Sousa Filho OAB PI Nº 7119) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003697-0/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"...determino a intimação das partes (apelante e apelado) para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos artigos 10 e 933, caput, ambos do Novo Código de Processo Civil.
À SESCAR-CÍVEL, para fins de cumprimento.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação das partes e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 08 de julho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **RITA DE CASSIA AIRES LIMA COSTA** (Adv. Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior OAB PI Nº 5.967) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.008932-8/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...DEFIRO o pedido antecipatório de tutela recursal, para que o Estado do Piauí proceda à revisão da pensão por morte recebida pela agravante, no sentido de equiparar o respectivo benefício aos proventos de aposentadoria percebidos pelo seu falecido marido como delegado da polícia - 1ª classe.
Intime-se pessoalmente o ESTADO DO PIAUÍ, por meio de seu Procurador-Geral, para responder ao recurso no prazo de 30 (trinta) dias úteis (arts. 183, §1º, 1019, II e 219 do CPC).
Oficie-se o d. juízo a quo para dar imediato cumprimento a esta decisão. Acompanhe cópia.
Publique-se.
Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

(Referente ao Recurso Extraordinário)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ NERI DE SOUSA** (Adv. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002027-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, com fundamento no art. 1.030, III, do CPC, **determino o sobrestamento do recurso**.
Publique-se e intimem-se.
Teresina/PI, 12 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

12.37. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002027-0,** em que é Apelante **JOSÉ NERI DE SOUSA** (Adv. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503), e Apelado **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **JOSÉ NERI DE SOUSA** (Adv. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

12.38. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007442-4,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI** (Adv. Marcus Vinicius Xavier Brito - OAB/PI 5.520), Recorrido **FRANCISCA MARIA DE SOUSA** (Adv. Neyran Oliveira Porto - OAB/PI 5.624). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

12.39. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MJP - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA** (Adv. Silvio Augusto de Moura Fé OAB/PI Nº 2422, Adva Bruna Maria Pinto Marques de Moura Fé OAB/PI nº 12.322 e Adv. Filipe Mendes de Oliveira OAB/PI 12.321) Agravada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.006355-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES- Relator.'
***DESPACHO*:**
...Assim sendo, por cautela, determino a intimação da parte agravada para se manifestar no feito no prazo legal, podendo juntar documentos (art. 1.019,II, do CPC/2015).
Publique-se.
Teresina-PI, 09 de agosto de 2016.
DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Relator"
SESCAR-CIVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.40. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **WILHELM MALHEIROS SAUERBRONN** (Adv. Maurício Cedenir de Lima OAB/PI Nº 5.142 e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.004456-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES- Relator.'**
***DESPACHO*:**
"...Assim, determino a intimação do agravante, por seu advogado, para que em 5(cinco) dias atualize o endereço do agravado sob pena de não conhecimento do recurso.
À SESCAR-CIVEL para as providências necessárias.
Publique-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 09 de agosto de 2016.
DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.41. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ALZIRA ALVES DE SOUSA** (Adv.Rosa Maria Barbosa de Meneses OAB/PI Nº 4452) Apelante, e **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI** (Adv. Luis Soares de Amorim OAB/PI 2433, Adv. Danilo Mendes de Amorim OAB/PI nº 10.849 e outros) Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006615-8** da decisão proferida pelo Exmo. Sr. **Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES- Relator.'**
***DECISÃO*:**
"...Com estes fundamentos, reconheço a incompetência absoluta do e.TJPI para processar e julgar o recurso em exame e determino a remessa dos autos à Turma Recursal do Juizado Especial da Fazenda Pública do Estado do Piauí.
Publique-se.

Teresina-PI, 18 de agosto de 2016.
DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.42. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARISTELIA LOPES DE ALCÂNTARA** (Adva. Anamaria Sales de Castro OAB/PI Nº 6247, Adva. Lianayra Costa Aquino OAB/PI 7876 e Adv. Allysson Leonardo Carlos Fontinele OAB/PI 9690) Embargado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008183-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES- Relator:**
***DESPACHO*:**
"...Dado efeito modificativo (infringente) pretendido pelo embargante, em respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, determino a intimação do embargado para, querendo, oferecer resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, §2º do Novo Código de Processo Civil e 368, § 1º, 1ª parte do RITJPI.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 09 de agosto de 2016.
DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA RAFAELLA COELHO SÁ** (Adv. Pedro Rycardo Couto da Silva- OAB n.7362) Exequente/Embargada, nos autos dos EMBARGOS À EXECUÇÃO n. 2016.0001.007917-7 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. José James Gomes Pereira**- Relator.
Despacho
" Intime-se a Exequente/Embargada, por seu patrono para, no prazo legal, impugnar os embargos.
Cumpra-se.
Teresina, 22 de agosto de 2016.
Des. **José James Gomes Pereira**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.44. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BÁRBARA TERESA PEREIRA MARTINS VIEIRA** (Adv. Ludmila Rufino Lima Pinheiro - OAB/PI n. 7502) Impetrante/Agravada nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA n. 2014.0001.004431-2 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
Despacho
" O Estado do Piauí interpôs Agravo Interno às fls. 89/104 em face da Decisão Liminar de fls. 56/61 requerendo a sua reconsideração. Nesse sentido, em atenção ao artigo 1.021, § 2º do CPC/2015, determino a intimação da parte agravada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 01 de agosto de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.45. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTÔNIO IVAN E SILVA** (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos- OAB/PI n.3.047, e outro) Impetrante nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA n. 2016.0001.008255-3 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO-** Relator.
Decisão
Neste diapasão, com base nos fundamentos acima expendidos **INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR.**
Assim sendo, **notifique-se a autoridade impetrada,** do conteúdo da petição inicial, **oficiando-se e enviando-lhe a exordial, com as cópias dos documentos**, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem as informações necessárias, de acordo com o disposto no art. 7º, I, da Lei n. 12.016/09.
Dê-se ciência do presente *mandamus* ao **ESTADO DO PIAUÍ,** por seu Procurador -Geral, nos termos do art. 7º, II, da Lei n. 12.016/09, para, querendo, ingressar no feito.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.46. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE** (Adv. Hilton Ulisses Fialho Rocha Junior - OAB/PI n. 5.967) Impetrante nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA n.2016.0001.009403-8 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des.**FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO** - **Relator**

Decisão

" Diante do exposto: **i) DEFIRO, PARCIALMENTE, O PEDIDO DE LIMINAR,** determinando a autoridade coatora que promova o afastamento do Impetrante, sem remuneração, do cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Piauí, para participação no Curso de Formação Profissional para o cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Tocantins, durante o período de 12.09. 2016 a 26.10.2016, sob pena de **multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) em caso de descumprimento; ii)** determino a notificação da autoridade coatora, nos termos do **art. 7º, I, da Lei n. 12.016/09,** para que apresente, no prazo de 10 (dez dias), as informações que achar necessárias, remetendo-se-lhe a segunda via, tando do *mandamus,* como da presente decisão; **iii)** determino, ainda, que seja dada ciência do presente feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito, nos termos do disposto no **art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09.**

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se com URGÊNCIA.

Teresina, 09 de setembro de 2016.

DES. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de setembro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.47. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SAVIO ADRIANO RODRIGUES DA COSTA** (Adv. Mariana de Freitas Tapety Raulino OAB/PI n. 5934,e outro-) Impetrante nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA n. 2016.0001.004681-0 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. HAROLDO OLIVEIRA REHEM -** Relator.

Despacho

" **(...)**

Assim, determino à SESCAR /CÍVEL que intime o impetrante, para, no prazo de **quinze (15) dias,** emendar a inicial, a fim de promover a **notificação do r. Parquet Superior** para atuar no feito na condição de custa legis (art. 12, caput, da Lei nº 12.016/2009), **sob pena de indeferimento da inicial** (art. 321 e parágrafo único, do Novo CPC e Súmula nº 631, do STF).

Cumpra-se.

Após voltem-me conclusos com as necessárias certificações.

Teresina, 06 de junho de 2016.

Haroldo Rehem

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de setembro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.48. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTONIO DOS SANTOS VALENTE E OUTRO*** (Jose de Anchieta Gomes Cortez OAB PI Nº2.309) *e* **JOAO EDILBERTO ALVES DE CARVALHO** *(Adv. Francisco Eudes Alves Ferreira OAB PI Nº 9428)*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.009238-8/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em que são Impetrante e Litisconsorte passivo os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.

***DESPACHO*:**

"...IPSO FACTO e ao tempo em que torno sem efeito a respeitável decisão de fls. 169/174, proferida pelo eminente Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, em regime de plantão, DECLARO a incompetência deste egrégio Tribunal de Justiça, para conhecer do presente writ, e determino a imediata remessa dos autos a uma das Turmas Recursais Cíveis dos Juizados Especiais desta Comarca, tudo em consonância com o art. 64, §§ 1º e 4º, do novel Código de Processo Civil, subsidiariamente aplicável à espécie.

Cumpra-se, dando-se baixa na distribuição.

Intimações necessárias.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2016.

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

12.49. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA EID GONÇALVES COELHO*** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva *OAB PI Nº 8820) Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.001132-7/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.

***DESPACHO*:**

"...Diante do exposto, restando demonstrados os requisitos inerentes à liminar requerida, defiro o pedido de liminar requestado pelos impetrantes, exceto para os Srs. Quérsio Ferreira da Silva e Paulo Rubens da Silva Moura conforme explicitado, para determinar à autoridade nominada coatora que procedam imediatamente às suas nomeações.

Intime-se a parte autora do teor desta decisão, bem como para emendar a inicial, promovendo a citação dos demais candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas no certame, que ainda não foram nomeados e empossados no cargo público pretendido - já que foram disponibilizadas oito vagas e somente nomeados dois aprovados - e que ainda não foram citados, fazendo-se necessária, pois, a citação dos mesmos como litisconsortes passivos necessários, a fim de integrarem a lide, informando os endereços atualizados, e, inclusive, providenciando cópia da inicial sem documentos, tudo dentro do prazo de 15 (quinze) dia (art. 321, do NCPC), sob pena de cassação desta liminar e extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do parágrafo único, do art. 115, parágrafo único do NCPC e Súmula nº 631, do STF.

Notifique-se a autoridade apontada como coatora, o Sr. Governador do Estado do Piauí, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos para prestar as informações que entender necessárias no prazo de 10 (dez) dias (inciso I, art. 7º, da LEI Nº 12.016/2009), bem como, cite-se o Estado do Piauí, na pessoa do seu representante legal, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para, querendo, ingressar

no feito contestando, na condição de litisconsorte passivo necessário, a ação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/2009 c/c o art. 335, caput di NCPC), cientificando-lhe desta decisão liminar para efetivo e imediato cumprimento.
Cumpra-se. Após, voltem-me conclusos os autos.
Teresina (PI), 14 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.50. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LOURDES BEATRIZ ALMEIDA RODRIGUES** *(Adv. Soraine-Dê-Vanessa Gomes Soares OAB MA Nº 10103-A) Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.008754-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...defiro a medida requestada, para determinar à autoridade impetrada competente promova co a concessão da complementação da Pensão por Morte em favor da impetrante, imediatamente, sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) até o valor máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Requisitem-se as informações às autoridades dita coatoras, para, querendo, apresentar no prazo de lei.
Determino, ainda, a citação do Estado do Piauí para, querendo, ingressar no feito, nos termos do art. 7º, III da Lei nº 12.016/09.
Após, torne conclusos a esta Relatoria.
Expeça-se o competente Mandado liminar de Cumprimento.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.51. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ROSA MARIA ALVES*** (Adv. Andre Lopes Nascimento *OAB PI Nº 10445) Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003379-7/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"...defiro a medida requestada, para determinar à autoridade impetrada competente promova co a concessão da complementação da Pensão por Morte em favor da impetrante, imediatamente, sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) até o valor máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR.
Transcorrido o prazo, sem interposição de recurso, determino à SESCAR-CÍVEL, que remeta os presentes autos à Procuradoria Geral de Justiça para, no prazo de lei, manifestar-se no feito (art. 12, Lei nº 12.016/2009).
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 26 de agosto de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12.52. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARCOS FREITAS DIAS** (Adv. WELTON ALVES DOS SANTOS OAB/PI Nº 10.199 OUTROS) Impetrante ora intimado nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº.2016.0001.002014-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
DESPACHO
"... **Diante do exposto**, reconhecendo a inadmissibilidade do mandado de segurança ora em tela, e respaldando nos poderes a mim conferidos pelo art. 91,VI, do Regimento Intermo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **indefiro** a inicial, julgando extinto o processo sem julgamento de mérito, a teor do disposto nos arts. 17 e 485, VI, do NCPC.
Intime-se o impetrante do contido nesta decisão.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

12.53. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **GERMANO DIEGO DE LIMA VERÍSSIMO PEDROSA** (Adv. Julio Vieira de Carvalho Junior), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007782-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator.
***DESPACHO*:**
"... ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, CONCEDO a liminar vindicada para determinar o fornecimento imediato de CAYSTON (AZTREONAM0 - 75 mg, na quantidade de 84 frascos, conforme prescrição médica, ao Impetrante/Paciente GERMANO DIEGO DE LIMA VERÍSSIMO PEDROSA, com vistas a propiciar seu tratamento, conforme prescrição médica, sob pena de multa diária que arbitro em R$ 500,00

(quinhentos reais), sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.
Expeça-se o competente MANDADO LIMINAR E DE NOTIFICAÇÃO para que a referida autoridade, cumprindo a ordem judicial, preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhado-se-lhe cópia da petição inicial bem como da presente decisão.
Dê-se ciência do presente Mandado de Segurança ao órgão de representação judicial do ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do artigo 7º, II, da Lei 12.016/2009, enviando-lhe cópia da inicial, para que, querendo, ingresse no feito.
Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para opinar (art. 12, da Lei nº 12.016/2009).
Intime-se.
Teresina/PI, 23 de agosto de 2016.
Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 13 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte JOÃO BOSCO MADEIRA CAMPOS (Adv. João Leonardo de Cerqueira Madeira Campos OAB/PI nº 3614)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 06.002770-3** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 173/174 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DECISÃO:
"(...)Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Precatório em razão da quitação**. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI
Teresina-PI, 13 de setembro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

13.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTE-PI (Adva. Egilda Rosa Castelo Branco Rocha OAB/PI nº 2821)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 93.000439-6 e**m que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 58.242/58.255, proferido pelo Exmo. Sr. Des. Erivan Lopes, Presidente do TJPI:
DECISÃO:
"(...) No tocante ao requerimento de fls. 57.360 para a liberação dos valores devidos ao beneficiário JOSIMAR LIMA FERNANDES, matrícula 059646-9, **defiro o pagamento da meeira Maria Elisabete Costa Fernandes, CPF nº 433.208.483-72**, **no percentual de 50% do crédito devido**, uma vez que foi juntado aos autos apenas o alvará referente a mesma (fls. 57.426), faltando os alvarás dos demais herdeiros mencionados no Formal de Partilha de fls. 57.431/57.433. Logo, **INTIME-SE o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí - SINTE-PI, para juntar o Alvará Judicial original ou cópia autenticada deste dos herdeiros legítimos: Josimar Lima Fernandes Júnior, Hebert Henrique Costa Fernandes e Ítalo Roberto Costa Fernandes** (...).
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

13.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,INTIMA a parte FRANK OÁSIS MOREIRA VARÃO (Adv. Carlos Augusto Pereira Silva OAB/PI nº 8716) nos autos do PRECATÓRIO Nº 93.000439-6 em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí - SINTE-PI, da decisão de fls. 58.242/58.255 proferido pelo Exmo. Sr. Des. Erivan Lopes, Presidente do TJPI:
DECISÃO:
"(...) O espólio de Osaíres Moreira Varão procedeu a sua regularização nos autos do precatório por meio da escritura pública de inventário e partilha de fls. 57.981/57.983, **devendo ser intimado o herdeiro Frank Oasis Moreira Varão para, em 05 (cinco) dias, fornecer os dados bancários necessários à realização do pagamento no momento oportuno, segundo os parâmetros fixados no acordo de fls. 5.331/5.336**(...).
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

13.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,INTIMA a parte MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA (Adva. Maria Umbelina Soares Campos Oliveira OAB/PI nº 4023) nos autos do PRECATÓRIO Nº 93.000439-6 em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí - SINTE-PI, da decisão de fls. 58.242/58.255 proferido pelo

Exmo. Sr. Des. Erivan Lopes, Presidente do TJPI:
DECISÃO:
"(...) **Ao compulsar os autos, vislumbrei que não foi apreciada a petição de fls. 16.487/16.502, razão pela qual passo a analisá-la**: Maria Umbelina Soares Campos, ali devidamente qualificada, pleiteou a habilitação nos presentes autos e, por conseguinte, o ingresso na fila dos precatórios, arguindo, em síntese, que somente tomou ciência de que seu nome não estava na listagem de associados apresentada pelo Sindicato em 24/01/2013, ou seja, passados 18(dezoito) anos da impetração do *mandamus*.
Ora, é completamente inviável o ingresso da requerente em processo cujo precatório não somente foi expedido, mas também já se encontra em fase de pagamento. Proferida sentença condenatória de caráter genérico, em ação ajuizada por sindicato, para que se torne efetiva a prestação jurisdicional, a liquidação e a execução dos valores devidos a cada um dos substituídos pode ser feita de duas formas: individualmente, a ser promovida pelos interessados através de requerimento próprio - pedido de cumprimento de sentença condenatória genérica; ou coletivamente, pelo Sindicato, em regime de substituição, através de requerimento único. A requerente não constou na relação de substituídos do SINTE quando da execução, de modo que nesta fase administrativa não se permite a admissão processual de substituídos, pois o valor da dívida já foi requisitado ao ente devedor. Destaque-se que mesmo que pretendesse figurar como listisconsorte ativa, tal não poderia ser admitido por expressa vedação legal, conforme dispõe o art. 10. § 2º da Lei 12.016/09. **Diante do exposto, INDEFIRO A HABILITAÇÃO REQUERIDA.**(...).
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

13.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,INTIMA a parte MARIA SOLIMAR NUNES LIMA (Adva. Iristelma Maria Linard Paes Landim Pessoa OAB/PI nº 4349 e Lívia S. Soares OAB/PI nº 11.487) nos autos do PRECATÓRIO Nº 93.000439-6 em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí - SINTE-PI, da decisão de fls. 58.242/58.255 proferido pelo Exmo. Sr. Des. Erivan Lopes, Presidente do TJPI:
DECISÃO:
"(...) Quanto ao pleito de fls. 58.105/58.106, formulado por Maria Solimar Nunes Lima, averíguo que não foi informada sua matrícula. Ressalto que tal dado é imprescindível para a identificação da mesma, tendo em vista a grande quantidade de beneficiários credores do presente precatório e que muitos destes beneficiários constam dos autos com o nome apenas abreviado, dificultando, em muitos casos, a identificação. Assim, **INTIME-SE a requerente MARIA SOLIMAR NUNES LIMA para, em 05(cinco) dias, informar o número de sua matrícula.** (...).
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

13.6. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,INTIMA a parte SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTE-PI (Adva. Egilda Rosa Castelo Branco Rocha OAB/PI nº 2821) nos autos do PRECATÓRIO Nº 93.000439-6 em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 58.242/58.255 proferido pelo Exmo. Sr. Des. Erivan Lopes, Presidente do TJPI:
DECISÃO:
"(...) **Por oportuno, considerando que até 50% do valor da conta de precatórios pode ser utilizada para o pagamento de acordos, conforme se depreende do parágrafo único do art. 19 da Resolução 115/2010 do CNJ, e sendo o presente feito o único acordo que remanesce na lista consolidada de débitos do Estado, além de ser o precatório mais antigo apto a ser pago, DETERMINO, desde logo, a transferência de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), a ser realizada oportunamente, por ocasião do repasse dos meses de julho e agosto de 2016**, da conta geral de precatórios do Estado do Piauí, no Banco do Brasil (001), agência 3791, conta 05000119450699, para a conta específica deste precatório, na Caixa Econômica Federal (104), Agência 4025, Operação 040, Conta 1501118-2.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

14. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

14.1. EDITAIS DE PROCLAMAS

IARA BARBOSA PEREIRA, titular do 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de SÃO JOÃO DO PIAUI, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **PEDRO PEREIRA ROLDÃO**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filho de AGNELO PEREIRA DA SILVA e JOAQUINA VIEIRA ROLDÃO; e **MARIA DO SOCORRO PEREIRA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filha de TEODORO PEREIRA DA SILVA e SOFIA FERREIRA DE JESUS; 2º) **ADÃO SOARES LARANJEIRA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filho de FRANCISCO SOARES DE MOURA e MARIA DAS GRAÇAS LARANJEIRA SOARES; e **JOELMA RODRIGUES DE SOUZA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filha de FRANCISCO RODRIGUES e MARIA RODRIGUES DE SOUZA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
IARA BARBOSA PEREIRA
Oficial(a)

14.2. Intimação de advogado GILVAN JOSÉ DO REGO (OAB 5773)

Proceda o advogado/procurador GILVAN JOSÉ DO REGO (OAB 5773), à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC).

14.3. Intimação de advogada JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA (OAB 9723)

Proceda a advogada/procuradora JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA (OAB 9723) à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC).

14.4. Pauta do Júri Setembro 2016

PAUTA DE JULGAMENTO SETEMBRO/2016	ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri desta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a tantos quantos a presente virem ou dela conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 429 e seguintes do Código de Processo Penal, foi elaborada a Pauta de Julgamento para a 3ª (terceira) Reunião Extraordinária do Tribunal Popular do Júri deste Juízo, no mês de SETEMBRO do ano de 2016, que realizar-se-á no Auditório do Fórum "Des. Joaquim de Sousa Neto", 5º Andar, Primeira Vara do Júri, sita na rua Governador Tibério Nunes, Centro Cívico, Bairro Cabral, nesta Capital, na forma abaixo:

DATA DO JULGAMENTO	Nº DO FEITO	NATUREZA DO FEITO	NOMES DAS PARTES	REPRESENTANTE DAS PARTES	NARRATIVA DOS FATOS.	DECISÃO
19.09.2016 (Segunda-feira)	Distribuição nº 0001197-20.2015.8.18.0140	Homicídio Tipificação: Art. 121, § 2º, IV e VI, do CP.	Autor: Ministério Público do Estado do Piauí Acusado: ROMILDO GOMES FERREIRA; Vítima: ANIELE MAGALHÃES DA SILVA	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA Defesa: MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAÚJO	Narra a denúncia que o delito ocorreu por volta das 02h00 do dia 22 de maio de 2015, na rua Narcísio Correia Lima, nº 5176, Bairro Bueno Aires, nesta Capital; Arma do crime: arma de fogo.	
20.09.2016 (Terça-feira)	Distribuição nº 0010684-23.2013.8.18.0140	Homicídio Tipificação: Art. 121, § 2º, I e IV, do CP.	Autor: Ministério Público do Estado do Piauí Acusados: JOÃO ALVES e ODAIR ALVES JUSTINO; Vítima: DANIEL BARBOSA DA SILVA	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA Defesa: BRUNO ÁTILA MARTINS MUNIZ, MARCELO BONFIM VERAS, JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO, e SARAH CAVALCA SOBREIRA	Narra a denúncia que o delito ocorreu por volta das 18h45 do dia 08 de abril de 2013, na via pública, na rua Gonçalves Dias, Bairro Lourival Parente, nesta Capital; Arma do crime: arma de fogo.	
			OBSERVAÇÃO: Fica reservado o dia 23/09/2016, para eventual adiamento.			

Dada e passada nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Tribunal do Júri, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (06.09.2016). Eu, _____ (Lenival de Carvalho Barros), Escrivão Judicial/Secretário, o digitei e subscrevi.
ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri

14.5. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O DOUTOR JOÃO ANTÔNIO BTTENCOURT BRAGA NETO - Juiz de Direito da 4a Vara Cível, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc...
FAZ SABER - aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, possam saber que **CITO os réus**, com qualificação e endereços ignorados, ausentes, incertos e desconhecidos, que por parte de **ELMAR LEITÃO DE CARVALHO E JEOVANNA ESTRELA DE CARVALHO**, ele brasileiro, funcionário público estadual, portador do CPF nº 011.310.953-91, ela de prendas do lar, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Laurindo de Castro, nº 1395, bairro Horto Florestal, foi ajuizada a presente **Ação de Usucapião Extraordinário Urbano nº 0004500-80.2015.8.18.0140**, cujo bem imóvel objeto da presente demanda é o constante do seguinte: Um lote de terreno com área de 1.317,36m², perímetro 223,35m, situado na zona leste desta cidade, com as seguintes metragens e confrontações:"13,50m de frente, limitando-se com a série poente da Rua Laurindo de Castro; 46,15m de fundos, limitando-se com Valeria de Arêa Leão/Cristovão Colombo, residente à Avenida Cel. Costa Araújo, nº 2949 e Alexandre Henrique de Melo Simplício, residente na Rua Estudante Danilo Romero, nº 1776; 52,00m pelo F. Direito, limitando-se com Zenaide Teixeira Oliveira Cardoso, residente à Rua Estudante Danilo Romero, nº 1750, e José Marcelo Albuquerque e Silva, residente à Rua Laurindo de Castro, s/n; 43,00m + 26,70m, pelo F. esquerdo, limitando-se com Elmar Leitão de Carvalho e série sul da Av. Coronel Costa Araújo, onde os requerentes fixam residência. Ressalta-se que no Registro de Imóveis objeto da presente demanda figura como proprietário **ALUISIO FRAGA LEITÃO E S/MULHER ALBALUCE UCHÔA FRAGA LEITÃO**, achando-se transcrito no registro de imóveis, no Livro de Registro Geral sob nº R-1-6.330, Livro 2-I, à fl.197v, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis - Naila Bucar, nesta cidade. Cumpra-se. O presente Edital será fixado uma via no local público e de costume, publicado uma vez no Diário da Justiça e pelo menos duas vezes em um jornal de ampla circulação desta cidade. Findo o prazo assinado pelo juízo no presente edital (artigo 256 a 259, e 231, inciso IV do NCPC), terá(am) o(s) réu(os) ausentes incertos e desconhecidos, o prazo de 15 (quinze) dias (artigo 335, inciso III/NCPC) para, querendo,

contestar(em) a referida ação, sob pena de não o fazendo, presumir-se aceitos pelo(s) réu(s) como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis. Eu, _____, Escrevente do 4º Ofício Cível, o digitei, subscrevi e assino.
JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO
Juiz de Direito - 4ª Vara Cível

14.6. Aviso de Intimação Marcos Vinícius Brito Araújo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA
FÓRUM CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL "DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO"
RUA GOVERNADOR TIBÉRIO NUNES / BAIRRO CABRAL
E-mail: forum.juri@tjpi.jus.br / fone: (86) 3223-2814

PROCESSO Nº 0011197-20.2015.8.18.0140 **CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri (Homicídio) **Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI (14ª Promotoria) **Acusado**: ROMILDO GOMES FERREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
DE ORDEM DO DOUTOR ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina (PI), INTIMO o douto Advogado MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAÚJO, inscrito na OAB/PI sob nº 1560/85, para a SESSÃO onde será submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, o acusado ROMILDO GOMES FERREIRA, no processo em epígrafe, que ocorrerá no **dia 19 de SETEMBRO de 2016, às 8h30**. Eu, (Lenival de Carvalho Barros), Analista Judicial/Secretário, o digitei e subscrevi.

14.7. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019922-61.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: ANTONIO RIBEIRO DIAS NETO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Homologo a desistência da ação (fl. 42) para fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Declaro, em consequência, extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Recolham-se as custas de lei e, após, proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, se houver requerimento.
P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.8. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031019-29.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Executado(a): TECEMIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LABORATÓRIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Advogado(s):
Vistos etc.
Trata-se de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A em face de TECEMIL COMÉRCIO INFORMÁTICA, LABORATÓRIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, ADEFRAN PACHECO SERRA e HOSPITAL SÃO LUIS HSLZ LTDA, ambos individualizados na peça basilar.
No curso do processo, antes da citação dos réus, a exequente informou que os executados efetuaram o pagamento da dívida, objeto da presente ação, consoante se vê às fls. 23/24, o que revela situação de ausência de interesse de agir superveniente ante a perda de objeto.
Ao lume do exposto, e com base na fundamentação supra, declaro extinto o feito sem resolução de mérito com fundamento no art. 485, VI, do NCPC, ante a ausência de interesse de agir.
Tendo em vista que as partes executadas deram causa ao processo ficam elas responsáveis pelo recolhimento das custas de lei e honorários advocatícios, estes que arbitro em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ante a singeleza da causa (art. 85, §10º, NCPC), após, proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, se houver requerimento.
P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.9. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016405-48.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: IVETE DE LIRA SILVA
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: AGESPISA, ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, CLINICA SANTA CLARA LTDA
Advogado(s):
Ao lume do exposto, determino a exclusão da ré ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ do polo passivo desta ação, ante sua ilegitimidade passiva e indefiro a liminar pretendida por não estarem presentes quaisquer das hipóteses previstas taxativamente no §1º do art. 59 da lei do inquilinato que permitem a concessão da liminar para desocupação, adotando as seguintes providências:
a) Cite-se o requerido para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias ou, no mesmo prazo, requerer a autorização para purgação da mora, caso queira (Lei nº 8.245/91, art. 62, II).
b) Se for requerida a purgação, desde logo defiro o prazo de 5 (cinco) dias, contados do protocolo da petição, para o locatário depositar o principal, multas previstas no contrato, juros de mora, correção monetária, custas e honorários advocatícios de 10% do valor do débito atualizado (art. 62, II).
c) Efetuado o depósito, se o locador em 15 (quinze) dias, alegar que a oferta não é integral e justificar a diferença, intime-se o locatário para

complementar o depósito no prazo de 10 (dez) dias (art. 62, inciso III, Lei nº 8.245/91). Se não for complementado o depósito, o pedido de rescisão prosseguirá pela diferença, podendo o locador levantar a quantia depositada (art. 62, IV, Lei nº 8.245/91).
Deixo para analisar o pedido de tutela de urgência nos moldes do art. 300 e seguintes do NCPC, após a resposta do réu.
Cumpra-se.

14.10. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015668-79.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSANA MARIA DE ARAÚJO, LUCIVALDO MACHADO DE ARAUJO, ELIZABETE NEUSA DOS SANTOS
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)
Réu: TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE VERDE LTDA, NELSON SOARES
Advogado(s): RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955)
01 - Trata-se de Ação Ordinária de Indenização por ato Ilícito ajuizada por ROSANA MARIA DE ARAÚJO e outros em face de TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE VERDE LTDA.
02 - Por motivo íntimo, com fundamento no inciso I do art. 145 do Código de Processo Civil, declaro-me suspeito para processar e julgar o presente feito. Anoto, por necessário, que além da estreita amizade que mantenho com os proprietários da demandada participei da formalização de seu primeiro ato constitutivo.
03 - Remetam-se os autos ao meu substituto legal, nos termos da Lei de Organização Judiciária deste Estado.

14.11. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019631-61.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO RCI BRASIL S.A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: LUCIANA MARTINS DE AREA LEAO PORTELA LEAL
Advogado(s): GETULIO PORTELA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11150)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.
TERESINA, 14 de setembro de 2016

14.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016562-21.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Requerido: BANCO YAMAHA MOTOR S/A
Advogado(s): JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13273)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.
TERESINA, 14 de setembro de 2016

14.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027935-83.2015.8.18.0140
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: ARNOLDO NUNES DE LIMA
Advogado(s): ARNOLDO NUNES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12454)
Réu: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA
Advogado(s): MARCIO VALFREDO BESSA(OAB/SÃO PAULO Nº 237864)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.
TERESINA, 14 de setembro de 2016

14.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018973-37.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BB - LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: MEIO NORTE TURISMO LTDA, JOSE MARCIO DA SILVA, MARCIO JENYS ALMEIDA SILVA
Intimar a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso, no prazo de 15 dias.
TERESINA, 14 de setembro de 2016

14.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007622-67.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: FRANCISCO FIRMINO DE SOUSA JUNIOR
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões à apelação retro.

14.16. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027480-21.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)

Executado(a): DEUSIMAR LOPES SILVA MORAIS
Advogado(s):
O tema do requeirmento de folhas 50, relativamente ao bloqueia via sistema BacenJud já foi analisado e deferido, consoante despacho de folha 44/46, razão pela qual indefiro o reiterado pleito.

14.17. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016357-89.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE JACINTO DE ARAUJO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO
01 - Indefiro a retratação pretendida no recurso de apelação interposto, ao tempo em que mantenho a sentença de fls.33 por seus próprios fundamentos (NCPC, art. 331, caput).
02 - Cite(m)-se o(s) apelado(s) para apresentar resposta ao recurso (NCPC, art. 331, §1°), observando-se o prazo de 15 dias (NCPC, art. 1.010, §1°).
03 - Após, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (CPC, art. 1.010, §3°).
TERESINA, 14 de setembro de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.18. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022219-75.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIGUEL RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO ALISSON DE SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13147), FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3333)
Réu: MORAR MORROS ARARIPE IMOVEIS LTDA, BETACON CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): AMANDA COELHO COUTO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 7008-B)
01 - Intime-se a parte autora para, em 15 dias, se manifestar sobre a contestação de fls. 68/73.
02 - Extrai-se que o Oficial de Justiça do caso, conquanto devidamente intimado não devolveu o mandado que se encontra em seu poder, razão pela qual concedo novo prazo de 03 dias para seu cumprimento. Se o ato não for cumprido no prazo em apreço, determino que se expeça novo mandado a ser cumprido por outro Oficial de Justiça, e extraiam-se cópias das peças necessárias a fim remessa à douta Corregedoria-Geral de Justiça para as providências legais..

14.19. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022185-03.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ WILSON OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A, FF EMPRESARIAL LTDA
Advogado(s): JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13273)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões à apelação retro.

14.20. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023457-32.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIOMAR DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Recolha a parte autora as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.21. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016355-90.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Executado(a): PAULO DE MELO SILVA
O tema do requeirmento de folhas 67, relativamente à restrição via BacenJud já foi analisado e deferido, consoante despacho de folha 61/63, razão pela qual indefiro o reiterado pleito.

14.22. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030654-72.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO PAN
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Executado(a): MARCIO CAMPELO DOS SANTOS
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Vistos etc,
01 - Intime-se o devedor (executado), pessoalmente, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do montante do débito da memória discriminada às fl. 103, acrescido de custas, se houver (art. 523, NCPC). Não ocorrendo o pagamento no prazo legal, o débito será acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios no mesmo percentual, o que deve ser consignado no respectivo mandado.

02 - Decorrido o prazo retro sem o pagamento do débito, expeça-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º, art. 523, NCPC).
03 - Consigne-se ainda, no referido mandado, que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, NCPC).
04 - Cumpra-se.

14.23. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005380-72.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PERNAMBUCO Nº 9259)
Requerido: MARIA DA PIEDADE RUFINO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
01- O tema do requeirmento de folhas 66/67, relativamente à restrição via RenaJud já foi analisado e deferido, consoante despacho de folha 56, razão pela qual indefiro o reiterado pleito.

14.24. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013896-18.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CNDL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOGISTAS E CDL(S) DE TODO BRASIL
Advogado(s): LEANDRO ALVARENGA MIRANDA(OAB/SÃO PAULO Nº 261061), NIVAL MARTINS SILVA JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 256051), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717)
Executado(a): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS MUTUARIOS DE FINANCIAMENTO E CREDITO - ADCRED, SERASA S/A, EQUIFAX DO BRASIL LTDA, SCPC/BOA VISTA SERVIÇOS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO/ACSP, SPC BRASIL E AFILIADAS EM TODO BRASIL
Advogado(s): ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6263), ULYSSES ECCLISSATO NETO(OAB/SÃO PAULO Nº 182700), CARLOS ALBERTO LOPES LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 11319), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
DESPACHO
1-Defiro a expedição de Alvará Judicial em favor da parte exequente, referente ao valor bloqueado judicialmente às fl.3347.
2-Indefiro o pleito de expedição de mandado de penhora de avaliação, vez que já foi cumprido pelo senhor oficial de justiça às fl.3335, a qual restou infrutífera.
Cumpra-se com as cautelas de praxe.
Int.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.25. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027933-16.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: MARIA JESUS CARVALHO DE SOUSA
Advogado(s): ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3841)
Vistos, etc.
Homologo a desistência da ação (fl. 106) para fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Declaro, em consequência, extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Recolham-se as custas de lei e, após, proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, se houver requerimento.
Torno sem efeito a decisão de fls. 32/33 que concedeu a liminar de busca e apreensão devendo ser recolhido o mandado sem cumprimento e dado baixa em eventuais restrições incidentes sobre o veículo.
P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
Teresina, 14 de setembro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.26. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022539-91.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO RAMON DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, deve o autor, no prazo de 15 dias (art. 291 e 292, § 2º do NCPC), fornecer
cópia da petição de aditamento, bem como do comprovante de notificação extrajudicial dirigido para o endereço
firmado no contrato, tudo sob pena de indeferimento.
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.27. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014800-38.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9117-A)
Executado(a): ICARAI DISTRIBUIDORA LTDA, SERGIO ORLANDO ANSELMO CURTY
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, com fundamento no §1º do inciso III do art. 921 do Novo CPC, suspendo a presente execução, pelo prazo de 06(seis) meses, na forma do art. 921,III, período no qual se suspenderá a prescrição. Durante o prazo de suspensão o processo deverá permanecer em secretaria. Findo o prazo sem manifestação do exequente, arquivem-se os autos, observando-se o disposto no art. 921,§2º do NCPC.
Teresina, 12 de setembro de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.28. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022622-44.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: ANA LINA BONFIM SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, com fundamento no §1º do inciso III do art. 921 do Novo CPC, suspendo a presente execução, pelo prazo de 06(seis) meses, na forma do art. 921,III, período no qual se suspenderá a prescrição. Durante o prazo de suspensão o processo deverá permanecer em secretaria. Findo o prazo sem manifestação do exequente, arquivem-se os autos, observando-se o disposto no art. 921,§2º do NCPC.
Cumpra-se.
Teresina, 12 de setembro de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.29. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014857-22.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDREA SILVA CAMPOS
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 12224)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO:
01 Tendo em vista que a parte autora não fora localizada para submeter-se a exame pericial, uma vez que infrutíferas as intimações anteriores, e objetivando o máximo aproveitamento dos atos processuais já praticados, vislumbro razoável a redesignação do aludido ato, razão pela qual designo o dia 06 de outubro de 2016, às 14 horas, na sala de audiência desta vara e/ou na sala do IML instalada no subsolo deste Fórum, para realização da perícia anteriormente designada.
02 Em face da situação supra e considerando o dever de cooperação que deve ser materializado por todos os integrantes do processo, determino que o advogado apresente a parte autora na referida perícia, sob pena de sua ausência ser interpretada como desistência.
Intimem-se

14.30. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023035-23.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: FRANCISCO MARCOS PEREIRA SOARES
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, deve o autor, no prazo de 15 dias (art. 291 e 292, § 2º do NCPC), fornecer cópia da petição de aditamento, bem como do comprovante de notificação extrajudicial dirigido para o endereço firmado no contrato, tudo sob pena de indeferimento.
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.31. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022820-47.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): IVO PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 143801)
Requerido: DELLANO SOUSA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, deve o autor, no prazo de 15 dias (art. 291 e 292, § 2º do NCPC), fornecer cópia da petição de aditamento, bem como do comprovante de notificação extrajudicial dirigido para o endereço firmado no contrato, tudo sob pena de indeferimento.
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.32. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031910-50.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VENICIOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO:
01 Tendo em vista que a parte autora não fora localizada para submeter-se a exame pericial, uma vez que infrutíferas as intimações anteriores, e objetivando o máximo aproveitamento dos atos processuais já praticados, vislumbro razoável a redesignação do aludido ato, razão pela qual designo o dia 06 de outubro de 2016, às 14 horas, na sala de audiência desta vara e/ou na sala do IML instalada no subsolo deste Fórum, para realização da perícia anteriormente designada.
02 Em face da situação supra e considerando o dever de cooperação que deve ser materializado por todos os integrantes do processo, determino que o advogado apresente a parte autora na referida perícia, sob pena de sua ausência ser interpretada como desistência

14.33. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031019-29.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Executado(a): TECEMIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LABORATÓRIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ao lume do exposto, e com base na fundamentação supra, declaro extinto o feito sem resolução de mérito com fundamento no art. 485, VI, do NCPC, ante a ausência de interesse de agir.
Tendo em vista que as partes executadas deram causa ao processo ficam elas responsáveis pelo recolhimento das custas de lei e honorários advocatícios, estes que arbitro em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ante a singeleza da causa (art. 85, §10º, NCPC), após, proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, se houver requerimento.
P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cíve

14.34. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016157-82.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: JOSE CARLOS SOUSA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ao lume exposto, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, ante a inadequação da via eleita.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.
Teresina, 12 de setembro de 2016.

EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.35. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003433-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ALVES DOS REIS
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
DESPACHO:
1 Tendo em vista que a parte autora não fora localizada para submeter-se a exame pericial, uma vez que infrutíferas as intimações anteriores, e objetivando o máximo aproveitamento dos atos processuais já praticados, vislumbro razoável a redesignação do aludido ato, razão pela qual designo o dia 06 de outubro de 2016, às 14 horas, na sala de audiência desta vara e/ou na sala do IML instalada no subsolo deste Fórum, para realização da perícia anteriormente designada.
02 Em face da situação supra e considerando o dever de cooperação que deve ser materializado por todos os integrantes do processo, determino que o advogado apresente a parte autora na referida perícia, sob pena de sua ausência ser interpretada como desistência.
Intimem-se.

14.36. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022859-44.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): IVO PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 143801)
Requerido: JOSÉ FRANCISCO BEZERRA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo citado), nos seguintes termos:
a) apresentar planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, quantificando o valor das parcelas vencidas e vincendas.;
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.37. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014870-21.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCINALDO DIAS DE CARVALHO
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 12224)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
DESPACHO:
01 Tendo em vista que a parte autora não fora localizada para submeter-se a exame pericial, uma vez que infrutíferas as intimações anteriores, e objetivando o máximo aproveitamento dos atos processuais já praticados, vislumbro razoável a redesignação do aludido ato, razão pela qual designo o dia 06 de outubro de 2016, às 14 horas, na sala de audiência desta vara e/ou na sala do IML instalada no subsolo deste Fórum, para realização da perícia anteriormente designada.
02 Em face da situação supra e considerando o dever de cooperação que deve ser materializado por todos os integrantes do processo, determino que o advogado apresente a parte autora na referida perícia, sob pena de sua ausência ser interpretada como desistência.
Intimem-se

14.38. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019379-58.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSTRUTORA FONTANA EIRELI
Advogado(s): THIAGO IBIAPINA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 5960)
Réu: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO:
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA
0019379-58.2016.8.18.0140
PROCESSO Nº:
Procedimento Comum
CLASSE:
CONSTRUTORA FONTANA EIRELI
Autor:
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Réu:
DESPACHO
Mantenho os fundamentos já assentados no despacho de fls. 32/33, no qual restou bem delineado sobre o tema em discussão, mormente porque a parte autora não juntou nenhum documento novo apto a comprovar a hipossuficiência financeira. Dessa forma, abro novo prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento.
Após, retornem-me os autos conclusos.
Teresina, 12 de setembro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.39. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020777-74.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ MENESES
Advogado(s): SARA VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: REU DESCONHECIDO
Advogado(s):
Tendo em vista que a parte autora foi vencedora neste processo, mas foi condenada em custas e honorários advocatícios, reconheço o erro material quanto a esse ponto na sentença de fls. 47/49, devendo sua parte dispositiva constar o seguinte:
Face a sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.

14.40. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022151-91.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERDINAND LIRA CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Réu: SANTANDER FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo citado), nos seguintes termos:
a) comprovar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo. No caso de não comprovação da sua hipossuficiência, recolher as custas e despesas processuais.
b) apresentar a planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento, se esta for mais vantajosa do que a pactuada, especificando, no que couber, a taxa de juros remuneratórios e/ou de juros de mora que considera abusiva; e especificar a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central, a título de juros remuneratórios;
c) comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso, bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais (art. 330, § 3°, do NCPC).
Em qualquer caso, e desde que atendida à determinação de emenda supra, o pedido de liminar somente será apreciado após a citação do réu.
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos.
Teresina, 08 de setembro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.41. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013701-96.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCA RODRIGUES DE FRANÇA, JOAO MARTINS SOARES
Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5007)
Réu:
Advogado(s):
Intimar a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso no prazo de 15 dias.
TERESINA, 14 de setembro de 2016

14.42. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007936-13.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: CRISTOVAO CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s):
Intimar a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso no prazo de 15 dias.
TERESINA, 14 de setembro de 2016

14.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007099-60.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Réu: PLUS TECNOLOGIA LTDA
Advogado(s): ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
DECISÃO de fls. 235/236: Dessa forma, reconsidero a decisão proferida, devendo permanecer nos autos apenas para constar. Dando prosseguimento ao feito, intime-se a parte autora, por seu advogado, para que no prao de 15 dias. manifeste-se sobre a contestação epresenteda em juízo.

14.44. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018327-32.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANDIRA DE ARAUJO ANDRADE
Advogado(s): NORTON CARRERA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 8535), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220)
Réu: ADMINISTRAÇÃO DO POSTO BRASIL III, CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Advogado(s): CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3559), MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3718)
DESPACHO: "Vistos. Designo para o dia 13.12.2016, às 11: 30 horas, realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se as partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação."

14.45. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0011582-70.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ORGANIZAÇAO SIGE LTDA
Réu: INDUSTRIA DE CALÇADOS NEGEL LTDA
DESPACHO
Intime-se a parte exequente, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 94/v.
TERESINA, 13 de setembro de 2016
FRANCISCO JOAO DAMASCENO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.46. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016372-92.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA MACEDO
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
Réu: ANTARES VEICULOS LTDA, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
Advogado(s): CELSO DE FARIA MONTEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 138436), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre as preliminares suscitadas sendo-lhe facultada a produção de provas (art. 352, NCPC)."

14.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028698-31.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BARSIL S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): AUGUSTA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, ASSOCIACAO DE COSTUREIRAS DA ZONA SUL DE TERESINA, MARIA CRISTINA COELHO PEREIRA GAMA, FRANCISCA BEZERRA DA SILVA, MARIA DE JESUS GARCIA, MARIA HELENIZA SOARES ANTUNES, ISANETE DIAS DOS SANTOS
Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5007)
DESPACHO de fls. 51: Intime-se o exequente, por seu advogado, para manifestar interesse no feito no prazo de 5 dias.

14.48. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011008-13.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SONIA MARIA RODRIGES DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ROSA SOARES DA SILVA
Advogado(s): FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7401), ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6235), JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 7377)
Recolha a parte requerida as custas remanescentes, cujo cálculo consta na folha 119 dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.49. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008499-75.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KV INSTALAÇOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s): RICARDO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3296)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369)
DESPACHO: Vistos.Para fazer jus ao benefício da justiça gratuita há a necessidade de que a insuficiência de recursos prevista no art. 98, CPC, esteja associada ao sacrifício para a manutenção da própria parte, elemento este que foi devidamente comprovado na documentação acostada de fls. 996/1030. Dessa forma, defiro a concessão da mencionada benesse ao autor. Intimem-se as partes para ciência, bem como para indicarem no prazo de 10(dez) dias as provas que pretendem produzir.

14.50. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000863-58.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS MARCELO VIEIRA MELO
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)
Réu: HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA, HYUNDAI CAOA
Advogado(s): DIEGO SABATELLO COZZE(OAB/SÃO PAULO Nº 252802)
Faço vista dos autos à parte autora/embargada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO juntados à(s) fl(s). 155/157.

14.51. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010073-70.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BRUNO DE OLIVEIRA MEIRELES PESSOA
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468), RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: "...Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art.487, I CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor nos seguintes termos:
I- Condeno o réu ao pagamento da indenização no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), a título de cobertura de morte por acidente, devendo esse valor ser utilizado para liquidação da dívida do financiamento; II- Custas Judiciais pelo réu; III- Honorários advocatícios em 10% sobre o valor da condenação em favor do autor.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa nos registros. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

14.52. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025229-74.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Requerido: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO MOURA
Advogado(s):
DESPACHO/SENTENÇA 30/31;
Custas finais pela autora. Após o trânsito em julgado, àContadoria Judicial a fim de formular conta das custas finais devidas, em seguida***intimem-se a parte autora para efetuar o pagamento.***

14.53. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019828-55.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISLLA KARINE ABREU MENDES, ICATU SEGUROS
Advogado(s):DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réus: DROGARIA BIG BEN E ICATU CAPITALIZAÇÃO
Advogado(s): GILVANIA SARAIVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6258-B), FABIANA ARAUJO MACIEL(OAB/PARÁ Nº 14056), DIANA PAES RODRIGUES(OAB/PARÁ Nº 16271), CELSO DAVID ANTUNES OAB-BA 1141-A
SENTENÇA: "...Em razão do exposto, nos termos do art.487,I, do NCPC, julgo improcedente a pretensão autoral, ficando isenta de custas remanescentes e de condenação em honorários advocatícios por ser beneficiária da assistência jurídica gratuita. Publique-se. Registre-se. Initmem-se."

14.54. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021505-81.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDENORA ALVES DA SILVA
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): sem advogado
DESPACHO: [...] A priori, reputo satisfeitos os requisitos d petição inicial. O art. 99, 2º do NCPC dispões que somente poderá ser indeferido o pedido de concessão da gratuidade da justiça se houver nos autos elementos que evidenciam a falta dos pressupostos legais, o que não ocorre no presente caso. Diante disso, defiro o benefício da Justiça Gratuita pleiteado pela parte autora [...]

14.55. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005454-68.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): I J P SAMPAIO, MAYCO JUCA SAMPAIO, MARIA DO KARMO CASTRO SOLANO
DESPACHO: "Intime-se o exequente para fornecer novo endereço do executado I J P SAMPAIO no prazo de 05 (cinco) dias, em razão do teor da certidão de fls. 94-v."

14.56. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010614-98.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: DAVID ALLAN MACHADO DOS SANTOS
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 25v .

14.57. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021047-64.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELZANIR VANCONCELOS DE MELO ARAUJO, MANOEL FERREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
Advogado(s):
DESPACHO:?Vistos. A priori, reputo satisfeitos os requisitos da petição inicial. Trata-se de processo com prioridade de tramitação, na forma do art. 1048, I, CPC. O art. 99, § 2º, do NCPC dispõe que somente poderá ser indeferido o pedido de concessão da gratuidade da justiça se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais, o que não ocorre no presente caso. Diante disso, defiro o benefício da gratuidade da Justiça pleiteado pela parte autora. Designo o dia 12.12.2016, às 08 horas e 30 minutos para a realização de audiência de conciliação (art. 334, do NCPC). Citem-se/intimem-se a(s) o(s) réu(s) por via postal, para comparecer à audiência de conciliação acima designada, oportunidade em que será feita a tentativa de composição amigável do litígio. Advirtam-se sobre a consequência da ausência injustificada de qualquer das partes prevista no § 8º do art. 334 do NCPC. Dê-se ciência a Defensoria Pública caso o(a) autor(a) por ela assistido(a). Caso contrário, intime-se através de seu advogado.?

14.58. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011061-57.2014.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: SABRYNNE RAPHAELLA MARTINS SOARES BATISTA
Advogado(s): MAYARA SOLFYERE LOPES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6179)
Consignado: ALIETE VALOIS
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 22: Considerando a certidão de fls. 21, intime-se a autora, na pessoa de seu advogado, a fim de que informe a este juízo se o edital de citação fora ou não fielmente.

14.59. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018814-02.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA:
[...] Assim como o documento particular acostado aos autos não tem eficácia de título executivo, porém contendo algumas parcelas que sofreu a prescrição decenal do art. 205 do CC, estando o restante mantida como prova escrita suficiente para embasar pedido monitório, uma vez que comprova a existência do débito e aquiescência do devedor, não resta dúvida que exista a dívida. Ante o acima exposto, julgo procedente a presente ação, convertendo pleno jure o mandado de pagamento em mandado executivo (art. 701, §2º do NCPC), reconhecendo a existência de faturas prescritas que devem ser expurgadas da cobrança formulada pela parte autora na inicial, devendo a sentença ser liquidada na forma do art. 509,§2º do NCPC. Condeno o réu ao pagamento de custas processais e honorários de advogado na base de 10% do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.60. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019217-39.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: LEONILSON PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): JOSE VALDIR BATISTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5149), LUCIANO CARLOS CACAU DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6177), TIAGO LUIZ TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7560)
Declarado: REMAZA NOVA TERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 253/255 .

14.61. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016748-54.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: REINALDO MARTINS
Advogado(s): JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3242)
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
DESPACHO de folhas 140.
Tendo a sentença de fls.38/43 transitado em julgado, remetam-se os autos àContadoria Judicial para cálculo das custas finais, ***intimando a parte autora, em seguida,para no prazo de 05(cinco) dias realizar o pagamento devido.***

14.62. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002459-05.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661), JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684)
Executado(a): SABA E SAID LTDA, SABA MOISES SAID NETO, MARIA DJANIRA LIMA SAID
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
DESPACHO: Fls.706. Intimem-se os executados para que no prazo de 05(cinco) dias indique quais são e onde estão os seus bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, exibindo prova de sua propriedade. Ficando advertido que o descumprimento desta determinação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, com aplicação de multa em 20% sobre o valor atualizado do débito em execução, na forma do art. 774, V c/c parágrafo único, CPC.

14.63. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024004-72.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL BARBOSA LIMA LTDA
Advogado(s): MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8032), JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Réu: ABEL DE BARROS ARAUJO, RAIMUNDO JOÃO DE SOUSA LEAL
Advogado(s): EDINARDO PINHEIRO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12358), MARCELO DE ARAUJO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6949)
DECISÃO:
'...Dando prosseguimento ao feito, designo o dia 10 de março de 2017, às 09 horas e 30 minutos para realização de Audiência de Conciliação, Instrução e, ocasião em que será colhido o depoimento do autor e dos réus, bem como Julgamento inquirição das testemunhas de defesa e acusação. Intime-se a parte autora, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, rol de testemunhas, na forma do art. 357, §4, CPC. Diligência para comparecimento das testemunhas a ser realizada pelos advogados das partes, na forma do art.455, caput e seu §1, CPC. Intimem-se por advogado."

14.64. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014220-67.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217), ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704)
Executado(a): MARIA DA CONCEICAO FORTES DE OLIVEIRA, ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO, A. C. OLIVEIRA FILHO & CIA. LTDA, FRANCISCA DAS CHAGAS FORTES DE OLIVEIRA, LUDIMAR CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 268;
Concedo ao exequente o prazo de 30 (trinta) dias para os expedientesnecessários.
Intime-se por advogado.

14.65. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010459-03.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: SILVIO CESAR DE JESUS
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 92;
Intime-se a parte autora,por advogado,para se manifestar sobre a certidão de fls. 91 no prazo de 05 (cinco) dias.

14.66. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015272-49.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMG
Advogado(s): MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)
Requerido: JOSÉ RAMALHO DE CARVALHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), KARINE COSTA BONFIM SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9143)

SENTENÇA de fls. 76: Do exposto, com fulcro nos artigos mencionados, julgo extinto o feito sem resolução do mérito. Custas finais pela parte autora, na forma do art. 485, § 2, CPC. Honorários de 10% sobre o valor da causa.

14.67. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024142-15.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ALCIONE DA SILVA SANTOS
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 27/10/2016, ás 09:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

14.68. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0015129-79.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: CESAR DA SILVA SANTOS, JORGE LUIS SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO E SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 3551), NALDSON LUIZ PEREIRA CARVALHO(OAB/MARANHÃO Nº 3123)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 11/10/2016, ás 11:00hs na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

14.69. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007944-87.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: RICARDO DA SILVA LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **RICARDO DA SILVA LIMA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 14 de setembro de 2016 (14/09/2016). Eu, Luana Mendes Leal, digitei, subscrevi e assino.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.70. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001916-45.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCINALDO DAS CHAGAS BARBOSA MORAES
Advogado(s): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965) **INTIMAÇÃO:** Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 31/10/2016, ás 08:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

14.71. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

(1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
INTIMAR ADVOGADO DE DESPACHO
Processo nº 0000592-98.2016.8.18.0004
Classe: Guarda
Requerente: R. A. DA S. N.
Infante: R.A. S. N.
Requerida: V. de S. M.
Advogado(s): JOAQUIM COELHO PEREIRA OAB/PI Nº 1430
DESPACHO:
Determino o **sobrestamento da presente ação** pelo prazo de 90 dias, na forma requerida. Eu, Francy Mary dos Santos Dourado, Analista Judicial, que o digitei. Teresina, 13 de setembro de 2016

14.72. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

(1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
EDITAL PARA INTIMAR ADVOGADO DE AUDIÊNCIA
Processo nº 0000429-55.2015.8.18.0004

Classe: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
Requerente: J. M. D.
Infante: J. P. DE M. F.
Requerente: R. L. M.
Advogado(s): ROSLÂNGELA MARIA MORAES G. DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 160-B), FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 10076)
MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9497)
DESPACHO:
Para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento para oitiva das testemunhas se arroladas ou por arrolar me tem oportuno, designada para o dia **16/11/2016 à 09:00 horas**, na sala das audiências deste juízo. Teresina, 14/09/2016. Eu Francy Mary dos Santos Dourado, Analista Judicial que o digitei.

14.73. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003864-56.2011.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: MARIA DAS GRACAS BARJUD DE CARVALHO e outros
Inventariado: DOUGLAS TEIXEIRA DE CARVALHO-FALECIDO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DAS GRAÇAS BARJUD DE CARVALHO, brasileira, solteira, Funcionária Pública Aposentada, portadora da RG Nº 90.557 SSP/PI., CPF Nº 029.870.233-91, residente e domiciliado(a) em Rua Gabriel Ferreira, 903- norte, Teresina-PI em face de MARIA DE JESUS OLIVEIRA CARVALHO, brasileira, casada, maior, com documentos ignoradas, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, que tramita neste Juízo, que está sediado à rua Gov. Tibério Nunes S/N-CABRAL, TERESINA, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 14 de setembro de 2016 (14/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.74. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025821-74.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: G. A. D. C.
Advogado(s): GEORGIANA DE CARVALHO CUNHA FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 9459), JANIO DE BRITO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Inventariado: A. A. DE C. F.
Advogado(s): Intime-se o inventariante por seu procurador para o recolhimento das custas de cumprimento da carta precatória junto ao TJE/PA...

14.75. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019853-63.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: O. M. E S. F., M. V. DE C. L. M.
Advogado(s): CAMILA GOMES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12743), MANOEL EMIDIO DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11376)
Réu: G. E. DE C., M. DE C. L. M.E
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

14.76. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002368-16.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JUSTINO DA SILVA BORGES
Advogado(s): ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406), DANILLO VICTOR COSTA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8034), RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088)
Inventariado: JOAQUIM DA SILVA BORGES
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se o inventariante para atender à solicitação da PGE bem como para observar o que dispõem os arts. 1.793 e 1806 ambos do CC.

14.77. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0012072-63.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDSON MARCOS LIMA DA SILVA, EDELSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
De Ordem, do Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, INTIMO, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP c/c o art. 1º do Provimento nº007/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, o Douto Advogado, PÉRICLES LUIZ CANDEIRA BARROS FILHO, Inscrito na OAB/PI, sob o nº5161, com endereço Profissional estabelecido na Rua 1º de maio, 183, Centro/Norte, desta Capital, que este juízo expediu Carta Precatória de inquirição da

testemunha arrolada pelo Ministério Público, EDNA MÁRCIA DA SILVA BRITO, na Ação Penal 0012072-63.2010.8.18.0140, contra EDSON MARCOS LIMA DA SILVA, figurando como vítimas, ANTÔNIA DA SILVA BRITO e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE ARAÚJO, em trâmite neste Juízo; deprecada à Comarca do Rio de Janeiro/RJ., que fora distribuída sob o nº0274141-42.2016.8.19.0001, cuja audiência está designada para o dia 30/11/2016, às 14h45, na 3ª Vara Criminal da Comarca do Rio de Janeiro/RJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª vara do Tribunal do Júri, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis(13.09.2016). Eu, _____(Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

14.78. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0026695-30.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO 14ª PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: CARLOS DANIEL CARNEIRO SOARES
Advogado(s): CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9294)
ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TERESINA
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgard Nogueira, Centro Civico, 5º Andar
AVISO DE INTIMAÇÃO
De ordem do Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, ao douto Advogado CARLOS EUGÊNIO COSTA MELO, brasileiro, inscrito na OAB/PI sob nº 9294, com escritório profissional nesta Capital, situado à Rua Lago da Pedra nº 5181, bairro Santa Lia, nos Autos nº 0026695-30.2013.8.18.0140 ? Tentativa de Homicidio Qualificado, acusado CARLOS DANIEL CARNEIRO SOARES e vítimas: Francisca Fontinelle Ferreira e Michelle Thaylos Rodrigues Carvalho, para no prazo da Lei apresentar Rol de Testemunhas para deporem em plenário (Art. 422 do CPP). Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª vara do Juri, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis(14.09.2016). Eu_____(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscreví.

14.79. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010564-82.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALDECY XISTO DA SILVA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo legal.

14.80. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004260-57.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KAREN FONTENELE DE ARAUJO SILVA
Advogado(s): WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6994)
Réu: FRANCISCO WAGNER B. DA SILVA - DIRETOR DO CEJA - PROF. CLAUDIO FERREIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para que recolha o preparo no prazo legal

14.81. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015206-59.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: WILLYS HENRIQUE FRANÇA LIMA
Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11082), PAULO ROBERTO ULISSES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8851)
Réu: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOCAO DE EVENTOS - NUCEPE, PROCURADORIA JURIDICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para que recolha o preparo no prazo legal.

14.82. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030723-07.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: NAIANA LUCAS DOS SANTOS
Advogado(s): SAMARA DE OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 4127)
Réu: DIRETOR DO INSTITUTO DOM BARRETO
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para que recolha o preparo no prazo legal.

14.83. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016846-63.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIOMAR CARVALHO VAZ FILHO
Advogado(s): ALDINA MARIA REBELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10504)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora.

14.84. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004861-05.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: DIOVANES GONCALVES DE MELO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Ante o acima exposto, HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 52/54, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, declarando o processo extinto com resolução de mérito com fulcro no art. 487, III, "b" CPC.

14.85. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000199-27.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): FRANCISCA MARIA BARBOSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11004), HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): COMERCIAL VANLI LTDA, LIETTE TINOCO TAJRA, JOSÉ ELIAS TAJRA, JET VEÍCULOS LTDA
SENTENÇA
Isto posto, com fundamento no artigo 485, IV do NCPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma requerida e com as cautelas da lei.
Custas finais, se houve, pelo Requerente.
Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009.
Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição.
P. R. I. e Cumpra-se.

14.86. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008125-88.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADÃO CARDOSO DE PAULA
Advogado(s): FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8346)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI, INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (IADES)
SENTENÇA
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC/2015.
Custas finais, se houve, pelo Requerente.
Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009.
Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.87. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017139-04.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUSIVANO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO(OAB/CEARÁ Nº 16653)
Réu: BANCO SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Ante o exposto, com fulcro no art. 485, VI, CPC, extingo o presente feito sem resolução de mérito, ante a flagrante perda de seu objeto. Custas finais pela parte autora.

14.88. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023347-33.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DOMINGAS DE MEDEIROS
Advogado(s): BRUNO ATILA MARTINS MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 7965)
Réu: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPÚLVEDA (OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Designo o dia 29 de março de 2017, às 10h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO, como previsto no art. 334 do CPC.

14.89. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019716-86.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO LOPES DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito, com fulcro no art. 485, IV do CPC. Custas pela parte autora.

14.90. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016889-97.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO GOMES NETO
Advogado(s): ANDERSON MACOHIN(OAB/SANTA CATARINA Nº 23056), BRUNO CESAR DE LIMA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10425)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.91. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018549-29.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): ANDERSON MACOHIN(OAB/SANTA CATARINA Nº 23056), BRUNO CESAR DE LIMA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10425)
Réu: INSTINTUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.92. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005148-60.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES FERREIRA
Advogado(s): KALLMAX DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9142)
Réu: EURIPEDES SOARES DA SILVA ME(EMPRESA SOARES)
Advogado(s): VÂNIA COIMBRA SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 5054)
Intimem-se as partes para, em dez dias, dizerem se ainda existe prova que pretendam produzir, justificando necessidade, sob pena de indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra (CPC, 347).

14.93. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0027660-08.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: RHUAN MOURA OLIVEIRA MEIRELES DE CARVALHO
Advogado(s): KALLYNE RAQUEL MORAES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8977)
Requerido: MARCOS AURÉLIO MEIRELES DE CARVALHO
Advogado(s): JOSÉ ROGER GURGEL CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 198-B)
DESPACHO: de fls 80. Notifique o MP da sentença prolatada as fls 62/63. Após, dê-se vista dos autos a parte adversa para apresentar as contra-razões ao recurso de apelação interposto as fls 69/72. Em seguida com a manifestação, subam estes autos ao Egrégio Tribubal de Justiça deste Estado, para os devidos fins com as nossas homengens, devendo a secretaria desta unidade Judiciária proceder as anotações junto aso Sistema Themis Web inclusive dando as baixas devidas. Cumpra-se em 26/07/2016.Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões

14.94. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0013061-40.2008.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: RAIMUNDA RIBEIRO MACHADO
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Inventariado: RAIMUNDO NONATO MACHADO - FALECIDO
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre o teor do documento de fls. 174/179, intime-se a inventariante, via advogado, para fins de manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Teresina, 7 de dezembro de 2015.

14.95. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0024209-82.2007.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOSE LEITE GONDIM CAVALCANTI
Advogado(s): RANYERE NERY GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3951)
Requerido: JOSE LEITE GONDIM CAVALCANTI FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, pessoalmente, por mandado e via seu advogado, este através de Publicação do Diário de Justiça, para se manifestar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre o interesse no proceguimento no feito sob pena de extinção do feito no estado em que se encontra. Intime-se e Cumpra-se. Teresina, 17 de fevereiro de 2016.

14.96. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005839-45.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: CARLOS LUCIANO DE SOUSA SILVA, CARLOS ANDRE ALVES DE CARVALHO, FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, FRANCISCO ALVES DA SILVA LOPES, VALDINAR ALVES CARDOSO CAMPOS
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15(quinze) Dias
Distribuição nº 0005839-45.2013.8.18.0140
A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc.
FAÇO SABER aos acusados CARLOS ANDRÉ ALVES DE CARVALHO, brasileiro, natural de Esperantina/PI, nascido aos 04/05/1988, filho de Geracinda Alves dos Santos e Francisco das Chagas Sampaio de Carvalho; FRANCISCO ALVES LOPES DA SILVA, natural de Campo Maior/PI, nascido em 17/10/1986, filho de Maria da Conceição Alves da Silva e Francisco de Castro Lopes; FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, natural de Timon/MA, nascido aos 01/03/1987, filho de Maria do Socorro Ferreira e Francisco Ferreira do Nascimento; VALDINAR ALVES

CARDOSO CAMPOS, natural de Campo Maior/PI, nascido aos 26/02/1980, filho de Bárbara Teresa de Jesus Alves Campos e Geraldo Alves Cardoso Campos;. que por este juízo e cartório do Tribunal do Júri, o Órgão do Ministério Público, lhe move nos termos de uma Ação Penal, como incurso nas penas do Art.121,§2º, III e IV, c/c art. 14 II do CPB e como os referidos acusados se encontram em lugar certo e não sabido, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que os réus, após o primeiro dia útil do termino do prazo deste edital, responder a ação penal, por escrito no prazo legal de 10(dez) dias, podendo na resposta inclusive argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, querendo.(Art. 406 e parágrafos do dito diploma legal), sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento dos acusados CARLOS ANDRÉ ALVES DE CARVALHO, FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, FRANCISCO ALVES DA SILVA LOPES, VALDINAR ALVES CARDOSO CAMPOS mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, 13 de setembro 2016. Eu, Victor Eugênio Paiva Barbosa, digitei.
Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal
Juíza de Direito da 2ª VJÚRI

14.97. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0009133-37.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: REGINALDO RODRIGUES
Advogado(s): DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 10039), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3022), RAFAEL SERVIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8542)
DESPACHO: Revogo a decisão que aplicou multa à testemunha JUNIEL GONÇALVES DA SILVA, assim como, a que determinou a extração de cópias para instauração de procedimento de crime de desobediência da referida testemunha. Audiência dia 17 de julho de 2017, às 11 h 30 min

14.98. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011831-55.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMTORIA DE JUSTIÇA
Réu: FRANCISCO WELLINGTON DE PAIVA SOUSA, SANCHEZ ROSÁRIO DOS SANTOS
Vítima: MARCIO CESAR DA ROCHA, MARCIA REGINA VANDERLEI DE OLIVEIRA, ISABEL CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO de IMPRONÚNCIA
Prazo de 30(trinta) dias
Distribuição nº 0011831-55.2011.8.18.0140
A Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juiza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc.
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e à vítima ISABEL CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA, filha de Maria do Perpétuo Socorro da Silva Cruz, com endereço na rua 23, Vila Wall Ferraz, nesta capital, VÍTIMA, que por este juízo e Secretaria da 2ª Vara do Tribunal do Júri, se processam os autos da Ação Penal tipificada no art. 121, § 2º, incisos II e IV c/c art. 14, inciso II, do Código Penal, contra os acusados FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS, FRANCISCO WELLINGOTN DE PAIVA SOUSA E SANCHEZ ROSÁRIO DOS SANTOS e como a vítima se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital a fim de que a vítima , seja intimada da decisão proferida pelo MM. Juiza de Direito da 2ª Vara do Júri, que impronunciou os acusados FRANCISCO WELLINGTON DE PAIVA SOUSA e SANCHEZ ROSÁRIO DOS SANTOS imputação que lhes eram feitas com base no art. 414 do Código de Processo Penal, e, para que chegue ao conhecimento de ISABEL CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, aos 14 de setembro de 2016. Eu, Victor Eugênio Paiva Barbosa, Analista Judicial da 2ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.
Maria Zilnar Coutinho Leal
Juíza de Direito da 2ª VTJÚRI

14.99. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0008844-37.1997.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA
Adv.: Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves e outros
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Procurador: Augusto César de Oliveira Sinimbú
DESPACHO
Despacho de fls. 155 - Vistos etc. Execução da Sentença que não preenche os requisitos legais. Intime-se o credor para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Teresina(PI), 06 de outubro de 2015. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 13 de setembro de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.100. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014292-24.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: THINARA MARIA BORGES DA SILVA
Advogado(s): ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13239)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO SINOPSE, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (OAB/PIAUÍ Nº 7104)
"Sentença: (...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA a impetrante Thainara Maria Borges da Silva, determinando que o Diretor do Colégio Sinopse expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno, bem como o órgão estadual faça a autenticação devida. Sem

condenação em custas e honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09 (SÚMULA Nº 512 do STF). Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P. R. I. Teresina, 12 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.101. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012741-43.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VICTÓRIA SANTANA XIMENES
Advogado(s): JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 7377)
Réu: DIRETORA PEDAGOGICA DO ENSINO MEDIO DO CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 3238)
"Sentença: (...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA a impetrante Victória Santana Ximenes, determinando que a Diretora Pedagógica do Ensino Médio do Centro Educacional Objetivo expeça o certificado necessário e o histórico escolar, caso não o tenha feito no tempo oportuno, bem como o órgão estadual faça a autenticação devida. Condeno o Estado do Piauí no ressarcimento dos valores antecipados pelo impetrante a título de despesas processuais. Sem condenação em honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09 (SÚMULA Nº 512 do STF). Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P. R. I. Teresina, 12 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.102. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015788-88.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MARIA DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1484)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - H. U. T
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 9073)
"Sentença: (...) ANTE O EXPOSTO, considerando que o pedido formulado perdeu seu objeto, diante do óbito do paciente e por ser a ação intransmissível aos sucessores, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso IX, do CPC. Não há condenação em custas ou honorários. P. R. I. Teresina, 12 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.103. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008175-17.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DELANEY DE SÁ FRANZATTO
Advogado(s): PEDRO VICTOR LIMA CORTEZ AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 11055)
Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI
Advogado(s):
"Sentença: (...) Assim, HOMOLOGO a desistência formulada, nos termos do parágrafo único do art. 200 do CPC e JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VIII, do CPC. Custas pela parte autora. Sem honorários. P. R. Intime-se. Transitada em julgado, arquive-se, com as anotações devidas. Teresina, 12 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.104. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015249-59.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PAMELA BARBOSA PIRES
Advogado(s): ELKER LASCER MOURA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12188)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO CERTO, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem condenação em honorários. Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do CPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pela autora, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença. P. R. I. Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC. Teresina, 12 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.105. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001828-70.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANA BEATRIZ LEITE DE SOUZA
Advogado(s): JAEL MOTA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8246)
Réu: DIRETORA DO COLEGIO LEROTE, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI(ESTADO DO PIAUI)
Advogado(s):
"Sentença: (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Sem condenação em honorários. Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do CPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pela autora, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença. P. R. I. Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC. Teresina, 12 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.106. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019073-60.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: EDIEL ANTUNES BARBOSA RODRIGUES

Advogado(s): JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6935)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO COPERNICO SISTEMA DE ENSINO LTDA, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ALEX GALVÃO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 6845)
"Sentença: (...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA ao impetrante Ediel Antunes Barbosa Rodrigues, determinando que o Diretor do Colégio Copérnico Sistema de Ensino Ltda expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno, bem como o órgão estadual faça a autenticação devida. Sem condenação em custas e honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09 (SÚMULA Nº 512 do STF). Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P. R. I. Teresina, 12 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.107. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018459-84.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JURANDIR MARTINS DE SANTANA
Advogado(s): VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 11911)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo legal, apresentando documentos, se for o caso.
Teresina, 14 de setembro de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista JUdicial

14.108. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018246-78.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EVAGELISTA RESENDE
Advogado(s): THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 13531), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ)
Advogado(s):
Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo legal, apresentando documentos, se for o caso.
Teresina, 14 de setembro de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista JUdicial

14.109. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018469-31.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DA CRUZ
Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: ESTADO DO PIAUI -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI(TCE/PI)
Advogado(s):
Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo legal, apresentando documentos, se for o caso.
Teresina, 14 de setembro de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista JUdicial

14.110. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018466-76.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TALITA KARINE LUSTOSA LIMA VALLE
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo legal, apresentando documentos, se for o caso.
Teresina, 14 de setembro de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista JUdicial

14.111. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017881-24.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11969)
Réu: ESTADO DO PIAUI -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI(TCE/PI)
Advogado(s):
Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo legal, apresentando documentos, se for o caso.
Teresina, 14 de setembro de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

14.112. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023470-94.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança

Autor: COMPANHIA AGRICOLA MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA
Advogado(s): GUSTAVO SOUSA E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11459)
Réu: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DO PIAUÍ - DER
Advogado(s): -
DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...)ANTE O EXPOSTO, ausentes vestígios do direito pleiteado, deixo de analisar eventual periculum in mora e DENEGO a tutela de urgência pleiteada. 2- Notifique-se a autoridade coatora para, querendo, prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09). Dê-se ciência da presente ação ao órgão de representação judicial das autoridades impetradas, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09). Cumpra-se. (...) TERESINA, 14 de setembro de 2016 RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.113. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009003-91.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976)
Requerido: FRANCINALDO GOMES DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Em virtude do acordo celebrado retro, determino, para fins homologatórios, a intimação das partes para que, querendo, promovam a restauraçãodos autos, juntando os documentos, cópias e reproduções dos atos que estiverem em seu poder, no prazo de 05 dias. Int. Cumpra-se."

14.114. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013493-20.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAMYA THALYTA DE SOUSA MOREIRA
Advogado(s): THIAGO MEDEIROS DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9090)
Réu: CARVALHO & FERNANDES LTDA - FANTASIA - COMERCIAL CARVALHO, BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), THIAGO PORTELA VALE TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7559)
DESPACHO: (Termo de audiência de fl. 209) (...) tendo o MM. Juiz determinado a intimação das partes requeridas ausentes, por seus procuradores via DJ/PI para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem outras provas a produzir além das existentes nos autos e falar sobre o pedido de julgamento antecipado da lide feito pelas partes presentes...

14.115. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022014-12.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: SYLVIO FREIRE DO PRADO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, bem como, no mesmo prazo, sobre a reconvenção de apresentada, sob pena de revelia.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS
Escrivão(ã) - 4075951

14.116. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027693-95.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: AELITON BRITO VIANA
Advogado(s): ----------
SENTENÇA: "... Vistos, etc. Considerando o pedido de desistência de fls. 49 com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. P.R.I. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais. "

14.117. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010106-55.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO LUIZ FORTES, ROSA MARIA FORTES CARVALHO
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: MANOEL COELHO SOARES FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADO a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15(quinze) dias emendar a inicial recolhendo as iniciais, com base no valor declarado, sob pena de cancelamento da distribuição e arquivamento dos autos.

14.118. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012863-90.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CLAUBER SILVA GONÇALVES
Advogado(s): RAFAEL MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 10572)
Executado(a): REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 05 dias dizer sobre a certidão do Oficial de Justiça.

14.119. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009599-36.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WALNEZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): ----------
SENTENÇA: " Vistos. Compulsando os autos verifico que a autora foi intimada para emendar a inicial, conforme de fls. 28/29. A citada decisão transitou em julgado, conforme certidão de fls. 31 sem que o autor cumprisse o despacho, razão pela qual INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 284, § único do CPC, e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, conforme o art. 267, I do CPC. P.R.I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais."

14.120. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010572-83.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: ARLINE CRISTINA ALVES DO VALE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de extinção do processo, comprovar que providenciou diligencias com o escopo de encontrar o endereço do réu em sites de busca, em listas telefônicas, via internet e em cadastros de inadimplementes, trazendo aos autos os respectivos extratos de busca.

14.121. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016731-47.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: FABIANO FERREIRA PESSOA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de extinção do processo, comprovar que providenciou diligencias com o escopo de encontrar o endereço do réu em sites de busca, em listas telefônicas, via internet e em cadastros de inadimplementes, trazendo aos autos os respectivos extratos de busca.

14.122. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015588-23.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARA MONICA PEREIRA SILVA SANTOS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para comprovar o pagamento das custas iniciais bem como anexar o comprovante de pagamento, conforme supracitado, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

14.123. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026721-62.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS SILVERIO DA SILVA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): ----------
SENTENÇA: "...A citada decisão transitou em julgado, conforme certidão de fls.29 sem que o autor cumprisse o despacho, razão pela qual INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 284, § único do CPC, e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, conforme art. 267,I do CPC. P.R.I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais."

14.124. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014044-58.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO CLETO BARATTA MONTEIRO SOUSA
Advogado(s): JOÃO CLETO BARATTA MONTEIRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4045)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro os pedidos de fls. 97/98. **Redesigno audiência de conciliação para o dia 16/11/2016, às 10:00hs.** No mais, diante da ausência de notícia do retorno dos AR'S, cite-se e intime-se o requerido no endereço indicado à fl. 98, na forma requerida pelo autor. Intime-se. Cumpra-se."

14.125. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005440-50.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: AGUINALDO APARECIDO RAMOS DA SILVA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): ----------
SENTENÇA: "... Ante o exposto e pelo que consta nos autos, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro nos arts. 267, inciso I e 284 do CPC. Custas de direito. P.R.I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais."

14.126. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025754-46.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: LUAUTO IMOVEIS LTDA, PETROL TANK LTDA
Advogado(s): LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854)
Réu: ANTONIO IVAN E SILVA
Advogado(s): AYLTON KAECIO BARBOSA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 14540)
DESPACHO de fls. 120: .... Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

14.127. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012170-77.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARDONES PENHA ALCANTARA
Advogado(s): MAYZA DE SENA MARTINS SOARES MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8529)
Réu: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: " Vistos, etc. Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do processo."

14.128. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015875-44.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALCIAN RODRIGUES CALIXTO
Advogado(s): VALDIR MENESES PIMENTEL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12966), FRANCISCO OSEIAS DO NASCIMENTO AQUINO(OAB/PIAUÍ Nº 13317)
Réu: MARIANA DE PADUA PAZ, TAIGUARA BRUNO RIBEIRO DE SANTANA
Advogado(s):
....." Portanto, às custas processuais devem ser recolhidas e pagas.
Do exposto, determino a intimação da parte autora para comprovar o pagamento das custas iniciais, bem como, anexar o comprovante de pagamento, conforme explicitado, no prazo de 15(quinze) , dias,sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito."

14.129. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008425-26.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: JORGE FLORENCIO MESQUITA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ----------
SENTENÇA: "...A decisão transitou em julgado, conforme certidão de fls. 31, sem que o autor cumprisse o despacho, razão pela qual INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 284, §único do CPC, e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, conforme o art. 267, I do CPC..."

14.130. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014572-29.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: MARIANA MELO MOUSINHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 79: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, sobre documento de fls. 77/78.

14.131. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006406-76.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: DANILO DOS REIS SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça que citou o requerido, no prazo de 05 dias.

14.132. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002781-34.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDREIA LOPES SIQUEIRA NEGREIROS
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADAS as partes por seus adogados da sentença: Vistos, etc. Nos termos do art. 487, III, "b" do NCPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrados entre as partes nos termos de transação extrajudicial às fls. 180/184, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

14.133. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006055-40.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCO JUNIOR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Tendo em vista que o requerido fora devidamente citado e não se manifestou até o presente momento, intime-se o autor para se manifestar sobre a citação do executado, no prazo de 05 dias.

14.134. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003442-13.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: WHOSINEY DIEYSON COSTA E SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial ed justiça, no prazo de 05 dias.

14.135. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004753-39.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: UBIRATAN FRANCA DA COSTA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

14.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006559-07.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
Requerido: JOSE HILSON RAMOS E SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

14.137. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006673-43.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: ANTONIO CARVALHO DE SABOIA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

14.138. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006326-15.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: CARLOS EDUARDO MEDEIROS DOS REIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

14.139. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0017950-90.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: BRYAN SUEYRO LUSTOSA CAVALCANTI
Advogado(s): LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA (OAB/PI- 12.324, e FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA (OAB/PI 13.574)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0017950-90.2015.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, INTIMA o advogado: LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA OAB/PI 12.324, e FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA OAB/PI 13.574, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de BRYAN SUEYRO LUSTOSA CAVALCANTI. Teresina/PI, 13/09/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

14.140. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002241-15.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LEONIDAS DA SILVA GOMES
Advogado(s): DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
ATO ORDINATÓRIO:
O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em exercício nesta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(s) Advogado(s): DANILO BOMFIM RIBEIRO OAB/PIAUÍ Nº 9202, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 10:30hs do dia 30 (trinta) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de LEONIDAS DA SILVA GOMES. Teresina/PI, 14.09.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

14.141. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0017690-13.2015.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA PORA - MS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA - PI, EDINA MARTINS DA SILVA, CARINA CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em exercício nesta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(s) Advogado(s): MATHEUS HENRIQUE FERREIRA, OAB/PR nº 44.326, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 11:30hs do dia 07 (sete) de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de EDINA MARTINS DA SILVA e outro(s). Teresina/PI, 14.09.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

14.142. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0017813-55.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: ESTADO DO PIAUÍ- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ZACARIAS REGO SANTOS LOPES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. Dr. DIEGO LUIZ SANTOS FORTES DE CARVALHO, OAB/PI nº 5949 ,para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 10:00h do dia 01 (um) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de ZACARIAS REGO SANTOS LOPES. Teresina/PI, 14.09.2016. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

14.143. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022738-16.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: G.V.T.X.D.O., V.V.T.X.D.O., N.D.J.V.T.X.
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
Requerido: G.H.M.X.
Advogado(s):
Defiro o benefício da justiça gratuita aos autores, tendo em vista que declaram viver às expensas do requerido (fls. 09) e pelo fato da requerente e genitora dos infantes afirmar que não está trabalhando.
Provado está o estado de filiação através das certidões de nascimento dos infantes (fls. 13/14) e em face das disposições do art. 4º da lei nº 5.478/68 que determina que, "ao despachar o pedido, o juiz fixará desde logo alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor".
Haveremos de reconhecer a necessidade premente de alimentos e manutenção dos filhos menores, todavia, não ficaram demonstrados os gastos reais com estes, porquanto há nos autos apenas o demonstrativo das despesas referentes às escolas (fls. 30/31). Ressalte-se que um dos filhos, apesar da falta de outras provas, é especial, consoante se depreende do R.G. acostado às fls. 15. Assim, diante da ausência de provas sobre o real valor dos gastos dos filhos do casal, fixo alimentos provisórios em favor destes no valor correspondente ao de 06 (seis) salários mínimos para cada filho, totalizando, assim, 12 (doze) salários mínimos mensais, a serem depositados até o quinto dia útil de cada mês em conta de titularidade da representante legal dos autores.
Para análise do pedido de alimentos provisionais à requerente, é necessária a comprovação do binômio necessidade-possibilidade (art. 1.694 do Código Civil) e da satisfação do princípio da mútua assistência(art. 1.566, III, do Código Civil). No presente caso, em juízo de cognição sumária, tenho como demonstrada a necessidade da concessão de alimentos provisórios para a requerente, tendo em vista que não está inserida no mercado de trabalho, bem como pelo fato de ter comprovado ser sócia, com 40% das quotas da empresa COPASE (fls. 26), a qual, segundo relata, está sob administração exclusiva do requerido. Desta feita e considerando a falta de maiores informações sobre os reais gastos da autora, defiro os alimentos provisionais em favor da requerente no valor correspondente a 15 (quinze) salários mínimos a serem depositados até o quinto dia útil de cada mês em conta de titularidade da requerente.
Sobre o pedido de guarda, em que pese a inicial não ter tecido maiores comentários sobre a forma como vem sendo exercida e, considerando a idade dos infantes, bem como o fato da guarda fática estar sendo exercida pela genitora, ora requerente, o pedido de guarda, neste momento, traduz-se tão-somente na regulamentação jurídica de uma situação fática consolidada. Desta forma, defiro, em caráter liminar, o pedido de guarda em favor da genitora dos infantes, ficando estabelecido o direito de visitas do genitor de forma livre.
Sobre os demais pedidos, deixo para apreciá-los após a formação do contraditório.
Cite-se/Intime-se o réu para comparecer à audiência de conciliação, a qual designo para o dia 24/10/2016 às 09:30horas.

14.144. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030442-17.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: D. DA S. M.
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Réu: M. H. P. DA S., M. P. DA S., L. P. DA S., N. DA S.
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.145. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017439-97.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: RITA MOURA VERAS
Inventariado: FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS BARROS
Deoclécio Silva Costa e Erica Kristina de Oliveira Gonçalves Costa
Advogado(s): Elisângela Carla da Costa e Silva (OAB/PIAUÍ 4.698)
DESPACHO: Autorizo a habilitação requerida na petição de fls. 88/89.
Em atenção ao principio da continuidade registral (art. 195 e 237, da Lei de Registros Públicos), indefiro o pedido de transferência dos imóveis para os compradores, Deoclécio Silva Costa e Erica Kristina de Oliveira Gonçalves Costa, na forma pleiteada nos autos, salvo se o pleito for feito por meio de cessão dos direitos hereditários dos co-herdeiros, por meio de escritura pública, na forma do art. 1.793, do Código Civil Brasileiro.
Desta feita, intimem-se os compradores, por meio de advogado, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentarem escritura pública de cessão dos direitos hereditários dos co-herdeiros.

14.146. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0028268-40.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: GILBERTO LOPES DE LIMA
Advogado(s): DEFENSORA PÚBLICA
Interditando: ANTONIA LOPES DE LIMA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIA LOPES DE LIMA, , Brasileiro(a) , filho(a) de RAIMUNDO LOPES DE LIMA e MARIA GERMILINA DE LIMA, RG n.º1.927.367 SSP/PI e CPF n.º 660.306.413-87, residente e domiciliado(a) em Rua José Ebaide, n.º 2400, Parque Flamboyabt, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0028268-40.2012.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador GILBERTO LOPES DE LIMA, Brasileiro(a) , filho(a) de RAIMUNDO FLORENCIO DE LIMA e MARIA GERMILIANA DE LIMA, residente e domiciliado(a) em RUA LEONIDAS ALVES Nº 3091, PARQUE FLAMBOYANT, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ILANNE SOUSA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 14 de setembro de 2016.
DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Juíza de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.147. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021777-75.2016.8.18.0140

Classe: Sobrepartilha
Requerente: JOANA MARIA MONTE DE MORAES
Advogado(s): LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508)
Requerido: ALMIR MENDES DE MORAIS, MARIA DO SOCORRO MONTE DE MORAIS ARAUJO, MARIA DE FÁTIMA MONTE DE MORAIS PESSOA, GERVASIO MONTE DE MORAIS
Advogado(s):
Intimar a parte requerente via Advogado para recolher as taxas de ingresso judicial, haja vista que não fêz prova de hipossuficiência, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

14.148. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000892-89.2006.8.18.0140
Classe: EMBARGO DE TERCEIRO
Requerente: C. C. A. DE S.
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.149. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0028478-96.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Declarante: ELIANA MARIA SILVA DE SOUSA, ELITON WASHINGTON SILVA DE SOUSA, ELISABETE SILVA DE SOUSA
Declarado: FRANCISCA DAS CHAGAS E SILVA SOUSA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUSENTE
A DOUTORA EUVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juíza de Direito da 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.
ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER QUANTO AO PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que processa por este juízo e Secretaria da 3° Vara de Família e Sucessões de Teresina, uma ação de DECLARAÇÃO DE AUSENTES (proc. n° 0028478-96.2009.8.18.0140) em que **FRANCISCA DAS CHAGAS E SILVA SOUSA**, brasileira, viúva, do lar, RG. 980.162, residente e domiciliada em local incerto e não sabido figura como requerida, para nos termos do art. 1.161 do Código de Processo Civil e despacho exarado, pela MM. Juíza de Direito da 3° Vara de Família e Sucessões de Teresina, nos autos conforme segue: ?Desse modo, nomeio a Autora, ELIANA MARIA SILVA DE SOUSA, CURADORA que deverá guardar, conservar e administrar os bens da requerida, devendo tal arrecadação ser publicada através de editais durante 01(um) ano, reproduzidos de dois em dois meses. Cumpra-se.? Fica a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS E SILVA SOUSA,** intimada pelo presente edital que será afixado no local de costume, publicado no Diário da Justiça e amplamente divulgado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 14 dias do mês de setembro de 2016 (14/09/2016). Eu Julyângela Araújo Medeiros, Analista Judicial, o digito e subscrevo.
ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

14.150. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020541-40.2006.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: MARIA ELIZABETH MELLO DE ALENCAR BEZERRA, RICARDO MELLO DE ALENCAR BEZERRA, JOAQUIM DE ALENCAR BEZERRA FILHO, LIANA MELLO DE ALENCAR BEZERRA KOURY
Advogado(s): RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO (OAB/PI 5.470)
Arrolado: JOAQUIM DE ALENCAR BEZERRA
DESPACHO: Assite razão o inventariante.
Compulsando os autos verifico o termo de quitação do ITCMD referente as declarações prestadas sob nº 1010410000748 (fl. 121) e o pagamento do ITCMD referente as declarações prestadas sob nº 1010510004170 (fls. 158/159).
Desta feita, intime-se o inventariante, para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos as últimas declarações e o plano de partilha.
Intime-se.

14.151. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº: 0014958-30.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA CELIA DE SOUSA
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: MARIA DO CARMO DE SOUSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO CARMO DE SOUSA, Brasileiro(a), solteira, sem profissão, residente e domiciliado(a) em RUA VALINHOS Nº 2590, Cidade Jardim, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0014958-30.2013.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA CELIA DE SOUSA, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliado(a) em RUA VALINHOS Nº 2590, Cidade Jardim, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 14 de setembro de 2016.
ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.152. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017202-39.2007.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: R.L.F.
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAUÍ 748); MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO (OAB/PIAUÍ 5935)
Interditando: J.T.J.
Advogado(s):
Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO extinto o processo de execução com arrimo no inciso III, art. 485 do Novo Código de Processo Civil.

14.153. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025922-14.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA, FLAVIANA FRANCISCA ALVES OLIVEIRA BEZERRA, LUCAS GABRIEL ALVES OLIVEIRA, FABIANO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): WALLYSON SOARES DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 10290)
Ante o exposto, defiro o requerimento para autorizar os requerentes a levantarem os valores constantes nas contas de fls. 37;41, na proporção de 1/4 para cada herdeiro. Por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 487, I do Código de Processo Civil. Frise-se que ficam resguardados eventuais direitos de terceiros porventura existentes.

14.154. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016861-42.2009.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA APARECIDA DE CARVALHO TRINDADE, MARIA GABRIELA DE CARVALHO TRINDADE - MENOR-, ADRIANI DE JESUS FROTA, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO TRINDADE, JOSÉ RICARDO DE CARVALHO TRINDADE, ADELINA BATISTA DE SOUSA, MARIA DO CARMO BELFORT TRINDADE, MIRIAM CLEA BELFORT TRINDADE
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067), PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082), FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO (OAB/PI Nº 6.341)
Inventariado: JOSE BONIFACIO DE CARVALHO TRINDADE
Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11082)
DESPACHO:Intimem-se os demais herdeiros, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se concordam com a proposta de orçamento dos serviços de Georreferenciamento de fls. 413/415.

14.155. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024324-35.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): MANOEL JOSE FAUSTINO PEREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação das artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 06 de setembro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.156. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004817-93.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): LUCILIA MARIA LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação das artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 06 de setembro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.157. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018183-05.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a

presente execução. Sem ônus para as partes, diante da interpretação das artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 06 de setembro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.158. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0031264-16.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1324)
Executado(a): JOÃO PAULO FERREIRA ALVES LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, em razão do cancelamento da inscrição do débito, julgo extinta a presente execução, o que faço com fundamento no artigo 26 da LEF, c/c o artigo 925 do CPC/2015. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processoal do executado e, na hipótese, incide o artigo 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 06 de setembro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.159. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029162-45.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): DAYANNA CAROLINA KRAIESKI PIRES LAGES
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, e uma vez reconhecida a litispendência, extingo a presente execução fiscal, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, V, do NCPC. Sem custas, porquanto não houve atuação processual do executado e tendo em vista o disposto no artigo 39 da LEF. Certifique-se nos autos da execução fiscal nº **0025907-79.2014.8.18.0140**, o resultado do julgamento da presente execução. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 06 de setembro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.160. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024194-45.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): A A REPRESENTAÇOES LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, extingo a presente execução fiscal, sem resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 485, VI, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF). Sem honorários advocatícios, eis que não houve atuação processual do executado. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do NCPC. P.R.I. Teresina, 06 de setembro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.161. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015312-94.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 06 de setembro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.162. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014870-31.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MATHEUS ROCHA LOPES DE ARAUJO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 06 de setembro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.163. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0005763-94.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOSE NAPOLEAO C DE AZEVEDO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 06 de setembro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.164. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007384-44.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM (OAB/PIAUÍ Nº 2510)
Executado(a): GIZELA COSTA FALCAO DE CARVALHO, CARLOS ALBERTO MACHADO COSTA, PERO FALCAO DE CARVALHO FILHO, MARIA DO SOCORRO ARAUJO VELOSO, P. F. DE CARVALHO FILHO-ME, ROSANGELA GOMES COSTA
Advogado(s): JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM (OAB/PIAUÍ Nº 2510)
ATO ORDINATÓRIO, fl. 134: "Intime-se a parte AUTORA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca das Certidões do Oficial de Justiça de fls. 129/131/133. Cumpra-se." TERESINA, 13 de setembro de 2016

14.165. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020820-84.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
Advogado(s): JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5464)
Réu: NINA TERESA DE CARVALHO MELO PIRES, RONALDO CÉSAR LAGES CASTELO BRANCO
Advogado(s): MAISA SA DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 7144), RENATO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8446)
DESPACHO: Fl. 134 "Vistos. Intimem-se as partes litigantes para apresentarem alegações finais, sob a forma de memoriais escritos, no prazo de 10 (dez) dias, em sucessivo, a começar pela parte requerente. Decorrido o prazo acima consignado, voltem-me os autos conclusos para prolação de sentença, independentemente de manifestação das partes. Intimem-se e Cumpra-se".

14.166. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007086-56.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito , com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I , todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe

14.167. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001146-18.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s): TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: ELIZANGELA SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte autora, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito , com base no arts. 485, III , Novo Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se

14.168. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026932-93.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEIDE CARDOSO NEVES
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. I e IV, c/c o art. 290, todos do Código de Processo Civil. Sem Honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

14.169. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028302-83.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KEILLY MOURA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3816)
Réu: CAR BUS S/A, ARMAZEM OLIVEIRA, AINDA MODAS, LOJAS RIACHUELO, BANCO ITAU S/A, BCP TELECON BRASIL, CDL TERESINA, SERASA, BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): LOISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A), LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), GIOVANI GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8128), LARISSA CASTELO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4580)
DESPACHO: [...] Em atenção as certidões de fls. 141 e 143/150, determino a intimação da autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial indicando endereços válidos da requerida ou requerer suas respectivas exclusões do polo passivo, sob pena de extinção do feito, com fundamento no art. 321 do CPC.

14.170. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007308-29.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 18556-B), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ANTONIO NETO DA SILVA
Advogado(s): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 7126), MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5712)
DESPACHO: Vistos. Intimem-se as partes para que informem se pretendem produzir outras provas, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Em caso negativo, intimem-se as partes para que apresentem suas razões finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 364, § 2º do CPC. Em ambos os casos, a intimação deve se iniciar pelo autor, que deverá providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do processo. Expedientes necessários .

14.171. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013850-92.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DELSONITA CARNEIRO CUNHA
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Réu: GULHERME JOSÉ LIMA AGUIAR
Advogado(s): RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955)
DESPACHO: Vistos. Compulsando nos autos, verifico que não fora apresentado documento hábil a comprovar a relação de parentesco entre a Autora da Demanda e MARCIO ELIAS CARNEIRO CUNHA, vítima fatal do evento objeto da demanda. Trata-se, pois, de providência básica para o prosseguimento do feito. Ante o exposto, a parte chamo o feito à ordem, e em seguida Intime-se autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, fazer juntada de cópia de documento que comprove a relação de parentesco entre ela e MARCIO ELIAS CARNEIRO CUNHA. CUMPRA-SE.

14.172. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030445-06.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EUGENIO SERGIO COSTA BRANDÃO
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Réu: BANCO AYMORÉ - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso I I I, do CPC) Isto posto, com fundamento no artigo 487 , inciso III, ? b?, do Código de Processo Civil , homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito . Honorários advocatícios nos termos do acordo, com fulcro no §2º, do art. 90, CPC . Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição . Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se .

14.173. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027893-44.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480)
Réu: MARCIO CUNHA DO REGO MELLO
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Indefiro o pedido de cumprimento de sentença, vez que não atende aos pressupostos exigidos pelo art. 523 e seguintes do CPC 2015. Determino o arquivamento dos autos com as cautelas de praxe, sem prejuízo de eventual reabertura. Intime-se.

14.174. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016275-49.2002.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4274), JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Réu: LOURIVAL FERREIRA NERY, FABIO HENRIQUE FERREIRA NERY, LOURIVAL FERREIRA NERY-NERY MOTORS
Advogado(s): FLAVIA PATRICIA SOARES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 3380), ANA TERESA SOARES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 3898),

BRENO ORSANO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3894)
DESPACHO fl. 258: " Trata-se de pedido de instauração da fase de cumprimento de sentença formulado pela parte autoral às fls. 255/256. Contudo, a petição não contém os requisitos elencados na legislação, razão pela qual deve ser adequada. Assim, intime-se o autor, através de seu advogado por publicação no DJPI, para aditar o pedido formulado ao art. 524 do Novo Código de Processo Civil, no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penas da lei."

14.175. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023230-18.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO SILVA DE LIRA (MENOR), FRANCIELMA SILVA DE SOUSA (MENOR)
Advogado(s): AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6039), RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 8435)
Requerido: ELETROBRAS PIAUI - COMPANHI ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s): FELIPE DE FIGUERÊDO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7015), DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO , com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Pelo princípio da causalidade, c ondeno os requerentes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa , suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Ciência pessoal ao representante do Ministério Público.

14.176. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023128-59.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL 1 - RECOVERY DO BRASIL
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: ANTONIO MARREIROS FILHO
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
DESPACHO: Vistos. Em atenção ao pedido retro, bem como a documentação anexa, intime-se a instituição financeira, para, no prazo de 10 dez) dias, dizer sobre o dito acordo, bem como informar se nos termos da transação constou alguma deliberação acerca de eventual astreintes. Int. Cumpra-se.

14.177. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011838-91.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA NEVES DA SILVA, LILIANA COSTA SILVA, DENISE COSTA E SILVA
Advogado(s): BRUNO LIRA LEITE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6605)
Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A. - CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4.640)
DECISÃO de fls.518/519: "Vistos. (...) Uma vez cumprida a ordem de bloqueio, intime-se a parte executada para, querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como tomar ciência da resposta BACENJUD.(...) Teresina ? PI, 25 de agosto de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível."

14.178. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031317-21.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), RENATA LEAL NOGUEIRA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 8310)
Executado(a): J J C VEÍCULOS LTDA, JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO, fl. 74: "Intime-se a parte AUTORA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca das Certidões do Oficial de Justiça de fls. 71 e 73. Cumpra-se." TERESINA, 14 de setembro de 2016

14.179. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016007-14.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Réu: PAULO HENRIQUE R. ALVES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso II, do CPC) Isto posto, com fundamento no artigo 485 , inciso I, do Código de Processo Civil , reconheço a perda superveniente do interesse agir e julgo extinto o processo sem resolução de mérito . Sem honorários advocatícios, vez que inexistiu parte vencida e vencedora . Custas de direito pela parte autora, bem como preparo e baixa dos autos. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição . Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se

14.180. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027518-09.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MANOEL DE MOURA FILHO
Advogado(s): MARCIO RODRIGUES DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 255-B), ERIVELTON MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7943)

Réu: FINASA BMC S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489, inciso II, do CPC) Isto posto , com fundamento no artigo 485 , inciso I, do Código de Processo Civil , reconheço a perda superveniente do interesse agir e julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição . Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se . Teresina-PI, 12 de setembro de 2016

14.181. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016247-71.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
Requerido: ALEXANDRO SOARES MARQUES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO, fl. 82: "Intime-se a parte AUTORA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da Certidão do Oficial de Justiça de fl. 81. Cumpra-se." TERESINA, 14 de setembro de 2016

14.182. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0024371-96.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Réu: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CERTIDÃO
Certifico que entreguei o mandado retro para a Central de Mandados.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
RÉGIS DE CASTRO ANJOS
Analista Judicial - Mat. nº .

14.183. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0025861-56.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA PESSOA DE ALENCAR
Réu: BANCO FIAT S.A
CERTIDÃO
Certifico que entreguei o mandado retro para a Central de Mandados.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
RÉGIS DE CASTRO ANJOS
Analista Judicial - Mat. nº .

14.184. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0016150-27.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOSE CARLOS DE SOUSA CARDOSO
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CERTIDÃO
Certifico que entreguei o mandado retro para a Central de Mandados.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
RÉGIS DE CASTRO ANJOS
Analista Judicial - Mat. nº .

14.185. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0026191-53.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GOMES DOS SANTOS
Réu: BANCO FIAT S.A
CERTIDÃO
Certifico que entreguei o mandado retro para a Central de Mandados.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
RÉGIS DE CASTRO ANJOS
Analista Judicial - Mat. nº .

14.186. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019339-81.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/CEARÁ Nº 28423)
Requerido: VALMIRA MEDEIROS TEIXEIRA
Advogado(s): THAIS HELENA ALVES GUIMARAES(OAB/PIAUÍ Nº 8552)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora a taxa de preparo e baixa, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
AMANDA AUGUSTA VIANA MOURA
Oficial de Gabinete - Mat. 4123352

14.187. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005875-63.2008.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s): MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)
Réu: CLAYTON XAVIER LUSTOSA VARGAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fl.73: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça. TERESINA, 14 de setembro de 2016 Ivandson Alysson da Silva Sousa Auxiliar Judicial."

14.188. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017824-11.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: ANTONIA FERREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): SEM ADVOGADO
ATO ORDINATÓRIO, FL. 51: "Intime-se a parte AUTORA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da Certidão do Oficial de Justiça de fl. 50. Cumpra-se." TERESINA, 14 de setembro de 2016

14.189. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022065-96.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: CLEMILTON JOSE ROSA E SILVA, VALNER CARVALHO NUNES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **VALNER CARVALHO NUNES,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 13 de setembro de 2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.190. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020702-50.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: NUCLEO DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS - NURECASP, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: LOURIVAL JOSÉ DA SILVA NETO
Advogado(s): JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446)
DESPACHO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 01/11/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

14.191. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004095-59.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLECENTE DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ AUGUSTO DUARTE NOLETO
Advogado(s): IRISDALVA LIMA NERES(OAB/PIAUÍ Nº 4909), IRINEU BEZERRA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 117-B)
DESPACHO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 03/11/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

14.192. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006117-75.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSE RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): ALLAN RICARDO ALVES CIRILO(OAB/PIAUÍ Nº 10123), LIDIANE MARA ABREU DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9323)
Réu: ZELIA BARBOSA VIANA DE SOUSA
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Vistos, etc.,
Considerando que na sentença este Juízo não se manifestou sobre o direito da requerida voltar ou não a usar o nome de solteira, que foi posto pela Secretaria no mandado de averbação, bem assim que é direito da parte permanecer ou não com o mesmo nome, o que demonstra agora ela ter interesse em permanecer, nos termos do art. 494, inciso I do Código de Processo Civil, vendo que houve esse erro, determino seja feita a retificação no mandado de averbação para que a requerida continue a usar o nome de quando casada, mantendo no mais os termos da sentença e acordo obtido em audiência. P. R. I.

14.193. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012855-50.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMERSON MENESES PIRES DE MOURA
Advogado(s): JOSE LEITE DE BRITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12044), RENNISON DIEGO PRADO FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9617)
Réu: SONIA FORTES SAMPAIO
Advogado(s): CAMILA PINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
Vistos, etc.,
Para pôr fim à demanda uma das partes tem que adquirir por compra, vender sua parte ou ambos abrirem mão de sua partes para venda a terceiros.
Para isso o imóvel deve está desocupado.
Portanto, como existe uma avaliação e a parte requerida aceitou o laudo (fls. 103), estado ela na posse do imóvel, para resolver o problema concedo-lhe um prazo de 20 dias para pagar a parte que toca ao autor ou desocupar o imóvel para ser vendido e rateado entre as partes como de direito.
Intimem-se.

14.194. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027519-18.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO ALVES ARAUJO
Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855), JOSE ALVES VIANA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11939), VERONICA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10091)
Réu: JOSERLANIA RAYANI GOMES ARAUJO
Advogado(s):
Diante do pedido às fls.79, suspendo o processo pelo prazo de 2(dois) meses, pelos fundamentos do art.313, inciso VI do Código de Processo Civil, decorrido o prazo da suspensão ou em até 5(cinco) dias após findar o prazo, intime-se a parte autora para informar a data e o local da realização do exame de DNA com antecedência mínima de 30(tinta) dias.

14.195. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003016-06.2010.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: IOLANDA MATOS MODESTO
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Inventariado: RAIMUNDO NONATO MODESTO
Advogado(s):
Diante da certidão de fls. 73, intime-se a inventariante, via advogado, para manifestar eventual interesse no prosseguimento da ação, promovendo o andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

14.196. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009016-03.2002.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: LETICIA DA ROCHA FALCAO
Advogado(s): JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2107)
Interditando: ADAMIR DE SOUSA FALCAO E ROCHA
Advogado(s):
Acolho o parecer ministerial de fls. 45, determinando a intimação pessoal da interditante, através de oficial de justiça, podendo se for o caso, ser por hora certa, para dizer sobre interesse no prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias.

14.197. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011440-61.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PALMED MEDICAMENTOS
Advogado(s): LUCIANO SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 3283)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397)
DESPACHO: Às partes para falarem sobre as provas que eventualmente ainda pretendam produzir. Intime-se. Teresina, 01 de Agosto de 2016.

14.198. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025385-91.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Requerente: CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA SILVA, EDIVALDO VITORIO DOS SANTOS, FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA, FRANCISCO VINICIOS ALVES, GUSTAVO LIMA SALES, MARIA DE NAZARE CARDOSO ALVARENGA, MARIA DO AMPARO PEREIRA ARAUJO, MAURICIA DA COSTA MOREIRA SALES, RAIMUNDA NONATA DE SALES, RAIMUNDO QUARESMA MARTINS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intimem-se os autores, por seus patronos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da petição de fls. 476.
Após, à conclusão.

14.199. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009039-55.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Advogado(s): LUCIANO DA SILVA FALCÃO(OAB/MARANHÃO Nº 7831)
Executado(a): SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA ME -EXPRESSO SHAMA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

14.200. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001876-63.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ARILAN FERREIRA PAZ
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

14.201. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009883-44.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RIBAMAR COSTA SCHALCHER FILHO
Advogado(s): RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6381)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

14.202. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003455-46.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: WELTON FREITA DE LIMA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

14.203. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024379-78.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAMASCENO DA PASCOA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

14.204. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013353-83.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL 1 - RECOVERY DO BRASIL
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: LEYLANY DOS SANTOS MORAIS
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

14.205. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000955-41.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDA MENDES PEREIRA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

14.206. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025352-04.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO SOARES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

14.207. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009985-32.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

14.208. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003276-49.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 7530), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: MARIA LENICE SILVA ARAUJO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

14.209. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004559-44.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LOURIVAL SOUSA DA SILVA
Advogado(s): ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 29048), LEYDE TATIANY MENDES DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6942)
Requerido: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): HENRIQUE JOSE PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
Vistos, etc.

Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

14.210. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010326-63.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA
Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301), DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4877)
Réu: LUCILIA DE SOUSA PAULO GALIZA
Advogado(s): NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da Certidão de fls. 343, requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

14.211. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018266-74.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: GEOVANE MONÇÃO DE LIMA
Advogado(s): FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7754)
Vistos, etc
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se acerca da petição retro.
Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos para sentença.

14.212. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028933-27.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS
Advogado(s): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5952), DANIELLA SALES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11197)
Requerido: JORNAL FOLHA DE SAO PAULO
Advogado(s): MONICA FILGUEIRAS DA SILVA GALVAO(OAB/SÃO PAULO Nº 165378), TAIS BORJA GASPARIAN(OAB/SÃO PAULO Nº 74182), FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3458)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição retro, requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

14.213. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009950-43.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 3157)
Réu: JOSE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): PAULO RODOLFO MARABUCO DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11054), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Vistos, etc.
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Sem custas.
4.Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

14.214. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014555-61.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCINEIDE MARIA OLIVEIRA ATAIDE SANTOS
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Vistos, etc.
Intime-se a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 15 dias, contrarrazões ao Recurso de Apelação, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

14.215. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029286-91.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: ADILSON FROTA CORDEIRO
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525)
Réu: CLEYTON XAVIER LUSTOSA VARGAS
Advogado(s): GERARDO ALVES DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 702)
DESPACHO:
CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 10/10/2016, às 13:00 h , nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.

14.216. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000736-77.2001.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ESPOLIO DE EDIVA SANTANA PEREIRA
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 1143)
Executado(a): RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA., SEGURADORA UNIBANCO, RODOBENS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO S/C
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353), JEFERSON ALEX SALVIATO(OAB/SÃO PAULO Nº 236655)
DESPACHO:
Não obstante ao despacho de fls.297, no afã de uma tentativa de composição, designo audiência para o dia 10/10/2016 às 10h, nas dependências desta 5ª Vara Cível.Intimem-se.

14.217. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028948-59.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A), MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 5121)
Réu: DECTA ENGENHARIA LTDA, BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), GEORGE ALMEIDA DUARTE DOS SANTOS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 154255)
DESPACHO: Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença. Intimem-se as partes executadas, através de seu(s) procurador(es) para efetuarem o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC, bem como seja cumprida a obrigação contida na alinea b) da petição de fls. 535//538. Decorrido o prazo sem pagamento e cumprimento da obrigação, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação. TERESINA, 6 de setembro de 2016 MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.218. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003459-15.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KARLA REGINA VASCONCELOS DE BARROS BRITO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142), FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9962)
Réu: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, FIAT AUTOMÓVEIS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte Ré para contrarrazoar no prazo de 15 dias.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
Lucia Maria de Melo Oliveira Moura
Analista Administrativo - 1131885

14.219. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026001-61.2013.8.18.0140
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: MANOEL LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933/06)
Réu: BANCO SANTANDER S.A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte Autora sobre a certidão de fls. retro.

14.220. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013349-56.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LOURIVAL DE MOURA SOUSA, BENEDITO DE CARVALHO CASTRO, PAULO SERGIO CASTEO BRANCO CARVALHO NEVES, MANOEL MATEUS DOS REIS, RAIMUNDA MARIA DE SOUSA LACERDA
Advogado(s): JOFFRE DO RÊGO CASTELLO BRANCO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4528)
Requerido: CAIXA SEGUROS
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Vistos, etc.
Intime-se a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 15 dias, contrarrazões ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a

ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

14.221. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015398-26.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIRENE DA SILVA SOUSA
Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade, no prazo de 10 (dez) dias.

14.222. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011076-55.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Réu: LAZULE JEANS IND. DE CONFECÇÕES LTDA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte Autora sobre o teor da petição de fls. retro

14.223. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006626-70.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, BANCO DO BRASIL
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA(OAB/PARANÁ Nº 27109), DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552), ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10974)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

14.224. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017584-95.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Requerido: MOISES CORTEZ PIMENTEL
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 7552)
Vistos, etc.
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

14.225. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010954-42.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: J F DE SOUSA SERVIÇOS
Advogado(s): GUSTAVO MELO DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 6102)
Executado(a): SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte Autora sobre a certidão de fls. retro.

14.226. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015701-35.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): MULTIPECAS LTDA, CRAUZIDIA FERREIRA DA SILVA - ME
Advogado(s): MURILO ANDRE DE FIGUEIREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 13526)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte Autora dsobre certidão de fls. retro.

14.227. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011072-18.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384)
Executado(a): F RODRIGUES REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA, FELIZARDO VIRIATO RODRIGUES NETO, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE RODRIGUES
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte Autora sobre certidões de fls. retro.

14.228. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003540-61.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: RODRIGUES E RIBEIRO RESTAURANTES LTDA -ME
Advogado(s): ERIVELTON MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7943)
Requerido: PALMER OUTDOOR
Advogado(s): LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495)
Especifique a parte requerida as provas que pretenda produzir, justificando cada modalidade, no prazo de 5 (cinco) dias.

14.229. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000790-23.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAENY MELO GOMES DE CASTRO
Advogado(s): AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7213)
Réu: UNIMED PIAUÍ FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 164/166.
Intime-se.

14.230. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005850-06.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCEIROS S/A
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: LEONARDO GONDINHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
DESPACHO:
Compulsando os autos, verifico que às fls.49/97, peticionou requerendo a intervenção nos presentes autos, a empresa ANTARES VEÍCULOS LTDA, autora da ação nº0013663-50.2016.8.18.140 (processo em apenso), onde litiga em desfavor do Réu LEONARDO GONDINHO DE OLIVEIRA, requerendo o impedimento de qualquer medida liberatória e alienatória do veículo, objeto da lide, bem como, que se determine a nomeação do Banco Bradesco como depositário fiel, em caso de impossibilidade de guarda em deposito judicial. Desta feita, considerando o litigio e tentanto resguardar a segurança jurídica intentada pela concessionária, havendo ainda discussão judicial da transação comercial realizada entre o Requerido e a mesma e dada a possibilidade de deterioração do bem, objeto do financiamento, hei por bem, neste momento processual, acatar os pedidos insertos às fls.51, até ulterior decisão. Intimem-se as partes desta decisão. Expedientes necessários.

14.231. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000332-69.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAURENCIO MENDES MAIA
Advogado(s): HERBERTH DENNY DE SIQUEIRA BARROS (OAB/PIAUÍ Nº 3077)
Réu: ANDRE MIGLIANO PESSOA, IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA
Advogado(s): CICERO WELITON DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10793)
Vistos, etc.
Redesigno para o dia 18/10/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 5ª vara cível de Teresina, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito, na forma da lei.
Intimem-se.

14.232. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013663-50.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTARES VEICULOS LTDA
Advogado(s): PRISCILA MELRYIM MARQUES MEIRELES(OAB/PIAUÍ Nº 9983), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
Réu: LEONARDO GONDINHO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Apensem-se estes autos ao processo nº0005850-06.2015.8.18.0140. Ato contínuo, cite-se o Requerido, através de oficial de justiça conforme requerido em audiência, e o Banco Bradesco, por AR, para comparecerem, acompanhados de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 10/10/2016 às 11h, nas dependência desta juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos334, §§ 5º

e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.

14.233. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0007829-37.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER / ZONA NORTE
Indiciado: J. A. DA S. R.
Advogado(s): FRANCISCO DEON DA C. F. C. MONTANHA(OAB/PIAUÍ Nº 1557)
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima o advogado FRANCISCO DEON DA C. F. C. MONTANHA(OAB/PIAUÍ Nº 1557), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 19 de Outubro de 2016 às 09:00h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal. Teresina, 14 de Setembro de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

14.234. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002702-50.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEANDRO AGUIAR DE SOUSA
Advogado(s): JOSE FABIANO NOGUEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10238)
Réu: CARLA VERUSCA DA COSTA SILVA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré CARLA VERUSCA DA COSTA SILVA, tendo em vista certidão do oficial de justiça de fls. 48.

14.235. SENTENÇA - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0002774-42.2013.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: C Y DO N
Réu: J P DE C F
Vistos, etc.
Trata-se de ação de divórcio ajuizada por Cláudia Yoná do Nascimento emface de José Patrocínio de Carvalho Filho, qualificados, alegando que é casada em regimede comunhão parcial de bens com o réu desde 1992; que da união sobreveio uma filha, deiniciais MVCN, nascida em 07/07/2011; que após desentendimentos e incompatibilidadesque tornaram a vida insuportável, estando a mesma separada de fato e residindo emTeresina há mais de 08 anos; que o casal não deixou bens imóveis a partilhar; que a filhamenor ficará sob a guarda da genitora; pediu a fixação de alimentos no percentual de 20 %(vinte por cento) sobre o salário mínimo; que o requerido terá direito à visitar o filho menor;Pediu a citação do réu; que a menor fique sob a guarda da mãe; que sejamarbitrados alimentos no percentual de 20 % (vinte por cento); ao final seja julgadaprocedente a presente ação decretando-se o divórcio; requereru a produção de todas asprovas em direito admitidos, bem como a intimação do Parquet.
Juntou documentos às fls. 07/15.
Determinada a citação à fl. 17.
Às fls. 33/35, as partes juntaram acordo de divórcio, requerendo a conversãodo presente processo em divórcio consensual.
Com vista, o Ministério Público opinou pela homologação (fl. 44).
Relatei. Decido.
Após a Emenda Constitucional 66/2010, o divórcio passou a ser direto, nãosendo cabível qualquer discussão sobre prazos e culpa pelo fim do relacionamento, hajavista que sobredita emenda promoveu a alteração do artigo 226 da CF/88, que passou a tera seguinte redação:
Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.
§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.
Assim, não mais se exige separação judicial para que se requeira a extinção
do vínculo matrimonial, passando o divórcio a ser direto, ou seja, mero direito potestativodas partes.
Verifica-se que as partes livremente acordaram sobre o fim do casamento,sobre pensão alimentícia para a filha menor Maria Vitória Carvalho do Nascimento, guardada mesma, alteração do nome de casada e juntaram documentos às fls. 37/42.
Ademais, manifestaram sua vontade sem coação, resultando o acordo em ato jurídico parfeito e acabado, requerendo homologação perante o Judiciário para que produzaseus jurídicos e legais efeitos.
Outrossim, houve ampla apreciação judicial e manifestação ministerial,portanto, todas as cautelas legais foram devidamente tomadas.
Assim, com fulcro no artigo 226, § 6º da CF/88, lei 6.515/77 e art. 487, III, "b"do CPC/2015, HOMOLOGO o acordo de vontades de fls. 33/35 para decretar o divórcioconsensual de Cláudia Yoná do Nascimento em face de José Patrocínio de Carvalho Filho ejulgo extinto o feito com resolução de mérito.
A mulher voltará a usar o nome de solteira, qual seja Cláudia Yoná doNascimento.
Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente,para os devidos fins.
Custas de lei.
P.R.I.
Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de agosto de 2016.
Juíza Regina Freitas
5ª V. Fam. e Sucessõe

14.236. AVISO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003486-95.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ELIAS PIO MENDES NETO
Advogado(s): FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3458)
Inventariado: LIDICE COUTO PARENTES FORTES
Advogado(s):
Clos.,Em face do reconhecimento da união estável do requerente Elias Pio Mendes Neto com a falecida Lídice Couto Parentes Fortes,

sentença de fls. 24/26, prolatada pelo MM Juiz da 4ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI, nomeio aquele, inventariante dos bens deixados por falecimento desta.Após, no prazo de 20 (vinte) dias, preste as primeiras declarações, devendo a Secretaria tomá-las por termo, na forma do artigo 620 do CPC.Em seguida, cumpra-se o disposto no artigo 626, §§ 1º a 4º do CPC.Após as citações em menção, abra-se vistas às partes, em Secretaria, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações, em obediência ao artigo 627 do CPC.Por fim, diante da existência de interesses colidentes entre o inventariante e a menor Luna Parentes Fortes Mendes, nomeio o Defensor Público com serventia nesta Vara curador da incapaz, devendo a Secretaria notificar o sobredito Defensor para os devidos fins (CPC/2015, art. 72, inciso I).Cumpra-se.Teresina-PI, 05 de setembro de 2016.Juíza Regina Freitas5ª V. Fam. e Sucessões

14.237. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010965-23.2006.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: MARIA HILDA MAGALHAES MONTEIRO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Executado(a): LOJAS ESPLANADA
Advogado(s):
Intime-se a exequente, por seu advogdo, para requerer o que for de seu interesse no prazo de dez dias.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.238. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020843-20.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: FELIPE OTÁVIO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

14.239. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026011-47.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA JEANETE FORTES SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Intimem-se as partes para manifestarem-se, em 05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial.
Cumpra-se.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.240. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012440-72.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: AARAO CRUZ MENDES
Advogado(s): FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2413), KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Requerido: BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7822)
Em prestígio ao princípio da primazia da solução consensual, designo audiência de conciliação para o dia 08/02/2017, às 09h.
Intimem-se.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.241. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008163-52.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): CAYO CEZAR BATISTA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8747)
Executado(a): MARIA OBETISA LIMA SOUSA, PAULO PIRES DE SOUSA
Advogado(s):
Compulsando os autos, observo que não foi tentanda a penhora on line de ativos financeiros via BACENJUD.
Assim, considerando a ordem preferencial disposta no art. 835, do CPC, determino que seja, inicialmente, tentada a penhora de dinheiro, pelo BACENJUD.
Cumpra-se.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.242. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026334-18.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Declarante: HELIO VASCO DE SOUSA COELHO
Advogado(s): MARCIO VENICIUS SILVA MELO (OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Declarado: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): RODRIGO AVELAR REIS SA(OAB/PIAUÍ Nº 10217), MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
Oficie-se ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Parnaíba para que informe a existencia de cartão de autógrafo do requerente e, em caso positivo, remeta uma cópia a este juízo a fim de que seja periciado.
Cumpra-se.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.243. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022102-84.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOÃO DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.244. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027989-25.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480)
Requerido: MARCOS JOSE DE CASTRO LIMA
Advogado(s): LEONARDO RODRIGUES BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6634)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas processuais estabelecidas na sentença de folhas 132 (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, afim de proceder o arquivamento determiado.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DO SOCORRO S
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas processuais estabelecidas na sentença de folhas 132 (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, afim de proceder o arquivamento determiado.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DO SOCORRO S
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas processuais estabelecidas na sentença de folhas 132 (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, afim de proceder o arquivamento determiado.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DO SOCORRO S

14.245. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013507-77.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DE OLIVEIRA REGO
Advogado(s): CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 4240)
Declarado: BANCO CITICARD S/A
Advogado(s):
(...) Transcrito em parte
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem conhecer do recurso e acolher os embargos de declaração lançados às fls. 83/85, a fim de modificar o dispositivo da sentença de fls. 66/68, o qual passa a conter a seguinte redação:
Isto posto, com suporte no art. 267, II, do CPC, julgo, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinto o presente processo de declaração de inexistência de débito c/c indenização de danos morais, determinando, via de consequência, a baixa na distribuição, dispensando o pagamento das custas processuais, uma vez que a autora é beneficiária da gratuidade da justiça, e o arquivamento dos autos, preenchidos as formalidades de estilo. Publique-se. Registre-se Intime-se."
Da publicação desta decisão dar-se-á a reabertura do prazo recursal.
Intime-se a parte autora pessoalmente, por meio do Defensor Público que lhe assiste.
Cumpra-se.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.246. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022782-45.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DIOGENES SOARES DA CRUZ, GILSON DE JESUS BELFORT, MARIA DA CONCEIÇÃO BENICIO DE MELO, MARIA DA

CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, MARIA DE LOURDES VITORIA MACEDO, MARIA DO CARMO BRANDAO DE SOUZA QUIRINO, MARIA IVONETE MENDES DOS SANTOS, MARIA JOSE PEREIRA DE CARVALHO BASTOS, MARIA NAZARE DA SILVA SANTOS, SEBASTIANA DA SILVA LIMA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS(OAB/SÃO PAULO Nº 27215), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO(OAB/SÃO PAULO Nº 61713)
Intime-se a parte requerente para, em 10 dias, se manifestar acerca da petição de fls. 402/416.
Cumpra-se.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.247. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023037-32.2012.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANTONIO PEREIRA DA SILVA, MARIA DAS DORES MENDES DA SILVA
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3157/99)
Usucapido: ISAAC FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Certifique-se a apresentação de manifestação após a publicação do edital.
Após, voltem-me conclusos.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.248. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019662-28.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JONAS COELHO DOS SANTOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): MONICA ROCHA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 7640), RENATA LEAL NOGUEIRA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 8310), EMANUELLA KELLY FRANÇA DE MENDONÇA PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 9094), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se o requerido para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da petição de fls. 127/131.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.249. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004584-09.2000.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COPPERLINE S/A
Advogado(s): ENZO DIAS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6907), ARISTIDES NETO ALMEIDA DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 1712)
Executado(a): MURANO S/A
Advogado(s):
Indefiro o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, eis que a Teoria Maior adotada pelo nosso Código Civil exige comprovação efetiva de desvio de finalidade ou confusão patrimonial para que haja redirecionamento da execução.
Assim, ausentes tais requisitos, não se pode impor aos sócios a responsabilidade patrimonial pela simples inadimplência do réu. Dito isto, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.250. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003416-10.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu: LEONEL BRUNO DA SILVA MEDEIROS
Advogado(s): ROSANNE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 10000)
Designo audiência de conciliação para o dia 01/02/2017, às 12h, nas dependências deste juízo.
Intimem-se

14.251. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007285-54.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A - CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2108), NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554)
Réu: ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SALOBRO DE BAIXO
Advogado(s): ANA GOMES DE SALES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 4674)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da petição de fls. 126/134.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.252. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004205-48.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Atento aos princípios da cooperação e do contraditório, intime-se a parte autora para, em 10 dias, se manifestar acerca da petição de fls. 355/356.
Cumpra-se.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.253. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021651-25.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900), GLIMARIO RIBEIRO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 14060)
Requerido: MARCELO LOPES SILVA
Advogado(s):
Comprovada a mora através de notificação garantida através de contrato de financiamento com cláusula de garantia de alienação fiduciária, preenchidos os pressupostos legais exigidos pelo Decreto-Lei 911/69, viável a concessão in limine da busca e apreensão do seguinte objeto: veículo HONDA CITY SPOR, ano fab/mod 2013/2014, chassi 93HGM2500EZ200122, cor vermelho, placa OVW 6917, renavam 0557640113.

14.254. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018157-55.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA MARLENE DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ENEIDA RAFAELA LIMA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9712)
Réu:
Advogado(s):
(...) Transcrito em parte (...)
Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para o levantamento do saldo existente na conta da Caixa Econômica Federal, bem como no Banco Bradesco, que estejam em nome do de cujus, em favor da requerente.
Expeça-se o competente alvará judicial.
Sem custas, ante a gratuidade processual.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, arquive-se.
TERESINA, 14 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.255. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012480-54.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480)
Requerido: OSVINO QUEIROZ TIMOTEO DA SILVA
Advogado(s):
Que a parte autora recolha as custas finais de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Em caso de não ser realizado o pagamento, certifique-se nos autos e remeta-se a PGE para as providências cabíveis.

14.256. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023378-19.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: RAIMUNDO NONATO BRITO LUSTOSA
Advogado(s):
Comprovada a mora através de notificação garantida através de contrato de financiamento com cláusula de garantia de alienação fiduciária, preenchidos os pressupostos legais exigidos pelo Decreto-Lei 911/69, viável a concessão in limine da busca e apreensão do seguinte objeto: veículo CHEVROLET S10 PICK UP EXECUTIVE, ano fab/mod 2010/2011, cor preta, placa NIM 7415, CHASSI 9BG138KJDBC426309.

14.257. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010664-32.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: RAIMUNDO NONATO AIRES ASSUNÇÃO
Advogado(s):

Que a parte autora recolha as custas finais de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Em caso de não ser realizado o pagamento, certifique-se nos autos e remeta-se a PGE para as providências cabíveis.

14.258. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005356-20.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ABN AMRO REAL S.A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 126504)
Réu: I J COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Advogado(s):
Que a parte autora recolha as custas finais de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Em caso de não ser realizado o pagamento, certifique-se nos autos e remeta-se a PGE para as providências cabíveis.

14.259. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017855-70.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO CARDOSO DE ARAUJO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Que a parte autora recolha as custas finais de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Em caso de não ser realizado o pagamento, certifique-se nos autos e remeta-se a PGE para as providências cabíveis.

14.260. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005404-42.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12450)
Réu: MARIA FABIANA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Que a parte autora recolha as custas finais de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Em caso de não ser realizado o pagamento, certifique-se nos autos e remeta-se a PGE para as providências cabíveis.

14.261. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023400-77.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Executado(a): E FERREIRA LIRA E CIA LTDA ME
Advogado(s):
Cite-se o executado para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida. (Art. 829 do CPC). O executado poderá embargar a execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, desde que sejam opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos deste mandado de citação, constando, por fim, a advertência de que os embargos não terão efeito suspensivo, salvo se ocorrer pedido expresso o qual se verifique que o prosseguimento da execução possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes.

14.262. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0019783-46.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI.
Advogado(s):
Indiciado: EDUARDO COSMO FERREIRA, RHAYLANDERSON REGINO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº), RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12605)
SENTENÇA: " julgo procedente a denúncia, para CONDENAR os acusados EDUARDO COSME FERREIRA (Bandinha) e RHAYLANDERSON REGINO DA SILVA , antes qualificados, às penas previstas no art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal... Da dosimetria Rhaylanderson Regino da Silva... fixo a pena-base de 04 (quatro) anos e 10 (dez) meses de reclusão. Aplico a atenuante genérica da confissão espontânea, fixo-lhe a pena base em 04 (quatro) anos de reclusão. Em face da majorante prevista no inciso II, do § 2º do art. 157 do CP (concurso de agente), aumento a pena em 1/3, restando fixada em 05 (cinco) anos e quatro (04) meses de reclusão que torno definitiva, concreta e final...estabeleço a pena-base pecuniária em 15 (quinze) dias multa, diante da majorante elevo-a em 1/3 (um terço), tornando-a concreta e definitiva em 20 (vinte) dias multa regime inicial semiaberto... Concedo aos acusados o direito de de apelar em liberdade... fixo como valor mínimo de indenização para reparação dos dano pela infração, no caso, o dano material relativo, a importância de R$ 600,00 (seiscentos) reais ... O valorem questão, referente ao dano material, será pago de forma igualitária por ambos os acusado...s causados , Custas de lei pelo acusado. R.I.C. Teresina, 09 de setembro de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal.

14.263. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001807-60.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - NAZARIA PIAUI

Advogado(s):
Indiciado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10538)
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Interrogatório, designada para o dia 28 de novembro de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime de Estupro, nº 0001807-60.2014.8.18.0140, em que figura como acusado: Raimundo Nonato Rodrigues de Oliveira. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 14 de setembro de 2016

14.264. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001807-60.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - NAZARIA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10538)
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento e Interrogatório, designada para o dia 28 de novembro de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime de Estupro, nº 0001807-60.2014.8.18.0140, em que figura como acusado: Raimundo Nonato Rodrigues de Oliveira. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 14 de setembro de 2016

14.265. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007560-32.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Indiciado: TIAGO DA SILVA MARQUES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **TIAGO DA SILVA MARQUES,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 14 de setembro de 2016 (14/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.266. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005063-45.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Indiciado: ADALBERTO ALVES PINHEIRO
Advogado(s): DR. LAURENTINO DE PAULA
SENTENÇA:
"... Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95...P.R.I.C. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Teresina, 08 de setembro de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal"

14.267. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004216-38.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Indiciado: ARNALDO DOS SANTOS
Advogado(s): DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12844)
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 06 de outubro de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime de Violência Doméstica, nº 0004216-38.2016.8.18.0140, em que figura como Arnaldo dos Santos. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 14 de setembro de 2016

14.268. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0019783-46.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI.
Advogado(s):
Indiciado: EDUARDO COSMO FERREIRA, RHAYLANDERSON REGINO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº), RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12605)
SENTENÇA:
" julgo procedente a denúncia, para CONDENAR os acusados EDUARDO COSME FERREIRA (Bandinha) e RHAYLANDERSON REGINO DA SILVA ,antes qualificados, às penas previstas no art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal... Da osimetria Rhaylanderson Regino da Silva... fixo a pena-base de 04 (quatro) anos e 10 (dez) meses de reclusão. Aplico a atenuante genérica da confissão espontânea, fixo-lhe a pena base em 04 (quatro) anos de reclusão. Em face da majorante prevista no inciso II, do § 2º do art. 157 do CP (concurso de agente), aumento a pena em 1/3, restando fixada em 05 (cinco) anos e quatro (04) meses de reclusão que torno definitiva, concreta e final...estabeleço a pena-base pecuniária em 15 (quinze) dias multa, diante da majorante elevo-a em 1/3 (um terço), tornando-a concreta e definitiva em 20 (vinte) dias multa regime inicial semiaberto... Concedo aos acusados o direito de de apelar em liberdade... fixo como valor mínimo de indenização para reparação dos dano pela infração, no caso, o dano material relativo, a importância de R$ 600,00 (seiscentos) reais ... O valorem questão, referente ao dano material, será pago de forma igualitária por ambos os acusados... Custas de lei pelo acusado. R.I.C. Teresina, 09 de setembro de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal.

14.269. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013699-63.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: DANEW BASILIO PORTUGAL LIMA, LEVY BASILIO PORTUGAL LIMA, ALEXNEW BASILIO PORTUGAL LIMA, NEWTMAR BASILIO DA SILVA
Advogado(s): NADJA ISIS CASTELO BRANCO COSTA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 11051)
Inventariado: LOUDES LIMA SILVA BASILIO
Intimem-se os herdeiros da inventariada LOUDES LIMA SILVA BASILIO, por seu procurador, para apresentar seus endereços completos, especialmente quanto ao CEP, a fim de que sejam expedidas as respectivas cartas citatórias.

14.270. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015948-16.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): EDNILSON DAS CHAGAS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12155)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos, etc.
1.Defiro a gratuidade da justiça.
2.Cite-se o Banco do Brasil, local onde consta esteja depositada a quantia cujo levantamento é pretendido, para conhecer da existência do interesse que se quer protegido e da solução que se busca, podendo manifestar-se dentro do prazo de quinze (15) dias, sem a incidência dos efeitos do fenômeno da revelia, por se tratar de feito que tramita sob o pálio do Procedimento Especial de Jurisdição Voluntária, na forma do artigo 721 do Código de Processo Civil/2015.
3.Após, com fundamento no mesmo artigo retro referenciado, dê-se vista dos autos ao órgão Ministerial, para a manifestação cabível, em quinze (15).
Expedientes necessários.

14.271. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007208-69.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANDERLEY GONZAGA QUEIROZ
Advogado(s): ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 13750)
Réu: WESLEY MARTINS DE QUEIROZ, VINICIUS MARTINS DE QUEIROZ
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem do MMº. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA o advogado acima identificado para que compareça à audiência de tentativa de conciliação nos autos referido, designada para o dia 17.10.2016, às 08:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverá se fazer acompanhar de seu constituinte, face a desnecessidade de intimação pessoal deste por esta secretaria judiciária, nos termos dos artigos 334, § 3º do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

14.272. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019960-73.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: SALATIEL SILVA DO NASCIMENTO VAZ
Advogado(s): FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11119)
Interditando: DIONISIA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos, etc.
1. Intime-se o requerente, por seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, providenciando pela juntada aos autos da declaração de pobreza, por se tratar de documento indispensável à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, requerida na petição inicial. Pena de indeferimento (CPC/2015 321).
2. Após, conclusos.
Int. Expedientes necessários

14.273. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030996-83.2014.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: PAULO ROBERTO NERES LUSTOSA
Advogado(s): LAERCIO WELLTON LUSTOSA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 9580)
Réu:
Advogado(s):
10. Diante do exposto, tendo em vista o que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para conceder ao requerente PAULO ROBERTO NERES LUSTOSA a autorização pretendida.

14.274. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004908-42.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE FATIMA CARNEIRO SANTOS
Advogado(s): JOELSON JOSE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7201)
Interditando: JORGE LUIZ CARNEIRO SANTOS
Forneça o patrono da parte Autora, no prazo legal, novo endereço da parte ré JORGE LUIZ CARNEIRO SANTOS, tendo em vista o teor do ofício do Hospital Areolino de Abreu de fls. 67.

14.275. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004569-78.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816); BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PI- 2507)
Réu: INSTITUTO DE ENSINO O PROGRESSO LTDA
Advogado(s): FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.276. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028174-87.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JESUS THOMAZ TAJRA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: ANTONIO CARLOS REIS SABOIA
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI do CPC, em decorrência da ausência de interesse processual.
Condeno o autor ao pagamento das custas finais. Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.

14.277. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019292-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: ANA LUCIA DOS SANTOS DOURADO
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.278. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013784-78.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO MONTEIRO ALVES NETO
Advogado(s): ALAIN JOHN CORDEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5250), MALVA MARIA SOUSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12291)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Desta feita, considerando a condição econômica do requerente apresentada nos autos, bem como a sua afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 09 de novembro de 2016 às 8:20 da manhã, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.

14.279. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013694-70.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIEL SOARES SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):

Desta feita, considerando a condição econômica do requerente da ação apresentada nos autos, bem como a sua afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do NCPC.
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 09 de novembro de 2016 às 9:00 da manhã, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.

14.280. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001334-74.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: JOSEFINA MUNIZ ROCHA
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050)
Requerido: ALEX SILVA DE MENESES
Advogado(s):
Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito.
Sem custas processuais, nem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.

14.281. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006661-29.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOAO ALVES ARAUJO
Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3729)
Réu: RAIMUNDO CARNEIRO FILHO
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada.
Sem custas, por ser beneficiário da justiça gratuita.Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.282. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013774-34.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA BALBINO DA SILVA
Advogado(s): JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9723)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Desta feita, considerando a condição econômica da requerente da ação apresentada nos autos, bem como a sua afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 09 de novembro de 2016 às 9:40 da manhã, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE a autora por seu advogado e CITE-SE o requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.

14.283. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018155-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): WALBER RICARDO NERI DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
Tratando-se de ação revisional, o valor da causa deve corresponder ao do contrato jurídico que se pretende modificar, mas somente naquilo que corresponde a parte controvertida. Assim, o valor da causa será igual à importância tida como indevida e posta em discussão pelo autor, que no caso é de R$ 69.523,20 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), relativa à suposta cobrança indevida.
Ademais, no caso em comento observa-se que o requerente pleiteia a revisão do contrato firmado com o argumento de existência de cláusula que considera abusiva e desproporcional. Assim, deve ser analisada a petição inicial sob a ótica do art. 330 § 2º e § 3º do Novo CPC, em que verifico cumprimento dos requisitos dispostos no art. 330, § 2º do Novo CPC, discriminando na exordial as obrigações contratuais que pretende controverter, bem como, quantificando o valor controverso do débito.
No que concerne ao pleito do autor de concessão dos benefícios da justiça gratuita, necessário observar o disposto no art. 99, §§ 2º e 3º do Novo CPC.
O art. 99 do Novo CPC, permite concluir que a presunção de veracidade da alegação de hipossuficiência prevista no § 3º do supracitado artigo é

relativa, uma vez que é lícito ao juiz exigir a comprovação da incapacidade do autor de arcar com as despesas processuais quando sobrevier da análise dos autos dúvidas para concessão.
No caso em comento existem nos autos elementos que evidenciam que o autor possui os pressupostos legais para concessão da gratuidade da justiça, tendo em vista documentos pessoais anexados comprovando seu rendimento mensal, corroborando sua afirmação de comprometimento do sustento próprio e de sua família. Desta feita, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 16 de novembro de 2016 às 8:20 da manhã, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.

14.284. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020495-02.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DE CERQUEIRA
Advogado(s): ANDREIA SARAIVA DE DEUS(OAB/PIAUÍ Nº 11439)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Desta feita, considerando a condição econômica do requerente apresentada nos autos, bem como a sua afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 16 de novembro de 2016 às 9:00 da manhã, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.

14.285. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015802-72.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HILDA PEREIRA DE FRANÇA
Advogado(s): HELIO PEREIRA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12677), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
Advogado(s):
Por isso, intime-se o autor para, em 15 (quinze) dias, emendar a inicial e adequá-la aos moldes no Novo Código de Processo Civil, indicando ainda a espécie de tutela de urgência pretendida e os seus requisitos.
Cumpra-se.

14.286. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020301-02.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE PAULO DE OLIVEIRA
Advogado(s): FREDERICO TADEU TEIXEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12803)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s):
Desta feita, considerando a condição econômica do autor da ação apresentada nos autos, bem como a sua afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 16 de novembro de 2016 às 9:40 da manhã, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.

14.287. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013103-11.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA MARIA BORGES GOMES
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 4485)
Réu: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, FRANCISCO JOSE CABRINE
Advogado(s):
Desta feita, considerando a condição econômica da autora da ação, bem como a confirmação de sua condição financeira não permitir arcar com as custas e honorários sem prejuízo próprio e de sua família, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.
Por medida de cautela, deixo de apreciar pedido de Tutela Provisória no presente momento, protelando esta decisão após realização da audiência e apresentação de contraditório pelas partes requeridas

Ato contínuo, designo audiência prévia de conciliação para o dia 17 de novembro de 2016 às 8:20 da manhã, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE a autora por seu advogado e CITE-SE os requeridos para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se os réus que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda as partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.

14.288. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007787-17.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu: WILAAME VASCONCELOS PAZ DA SILVA
Advogado(s): AMAURI MELO SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 12757)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.289. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000111-38.2016.8.18.0004
Classe: Procedimento Comum
Autor: A.L.A.V. (menor), ADENES DE SOUSA VELOSO, DAYENNY MORAES ALVES
Advogado(s): KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 4241)
Réu: ALEMANHA VEÍCULOS LTDA
Advogado(s):
Desta feita, considerando a condição econômica da autora da ação, bem como a confirmação de sua condição financeira não permitir o bancar as custas e honorários sem prejuízo próprio e de sua família, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 16 de novembro de 2016 às 10:20 da manhã, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE a autora por seu advogado e CITE-SE o requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda as partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.

14.290. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001600-37.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA DE PREVENCAO E REPRESSAO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Réu: ORLANIA MIRANDA COELHO, EDELFRAN NUNES DE MORAIS
Advogado(s): CHARLES CARVALHO DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 11398)
INTIMO O ADVOGADO CHARLES CARVALHO DA ROCHA, OAB/PIAUÍ Nº 11398 PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS DOS RÉUS ORLANIA MIRANDA COELHO e EDELFRAN NUNES DE MORAIS.

14.291. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0025075-12.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: JONH BARRETO DOS SANTOS
Advogado(s): LEÔNCIO DA SILVA COELHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 239-A)
ATO ORDINATÓRIO: O(a)Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr. Advogado: LEÔNCIO S. COELHO JÚNIOR, OAB/PI Nº 239-A, da audiência designada para o dia 10/11/2016 às 09:30 horas referente a JONH BARRETO DOS SANTOS e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu, Maria do Socorro Vieira de Carvalho, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 13 de setembro de 2016.

14.292. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0018232-31.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Indiciado: JHONES PIRES DA COSTA SILVA
Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO-OAB/PI-3.330/01
O(a) secretario (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado(a) ; FRANKLIN DOURADO REBELO-OAB/PI-3.330/01, da audiencia designada para o dia 07/11/16 as 09;30 horas referente a JHONES PIRES DA COSTA SILVA e que sera realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu ANA TERCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 13 de SETEMBRO DE 2016.

14.293. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011199-87.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s):
Indiciado: MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO DA SILVA DOS SANTOS
Advogado(s):
1.2 DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público, CONDENANDO a ré, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA DOS SANTOS nas penas do art. 33, caput da Lei 11.343/06.
Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5°, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena.
Em razão disso, passo a dosar as respectivas pena a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do CP.
Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente na lei. Inteligência dos arts. 68 do CP e art. 42 da lei de drogas.
Os antecedentes criminais, a conduta social e a personalidade autorizam a exasperação da pena.
Passo à dosagem da pena de MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA DOS SANTOS:
As circunstâncias preponderantes são desfavoráveis à ré, tais como o motivo determinante do crime e a sua personalidade.
Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 06 (seis) anos de reclusão e 600 (seiscentos) dias-multa no mínimo legal do art. 49, §1º, CP, em virtude dos maus antecedentes da ré, que responde a outro processo nesta unidade judiciária por Tráfico de Drogas (0023500-37.2013.8.18.0140).
Existente agravante. Ré já processada e condenada por Tráfico de Drogas (Proc. nº 0024562-49.2012.8.18.0140), constatando-se, assim, a reiteração específica da prática delitiva, motivo pelo qual agravo a pena em 1/6 (um sexto), nos termos do art. 61, I do CP.
Inexistentes atenuantes. A ré permaneceu em silêncio quando do seu interrogatório na polícia e em juízo negou a acusação.
Inexiste caso de aumento e de diminuição de pena.
Inaplicável a diminuição do art. 33, § 4º da Lei 11.343/2006, ante a ausência de primariedade e bons antecedentes pela acusada, pois já é ré condenada por tráfico de drogas (Proc. 0024562-49.2012.8.18.0140) e, ainda, responde a outro processo (Proc. 0023500-37.2013.8.18.0140), também por tráfico, nesta unidade judiciária.
FIXO A PENA DEFINITIVA EM 7 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO E 700 (SETECENTOS) DIAS-MULTA, EM REGIME FECHADO.
A acusada não preenche os requisitos do art. 59 da Lei de Drogas, portadora de maus antecedentes e reincidente. Presentes os requisitos da prisão preventiva, ante a contumácia delitiva específica e reiterado comportamento criminoso. Assim, não concedo à ré o direito de apelar em liberdade, vez que sua vida pregressa não se enquadra no benefício previsto no art. 59 da LAD e por estarem presentes os requisitos dos artigos 312 e 387, §1º, ambos do CPP.
Recomendo-a na Repartição Prisional onde se encontra.
Oficie-se ao SENAD.
Condeno a ré ao pagamento das custas processuais.
A condenada encontra-se presa preventivamente desde o dia 23/05/2015 até a presente data, já perfazendo hoje 1 (um) ano, 03 (três) meses e 21 (vinte um) dias de prisão cautelar. Tendo sido condenada a 7 (sete) anos de reclusão, restam ainda 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de prisão para cumprir. O regime inicial para cumprimento da pena privativa de liberdade é o fechado, em virtude dos antecedentes criminais da ré, já condenada por tráfico de drogas (Proc. 0024562-49.2012.8.18.0140), com fulcro no artigo 33, §3º do Código Penal.
Expeça-se Guia de Execução Provisória.
A pena será cumprida no Estabelecimento Prisional onde a ré já se encontra, qual seja, Penitenciária Feminina, nesta Comarca.
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:
Lance-se o nome da ré no rol dos culpados;
Expeça-se guia de recolhimento da ré, conforme o caso, procedendo-se ao cálculo da multa e custas processuais.
Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo penal;
Oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação da ré, com a sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Teresina, 13 de setembro de 2016.

_____
Raniere Santos Sucupira
Juiz de Direito Em Exercício na 7ª Vara Criminal

14.294. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0019083-07.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: FERNANDO DE SOUSA COSTA
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334)
A Secretaria da 7ª Vara Criminal intima o advogado SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS, OAB/PIAUÍ Nº 6334, para apresentar defesa prévia em favor do réu Fernando de Sousa Costa referente ao processo nº 0019083-07.2014.8.18.0140, no prazo de 10(DEZ) dias.

14.295. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014817-06.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: FRANCLY SILVA DE SOUSA, RELDER DOS SANTOS ARAÚJO
Advogado(s): DANIELL RANGEL MAPURANGA(OAB/PI 9.786)
A Secretaria da 7ª Vara Criminal intima o advogado DANIELL RANGEL MAPURANGA, OAB/PI 9.786, para apresentar defesa prévia em favor do acusado FRANCLY SILVA DE SOUSA no prazo de 10 (DEZ) dias, conforme despacho a seguir transcrito "mesmo que realizada

renúncia válida, deve ser apresentada a defesa prévia, ante a obrigação do renunciante de representar o mandante no prazo dos 10(DEZ) dias seguintes à renúncia, praticando ato que evite prejuízo ao réu,que está preso".

14.296. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015282-49.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: SARAH ABIGAIL FERREIRA LIMA, DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu:
Advogado(s):
A Secretaria da Sétima Vara Criminal intima o advogado Sr. MIGUEL HOLANDA CAVALCANTE FILHO (OAB/PI 9750) para que apresente Defesa Prévia no prazo legal, conforme o disposto no artigo 55 da Lei 11.343/2006.

14.297. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005065-44.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): MARDONIO RODRIGUES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10328)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203)
Considerando que o feito versa sobre matéria de direito disponível, que admite autocomposição, com fundamento no art.139, inciso V, NCPC, designo Audiência de Conciliação a ser realizada no dia 21/11/2016, às 09:30h, nas dependências deste Juízo, devendo as partes comparecer, devidamente acompanhadas por seus advogados, sob as penas do § 8º do art.334, NCPC.Intimem-se.PI, 13 de setembro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.298. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009315-96.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: CARLOS SAMPAIO IMOVEIS LTDA
Advogado(s): ANA TERESA NUNES D ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 4126)
Executado(a): FRANCISCO ALVERNE MACEDO BARBOSA
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar as publicações do edital recebido nesta Secretaria em 18/04/2016.

14.299. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008920-02.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: OTAVIO MENDES DO NASCIMENTO
Advogado(s): ADRIANA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 9503)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.300. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002550-02.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ROBERTO SILVA EODRIGUES
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, através de seu procurador para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se e requerer o que entender de direito.

14.301. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025557-33.2010.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: ANTONIO DE LISBOA ABREU
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Requerido: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1094)
Initimar a parte requerida para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no valor de R$ R$ 114,45 (Cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) no prazo de 10(dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme abaixo discriminadas: preparo dos autos acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selo 0,10, totalizando R$ 114,45 (Cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

14.302. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018838-30.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA IZAIRA ALMEIDA
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

14.303. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028099-48.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: MASSA FINA ALIMENTOS LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI..

14.304. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023085-83.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Executado(a): 6º CARTÓRIO DE OFÍCIO E NOTAS DA COMARCA DE TERESINA/PI-NAZARENO ARAÚJO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.305. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008604-18.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA VERAS DE JESUS
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328), EMERSON VERAS DE JESUS(OAB/PIAUÍ Nº 4105-E)
Réu: EMPRESA AUTO VIAÇAO TERESINENSE LTDA, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES(OAB/PERNAMBUCO Nº 19186), LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE(OAB/SÃO PAULO Nº 72973), RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955)
Defiro o pedido de fls. 160, para ordenar a tramitação prioritária do presente feito, nos termos do art.71 do Estatuto do Idoso e art.1.048, inciso I, do NCPC. Proceda-se às devidas anotações na capa do processo e no Sistema Themis Web.Dando prosseguimento ao feito, intime-se o requerido denunciante EMPRESA AUTO VIAÇÃO TERESINENSE LTDA. para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls.105/114 e documentos apresentados pela Seguradora denunciada.Após, voltem-me conclusos para o saneamento do processo.TERESINA, 14 de setembro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.306. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000073-06.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS DA SILVA FEITOSA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte autor(a) para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

14.307. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014148-21.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: JOSIMAR MOURA DIAS
Advogado(s):
Intime-se a parte autor(a) para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

14.308. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020606-59.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO ROSARIO SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAUÍ Nº 5624)
Requerido: BANCO CITIBANK S/A
Advogado(s): ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261)
Defiro o pedido de fl. 143, em consequência determino a expedição de 02 (dois) Alvarás Judiciais para liberação das quantias depositadas na conta judicial Agência 3791-5, Nº da Conta Judicial 19001228352751, BANCO DO BRASIL um em nome da requerente, qual seja, MARIA DO ROSÁRIO SOUSA RODRIGUES, no valor de R$ 12.915,39 (doze mil novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), e o outro em nome do causídico da autora, NEYRAN OLIVEIRA PORTO, OAB/PI Nº 5.624, no montante de R$ 3.228,85 (três mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), a título de honorários. Intimações e expedientes necessários. Após, arquivem-se com as cautelas de praxe. TERESINA, 14 de setembro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.309. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004586-17.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: OTILINA DUAILIBE MASCARENHAS
Advogado(s): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12144), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Considerando que a autora juntou comprovante da condição de segurada da previdência, com a percepção de benefício que inviabilizaria, no momento, o pagamento das custas processuais, reconsidero parcialmente a decisão de fls.153, para, com fulcro no § 6º do art. 98 do NCPC, determinar que as custas processuais sejam pagas ao final.Isto posto, cumpra-se o disposto na parte final da decisão de fls.153.Intime-se e cumpra-se.Teresina, 14 de setembro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.310. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024416-03.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CELIA QUEIROGA DE ABREU
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: LUIZ RODRIGUES DA SILVA, PAULO ROBERTO ALVES TEIXEIRA, MARCOS VINICIO DE SOUSA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

14.311. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005065-44.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): MARDONIO RODRIGUES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10328)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203)
DESPACHO: Vistos. Considerando que o feito versa sobre matéria de direito disponível, que admite autocomposição, com fundamento no art.139, inciso V, NCPC, designo Audiência de Conciliação a ser realizada no dia 21/11/2016, às 09:30h, nas dependências deste Juízo, devendo as partes comparecer, devidamente acompanhadas por seus advogados, sob as penas do § 8º do art.334, NCPC. Intimem-se.

14.312. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002375-08.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: AYESKA MARQUES PIMENTEL
Advogado(s):
Intime-se a parte autor(a) para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

14.313. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001087-25.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAIRTON ALVES DE SOUSA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BV PAN S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte autor(a) para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

14.314. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028967-26.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: ROBERTO CAMPELO DE ABEU
Advogado(s):
Intime-se a parte autor(a) para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

14.315. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011037-92.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALMIR CARVALHO ROSA JUNIOR
Advogado(s): BRUNO ALBERTO SOARES GUIMARAES(OAB/MARANHÃO Nº 9970)
Réu: ANTHUNES SAWLLO OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: R. Hoje. Vistos etc. Complementando o despacho de fls. 67, CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 26/10/2016, às 10:00hs , nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.

14.316. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004391-32.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12144), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
(...) Ante o exposto, com fundamento no art.99, § 2º, NCPC, reconsidero em parte a decisão que indeferiu a gratuidade processual, para determinar a intimação do exequente para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovantes da alegada hipossuficiência financeira, tais como declaração de imposto de renda e comprovante de rendimentos, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade processual.Intime-se.Teresina/PI, 14 de setembro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.317. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010626-49.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO RICARDO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, LUDIMILA PINEIRO CAMPOS DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO IBIAPINA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 5960), DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5764)
Réu: PATRI VINTE E SEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: R. Hoje. Vistos etc. Complementando o despacho de fls. 182, CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 18/10/2016, às 10:30hs , nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.

14.318. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014088-77.2016.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: PEDRO MARIA DE CARVALHO
Advogado(s): ANDREIA SARAIVA DE DEUS(OAB/PIAUÍ Nº 11439), CAMILA TIMOTEO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11508)
Réu: ROOSEVELT DE ALMEIDA COSTA
Advogado(s): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12144)
DESPACHO: (...)Considerando a ausência justificada do requerido, fica redesignada a presente audiência de conciliação para o dia 26/09/2016, às 11:00, no local de costume. Intimados os presentes. Intime-se.

14.319. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008527-48.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CAMPELO&CAMPELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Advogado(s): TIAGO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8011)
Requerido: MEDIPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923/03)
Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o Recurso de Apelação.

14.320. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016682-74.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, KAROL WOLTYLIA DE FREITAS CAMELO (MENOR)
Advogado(s): CIPRIANO JOSÉ LEITE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3703)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: FICA O ADVOGADO CIPRIANO JOSE LEITE NETO (OAB/PIAUI N. 3703), INTIMADO DO TEOR DA SENTENÇA ABAIXO:
TORNA PUBLICO, pelo presente edital, a decisão de correção de erro material proferida nos autos supra, conforme segue adiante transcrita: (...).1. Analisando os autos, e conforme certidão constante nas f. 256, observo a diferença de grafia do nome do réu em relação ao que consta no sistema de informações eleitorais. 2. Faz-se necessário a correção desta parte dispositiva da sentença, ao tempo em que usando subsidiariamente da redação do artigo 463 do Código de Processo Civil, procedo, pois a correção, corrigindo o erro material. Assim, determino a alteração do nome do réu conforme consta no aludido sistema de informações eleitorais, alterando-se o nome do réu no sistema Themis Web do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, bem como na capa do processo. 3. Publique-se aludida correção material, mantendo-se no mais, que desta fica parte integrante, a sentença prolatada por este Juízo nas f. 198/207; 4. Atente-se a Secretaria para fazer constar por certidão na última folha da aludida sentença a presente correção. Intime-se as partes. Cumpra-se. Teresina, 18 de fevereiro de 2016. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA-Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

14.321. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016682-74.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, KAROL WOLTYLIA DE FREITAS CAMELO (MENOR)
Réu:
Vítima: SANDRA MARIA RODRIGUES GUISINGER
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **KAROL WOYTILLA DE FREITAS CAMELO, brasileiro, natural de Recife-PE, nascido em 26/02/1982, filho de Antonio Alencar Cameplo e de Maria Floriza de Freitas Camelo, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " TORNA PUBLICO, pelo presente edital, a decisão de correção de erro material proferida nos autos supra, conforme segue adiante transcrita: (...).1. Analisando os autos, e conforme certidão constante nas f. 256, observo a diferença de grafia do nome do réu em relação ao que consta no sistema de informações eleitorais. 2. Faz-se necessário a correção desta parte dispositiva da sentença, ao tempo em que usando subsidiariamente da redação do artigo 463 do Código de Processo Civil, procedo, pois a correção, corrigindo o erro material. Assim, determino a alteração do nome do réu conforme consta no aludido sistema de informações eleitorais, alterando-se o nome do réu no sistema Themis Web do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, bem como na capa do processo. 3. Publique-se aludida correção material, mantendo-se no mais, que desta fica parte integrante, a sentença prolatada por este Juízo nas f. 198/207; 4. Atente-se a Secretaria para fazer constar por certidão na última folha da aludida sentença a presente correção. Intime-se as partes. Cumpra-se. Teresina, 18 de fevereiro de 2016. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA-Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 13 de setembro de 2016.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

14.322. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0025048-05.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JARDEL SILVA DA COSTA, CLEBERT RESENDE DO NASCIMENTO
Advogado(s): ALDO BARROS AZEVEDO LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 3671)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) ALDO BARROS DE AZEVEDO LUZ - OAB/PI 3671 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 03/11/2016, às 8h30min, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.323. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008194-33.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: Ministério Público Estadual
Vítima: SUPERMERCADO BOM PREÇO
Advogado(s): ANA VALÉRIA SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3423)
Réu: MARCELO COSTA LIMA
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) ANA VALÉRIA SOUSA TEIXEIRA - OAB/PI 3423 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 03/11/2016, às 13h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.324. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0014798-34.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 9º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUÍ, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DOS SANTOS, JULYANE ANTANIELLE ALVES DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6881)
ATO ORDINATÓRIO:
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o Advogado ANTONIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 6881) para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS à 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.325. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015289-75.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEREIRA ADIODATO
Advogado(s): JOSE GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6248), WELLHINGTON PAULO DA SILVA OILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9637)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ato Ordinatório
Manifeste-se a parte requerida, por seu patrono, sobre o pedido de fls. 161/162, conforme determinação no despacho de fl. 164 dos autos.

14.326. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010261-92.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1121-A), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: SILVANDIRA LIMA CASTELO BRANCO
Advogado(s):
A Secretaria da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina- PI, de ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Antônio Soares dos Santos, intima as partes por seus procuradores para Audiência de Conciliação, com previsão no art. 334 do NCPC, designada para o dia 29.11.2016, às 09:00 horas, a ser realizada no Fórum Cível e Criminal, Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Situado à Rua Gov.Tibério Nunes, S/N.Teresina-PI, conforme certidão de fls.42.

14.327. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031985-89.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARLENE DO REGO MONTEIRO SOBRAL
Advogado(s): MÁRIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6036)
Executado(a): BANCO SANTADER S/A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/BAHIA Nº 17769), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
A Secretaria da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina- PI, de ordem da MM Juiza de Direito Substituta, Dr. Lucicleide Pereira Belo, intima as partes por seus procuradores para Audiência de Conciliação, com previsão no art. 334 do NCPC, designada para o dia 05.10.2016, às 08:00 horas, a ser realizada no Fórum Cível e Criminal, Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Situado à Rua Gov.Tibério Nunes, S/N.Teresina-PI, conforme despacho de fls.397.

14.328. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0000233-31.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: CASSIANO RODRIGUES PEREIRA, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: DIANTE DA CERTIDÃO RETRO, DETERMINO QUE A SECRETARIA DESENTRANHE OS DOCUMENTOS QUE NÃO PERTENCEM A ESTE PROCESSO (FLS. 78/79/80 E 83), RENUMERE AS PÁGINAS E DEPOIS INTIME A DEFESA DO INDICIADO PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

14.329. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0009444-91.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Executado(a): ELISMAR CHAVES SENA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a)**ELISMAR CHAVES SENA,** RG nº 1.592.836 SSP/PI, filho de Gervasio Thomas Sena e Bernarda Chaves Sena, ***da audiência admonitória designada para o dia 07 de outubro de 2016 às 9:00 horas, ficando advertido que o não comparecimentopode acarretar a conversão da pena em privativa de liberdade.*** E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 14 de setembro de 2016 (14/09/2016). Eu, SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ, Estagiário(a), o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

14.330. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0027872-63.2012.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Executado(a): LUCIANO DE SALES PEREIRA
Advogado(s): VICENTE PEREIRA FILHO (OAB/PI Nº 2393)
DESPACHO: Designo a audiência para o dia 28 de setembro de 2016, às 10:45 horas.

14.331. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0017873-81.2015.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAUEIRA - PI
Advogado(s):
Executado(a): LEANDRO CELESTINO DE MATOS
Advogado(s): ADRIANO BESERRA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 3123)
DECISÃO: Intima-se o advogado do executado acerca da decisão a seguir "Ante o exposto, defiro o pedido formulado pelo ilustrado Promotor de Justiça e determino a devolução destes autos ao Juízo da Vara Única da Comarca de Itaueira, para os fins devidos, dada a incompetência desta VEP".

14.332. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0011483-61.2016.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 3 ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): RONALDO MOURÃO TEIXEIRA
Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887)
DECISÃO: Intima-se o advogado do executado acerca da decisão a seguir "Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo para o processamento do feito e determino o encaminhamento dos autos de execução ao juízo competente para as execuções penais de Timon-MA".

15. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

15.1. Portaria nº 15

PORTARIA Nº15 /2016
O JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI, DR. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a obrigação do magistrado de adequar a quantidade e situação dos processos físicos existentes na unidade com o que consta no Sistema Themis WEB, na forma do art. 21, VII do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;
CONSIDERANDO a existência na secretaria de **10 (dez)** processos julgados fisicamente, sem informação no Themisweb, cuja sentença já transitou em julgado e foi regularmente cumprida;
RESOLVE
Art. 1º Determinar a movimentação de gabinete "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo", em lote, nos processos que se encontram na secretaria, julgados fisicamente, sem informação no Themis e cuja sentença foi regularmente cumprida, a seguir listados:
0003373-56.2009.8.18.0031
0000316-06.2004.8.18.0031
0001341-54.2004.8.18.0031
0000543-59.2005.8.18.0031
0000540-07.2005.8.18.0031
0000304-89.2004.8.18.0031
0000576-20.2003.8.18.0031
0002454-09.2005.8.18.0031
0000517-95.2004.8.18.0031
0000991-95.2006.8.18.0031
Art. 2º. Determinar que em todos os processos que se enquadrem na situação mencionada no artigo 1º, constem no campo "Complemento" do Sistema Themisweb, a expressão "Correção de Acervo conforme Portaria nº 002/2015 - GJ 2ª Vara Cível de Parnaíba, datada de 04/09/2015"
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dada e passada no Gabinete da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Parnaíba-PI, 06 de setembro de 2016
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz de Direito da 2ª Vara Cívelc
Parnaíba-PI

15.2. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Parnaíba - Sede de PARNAÍBA)
Processo nº0000228-94.2015.8.18.0123
Classe:
Termo Circunstanciado
Advogado(s):
DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
Autor do fato: JANIERY PEREIRA BRODER

Advogado(s):
CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
SENTENÇA:
A Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a) advogado(a) acima identificado(a), da sentença cujo final é do teor seguinte: ... A autoria e a materialidade do delito de danos são induvidosas, nos termos da fundamentação, motivo pelo qual resolvo julgar procedente, a pretensão punitiva do Estado para condenar JANIERY PEREIRA BRODER como incurso nas sanções previstas no art. 163, caput, do Código Penal. DOSIMETRIA DA PENA Inicialmente, merecem análise as circunstancias judiciais contidas no art. 59 do Código Penal, assim dispostas: A sua culpabilidade mostrou-se evidente e sofreu censura por parte da pacata sociedade de Parnaíba. Nos autos, há comprovação de que a querelada não possui antecedentes criminais. Sua conduta social é boa, pois as testemunhas não a desabonaram. Não foi realizado qualquer exame a respeito da personalidade da agente, não podendo prejudicá-la. O motivo ensejador do crime não restou bem caracterizado nos autos, não podendo prejudicar o réu. O crime foi praticado sob circunstâncias que favorecem à querelante, pois alegou possuir titulo de propriedade da área e agiu contra uma possível posseira. As consequências não se mostraram gravosas, pois o prejuízo foi apenas material, mas sem qualquer valoração por parte da querelante. O comportamento da vítima contribuiu para o evento criminoso. 1ª fase. Havendo uma preponderância desfavoráveis ao acusado, fixo a pena base em 1(um) mês de detenção e 10(dez) dias multa. 2ª fase. Reconheço a atenuante do inciso II, alínea d, por ter o agente confessado espontaneamente a autoria do crime, mas deixo de reduzir a pena por já se encontrar no mínimo legal. Não há agravantes. 3ª fase. Não há causa especiais de diminuição ou aumento de pena, pelo que torno definitiva a pena de 1(um) mês de detenção e 10(dez) dias-multa. Dado a favorável situação financeira da querelada, empresária e grande proprietária de terras na comarca de Parnaíba, fixo o valor do dia-multa em 3(três) vezes o salário mínimo vigente em agosto de 2015, época em que se consumou o delito, numa pena de multa no montante final de R$ 23.640,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). Não há condenação em custas processuais no primeiro grau de jurisdição dos Juizados Especiais. Na forma do art. 387, IV do CPP, deixo de fixar valor mínimo para preparação dos danos causados pela infração, em virtude da ausência de qualquer parâmetro na instrução processual, ressalvado o direito de se postular a indenização na esfera civil, com observância da garantia constitucionais do contraditório e da ampla defesa. SUBSTITUIÇÃO DA PENA. A teor do art. 44 do CP, a condenada tem direito à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, pois a aplicada não é superior a 2 (dois) anos, o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a ré não é reincidente em crime doloso, e as circunstancias judiciais indicam que a substituição seja suficiente. Substituo então a pena por uma restritiva de direitos, por prestação pecuniária no valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) a ser revestida para a querelante MARIA DAS DORES DOS SANTOS VERAS, valor que poderá ser deduzido de eventual reparação civil, a teor do § 1º. Do art. 45 do CP. DETRAÇÃO PENAL. Não há detração penal a ser reconhecida. TERMOS FINAIS. Determino que sejam suspensos os seus direitos políticos, após o trânsito em julgado. Em virtude do beneficio da substituição da pena, pode a querelada recorrer em liberdade. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Parnaíba, 8 de agosto de 2016. Max Paulo Soares de Alcântara Juiz de Direito. E para constar, Eu, MARTA MARIA OLIVEIRA ARAUJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 12 de setembro de 2016.

15.3. AVISO DE INTIMAÇÃO - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por ato ordinatório, INTIMA o Srs(a) Advogado(as) *CARLOS ANTONIO GOMES MAGALHAES JUNIOR*,*OAB/PI*6847 para devolução dos autos PROCESSO Nº: 0002877-17.2015.8.18.0031 CLASSE: Procedimento Comum Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MENESES FREIRE Réu: PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, MARIA DO SOCORRO DA SILVA no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 127, XIII, do Código de Normas (Provimento Nº 20/2014), observando-se que não sendo atendido será expedido mandado de busca e apreensão, que será assinado pelo Juiz, bem como os seguintes procedimentos previstos no mesmo Provimento Nº 20/2014: Art. 175. Não restituídos os autos no prazo legal ou fixado, mandará o Juiz, de ofício, notificar a quem os tenha em carga, para que o faça em 24 (vinte e quatro) horas. Parágrafo único. Não restituídos os autos no prazo fixado, o Juiz deverá: I- cobrar, decorrido esse prazo, os autos não restituídos, mediante expedição de mandado, para imediata entrega ao Oficial de Justiça Avaliador encarregado da diligência; II- comunicar o fato à seção local da OAB, e caso as diligências para cumprimento dos mandados de busca e apreensão ou de exibição e entrega forem devolvidos pelo oficial com certidão negativa, a remessa das peças ao Ministério Público, para os fins do disposto no art. 356 do CP; III- anotar na capa dos autos e registrar no sistema informatizado que não será mais permitida a vista fora da secretaria até a resolução do processo. ". E para constar, Eu, BRUNO MENESES DE OLIVEIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 14de SETEMBRO de 2016.

15.4. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - AUDIÊNCIA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO -AUDIÊNCIA
PROCESSO Nº 0000121-77.2015.8.18.0114
AUTOR: JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO, JOVELINA DE AMORIM SOUZA
ADVOGADOS: ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA (OAB/BA Nº 20681) E DR. HÉLCIO MOACYR ARBO (OAB/BA 446-A)
RÉUS; FÁBIO PEREIRA JUNIOR, GILVANI MAGANHOTO DE MATOS
filomena pinheiro de alencar, Secretária da Vara única desta Comarca de Santa Filomena Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA o advogado Dr. Hélcio Moacyr (OAB/BA 446-A), para comparecer à audiência de Conciliação designada para o dia **27 de setembro de 2016, às 9:00 horas,** na Sala de Audiências deste Juízo, com a advertência de que o não comparecimento dos requerentes configurará ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 334 §§ 5° e 8°, e 344, ambos do Código de Processo Civil. E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar,Secretária da Vara Única, digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 14 de setembro de 2016.

15.5. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 54/2016, Livro D nº 2, Folha 119, Termo 419
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
EVERALDO DE ARAUJO PINTO e RISOMAR FERREIRA MARTINS
ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão APOSENTADO(A), nascido em BROTAS DE MACAÚBAS-BA, em 10 de Novembro de 1944, residente e domiciliado RUA JOAO SOARES, Nº 844, SAMBAIBA VELHA, FLORIANO-PI, telefone: (89) 3521-5365, filho de ALCIDES ALVES PINTO e SEMIRAMES DE ARAUJO GOMES.
ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão PROFESSOR(A), nascida em MARCOS PARENTE-PI, em 13 de Janeiro de 1967, residente e domiciliada RUA JOAO SOARES, Nº 844, SAMBAIBA VELHA, FLORIANO-PI, telefone: (89) 99407-0202 99985-4727, filha de OSMAR MARTINS NETO e ANTONIA FERREIRA MARTINS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 14 de Setembro de 2016.

TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

15.6. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 48/2016

Livro D nº 4, Folha 259
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
DOMINGOS RONES NUNES DE ANDRADE e EVA PEREIRA DE ANDRADE
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão ARMADOR(A), nascido em PILÃO ARCADO-BA, em 16 de Outubro de 1988, residente e domiciliado RUA GROTÃO VELHO, S/N, CHAPADINHA, BOM JESUS-PI, telefone: 89-98125-2440, filho de AJOSEMI SIMÃO DE ANDRADE e MARINIVE NUNES DE ANDRADE.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão DOMÉSTICA, nascida em PILÃO ARCADO-BA, em 1º de Setembro de 1993, residente e domiciliada RUA GROTÃO VELHO, S/N, CHAPADINHA, BOM JESUS-PI, filha de JOSÉ ILTON SIMÃO DE ANDRADE e MARILDA PEREIRA DE ANDRADE.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
BOM JESUS/PI, ____ de _____ de _____.

_____
IVONE FELICIO BORGES PIAUILINO
OFICIALA

15.7. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000700-08.2014.8.18.0034
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ FRANCISCO NETO
Advogado(s): VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1731)
SENTENÇA: "Ante o acima exposto, julgo improcedente a presente ação penal, para, via de consequência, absolver o réu José Francisco Neto, quanto aos fatos narrados na denúncia, o que o faço com fundamento no art. 386, inciso VI e VII, do Código de Processo Penal". Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca - PI, 13 de setembro de 2016. Mirna Cardoso Siqueira, Escrivã Judicial, digitei.

15.8. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000808-37.2014.8.18.0034
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: BRUNO LEONARDO ALVES DE LIMA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
SENTENÇA: "Ante o acima exposto, em consonância com as alegações finais do douto representante do Ministério Público, julgo improcedente a denúncia, para absolver o réu Bruno Leonardo Alves de Lima, quanto aos fatos narrados na denúncia, o que o faço com fundamento no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal". Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca - PI, 13 de setembro de 2016. Mirna Cardoso Siqueira, Escrivã Judicial, digitei.

15.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000959-03.2014.8.18.0034
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Menor Infrator: S.M.L.
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
SENTENÇA: "Ante o acima exposto, julgo procedente a presente representação, para aplicar em desfavor do adolescente S.M.L. medida socioeducativa de internação sem prazo estipulado, com fundamento no art. 121, II, da Lei 8.069/90, observando-se que o período máximo de internação não excederá a três anos, nos termos do §3º, art. 121 da referida Lei." Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca - PI, 13 de setembro de 2016. Mirna Cardoso Siqueira, Escrivã Judicial, o digitei.

15.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001072-20.2015.8.18.0034
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA ROSELENE BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Requerido: JACQUES CARTIER MOURA MORAIS
Advogado(s): RAIMUNDA SOARES DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11898)
DESPACHO: "Designo audiência de conciliação e mediação para o dia 22 de setembro do corrente ano, às 10:30 horas, na sala das audiências deste juízo. Intimem-se as partes, seus procuradores, bem assim as testemunhas arroladas, se houver. Água Branca - PI, 29 de agosto de 2016. Lisabete Maria Marchetti, Juíza de Direito."

15.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000845-30.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACQUES CARTIER MOURA MORAIS
Advogado(s): RAIMUNDA SOARES DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11898)

Réu: MARIA ROSILENE BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11007), JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8774)
DESPACHO: "Face a manifestação do MP nas fls. retro, intimem-se as partes e seus procuradores para comparecer a audiência no dia 22 de setembro de 2016, às 10:30. Água Branca - PI, 21 de julho de 2016, Lisabete Maria Marchetti, Juíza de Direito."

15.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000628-44.2016.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: LUIZ DA CRUZ DO NASCIMENTO
Advogado(s): EVA SAMPAIO XAVIER(OAB/PIAUÍ Nº 11774)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Nomeio a requerente como inventariante, a qual deve assumir compromisso no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 617, parágrafo único, CPC. A inventariante deverá prestar as primeiras declarações, dentro de 20 (vinte) dias, contados da data em que firmar o compromisso

15.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000242-05.2002.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ISMAR GOMES, MARIA DO CARMO DOS SANTOS FEITOSA, JOSÉ NILTON SOUSA
Advogado(s):
Réu: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI
Advogado(s): JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3673/2002)
DESPACHO: Deixo de homologar o termo de acordo retro, considerando a ausência de comprovação de que ambas as partes encontram-se regularmente representadas pelo advogado que o subscreve. Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, querendo, promover a execução do julgado em dez dias. Decorrido o prazo sem manifestação, como já decorreu o prazo do art. 474-J, § 5º arquivem-se os autos, sem prejuízo de posterior desarquivamento a pedido de qualquer das partes.

15.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000364-57.2014.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: SÉRGIO JOSÉ PEREIRA
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2816)
DESPACHO:
. DESPACHO. Cls. Com fulcro no artigo 1.010, §1º do CPC, intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias e, após escoado o prazo, com ou sem manifestação, encaminhe-se os autos para o Egrégio Tribunal Regional Federal na forma o § 3º do mesmo dispositivo legal.Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 13 de setembro de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

15.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000264-34.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANA LÚCIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: CLARO-CLARO-FIXO
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo para o dia 08/11/2016, às 12h00min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 05 de JULHO de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

15.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000512-34.2015.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: MANKARIU VERTUNES PEREIRA
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: ADOLFO BORGES LEAL, RICARDO AMORIM DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7835)
DESPACHO:
DESPACHO. Cls. Intime-se a parte exequente, por seu patrono, para que informe, em 15 (quinze) dias, se houve a satisfação do débito em execução e, na hipótese negativa, requeira o que entender de direito. Cumpra-se ANTÔNIO ALMEIDA, 13 de setembro de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

15.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000402-98.2016.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: OSVALDO BORGES LEAL
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)

Executado(a): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO:
DESPACHO. Cls. Atribuo o efeito suspensivo descrito no artigo 525, §6º do CPC em decorrência da inviabilidade de expedição de ofício requisitório da inclusão em lista de Precatório ou pagamento de RPV antes do trânsito em julgado da demanda. Intime-se a parte exequente, por seu patrono, para, querendo, manifestar-se sobre a impugnação ao cumprimento de sentença no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 13 de setembro de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

15.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000409-90.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DAISE COSTA SANTOS TORRES
Advogado(s): RUANE VALENTIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 13706)
Réu: CLARO S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo para o dia 08/11/2016, às 12h15min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 21 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

15.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000286-92.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARCOS GONÇALVES XAVIER
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: RBS ADM COBRANÇA
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo para o dia 08/11/2016, às 08h45min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 18 de maio de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

15.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000026-83.2014.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO CATARINO DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO:
Cls,
DESPACHO. Cls.Tendo em vista o depósito nos autos determino a expedição de alvará para permitir o saque dos valores postos e, em seguida, intime-se para resgate. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 12 de setembro de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

15.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000289-47.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LAÉCIO NEVES PEREIRA
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: RBS ADM COBRANÇAS S/C LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo para o dia 08/11/2016, às 09h00min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 7 de JULHO de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

15.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000233-53.2012.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANCELSO DIAS DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 17314)
DESPACHO:
Cls,
DESPACHO.Cls. Intime-se a parte exequente, por seu patrono, para se manifestar sobre a petição e documentos apresentados pela parte executada no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 12 de setembro de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

15.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000248-80.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JURACI OLIVEIRA DE SÁ
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo para o dia 08/11/2016, às 09h15min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 17 de maio de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

15.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000218-16.2014.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA DE JESUS SOUSA SANTOS
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): SÍLVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1378085)
DESPACHO:
DESPACHO. Cls. Com fulcro no artigo 1.010, §1º do CPC, intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias e, após escoado o prazo, com ou sem manifestação, encaminhe-se os autos para o Egrégio Tribunal Regional Federal na forma o § 3º do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 13 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

15.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000398-03.2012.8.18.0081
Classe: Monitória
Autor: ELENETE LEAL DE SOUSA
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: PLINIO RAFAEL BARROS BERUTTI
Advogado(s):
DESPACHO:
DESPACHO. Cls. Intime-se a parte autora para responder aos embargos no prazo de 15 (quinze) dias na forma do artigo 702, §5º do CPC. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 13 de setembro de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

15.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000436-10.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINALVA BARBOSA DA SILVA, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, FELIX PEREIRA SANTANA, FELIX EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, ELISBAN BARBOSA DOS SANTOS, TONILEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ,
Advogado(s):
DESPACHO:
DESPACHO.cLS. constato pedido de tutela provisória de urgência a requerer o adiantamento do Ab initio, provimento final, entretanto, vejo a necessidade de aprofundar o arcabouço probatório para fins de enrijecer os fatos articulados na inicial, razão pela qual deixo de me manifestar neste momento. Prosseguindo, do réu na forma do artigo 344 do CPC, pois este fora decreto a revelia devidamente citado e não apresentou contestação nos autos. Ainda, verifico inexistir nenhuma preliminar ou nulidade a ser analisada, estando a presente ação apta para a sua devida continuidade, momento o qual saneio o presente feito No mais, em que pese inexistir contestação e sendo aplicados os efeitos decorrentes da revelia, ciente da possibilidade de produção de prova de ofício de forma subsidiária em busca de verdade necessária para a solução do presente caso, com fulcro no artigo 370 do Código de Processo Civil, determino a secretaria que designe para colheita de testemunhas a serem apresentadas pela audiência de instrução e julgamento parte autora em Juízo para demonstra a correlação entre o choque elétrico que vitimou o falecido e os fios apresentados em fotografia pertencente à empresa requerida, bem como a condição dos pretensos alimentados de dependência do falecido Saliento que ambas as partes serão intimadas exclusivamente por publicação no diário de justiça, sendo a parte autora intimada por seu patrono. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 13 de setembro de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEID

15.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000471-67.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA APARECIDA DA SILVA
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA E SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 281697)
DESPACHO: Defiro a produção de prova testemunhal requerida e determino a secretaria que designe audiência de instrução e julgamento a ser realizada neste Fórum, no dia 14/12/2016, às 08h40min. Intime-se a parte autora para apresentar o rol de testemunhas em até 10(dez) dias antes da audiência, sob pena de preclusão do meio de prova(artigo 357, §4º do CPC). Por ocasião, informe que o rol de testemunha deve conter, sempre que possível, os dados descritos no artigo 450 do CPC e, em atenção ao artigo 455 do CPC, cumpre ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, hora e local da audiência, dispensando intimação do juízo. Intimações necessárias. Cumpra-se. Antonio Almeida, 2 de agosto de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Antonio Almeida. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

15.28. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000119-43.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA - OAB-PA 16.956
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.29. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000045-86.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SILIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383), JOSILENE LOPES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8944)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA - OAB-PA 16.956
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.30. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000124-31.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ILMAR MORAIS DE SOUSA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO - OAB-PI - 5367-07
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.31. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000125-16.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO NETO DOS SANTOS
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO- OAB-PI 5367-07
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.32. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000479-46.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JEREMIAS PEREIRA DE VASCONCELOS
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383), JOSILENE LOPES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8944)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGUROS DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.33. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000130-38.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DO ESPIRITO SANTO MOURA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): JOÃO ALVES BARBOSA FILHO -- OAB-PI 10.201
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.34. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000292-04.2013.8.18.0082

Classe: Procedimento Comum
Autor: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO(OAB/PIAUÍ Nº 12938)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.35. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000136-45.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA FERNANDA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OA/PI 10201
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.36. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000134-75.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOAQUIM PEREIRA DE AQUINO COSTA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA - OAB-PI 10.203
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.37. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000169-69.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA LUISA SOARES DA SILVA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA - OAB-PA 16.956
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.38. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000176-27.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: KELLY SILVA DE MESQUITA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA - OAB-PI 10.203
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.39. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000250-18.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO ALVES DE SOUSA, ANA ZILDA ALVES FEITOSA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA - OAB-PI 10.203
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.40. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000018-06.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALDENIR MARTINS DE ARAÚJO
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.41. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000167-02.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NELSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB-PI 10201
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.42. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000247-63.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ALVES BEZERRA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA - OAB-PI 10.203
Dispositivo do Despacho: " Tendo em vista o despacho anterior, chamo o feito a ordem, tão somente para que seja observado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, mediante depósito judicial, como preceitua o Convênio nº 069/2015, realizado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. AROAZES, 14 de setembro de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.43. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000006-18.2016.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, HOMOLOGO, POR SENTENÇA o acordo e JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO O PROCESSO, com base no CPC, art. 487, III, "b". Sendo a parte autora beneficiária da justiça gratuita e, havendo acordo entabulado entre as partes, condeno o Banco demandado em 50% das custas processuais. Após o pagamento das custas, arquivem-se os presentes autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. ARRAIAL, 13 de setembro de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

15.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000149-07.2016.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GORETE TELES DA SILVA
Advogado(s): EDILCIO JOSÉ DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10540)
Réu: JOSÉ OCIEL PEREIRA DE ANDRADE
Advogado(s):
DECISÃO: fls. 26/28. 1. (...). 2.1. (...), **concedo a tutela provisória de urgência antecipada, em caráter incidental (CPC, arts. 294 e 300) e, ao fazê-lo, arbitro os alimentos provisórios devidos pela parte Requerida em favor de Camila Silva Andrade, no valor correspondente a 30 % do salário mínimo vigente,** (...). 2.2. Os alimentos são devidos a partir da sua citação, os quais deverão ser pagos diretamente à mãe da menor Requerente, até o último dia útil de cada mês, até que providencie a abertura de conta bancária, informando o número correspondente nos autos, tudo sob pena de execução, incidindo a correção monetária e os juros legais de 1% ao mês, a partir do vencimento de cada parcela. 3. Designo **audiência de conciliação para o dia 25/10/2016, às 10:00 horas**, na sala de audiências do Fórum local. 4. (...). 5. Intime-se a parte Autora da audiência de conciliação na pessoa de seu Advogado (art. 334, § 3º), para comparecimento obrigatório, ciente que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (CPC, § 8º, do art. 335). 4. Dê-se ciência ao Ministério Público. 8. (...). ARRAIAL, 31 de agosto de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL (COPIE OU DIGITE O CONTEÚDO DO ATO A SER PUBLICADO)

15.45. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000048-09.2012.8.18.0083
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AUGUSTA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A.
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro (fls. 64/66), celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do

trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. 4. Ao contador judicial para cálculo das custas finais. Após, intime-se o Requerido para o pagamento de 50% das custas finais em razão do acordo e da gratuidade judiciária conferida à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Não havendo o pagamento no prazo supra, extraia-se cópia dos presentes autos e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí para os devidos fins. 5. EXPEÇA-SE o respectivo alvará judicial para levantamento do valor depositado em favor da parte promovente. P.R.I.C. ARRAIAL, 14 de setembro de 2016 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

15.46. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000102-33.2016.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO FERREIRA DOS PASSOS
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Dispositivo: (...) Do exposto, com base na fundamentação supra, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para o fim de declarar nulo o contrato de empréstimo celebrado em nome da reclamante n.º 46-1096721/1199, condenando o banco demandado no pagamento de uma indenização a título de compensação pelos danos morais sofridos pela Autora, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional. Como consequência, condeno o banco requerido ao pagamento do que foi descontado, em dobro, com exceção das parcelas abrangidas pela prescrição, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condeno o Banco demandado no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Arraial/PI, 14 de setembro de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR - Juiz de Direito Titular

15.47. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000116-51.2015.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Despacho: Altere-se o sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença. Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado constituído nestes autos, mediante publicação no Diário da Justiça (CPC, artigo 513, § 2º, I), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, artigo 219, caput) realizar o adimplemento voluntário da obrigação corporificada na sentença no importe de R$ 25.557,69 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) - conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo credor -, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) que serão agregados ao valor do débito principal, para todos os efeitos legais, (CPC, artigo 85, § 1º e § 13), tudo na forma do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil. Saliente-se que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil "transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação", observando-se que "será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo" (CPC, artigo 218, § 4º). Expedientes necessários. ARRAIAL, 14 de setembro de 2016 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

15.48. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000100-63.2016.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO FERREIRA DOS PASSOS
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do NCPC. Condeno a parte autora nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 85 §8º do CPC, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. Após o trânsito em julgado, arquive-se os autos dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arraial/PI, 14 de setembro de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR - Juiz de Direito Titular

15.49. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000087-64.2016.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO FERREIRA DOS PASSOS
Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5377)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante a tais considerações, HOMOLOGO, POR SENTENÇA o acordo e JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO O PROCESSO, com base no CPC, art. 487, III, "b". Sendo a parte autora beneficiária da justiça gratuita e, havendo acordo entabulado entre as partes, condeno o Banco demandado em 50% das custas processuais. Após o pagamento das custas, arquivem-se os presentes autos, com as baixas necessárias. EXPEÇA-SE o respectivo alvará judicial para levantamento do valor depositado em favor da parte promovente. (fl. 93). Publique-se. Registre-se e Intimem-se. ARRAIAL, 14 de setembro de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

15.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001059-40.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ ALVES ARAUJO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O DR CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS, OAB-PI 8414, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES.EU ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, ANALISTA DIGITEI E CONFERÍ.

15.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001058-55.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDEMIRA CASTELO BRANCO FONTINELE
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O DR CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS OAB-PI 8414, para no prazo de 15 dias apresentar as contrarrazões.EU ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, ANALISTA JUDICIAL, DIGITEI E CONFERÍ.

15.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001060-25.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JERONIMO DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O DR CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS OAB-PI 8414, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES. EU ELESBAO SAMPAIO BARBOSA, ANALISTA DIGITEI E CONFERÍ.

15.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000705-44.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS REGO DAMASCENO
Advogado(s): HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11969)
Réu: A CAMARA MUNICIPAL DE BARRAS/PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Virgílio Bacelar de Carvalho(OAB/PI 2040), para no prazo de 10(dez) dias, se manifestar da petição do advogado do autor pedindo a extinção do feito(fls. 96).

15.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000814-58.2016.8.18.0039
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: FRANCISCO NUNES VIANA
Advogado(s): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
Exonerado: K. H. L. V. - MENOR, MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA - GENITORA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada Maria da Cruz Silva Pinheiro(OAB/PI 10042), para comparecer perante este juizo, no Forum local, no dia 26/10/2016, às 09:30 horas,acompanhado do exonerante,ficando advertido de que o seu não comparecimento injustificado à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa.

15.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001195-03.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GONÇALO AMARANTE FIRMINO
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Samuelson Sá Rosa(OAB/PI 5275), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 12/01/2017, às 12:30 horas, acompanhado do autor, para audiência de de conciliação ou de mediação, ficando advertido de que o seu não comparecimento injustificado à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa.

15.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000915-32.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RABÊLO DA SILVA
Advogado(s):
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada Simone Maria da Silva Sousa Andrade(OAB/PI 11773), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 11/01/2017, às 13:30 horas, acompanhado do autor, para audiência de conciliação ou de mediação, ficando advertido de que o seu não comparecimento injustificado à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa.

15.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000905-85.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO VICTOR CALAÇO GALDINO, POR SUA GENITORA MARIA DOS REMÉDIOS CALAÇO GALDINO
Advogado(s):
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada Simone Maria da Silva Sousa Andrade(OAB/PI 11.773), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 11/01/2017, às 13:00 horas, acompanhado do autor, para audiência de conciliação ou de mediação, ficando advertida de que o seu não comparecimento injustificado à audiência designada, é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa.

15.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000982-31.2014.8.18.0039
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FERNANDO MODESTO DE SOUSA
Advogado(s): YAMMARA KALLINY SANTOS OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3657)
Réu: MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Para intimar os advogados do autor e do réu Srs(a) YAMMARA KALLINY SANTOS OLIVEIRA, OAB nº 3657, do despacho do MM juiz , ás fls. 94 destes autos, para em 15 dias indicarem provas que reputem necessário ao esclarecimento da lide e no julgamento antecipado da, com ressalvas contantes do mesmo.

15.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001130-76.2013.8.18.0039
Classe: Ação Popular
Autor: JOSÉ ARAUJO RESENDE, FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DE CARVALHO, JULIO CÉSAR DE CARVALHO ROCHA, MARCON DE FRANÇA CARVALHO
Advogado(s): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311/92)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - ELETROBRÁS DISTRIBUIDORA PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. FELIPE DE FIGUERÊDO LIMA, OAB nº 7.015, de despacho do MM Juiz, nestes autos, ás fls. 288, para em 15 dias, dizer sobre o interesse na produção de novas provas além daquelas que já contam dos autos.

15.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000256-62.2011.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA FERREIRA DE MACEDO
Advogado(s): GILBERTO NUNES DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5177)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURARIDADE SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (iNTIMAR o Sr. Advogado Dr. GILBERTO NUNES DE ARAÚJO JUNIOR, inscrito na OAB/PI nº 5177, para no prazo de 10 (dez) dias, dizer se a autora tem interesse no proseguimento do feito, sob pena de extinção do mesmo.

15.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001412-46.2015.8.18.0039
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: MARIA LUCIANA NUNES BARBOSA
Advogado(s): ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 13332)
Requerido: MARIA DE LURDES CUNHA OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Para intimar o advogado Dr. ANTONIO DE CARVALHO BORGES, OAB Nº 13332, de conciliação ou mediação, designada para o dia 11/10/2016, ás 10:00 horas, neste Fórum de Barras, acompanhada da autora e com advertênica de que o seu não comparecimento injustificado será considerado como ato natentatório a dignidade de da justiça e sera sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica oretendida..

15.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000794-04.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): HULLY ASSUNÇÃO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10250), ANTONIA SILVIANEIDE BATISTA DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 12157)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada Simone Maria da Silva Sousa Andrade(OAB/PI 11.773), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 11/01/2017, às 11:00 horas,acompanhada do autor, para audiência de conciliação ou de mediação, ficando advertida que o seu náo

comparecimento injustifcado à audiência designada, será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa.

15.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001093-44.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILBERTO DE CASTRO DUARTE
Advogado(s): MILENA MARIA COSTA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 10629), GERMANA BRITO LYRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11370)
Réu: JOE VEÍCULOS, JOSE GIL CAVALCANTE SOARES DE MELO, ARISTON GOMES DA COSTA NETO, ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS E EMPREENDEDORES DO SHOW AUTO MALL - TERESINA
Advogado(s):
DESPACHO: Para intimar a advogada Dra. MILENA MARIA COSTA MACIEL, OAB nº 10629 e/ou Dra. GERMANA BRITO LYRA CORREIA LIAM, OAB nº 11370, de audiência designada para o dia 16/11/2016, ás 11:00 horas, neste fórum de Barras, nestes autos, acompanhada do autor, com advert~encia de que o seu não comprecimento injustificado é considerado ato atentatório á dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida.

15.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000904-03.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RONIÊ BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada Simone Maria da Silva Sousa Andrade(OAB/PI 11.773), para comparecer perante este juízo, no Forum local,acompanhada do autor, no dia 10/01/2017, às 09:30 horas,para audiência de conciliação ou de mediação, ficando advertida que o seu não comparecimento injustificado à audiência designada, é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa.

15.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000914-47.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: SHEYLA LIMA OLIVEIRA
Advogado(s):
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada Antonia Silvaneide Batista de Mesquita(OAB/PI 12.157), para comparecer perante este juizo, no Forum local, acompanhado da autora, no dia 10/01/2017, às 10:30 horas, para audiência de conciliação ou de mediação, ficando advertida que o seu não comparecimento injustificado a audiência designada é considerado ato atentatório a dignidade da justiça e será sancionado com multa.

15.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000324-07.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Carlos Eduardo Alves Santos(OAB 8414),
para no prazo de 15(quinze) dias, indique as provas cuja produção reputem necessária ao esclarecimentos da lide, ressaltando o seguinte:cada parte terá o ônus de fazer prova sobre os fatos que alegar(arts. 373 e 374 do CPC); a parte que alegar direito municipal, estadual, estrangeiro ou consuetudinário deverá provar seu teor e a sua vigência; a indicação de provas deverá ser fundamentada, cabendo às partes expor a relevância da providência requerida e a sua relação com os pontos controvertidos da demanda; caso haja requerimento de prova testemunhas, o número de testemunhas arroladas não pode ser superior a 10(dez), sendo 3(três), no máximo, para a prova de cada fato, cabendo à parte especificar os fatos relacionados a cada testemunha.

15.67. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000466-71.2015.8.18.0040
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: FRANCISCO DE A P FALCÃO ME
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação de busca e apreensão, resolvendo o processo, nos termos do art 487, inciso I, do CPC/2015, para o fim declarar rescindido o contrato mantido entre as partes, consolidando nas mãos do autor - BANCO ITAUCARD S. A, o domínio e posse plenos e exclusivos do bem descrito na petição inicial, cuja apreensão liminar torno definitiva. Custas e honorários a cargo do réu, estes no importe de 10% sobre o valor atualizado da causa. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 24 de agosto de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença proferida nos termos acima, através de sua advogada legalmente constituído nos autos Drª. Daniela Francatti do Nascimento - OAB/PI 5033 e Drª Lidiane Martins Valente - OAB/PI 5.976, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 14 de setembro de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

15.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BATALHA)
Processo nº 0000669-96.2016.8.18.0040
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE BATALHA
Advogado(s):
Requerido: JOSCIELTON DE MENESES SILVA
Advogado(s): CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3156), RYCHARDSON MENESES PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12084)
A Escrivã da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MMª Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados Dr. Carlos Douglas dos Santos Alves, OAB/PI nº 3156 e Rychardson Meneses Pimentel, OAB/PI nº 12084, do acusado:Joscielton de Meneses Silva, para tomar ciência das decisões prolatadas nos autos nº 000669-96.2016.8.18.0040, de fls.65-66v e fls. 73 dos autos: ?ISSO POSTO, mantenho a custódia preventiva do acusado/requerente, pois presentes os requistos autorizadores (...)"; "Isso Posto, tendo este juízo já decidido sobre a manutenção da prisão do indiciado e, mostrando desnecessária a transferência do mesmo para estabelecimento prisional diverso, INDEFIRO o pedido da defesa, também nessa matéria. (...)". E para constar, Eu, Ilmara Chaves Linard, Escrivã Judicial. Digitei e conferi o presente.

15.69. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000397-39.2015.8.18.0040
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
Réu: ANA LUSTOSA DA SILVA MELO
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de Batalha)
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000397-39.2015.8.18.0040 - Ação de Embargos a Execução, em que figura como Requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e como Requerido: ANA LUSTOSA DA SILVA MELO, VEM TORNAR PÚBLICA e INTIMAR AS PARTES E O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, devidamente constituído nos autos, o Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613, da r. Sentença exarada às fls. dos autos supracitados com o seguinte teor "(?) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos opostos pelo INSS para determinar: i) que o INSS reliaze os cálculos do montante devido, tendo como termo inicial aquele fixado no acórdão correlato, qual seja, a data do ajuizamento da presente ação, cujo recebimento por este juízo se deu em 03.08.2011; e ii) a utilização da TR como indexador a ser aplicado sobre os juros e correção monetária incidentes sobre os cálculos do valor devido, antes da inscrição deste como precatório/RPV, bem como à utilização da TR sobre os juros e do IPCA-E, sobre a correção monetária, no periodo de inscrição da dívida no precatório/RPV até o seu efetivo pagamento ao respectivo credor. Transitada em julgado a presente decisão, colacione-se cópia desta nos autos principais, bem como dos novos cálculos, realizados com base na presente decisão. Em sucessivo, expeça-se a respectiva REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO E/OU PEQUENO VALOR - RPV, nos termos disciplinados pelo E. TRF da 1ª Região. (...)". E para constar, Eu_____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 14 de SETEMBRO de 2016.

15.70. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000123-17.2011.8.18.0040
Classe: Inventário
Inventariante: ROBERT FONTINELE DE CARVALHO
Advogado(s): PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8852)
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
Intima-se o inventariante e demais herdeiros,através de seu advogado Dr. Pedro Machado de Oliveira Neto, para no prazo de 10 dias manifestar-se sobre o auto de avaliação de fls. 119, Eu, Francisco das chagas de Moraes Silva,secretário, digitei e conferi.

15.71. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000421-04.2014.8.18.0040
Classe: Guarda
Requerente: ANTÔNIA DE FÁTIMA MORAES DA SILVA, JOÃO PAULO MORAES DA SILVA, GERACINA RODRIGUES DE MORAES
Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 2602)
Requerido: EDVALDO SOARES DA SILVA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Agilberto Miranda Santana OAB/PI nº 2602, para no prazo de 10 (dez) dias juntar aos autos atestado de saúde e certidão de antecedentes criminais da requerente. Eu, Gonçalo Lopes Dias, servidor, digitei e conferi.

15.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000165-52.2016.8.18.0085
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: IANI DA COSTA VELOSO QUEIROZ
Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Recebo a inicial. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18 de outubro às 11h."

15.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000167-22.2016.8.18.0085
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOÃO ROBERTO SARAIVA GUSTAVO

Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13175)
Réu: ROSANGELA MARIA DE SOUSA SARAIVA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando a nova redação do NCPC, determino a designação de audiência de conciliação a qual será presidida por servidor designado por esse magistrado para o dia 27 de setembro às 11:45hs. BERTOLÍNIA, 25 de agosto de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

15.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000172-44.2016.8.18.0085
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11557)
Réu: IANI ALVES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando a nova redação do NCPC, determino a designação de audiência de conciliação a qual será presidida por servidor designado por esse magistrado para o dia 27 de setembro às 12:15hs. BERTOLÍNIA, 25 de agosto de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

15.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000168-07.2016.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VITOR SOUSA SILVA
Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11557)
Réu: FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO -FIC
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Dando andamento ao feito e, com espeque no princípio conciliatório plasmado no art. 2º da Lei 9.099/95, bem como no dever do julgador de sempre tentar conciliar as partes, dada a qualidade indiscutível do julgamento consensual por elas emitido, designo audiência de conciluação, instrução e julgamento para o dia 28 setembro de 2016, às 08:30hs, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos. Não havendo acordo, se passará imediatamente a instrução do feito, devendo a parte ré no referido ato apresentar contestação e documentos que interessem ao deslinde da causa, bem como testemunhas que pretenda ouvir. [...]. Bertolínia, 24 de agosto de 2016. Thiago Aleluia F. de Olveira - Juiz de Direito.

15.76. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0001037-75.2011.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ESMEL AGROPECUÁRIA S/A
Advogado(s): ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUÍ Nº 5958)
Interditando: MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM, SEBASTIÃO AMORIM FERREIRA, JAIR ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): SYNARA LEMOS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5057)
DECISÃO: "Diante da falta de contestação dos réus, decreto a revelia do requerido. Considerando, no entanto, que o presente feito versa sobre fato de que a matéria veiculada necessita de dilação probatória, intime-se a parte autora, por intermédio de seu procurador judicial, para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificar com clareza e objetividade as provas que pretende produzir em audiência, nos termos do art. 357, §1º do NCPC. Após ao MP."

15.77. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000794-92.2015.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: SÃO PEDRO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
Advogado(s): GLECI DO NASCIMENTO FACCO(OAB/MATO GROSSO Nº 14126)
Réu: RONALDO LUSTOSA DA FONSECA
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 247. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 244, no prazo de 05 (cinco) dias.

15.78. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000663-20.2015.8.18.0042
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: T. L. M. O. DE SOUSA
Advogado(s):
Suplicado: LUCIANO DIAS DE SOUSA
Advogado(s): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843)
("...intime-se a parte requerente através de seu representante legal para, no prazoa de 48 (quarenta e oito horas), dizer se ainda tem interesse no feito...").

15.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000292-37.2007.8.18.0042
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSIVALDO RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

DESPACHO:
"nomeio defensor do mesmo o Dr. Silas Babrosa de Menzes, advogado com atuação nesta Comarca, o qual deverá ser intimado para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias."

15.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000139-04.2007.8.18.0042
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Executado(a): TERRA FORTE AGROFORTE AGROPECUÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. BRENO BORGES BRASIL, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BOM JESUS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Marco Aurélio, s/n, BOM JESUS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, com sede na AV.SENADOR AREA LEAO,1650, JOCKEY CLUBE, CAMPO MAIOR - Piauí em face de TERRA FORTE AGROPECUÁRIA LTDA, estabelecida na Av.Tiradentes, Bom JESUS-PI, ficando por este edital citada a parte suplicada e seus respectivos sócios, para , no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida pelo valor contido na(s) Certdão(ões) de Dívida Ativa (art.8 da Lei n.6.830/80) ou garantir a execução, em coonformidade com as disposições do art.9º da Lei n. 6.830/80.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, aos 14 de setembro de 2016 (14/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
BRENO BORGES BRASIL
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS

15.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000164-96.2016.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: PRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DE BURITI DOS LOPES-PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO EDIONE ALVES DINIZ
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)
DESPACHO: Ao MP e após defesa, no prazo de 5 dias, para oferecimento das alegações finais.

15.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000204-83.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - PI. CNPJ SOB Nº. 06 554 455/0001 35
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Réu: FRANCISCA IVANA AGUIAR SANTOS, CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES
Advogado(s): RENATO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8446), CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2782)
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 194/196. Designe-se audiência.
Ato Ordinatório: Em cumprimento ao despacho retro, DESIGNO o dia 01 de novembro de 2016, às 08:15h para Audiência de Oitiva da Testemunha Referida.

15.83. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000480-63.2016.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ZAYONY ALVES DE ARAUJO
Advogado(s): ROGERIO AISLAN MARQUES MOURA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12833)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente aviso INTIMO o advogado do réu, Dr. ROGERIO AISLAN MARQUES MOURA SILVA (OAB/PI nº 12833), para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar as alegações finais da defesa.

15.84. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001886-56.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, do IV do CPC, por falta de interesse processual , extinguindo o feito sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários.
Passado o prazo recursal sem impugnação, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

15.85. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000885-02.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO GOMES BRITO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):
Defiro o pedido de justiça gratuita.
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 08 de novembro de 2016, às 10:45 horas. Cite-se o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
6. Indefiro, por ora, o pedido de liminar/antecipação de tutela, ao menos até a formação do contraditório.

15.86. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000069-25.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: RENILDA CARDOSO DE LAVOR
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
SENTENÇA:
DISPOSITIVO.
Considerando que a obrigação foi satisfeita, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, DECLARO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, e EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO nos termos do art. 924, II, do CPC.
Sem custas. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição

15.87. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001097-57.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEILA MARIA BONA CARDOSO GOMES
Advogado(s): WEVERTON MACEDO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9413)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
RELATÓRIO.
Dispensado o relatório, com base no artigo 38, da Lei 9.099/1995, aplicável subsidiariamente ao rito da Lei 12.153/2009.
FUNDAMENTAÇÃO.
O pagamento do crédito impõe a extinção da execução. Cabe então ao juiz, nesta fase processual, tão somente prolatar sentença declarando satisfeito o crédito exposto.
O art. 924 do Código de Processo Civil enumera as situações em que a execução será extinta: a) a petição inicial for indeferida, b) a obrigação for satisfeita, c) o executado obtiver, por qualquer outro meio, a extinção total da dívida, d) o exequente renunciar ao crédito e d) ocorrer a prescrição intercorrente.
Tem-se que é uma das causas de extinção da execução com resolução do mérito quando o devedor satisfaz a obrigação.
Entretanto, a extinção da execução só produzirá efeitos depois que for declarada por sentença.
DISPOSITIVO.
Considerando que a obrigação foi satisfeita, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, DECLARO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, e EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO nos termos do art. 924, II, do CPC. Sem custas. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição . CAMPO MAIOR, 14 de setembro de 2016 . LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

15.88. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001807-48.2013.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: SONIA MARIA DE JESUS SANTANA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12276)
SENTENÇA
Cuida-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, com pedido de medida liminar, ajuizada pela ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA, empresa devidamente qualificada na petição inicial, por intermédio de advogado devidamente constituído, contra SÔNIA MARIA DE JESUS SANTANA, qualificado(a). Às fls. 69 o requerente, por seu representante legal, apresentou pedido de desistência da presente ação, tendo em vista falta de interesse, ao aduzir que o requerido PAGOU o débito. É o que se impõe relatar. Passo a decidir. FUNDAMENTAÇÃO. Havendo acordo extrajudicial e quitação da dívida, não há mais interesse processual a ser perseguido neste processo. Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art.485, VI, do NCPC. Revogo a medida liminar e determino a devolução do mandado sem cumprimento, bem como seja oficiado o DETRAN, para desbloqueio judicial, e o SERASA para baixa de eventual restrição. Por consequência, indefiro o pedido de exceção de incompetência. Custas e honorários pela parte autora, fixando estes em 10% sobre o valor da causa(art. 85,§ 4.°, do NCPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CAMPO MAIOR, 14 de setembro de 2016, LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

15.89. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000092-05.2012.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: M. DE N. F. C.

Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)
Réu: F. DAS C. G. DA S.
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6245)
DESPACHO: Intimem-se as partes e seus advogados para audiência de saneamento e/ou ordenação do processo, nos termos do art. 357, § 3º do NCPC, redesignada para o dia **27 de outubro de 2016, às 09:45 horas**, no Fórum local, cientes de que nessa audiência, caso não se realize acordo, será ordenado o processo (art. 357, incisos I a V, NCPC), com a resolução das questões processuais pendentes, se houver; delimitação das questões de fato sobre as quais recairá a atividade probatória, especificando os meios de prova admitidos; definição da distribuição do ônus da prova; delimitação das questões de direito relevantes para a decisão do mérito e, designação, se necessário, de audiência de instrução e julgamento. As partes podem apresentar ao juiz, para homologação, delimitação consensual das questões de fato sobre as quais recairá a atividade probatória, especificando os meios de prova admitidos, bem como a respeito das questões de direito relevantes para a decisão do mérito (art.357, §2º). Ademais, as partes devem levar, para a audiência prevista, o respectivo rol de testemunhas (art.357, §5º).

15.90. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001018-20.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: M. A.D. C., M. A. D. C., E. M. A. D. C., M. D. C. F. D. C.
Advogado(s): DAVI LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6853)
Réu: D. F. D. S.
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Pelo que se observa nos autos, trata-se de ação de investigação de paternidade, onde os investigantes alegam o falecimento do investigado, contudo, não colacionam a certidão de óbito do mesmo. Diante do exposto, intime-se os investigantes, via defensoria pública, para, juntar o atestado de óbito, ou caso não seja fato concreto o falecimento, e sim ausência fática, ou ainda, paradeiro desconhecido, requeira a citação por edital. Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para as providências, sob pena de extinção do feito. Cumpra-se. Campo Maior, 28 de janeiro de 2016. a) Bel. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da 3ª Vara de Campo Maior.

15.91. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000198-10.2012.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: SIDNEY MARIANO SIQUEIRA
Advogado(s): CLEMILTON DE AGUIAR BARRETO (OAB/PIAUÍ Nº 208287)
Réu: ATIVOS S.A CIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
Advogado(s): JOSÉ MARIANO VIANA MUNIZ FILHO(OAB/BAHIA Nº 22847), FLAVIO RIBEIRO MIRANDA(OAB/BAHIA Nº 20658)
Recolha as partes as custas processuas de forma pro rata, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme sentença de fls. 59.
Cumpra-se!

15.92. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0001045-75.2013.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MANOEL DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Recolha a parte Ré as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme sentença de fls. 50.

15.93. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000069-20.2003.8.18.0044
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONPEDIS - OAB/PR 8.123(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Requerido: SANDRA DE SOUSA ANDRADE NEIVA ME, SANDRA DE SOUSA ANDRADE NEIVA
Advogado(s):
Intime-se a parte Ré para pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Cumpra-se!

15.94. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000241-72.2013.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDCARLOS JOSE DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Réu: CLARO
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
Vistos e etc.
Trata-se de Ação Indenizatória interposta por MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA, em face da CLARO S.A., todos devidamente qualificados nos autos. Em petição de fls. 54-55 fora colacionado Termo de Acordo entre as partes, pela qual pugnou-se sua homologação e consequente extinção do feito.
É o que importa relatar.
Decido.
De acordo com o Código de Processo Civil, especificamente, no art. 487, III, b, preconiza que: "Haverá resolução de mérito quando o juiz, homologar, a transação".
Ante ao exposto, face o termo de composição consensual de fls. 54/55, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo supramencionado, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.

Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, III, b, do CPC.
Sem custas, uma vez processado o feito sob o rito da Lei 9.099/95.
Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Atos e expedientes necessários.
Cumpra-se.

15.95. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001642-04.2016.8.18.0088
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. DA C. F. N.
Advogado(s): JOSE RENATO LAGES CAVALCANTI NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5778)
Réu: J. E. DE S.
Advogado(s):
Vistos e etc.
Compulsando os autos, observo que a parte autora informou endereço constante às fls. 02 dos autos. Contudo, nota-se pelo comprovante de residência juntado aos autos pela mesma, divergir a titularização de tal documento.
Outrossim, diante dos fatos narrados, impossível se faz, aferir se realmente o autor reside no endereço declinado às fls. 02 dos autos, visto que não há nenhuma prova cabal que levem a verossimilhança da alegação de residência da parte autora.
Ante ao exposto, por não encontrar-se cumprido os requisitos elencados no art. 319 do CPC, determino a intimação da parte autora, para no prazo de 15 [quinze] dias, emendar a inicial, fazendo prova aos autos, do endereço em que reside, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 321 do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

15.96. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000239-39.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LISSANGELIA ANDRADE PORTELA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos e etc.
Tendo em vista a certidão de trânsito em julgado de fl. 146 referente ao acórdão que deu parcial provimento ao recurso de apelação interposto, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento do feito.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

15.97. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000513-37.2011.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZÂNGELA ALVES RODRIGUES
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos e etc.
Tendo em vista a certidão de trânsito em julgado de fl. 121 referente ao acórdão que deu provimento ao recurso de apelação interposto, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento do feito.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

15.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000244-32.2010.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALZAIR GOMES DE LIRA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: BRADESCO AUTO COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): ALESSANDRA DOS REIS CLAUDIO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 99557), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO:
Vistos e etc.
Compulsando os autos observo satisfeita a pretensão objeto do presente feito [fls. 164/165], bem como, decidido os embargos à execução interpostos pela parte ré, conforme consta às fls. 202/203, sendo devidamente intimadas as partes da decisão supramencionada [cópia do diário de justiça fl. 206], não havendo qualquer manifestação pelas partes, razão pela qual determino a intimação da embargante para efetuar no prazo de 10 [dez] dias o pagamento das custas, conforme determinado à fl. 203, ou certifique-se a Secretaria caso haja efetuadas.
Após dê-se baixa dos presentes autos na respectiva distribuição, com seu consequente arquivamento.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 10 de dezembro de 2015

15.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000612-34.2014.8.18.0045
Classe: Guarda
Requerente: FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137), ANTONIO LIMA MARTINS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9523)
Requerido: ANA PAULA COSTA CAMPOS
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para se manifestar sobre a contestação apresentada.

15.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

3ª Publicação
Processo nº: 0000054-28.2015.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: MARIA LUSILEIDE ANDRADE SOUSA
Advogado(s): WAGNER PASSOS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4923)
Interditando: JOSE DILMO ANDRADE SOUSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LEONARDO BRASILEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FINALIDADE: O (A) Dr (a). LEONARDO BRASILEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ DILMO ANDRADE SOUSA, brasileiro, nascido em 12/12/1979, inscrito no RG Nº 1.967.392 SSP/PI e CPF Nº 849.086.883-20, filho de Antonia Maria de Andrade Sousa e de Luís Bernardino de Sousa, residente e domiciliado em Localidade Buriti de Santo Antonio, zona rural de Juazeiro do Piauí-PI, nos autos do Processo nº 0000054-28.2015.8.18.0045 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, por sentença, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, com fundamento no art. 4º, III do Código Civil, e de acordo com o artigo 487, do NCPC, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curador definitivo, a Sra. MARIA LUSILEIDE ANDRADE SOUSA, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade Rg. Nº 1.526.588 SSP/PI e CPF Nº 933.855.953-04, residente e domiciliada na Localidade Buriti de Santo Antonio, zona rural de Juazeiro do Piauí-PI, à quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Eu,_____ Silvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
Castelo do Piauí, 25 de agosto de 2016.
LEONARDO BRASILEIRO
Juiz de Direito

15.101. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0001041-27.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: FLÁVIO ALVES DE ARAÚJO
Vítima: MARIA AUCIONE DE SOUSA
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 13 de setembro de 2016.
À
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ Rua Tersandro Paz, 3150 ? Centro. Teresina/PI ? CEP 64.0001-380.
Assunto: REGISTRO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA NA REDE INFOSEG.
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epigrafe e de ordem do(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca comunico, para fins de registro na REDE INFOSEG, o recebimento da denúncia (cópia anexa) contra o(s) réu(s) acima.
Na resposta, por favor, mencionar o número deste processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES - Mat. 3857
Escrivão - Mat. 3857

15.102. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0001183-31.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: CLODOALDO DE BRITO SOUSA
Vítima: FRANCISCO CARDOSO MACHADO
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 13 de setembro de 2016.
À
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ Rua Tersandro Paz, 3150 ? Centro. Teresina/PI ? CEP 64.0001-380.
Assunto: REGISTRO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA NA REDE INFOSEG.
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epigrafe e de ordem do(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca comunico, para fins de registro na REDE INFOSEG, o recebimento da denúncia (cópia anexa) contra o(s) réu(s) acima.
Na resposta, por favor, mencionar o número deste processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES - Mat. 3857
Escrivão - Mat. 3857

15.103. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000494-84.2016.8.18.0046

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: CÍCERO SERGIO DA SILVA
Vítima: RITA MARIA DOS SANTOS
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 13 de setembro de 2016.
À
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ Rua Tersandro Paz, 3150 ? Centro. Teresina/PI ? CEP 64.0001-380.
Assunto: REGISTRO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA NA REDE INFOSEG.
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epigrafe e de ordem do(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca comunico, para fins de registro na REDE INFOSEG, o recebimento da denúncia (cópia anexa) contra o(s) réu(s) acima.
Na resposta, por favor, mencionar o número deste processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES - Mat. 3857
Escrivão - Mat. 3857

15.104. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0001020-51.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: PAULO ALVES OLIVEIRA
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 13 de setembro de 2016.
À
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ Rua Tersandro Paz, 3150 ? Centro. Teresina/PI ? CEP 64.0001-380.
Assunto: REGISTRO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA NA REDE INFOSEG.
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epigrafe e de ordem do(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca comunico, para fins de registro na REDE INFOSEG, o recebimento da denúncia (cópia anexa) contra o(s) réu(s) acima.
Na resposta, por favor, mencionar o número deste processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES - Mat. 3857
Escrivão - Mat. 3857

15.105. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000870-70.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: VALDIANO DE SOUSA MACHADO
Vítima: RAIMUNDA DE SOUSA MACHADO
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 13 de setembro de 2016.
À
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ Rua Tersandro Paz, 3150 ? Centro. Teresina/PI ? CEP 64.0001-380.
Assunto: REGISTRO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA NA REDE INFOSEG.
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epigrafe e de ordem do(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca comunico, para fins de registro na REDE INFOSEG, o recebimento da denúncia (cópia anexa) contra o(s) réu(s) acima.
Na resposta, por favor, mencionar o número deste processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES - Mat. 3857
Escrivão - Mat. 3857

15.106. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000657-64.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: JOÃO ELTON RODRIGUES RAMAOS, ANTONIO RODRIGUES RAMOS, ANTONIA DE BRITO CARDOSO
Vítima: LAURA RODRIGUES RAMOS
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 13 de setembro de 2016.
À
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ Rua Tersandro Paz, 3150 ? Centro. Teresina/PI ? CEP 64.0001-380.
Assunto: REGISTRO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA NA REDE INFOSEG.
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epigrafe e de ordem do(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca comunico, para fins de registro na REDE INFOSEG, o recebimento da denúncia (cópia anexa) contra o(s) réu(s) acima.
Na resposta, por favor, mencionar o número deste processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES - Mat. 3857
Escrivão - Mat. 3857

15.107. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000810-97.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: EVANDRO DA SILVA SOUSA
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 13 de setembro de 2016.
À
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ Rua Tersandro Paz, 3150 ? Centro. Teresina/PI ? CEP 64.0001-380.
Assunto: REGISTRO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA NA REDE INFOSEG.
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epigrafe e de ordem do(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca comunico, para fins de registro na REDE INFOSEG, o recebimento da denúncia (cópia anexa) contra o(s) réu(s) acima.
Na resposta, por favor, mencionar o número deste processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES - Mat. 3857
Escrivão - Mat. 3857

15.108. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000472-26.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS RUFINO
Vítima: RAIMUNDA BENEDITA DE SOUSA
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 13 de setembro de 2016.
À
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ Rua Tersandro Paz, 3150 ? Centro. Teresina/PI ? CEP 64.0001-380.
Assunto: REGISTRO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA NA REDE INFOSEG.
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epigrafe e de ordem do(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca comunico, para fins de registro na REDE INFOSEG, o recebimento da denúncia (cópia anexa) contra o(s) réu(s) acima.
Na resposta, por favor, mencionar o número deste processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES - Mat. 3857
Escrivão - Mat. 3857

15.109. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0001016-14.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: FRANCISCO DE ASSIS ALVES SOUSA
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 13 de setembro de 2016.
À
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ Rua Tersandro Paz, 3150 ? Centro. Teresina/PI ? CEP 64.0001-380.
Assunto: REGISTRO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA NA REDE INFOSEG.
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epigrafe e de ordem do(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca comunico, para fins de registro na REDE INFOSEG, o recebimento da denúncia (cópia anexa) contra o(s) réu(s) acima.
Na resposta, por favor, mencionar o número deste processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES - Mat. 3857
Escrivão - Mat. 3857

15.110. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000661-04.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS NASCIMENTO
Vítima: MARIA DE LOURDES CARDOSO FONTENELE
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.111. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000469-71.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Vítima: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.112. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000847-27.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: MANOEL VALDIR DE NORMANDIA
Vítima: IRACI DOS SANTOS NORMANDIA
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.113. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000471-46.2013.8.18.0046
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Indiciado: FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Vítima: MARIA ARAUJO DOS SANTOS
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.114. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000142-29.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: FELIPE GOMES MARQUES
Vítima: MILENA DE AMORIM BRITO
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.115. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000864-63.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: CÍCERO IARLEY SILVA CALIXTO, KELVYN EMANUEL DA SILVA BRITO
Vítima: ANTONIO MILTON DE SOUSA
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA

Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.116. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000200-32.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: ANTONIO CARDOSO NETO
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.117. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000146-66.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: RODRIGO DE ARAÚJO
Vítima: ROSINETH MARIA DE ARAÚJO
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.118. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000174-34.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: FRANCISCO LUAN DOS SANTOS
Vítima: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.119. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000701-88.2013.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: ANTONIO FONTENELE DE BRITO
Vítima: FRANCISCO CARDOSO VERAS
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.120. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000170-94.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: JOSÉ MANOEL FERREIRA
Vítima: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.121. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000548-50.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: AURÉLIO MACHADO VIEIRA
Vítima: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.122. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000497-39.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Vítima: ANTONIO MARCOS DE ARAÚJO BRITO
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.123. OFÍCIO (CARTÓRIO) - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000662-86.2016.8.18.0046
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Réu: MANOEL DE SOUSA SILVA
Vítima: JOSIANE DOS SANTOS SILVA
OFÍCIO Nº _____/2016 - SJ
COCAL, 14 de setembro de 2016.
Delegado (a) de Polícia Civil DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COCAL/PI Rua Reinaldo Marques, s/nº - CEP. 64.235-000 ? Cocal/PI
Assunto:CUMPRIMENTO DE DILIGENCIA
Prezado Senhor,
Em cumprimento ao despacho exarado nos autos, em epígrafe, solicito a este órgão, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da diligência determinada na alínea "a" da decisão de recebimento da denúncia cuja cópia segue em anexos.
Na resposta ao presente favor mencionar o número do processo.
Atenciosamente,
FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES
Escrivão(ã) - Mat. 3857

15.124. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

Processo nº 0000136-84.2016.8.18.0090
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Executado(a): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
Vistas ao MP sobre a petição e documentos apresentados pelo MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI.

15.125. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

Processo nº 0000133-32.2016.8.18.0090
Classe: Mandado de Segurança
Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSOS DO PIAUÍ-PI, VERONICE MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): EVERARDO OLIVEIRA NUNES DE BARROS (OAB/PI 2789)
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Vistos.
Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA c/c liminar ajuizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ contra ato do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Sao Francisco de Assis do Piauí/PI, Genivaldo Santos Irineu, ao argumento de este vem corriqueiramente fracionando repasse constitucional do Duodécimo que tem direito a comuna Sao Franciscoense, em duas ou tres parcelas, com isso atrasando-a.
Pediu a antecipação de tutela para que Réu seja compelido a efetuar repasse o Duodécimo legislativo até os dias 20/08, 20/09, 20/10, 20/11 20/12 do corrente, de maneira única, sem fracionamento.
Devidamente intimado do pedido liminar apresentou a informações apresentando comprovantes de depósitos de valores e pedindo a extinção do processo.
É o breve relatório. Passo a análise do pedido liminar.
A antecipação dos efeitos de tutela jurisdicional é espécie de tutela de urgência, necessária à efetividade do processo, de feição excepcional e natureza satisfativa (não apenas conservativa, como é a cautelar), embora provisória e resultante de sumária cognição, que, nos termos do artigo 300 do Diploma Processual Civil, pressupõe elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, além da ausência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.
Com efeito, está bem demonstrada a probabilidade do direito, a justificar a antecipação dos efeitos da tutela, eis que, da narrativa inicial, ao menos pelo que se vislumbra nesta estreita sede probatória e cognitiva, os repasses do duodécimo vem ocorrendo de modo indevido, situação está não impugnada nas informações do Prefeito, que apenas relatou a situação de crise econômica que todos os entes públicos estão vivenciado.
Nesse afã preceitua o art. 168 da CF/88:
"Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º".
Mesma linha traçada pela jurisprudência pátria:
APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - REPASSE A MENOR DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES - INTELIGÊNCIA DO ART. 168 DA CF/88 - VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO PROTEGIDO PELA VIA MANDAMENTAL - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO DESPROVIDO. "A Câmara de Vereadores tem direito líquido e certo de exigir do Executivo municipal o repasse tempestivo e integral do duodécimo mensal (art. 168 da CF), segundo a base de cálculo do art. 29-A da CF" (ACMS n. , de Urussanga). (TJ-SC - MS: 766810 SC 2008.076681-0, Relator: Rui Fortes, Data de Julgamento: 07/05/2009, Terceira Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Apelação Cível em Mandado de Segurança n. , de Rio do Oeste)
Também configurado o fundado perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, vez que O repasse correto do duodécimo afigura-se como um instrumento mantenedor da independência da Câmara Municipal, assegurando o equilíbrio do pacto republicano
É de salientar-se, por derradeiro, que a medida pleiteada é reversível.
Assim, com fulcro no artigo 300 do CPC, DEFIRO a tutela antecipada para o fim de determinar que a CÁMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ efetue os repasses, à título de Duodécimo legislativo até os dias 20/08, 20/09, 20/10, 20/11 20/12 do corrente, de maneira única, sem fracionamento. , sob pena de bloqueio das contas públicas do ente.
No mais:
1. Notifique-se a autoridade coatora para, querendo, prestar as informações no prazo de 10(dez) dias.
2. Ciência à Procuradoria Geral do Município, nos termos do inciso II do art. 7 da lei 12.016/2009, enviando-lhe cópia da inicial
3. Após, cumprida as diligências, dê-se vista ao Ministério Público para parecer de mérito.
Intimem-se. Expeça-se o necessário.
Publique-se.

15.126. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

Processo nº 0000133-32.2016.8.18.0090
Classe: Mandado de Segurança
Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSOS DO PIAUÍ-PI, VERONICE MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): EVERARDO OLIVEIRA NUNES DE BASTOS(OAB/PI 2.789)
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Vistos.
Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA c/c liminar ajuizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ contra ato do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Sao Francisco de Assis do Piauí/PI, Genivaldo Santos Irineu, ao argumento de este vem corriqueiramente fracionando repasse constitucional do Duodécimo que tem direito a comuna Sao Franciscoense, em duas ou tres parcelas, com isso atrasando-a.
Pediu a antecipação de tutela para que Réu seja compelido a efetuar repasse o Duodécimo legislativo até os dias 20/08, 20/09, 20/10, 20/11 20/12 do corrente, de maneira única, sem fracionamento.
Devidamente intimado do pedido liminar apresentou a informações apresentando comprovantes de depósitos de valores e pedindo a extinção do processo.
É o breve relatório. Passo a análise do pedido liminar.
A antecipação dos efeitos de tutela jurisdicional é espécie de tutela de urgência, necessária à efetividade do processo, de feição excepcional e

natureza satisfativa (não apenas conservativa, como é a cautelar), embora provisória e resultante de sumária cognição, que, nos termos do artigo 300 do Diploma Processual Civil, pressupõe elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, além da ausência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.
Com efeito, está bem demonstrada a probabilidade do direito, a justificar a antecipação dos efeitos da tutela, eis que, da narrativa inicial, ao menos pelo que se vislumbra nesta estreita sede probatória e cognitiva, os repasses do duodécimo vem ocorrendo de modo indevido, situação está não impugnada nas informações do Prefeito, que apenas relatou a situação de crise econômica que todos os entes públicos estão vivenciado.
Nesse afã preceitua o art. 168 da CF/88:
"Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º".
Mesma linha traçada pela jurisprudência pátria:
APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - REPASSE A MENOR DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES - INTELIGÊNCIA DO ART. 168 DA CF/88 - VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO PROTEGIDO PELA VIA MANDAMENTAL - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO DESPROVIDO. "A Câmara de Vereadores tem direito líquido e certo de exigir do Executivo municipal o repasse tempestivo e integral do duodécimo mensal (art. 168 da CF), segundo a base de cálculo do art. 29-A da CF" (ACMS n. , de Urussanga). (TJ-SC - MS: 766810 SC 2008.076681-0, Relator: Rui Fortes, Data de Julgamento: 07/05/2009, Terceira Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Apelação Cível em Mandado de Segurança n. , de Rio do Oeste)
Também configurado o fundado perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, vez que O repasse correto do duodécimo afigura-se como um instrumento mantenedor da independência da Câmara Municipal, assegurando o equilíbrio do pacto republicano
É de salientar-se, por derradeiro, que a medida pleiteada é reversível.
Assim, com fulcro no artigo 300 do CPC, DEFIRO a tutela antecipada para o fim de determinar que a CÁMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ efetue os repasses, à título de Duodécimo legislativo até os dias 20/08, 20/09, 20/10, 20/11 20/12 do corrente, de maneira única, sem fracionamento. , sob pena de bloqueio das contas públicas do ente.
No mais:
1. Notifique-se a autoridade coatora para, querendo, prestar as informações no prazo de 10(dez) dias.
2. Ciência à Procuradoria Geral do Município, nos termos do inciso II do art. 7 da lei 12.016/2009, enviando-lhe cópia da inicial
3. Após, cumprida as diligências, dê-se vista ao Ministério Público para parecer de mérito.
Intimem-se. Expeça-se o necessário.
Publique-se.

15.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000385-98.2014.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA BENEDITA NUNES BARBOSA

Advogado(s):
Réu: ELIZARIO PEREIRA DA COSTA

Advogado(s): MIGUEL ALVES GUIDA NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO do advogado **MIGUEL ALVES GUIDA NETO, OAB/PI Nº. 2.583**, para comparecer à audiência de Conciliação designada para o dia o **dia 29 de setembro de 2016, às 11 horas e 30 minutos**, na Sala das Audiências do Fórum local, devendo comparecer acompanhado da parte. Corrente - PI, 14 de setembro de 2016. Eu, Léa Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei.

15.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000070-20.2008.8.18.0047
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: HELENO SANTOS BARRETO
Advogado(s): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843)
DESPACHO: Intimar o advogado do réu, Dr.Dimas Batista de Oliveira (OAB/PI nº 6843), para comparecer perante este juízo, no Fórum local, a audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do réu, na data de 26/10/2016, às 09h.

15.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000299-98.2013.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLÁVIA EMANUELA SOUSA SOARES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
SENTENÇA: Isto posto, considerando o que dos autos consta, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 124/127, firmado entre BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A e FLÁVIA EMANUELA SOUSA SOARES, neste ato representada por seu advogado, e julgo extinto o feito com resolução do mérito, conforme art. 487, III, do CPC. Após cumpridas as formalidades legais, proceda-se com a baixa na distribuição. P.R.I. Demerval Lobão, 01 de setembro de 2016. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA Juíza de Direito.

15.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000221-07.2013.8.18.0048

Classe: Procedimento Comum
Autor: ADAILDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): ALBERTO JORGE RIBEIRO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1753)
DESPACHO: Intimar a parte apelada para apresentar as contrarazões no prazo de (10) dez dias.Vanda Alves Feitosa de Sousa, analista judicial.

15.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000025-47.2007.8.18.0048
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JACOB VEÍCULOS E MOTORES LTDA
Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260)
Executado(a): PEDRO CRISTINO DE SOUSA ROSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a penhora de flS. 19 dos autos.

15.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000362-65.2009.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-)
Requerido: JOSÉ NEUSA DE AREA LEÃO
Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 11491)
DESPACHO: Intimar o requerido para se manifestar sobre a petição de fls. 370, dos autos. Vanda Alves Feitosa de Sousa, analista judicial.

15.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000233-89.2011.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Autor do fato: JOSÉ DA CRUZ ALVES PEREIRA DA SILVA
VÍTIMA: IDELBAM GOMES DE SOUSA
DECISÃO:
O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: LUIZ CARLOS MOUZINHO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2622/94), FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, do teor da decisão expedida nos autos acima, conforme segue: ANTE O EXPOSTO, tendo o beneficiado cumprido integralmente o acordo, com fundamento na lei nº 9.099/95, DECLERO EXTINTA a punibilidade de JOSÉ DA CRUZ ALVES PEREIRA DA SILVA relativamente ao presente caso. Feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos. Intimem-se. Demerval Lobão, 21 de Junho de 2016, Maria da Paz e Silva Miranda, Juíza de Direito, E para constar, Eu, Edivan de Moura Soares, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 14 de setembro de 2016.

15.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO
Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI
PROCESSO Nº 0000169-06.2016.8.18.0048
CLASSE: Interdição
Interditante: GILMAR SOBREIRA DOS SANTOS
Interditando: MANOEL DOS SANTOS
Oficial de Justiça:
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
PROCESSO Nº 0000169-06.2016.8.18.0048
CLASSE: INTERDIÇÃO
Interditando: GILMAR SOBREIRA DOS SANTOS
Interditado: MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: DEYSE DA SILVA BRITO - OAB/PI 11.993
A Secretaria Judicial, de ordem da MM. Juíza de Direito da Vara Única da Justiça Comum da Comarca de Demerval Lobão - PI, Maria da Paz e Silva Miranda, nos autos em epígrafe, INTIMA a nobre ADVOGADA DEYSE DA SILVA BRITO ? OAB/PI Nº 11.993, para comparecer a este juízo, no prédio do fórum, na sala das audiências, 18.10.2016, às 12:30 horas, para audiência de INTERROGATÓRIO do interditado acima mencionado. E para constar, eu, Francisco José de Carvalho, Escrivão e Diretor de Secretaria da Vara Única da Justiça Comum da Comarca de Demerval Lobão/PI, digitei e conferi o presente aviso, Demerval lobão, 14 de setembro de 2016.

15.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000718-47.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDREIA RODRIGUES DE ANDRADE
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A
Advogado(s): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE(OAB/MATO GROSSO Nº 7413/O), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
SENTENÇA: DO DISPOSITIVO Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial ? atento ao que prescreve o art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, a parte

autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhida como beneficiária da assistência judiciária gratuita ? fls. 24. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 13 de setembro de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito

15.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000377-84.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BCV S.A.
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: Homologo, por sentença, o acordo formalizado entre as partes, nos termos acordados às fls. 72/74 dos autos, seguindo-se com a comprovação de juntada do cumprimento de tal acordo (fls. 78/79) que ficam fazendo parte integrante da presente decisão, para os fins do art. 200, e seu parágrafo único, do Código de Processo Civil/2015, em virtude da transação entre as mesmas, nos autos do processo acima aludido, para que tenha e surta os seus jurídicos e legais efeitos. Assim, Julgo em consequência, extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, inciso III, letra b, do CPC/2015, determinando que sejam procedidas as devidas baixas legais. Sem custas. P. R. I. e Cumpra-se, arquivando-se com as cautelas legais. ELESBÃO VELOSO, 13 de setembro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

15.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000151-79.2016.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUCIVALDO ARCEBISPO DE ROMA
Advogado(s): LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 2805), CICERO WELITON DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10793), IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se os advogados do réu para apresentar suas alegações finais por meio de memorais no prazo legal.

15.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000487-83.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: INACIO PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls.23/54.

15.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000483-46.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA DIMICINHA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas à Procuradora da parte autora, para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls. 16/41.

15.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELISEU MARTINS)
Processo nº 0000102-37.2015.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIEVA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES
Advogado(s): RICARDO GUIMARAES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7149)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
DESPACHO: Intime -se a autora, na pessoa de seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar declaração de hipossuficiência, nos termo dispostos na Lei n. 1.060/50, a fim de que seja apreciado o pedido de gratuidade judiciária. Eliseu Martins-PI, 08 de agosto de 2016. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho- Juiza de Direito

15.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001568-40.2011.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: GESUALDA DE ASSIS CUNHA
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6819)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Intime-se e cumpra-se.Esperantina-PI, 02 de maio de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

15.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001382-46.2013.8.18.0050
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 2816)
Réu: ANTONIA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
SENTENÇA: Diante do dispositivo de sentença de fls. 71/72... Pelo exposto, HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo INSS e aceitos pela parte autora, fixando o débito exequente em R$ 2.300,58 (dois mil, trezentos reais e cinquenta centavos). Prossiga-se com a execução, nos termos dos arts. 100, § 3º, da CF, e 87 do ADCT, expedindo-se as requisições de pequeno valor, com a observância das formalidades previstas nas normas específicas, no valor de R$ 2.000,51 (Dois mil reais e cinquenta e um centavos) em favor de ANTONIA DA SILVA e a quantia de R$ 300,07 (Trezentos reais e sete centavos) em favor de JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA, OAB/PI 1613/86 advogado da parte autora. Intime-se a parte interessada para providenciar a extração das cópias necessárias para formalização da respectiva RPV. Desnecessária a remessa oficial ao TRF-1ª. Refião para reexame necessário, uma vez que o valor da causa atualizado não excede 60 salários minínos (CPC, art. 475, § 2º.). Após a expedição da presente RPV, ARQUIVE-SE, dando baixa na distribuição. Deixo de condenar o INSS em honorários advocatícios com fulcro no preceito contido no art. 1º-D da Lei nº 9.494/97, segundo o qual não são devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas exeções por ela não embargadas. Cumpra-se. Esperantina - PI, 03 de SETEMBRO de 2014. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

15.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001164-81.2014.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: E.M.M. MOTA E CIA LTDA
Advogado(s): HENOQUE PONTES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10808)
Réu: HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS. 133/134: Desde modo, determino seja a parte autora intimada na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 15 (quinze) dias realize o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição da demanda. Cumpra-se. Esperantina,PI, 21 de julho de 2016.Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

15.144. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000247-02.2012.8.18.0028
Classe: Usucapião
Usucapiente: GENIVAN BORGES DOS SANTOS
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Usucapido: ANDRELINA VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
DESPACHO: Assim sendo, intime-se o autor, através de seu advogado, para regularizar o pólo ativo da ação, devendo constar o autor e também sua mulher (os cônjuges), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do feito.

15.145. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0001428-33.2015.8.18.0028
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: MARIA DO SOCORRO SILVA SAMPAIO
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. NOE PACHECO DE CARVALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DO SOCORRO SILVA SAMPAIO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA SÃO JOÃO, 1736, IRAPUA I, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, em cujo nome estiver transcrito o imóvel, bem como os réus incertos e eventuais interessados desconhecidos, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 14 de setembro de 2016 (14/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
NOE PACHECO DE CARVALHO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO

15.146. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001713-02.2010.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ROSA AMELIA DA SILVA BATISTA ALMEIDA
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
ATO ORDINATÓRIO: Fica a requerida, por seu advogado, intimada para se manifestar acerca do recurso de apelação, no prazo legal.

15.147. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000689-26.2016.8.18.0028
Classe: Execução da Pena
Apenado: JOSÉ ELTON FERREIRA DOS ANJOS, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

Advogado(s): JULIO COELHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11581)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o advogado do apenado intimado para comparecer na audiência admonitória designada para as 08:00 horas do dia 24/10/2016.

15.148. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001278-18.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7.036)
Requerido: JARLAM PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.149. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000101-19.2016.8.18.0028
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRADESCO S/A
Advogado(s): HILLANA DE MORAIS CARNEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10166)
Executado(a): FLORIANO REFRIGERAÇAO LTDA, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FEITOSA
Advogado(s):
DESPACHO: " Vistos. Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidão de fls. 45, no prazo legal." " CERTIDÃO DE FLS. 45: Certifico para os devidos fins, que os Executados FLORIANO REFRIGERAÇÃO LTDA e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FEITOSA foram citados por Oficial de Justiça, com o consequente Arresto, Penhora e Avaliação dos bens do primeiro executado, com Mandados juntados aos autos no dia 18/04/2016 e até a presente data,os mesmos não se manifestaram. Floriano, 12 de agosto de 2016. Leonardo Cipriano Carvalho, Escrivão."

15.150. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0001259-12.2016.8.18.0028
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: JAYLA TORRES FERREIRA
Inventariado: OLEMAR ALVES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JAYLA TORRES FERREIRA, Brasileira, Solteira, Servidora Pública, residente e domiciliada na AVENIDA PETRONIO PORTELA, 150, CAMPO VELHO, FLORIANO - Piauí em face de OLEMAR ALVES DE SOUSA, ficando por este edital CITADO os possíveis herdeiros do Usucapido: Olemar Alves de Sousa e os confrontantes do imóvel usucapiendo localizado na Avenida Petrônio Portela, S/N, Bairro: Campo Velho (Distrito 01, Zona 01, Quadra 143, Lote 0010, controle 301) com Frente para a Av. Petrônio Portela, onde mede 10 (dez) metros lineares; Lado direito de quem da Rua olha o Lote, mede 25 (vinte e cinco) metros na confrontação com a Rua: Robert Thillotson - Alcançando a Avenida Petrônio Portela, S/N - Campo Velho; Fundo mede 10 (dez) metros na confrontação com o lote de Maria Rosalina Jacinto da Silva Brasilino - Campo Velho e Lado esquerdo de quem da Rua olha o Lote, mede 25 (vinte e cinco) metros na confrontação com Francisco da Guia Ferreira - Av. Petrônio Portela, 150 - Campo Velho e os interessados ausentes incertos e desconhecidos para apresentarem contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 14 de setembro de 2016 (14/09/2016). Eu, ___, Lyzanne Maria de Macêdo, Analista Judicial da 2ª Vara, digitei e conferi.
RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO

15.151. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002552-51.2015.8.18.0028
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DENILSON MAGNO MARTINS REZENDE JUNIOR
Advogado(s): DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10594)
Réu: ATO ILEGAL DA DIRETORA DA ESCOLA PEQUENO PRINCIPE SRA ANA CLAUDIA DE ARAUJO FERREIRA, COMISSÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a este Juízo se a medida liminar foi cumprida, e se o mesmo encontra-se matriculado no ensino superior. Caso não haja cumprimento da liminar, informar se já concluiu o ensino médio, devendo juntar aos autos, em ambos os casos, a respectiva documentação.

15.152. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002297-59.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDINALDA DA COSTA NASCIMENTO
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):

DECISÃO: de fls. 26/27, cuja a parte final segue transcrito: "...Assim, analisando os argumentos deduzidos pela parte autora na peça inicial, verifico a presença da fumaça do bom direito (fumus boni iuris) e do perigo de dano (periculum in mora), consistente na gravidade da doença, defiro, a tutela antecipada e, em decorrência, determino que a parte ré, em 48 (quarenta e oito) horas, forneça os medicamentos conhecidos como: **LEVOTIROXINA 75mg, FUROSEMDIA 10mg/ml, CAPTOPRIL 12,5ml/5ml, ORSACIEL 50mg ou similares com mesmo princípio ativo**, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), caso ocorra o descumprimento dessa ordem. Ficando a parte ré advertida que, caso descumpra a presente decisão ser-lhe-ão imputadas as penalidades legais, inclusive crime de desobediência (art. 330 do Código Penal). Cite-se a parte requerida, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contestar a ação. Intime-se a parte autora. Após, vistas ao MP. Expedientes necessários e urgentes."

15.153. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001203-13.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Impetrante: BEATRIZ ALMEIDA HOLANDA, JOSIANE ALMEIDA RAMOS
Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5761)
Impetrado: ATO DA SENHORA DIRETORA DO COLEGIO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, GERENTE DA 10ª REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI, SECRETARIA DA EDUCAÇAO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUI - SEDUC/PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a este Juízo se a medida liminar foi cumprida, e se a mesma encontra-se matriculada no ensino superior. Caso não haja cumprimento da liminar, informar se já concluiu o ensino médio, devendo juntar aos autos, em ambos os casos, a respectiva documentação.

15.154. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002604-47.2015.8.18.0028
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: LUIS PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): MIRELA SANTOS NADLER(OAB/PIAUÍ Nº 3578)
Réu: EDILENE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Por essas razões, com fundamento no art. 1.571, IV, do Código Civil e art. 226, § 6º, da Constituição Federal de 1988, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS do autor, e o faço com resolução de mérito, para decretar o divórcio do casal LUIS PEREIRA DA COSTA em face de EDILENE OLIVEIRA PEREIRA, extinguindo, pois, a sociedade conjugal havida entre as partes, determinando que a Serventia Extrajudicial competente realize as devidas averbações e anotações necessárias. Condeno a requerida em custas e honorários advocatícios, estes em 15% (quinze por cento) do valor atualizado da causa, mas suspendo a exigibilidade, na forma do art. 98, § 2º, CPC/15, pelo prazo do art. 98, § 3º, do CPC/15, em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado esta Sentença, em homenagem aos Princípios da Economia e da Celeridade Processuais, bem como ao da Informalidade, confiro a esta Sentença força de mandado de averbação, o que dispensa a expedição de mandado. As partes extrairão cópia autenticada da presente sentença perante a Secretaria do Juízo e encaminharão ao Registro competente, acompanhada da certidão de casamento e certidão do trânsito em julgado. Oficie-se ao Cartório do Registro Civil de Floriano-PI (Cartório Leal) para averbações e anotações (fls. 08). Cumpridas as diligências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.155. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001087-12.2012.8.18.0028
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: J. DA S. S. N. E OUTRA REP/POR MARIA APARECIDA FONTINELE CAVALCANTE
Advogado(s): MURILLO ANTONIO DA MOTA BARCELLOS (OAB/PI Nº 8998)
Réu: MAURO HENRIQUE LOPES SALGADO
Advogado(s): FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA (OAB/PI Nº 6.694)
SENTENÇA: [...] Diante do exposto, conforme fundamentação supra, JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos autorais para condenar o requerido Mauro Henrique Lopes Salgado ao pagamento de pensão alimentícia, em definitivo, em favor dos filhos José da Silva Salgado Neto e Idalynna Maria Fontinele Salgado, no valor correspondente à 85% (oitenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente, sendo 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento) para cada um dos requerentes, quantia essa que deverá ser depositada em conta bancária do representante dos alimentados até o dia 15 (quinze) de cada mês de referência. Sem custas e nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquive-se sem baixa.

15.156. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000056-11.2016.8.18.0094
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1422568)
Réu: MANOEL VIRGINO DA SILVA
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Do exposto, julgo PROCEDENTE a presente impugnação para o fim de retirar do valor apresentado pelo exequente os excessos, devendo ser aplicado o cálculo de fls.04/05 na conformidade do entendimento emanado pelo STF ao decidir pela modulação dos efeitos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI?s) 4.357 e 4.425 relativas a EC 62/2009, bem como nas decisões judiciais proferidas, o que totaliza o valor de R$ 22.601,10 (vinte e dois mil seiscentos e um reais e dez centavos).

15.157. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000181-76.2016.8.18.0094
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: ANA ANGELICA BEZERRA DE MOURA GONCALVES
Advogado(s): ADELIA MOURA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 7604)
Réu:

Advogado(s):
Ao Ministério Público para ofertar parecer em 15 dias.
Após, a conclusão.

15.158. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000090-83.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DEUSINA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): GABRIEL MARQUES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13845)
Tempestivo e dispensado o preparo, recebo o recurso de apelação em seu efeito devolutivo, tão somente.
Ao apelado/autor para apresentar as contrarrazões no prazo legal.
Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.159. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000173-36.2015.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: RENATO GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)
Tempestivo e dispensado o preparo, recebo o recurso de apelação em seu efeito devolutivo, tão somente.
Ao apelado/autor para apresentar as contrarrazões no prazo legal.
Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1a Região.

15.160. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000114-14.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ BARBOSA E SILVA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8253)
Ante o elevado valor das custas recursais, defiro o pedido de justiça gratuita.Tempestivo, recebo o recurso inominado. Ao apelado para apresentar as contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

15.161. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000117-66.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSÉ AMÉRICO DA COSTA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13877)
Ante o elevado valor das custas recursais, defiro o pedido de justiça gratuita.Tempestivo, recebo o recurso inominado. Ao apelado para apresentar as contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

15.162. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000078-69.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRENE SOARES DOS SANTOS LOIOLA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8253)
Ante o elevado valor das custas recursais, defiro o pedido de justiça gratuita.Tempestivo, recebo o recurso inominado. Ao apelado para apresentar as contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

15.163. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000082-09.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONISSE BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSÉ AMÉRICO DA COSTA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13877)
Ante o elevado valor das custas recursais, defiro o pedido de justiça gratuita.Tempestivo, recebo o recurso inominado. Ao apelado para apresentar as contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

15.164. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000087-31.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
Ante o elevado valor das custas recursais, defiro o pedido de justiça gratuita.Tempestivo, recebo o recurso inominado. Ao apelado para

apresentar as contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

15.165. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000119-36.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA SOARES MUNIZ
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): GABRIEL MARQUES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13845)
Ante o elevado valor das custas recursais, defiro o pedido de justiça gratuita.Tempestivo, recebo o recurso inominado. Ao apelado para apresentar as contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

15.166. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000079-54.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RODRIGUES DA PAZ
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): GABRIEL MARQUES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13845)
Ante o elevado valor das custas recursais, defiro o pedido de justiça gratuita.Tempestivo, recebo o recurso inominado. Ao apelado para apresentar as contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

15.167. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000080-39.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA VELOSO
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9154)
Ante o elevado valor das custas recursais, defiro o pedido de justiça gratuita.Tempestivo, recebo o recurso inominado. Ao apelado para apresentar as contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

15.168. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000096-90.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MUNIZ SOARES E SILVA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7187)
Ante o elevado valor das custas recursais, defiro o pedido de justiça gratuita.Tempestivo, recebo o recurso inominado. Ao apelado para apresentar as contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

15.169. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000164-72.2016.8.18.0051
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: SÂMIA MARIA RODRIGUES RIBEIRO, ANNA ALÍCIA RIBEIRO COSTA
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
Requerido: ALEX PAULA COSTA
Advogado(s): DANIEL ALEXANDRE FELIX BARBOSA(OAB/MINAS GERAIS Nº 140930), ROBERTO MELO GOMES JUNIOR(OAB/MINAS GERAIS Nº 119813), FERNANDA FELIX DE ALMEIDA BARBOSA(OAB/MINAS GERAIS Nº 162747)
Saneado feito, passo a delimitação das questões de fato sobre quais se recairá a produção de provas: a) a análise do binômino possibilidade-necessidade na prestação de alimentos em favor da menor.
Trata-se da regra geral de distribuição do ônus da prova.
Não há questões de direito em discussão no presente feito.
Intimem-se as partes para, em dez dias, afirmarem se existe alguma prova a ser produzida ainda nos autos, sob pena de julgamento antecipado do mérito.
Intime-se o representante do Ministério Público.
P.R.I.
Cumpra-se.

15.170. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000289-16.2011.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: RUAN CRISTIAN DE OLIVEIRA, REPRESENTADO POR LAUDICÉIA ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 1978365)
Réu: DELCIMAR DA SILVA LIMA
Advogado(s): RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Designo para o dia 22 / 11 / 2016, às 08h:00min , a realização de audiência de abertura do exame de DNA. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Remetam-se os autos à defensoria Pública para fins de intimação.

15.171. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000747-96.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: P. M. DA S.

Advogado(s): RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Réu: M. F. DE S.,CONHECIDA COMO PRETA, G. M. DA S.
Advogado(s): HUMBERTO JORGE ARCOVERDE CARVALHO(OAB/PARAÍBA Nº 12549)
Diante da realização do exame de DNA, designo o dia 26/10/2016 às 08h:30min para realização de audiência para abertura do exame de DNA. Intime-se o Ministério Público. Intime-se as parte, por meio de seus advogados.

15.172. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000787-39.2016.8.18.0051
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: U. J. DA S., D. B. DA S.
Advogado(s): FRANCISCA RAMOS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 17397)
Réu:
Advogado(s):
Da mesma forma, homologo, por SENTENÇA, o acordo firmado pelas partes na petição inicial para que produza seus efeitos jurídicos.

15.173. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000819-44.2016.8.18.0051
Classe: Interdição
Interditante: JOSEFA RODRIGUES PAIVA
Advogado(s): JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855)
Interditando: FRANCISCO ALFEU DA SILVA
Advogado(s):
DESIGNO AUDIÊNCIA DE Exame Pessoal e Interrogatória para o dia 26/10/2016, às 08h:00min, onde o Interditando será entrevistado acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil.

15.174. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000213-16.2016.8.18.0051
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: C. J. F., L. M. DA S.
Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956)
Réu:
Advogado(s):
[...] Da mesma forma, homologo, por SENTENÇA, o acordo firmado pelas partes na petição inicial para que produza seus efeitos jurídicos. [...]

15.175. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000465-19.2016.8.18.0051
Classe: Interdição
Interditante: FRANCIDALVA FRANCISCA DE CARVALHO
Advogado(s): RITA CRISTINA PEREIRA DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 28094), CECILIA KAROLINA GOMES LINS(OAB/CEARÁ Nº 33113), CICERA EGUINALDA GOMES LINS(OAB/CEARÁ Nº 16831), FRANCISCO EDGAR DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 16991)
Interditando: MARTINHO JANUÁRIO VELOSO
Advogado(s):
DESIGNO AUDIÊNCIA DE Exame Pessoal e Interrogatória para o dia 25/10/2016, às 15H:30MIN, onde o Interditando será entrevistado acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil.

15.176. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000462-64.2016.8.18.0051
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: MARINALVA CONSTANCIA SALES, JOÃO DE JESUS SALES
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Requerido: JOSÉ RAIMUNDO SALES
Advogado(s):
DESIGNO AUDIÊNCIA DE Exame Pessoal e Interrogatória para o dia 25/10/2016, às 15h:00min horas, onde os Interditandos serão entrevistados acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil.

15.177. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000030-55.2010.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA VITÓRIA DA SILVA, REPRESENTADA POR MARINÊS DA SILVA
Advogado(s):
Réu: JAIME AZEVEDO DA SILVA
Advogado(s): GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/CEARÁ Nº 21548), MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 152-A)
Designo para o dia 22 / 11 / 2016, às 09h:00min , a realização de audiência de abertura de exame de DNA. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Remetam-se os autos à Defensoria Pública.

15.178. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000813-37.2016.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DECIO BENEDITO DE BRITO

Advogado(s): JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10663)
[...] Ex positis, compreendendo que este juízo não detém competência para analisar os crimes imputados ao acusado, suscito conflito de competência ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para examinar a controvérsia proposta nestes autos.
Encaminhe-se, então, por ofício, cópia integral destes autos ao Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, bem como cópia desta decisão, que deverá ser referenciada como razões postas por este juízo, para a suscitação do conflito negativo de competência.
Suspenda-se a tramitação do feito, até o pronunciamento superior, sobre o presente conflito.
Intimem-se as partes desta decisão.
Cumpra-se.

15.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000770-71.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ACELINA JULIA VIEIRA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Banco apelado para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal.

15.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000772-41.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ACELINA JULIA VIEIRA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Banco apelado para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal.

15.181. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000791-76.2016.8.18.0051
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: BIBIANA LEONARDA DA SILVA
Advogado(s): NELSON JEREISSAT DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8686)
Réu: VERÍSSIMO JOSÉ DE CARVALHO
Advogado(s):
CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 01/11/2016, às 09h:30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que: a) O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).

15.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000936-06.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: URBANO SEVERIANO PEREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE O BANCO APELADO PARA OFERECIMENTO DE CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

15.183. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000861-93.2016.8.18.0051
Classe: Mandado de Segurança
Autor: HINAARA NAENNE BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): MARLON MARCIO DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11842)
Réu: MARIA CLEDINILSA BEZERRA, DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, CONCEDO a medida liminar requerida, determinando à DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA DE FRONTEIRAS/PI, que expeça, provisoriamente, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar da impetrante HINAARA NAENNE BATISTA DE SOUSA, adotando todas as providências necessárias para o cumprimento desta medida.
Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para comprovar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, ou, no caso da impossibilidade de não poder arcar com as despesas do processo, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo(a) próprio(a) requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, sob pena de extinção do feito.

15.184. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000862-78.2016.8.18.0051
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RAYLÂNDIA DE JESUS VIANA, GERLÂNDIA DE JESUS VIANA ARRAIS
Advogado(s): MARLON MARCIO DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11842)

Réu: MARIA CLEDINILSA BEZERRA, DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, CONCEDO a medida liminar requerida, determinando à DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA DE FRONTEIRAS/PI, que expeça, provisoriamente, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar do impetrante RAYLÂNDIA DE JESUS VIANA, adotando todas as providencias necessárias para o cumprimento desta medida.
Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para comprovar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, ou, no caso da impossibilidade de não poder arcar com as despesas do processo, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo(a) próprio(a) requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, sob pena de extinção do feito.

15.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000238-23.2016.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: NIVALDO GOMES PEREIRA
Advogado(s): IVANIO SILVEIRA COELHO RIBEIRO(OAB/MARANHÃO Nº 8392)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.14/29.

15.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000190-61.2016.8.18.0054
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): DR. GUSTAVO PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 155574)
Requerido: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO
Advogado(s):
DESPACHO: Diante do exposto, intime-se a instituição financeira para retirar o veiculo do local depositado no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena das devidas cominações legais cabíveis, bem como a possível revogação da medida e extinção do feito.

15.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000363-56.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DE SOUZA
Advogado(s): AURELIANO DE SOUZA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12875), THIAGO RIBEIRO EVAGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMC
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Encerro a fase processual dedicada à instrução e determino que sejam intimadas as partes, sucessivamente e segundo a ordem legal, para apresentarem, no prazo de cinco dias, alegações finais na forma de memoriais. Em seguida, proceda-se à conclusão dos autos.

15.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000155-48.2009.8.18.0054
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976)
Requerido: SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369)
DESPACHO: FLS. 30: Determino que seja intimado o autor para em 05 (cinco) dias, dizer se ainda tem interesse no feito.

15.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000260-83.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINALVA ADRIANO SILVA
Advogado(s): GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8494)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, representado por advogado, no prazo de 10 (dez) dias (art. 41, § 2º da Lei 9.099/95).

15.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000043-45.2010.8.18.0054
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: MARIA NAYELLE DE SOUZA NASCIMENTO
Advogado(s): DR. FÁBIO ALOÍSIO OKANO(OAB/SÃO PAULO Nº 191539)
Réu: ANTÔNIO NETO NERES DO NASCIMENTO
DESPACHO: Intime-se a parte requerente para em 05 (cinco) dias dizer se ainda tem interesse no presente feito.

15.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000009-36.2011.8.18.0054
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: FRANCISCO RODRIGUES FILHO
Advogado(s): MARIA ROSANGELA N. DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 16896)
Requerido: GILDÁSIO ELIZIÁRIO DE MORAIS
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369)
DESPACHO: Fls. 77: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os documentos de fls. 73/74.

15.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000496-98.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOÃO LUCAS MEIRELES GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 11678), ALYSSON GONÇALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8715)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: Nada há a ser sanado na sentença, estando ela em perfeitos termos. Por tais razões, rejeito os embargos de declaração apresentados. Compulsando os autos, verifiquei que a presente ação não transitou em julgado, assim sendo, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 122 que iniciou o cumprimento da sentença.

15.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000182-94.2010.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIA DE ARAUJO SANTOS
Advogado(s): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 4568), ALLINE HIPOLITO LEAL DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5852), MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 6240)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
DESPACHO: Intime-se o digno advogado da autora para se manifestar em 05 (cinco) dias.

15.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000014-92.2010.8.18.0054
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: ALILO DE SOUSA LEAL
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369/2008)
Réu: FRANCISCA FERREIRA E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para em 05 (cinco) dias dizer se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção.

15.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000669-88.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): ALAN CASTELO BRANCO MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 13469), ANSELMO ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13445)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
SENTENÇA: Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de emenda à peça de ingresso e não ter promovido os atos e as diligências que lhe incumbia, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, e, na forma do artigo 485, inciso I do Novo Código de Processo Civil.

15.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000817-36.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDEMAR FRANCISCO VELOSO
Advogado(s): PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11243)
Réu: TELEMAR
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
SENTENÇA: A presente ação foi julgada procedente em partes, nos termos do art. 269, I do CPC/73, para declarar a inexistência do negócio jurídico entre as partes e o cancelamento dos débitos em relação ao suposto contrato, e julgo improcedente o pedido de danos morais requerido pela autora, pois a mesma não comprovou a inclusão de seu nome nos cadastros de inadimplentes e nem o dano moral sofrido.
Conforme dispõe o art. 55 da Lei 9.099/95, a sentença de primeiro grau não condenará o vencido em custas e honorários de advogado, ressalvados os casos de litigância de má-fé, o que não foi o caso. Acolho os embargos de declaração para tornar sem efeito o parágrafo que se referem os honorários advocatícios fixados em desfavor do embargante.

15.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000106-31.2016.8.18.0096
Classe: Procedimento Comum
Autor: FINSOL SCMEPP S/A
Advogado(s): LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233)
Réu: CLAUDECÍCERA VIEIRA DA SILVA, JOSÉ MAMEDIO BARBOSA, MARIA DA CRUZ DE ARAÚJO SANTOS

Advogado(s):
DECISÃO: Intime-se a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias emendar a inicialo e efetuar o pagamento das custas, sob pena de cancelamento da distribuição hodierno feito, nos termos do art.290 do NCPC.

15.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000037-67.2014.8.18.0096
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: RAIMUNDA MENDES FONTES, MARIA ESTELA FONTES DE SOUSA, AIRTON MENDES FONTES, FRANCISCO MENDES FONTES, JOSIAS MENDES FONTES, JOSÉ RAIMUNDO MEDES FONTES, MARIA ZULEIDE MENDES FONTES DA SILVA, JOÃO DA CRUZ MENDES FONTES, MARIA DA CRUZ MENDES FONTES
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias informar sobre o décimo herdeiro, conforme consta no certidão de óbito da de cujus às fls. 04, e acostar aos autos as certidões negativas de débitos para com as Fazendas públicas, Federal, Estadual e Municipal.

15.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000014-87.2015.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BENIGNA MARIA SALUSTIANO DE BARROS
Advogado(s): RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO:
Ao autor para que seja declarada a nulidade dos contratos de empréstimo firmado entre as partes ou comprovada a suposta fraude alegada na inicial, na qual será para o seu entendimento a única justificativa para condenação do requerido em ressarcimento em dobro, é necessário que o autor comprove no prazo de 30 (trinta) dias. Através dos extratos de movimentação bancarias do mês de realização do contrato ou inicio dos descontos na conta da requerente e nos 03 (três) mesesanteriores e (03) três meses posteriores aos supostos fatos, se houve ou não o depósito dos valores referente ao empréstimo em discursão. A parte requerida para que junte no prazo de 30 9trinta) dias cópias do suposto contrato firmado pelas partes. Advertindo que será observado por este julgador se foram cumpridos os requisitos do art. 595 do Código Civil.

15.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001000-64.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO BARROS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ERONILDO DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11894), ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894), CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 11:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, catorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000208-47.2014.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ESPEDITA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BMC/BRADESCO S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "Homologo o acordo de cumprimento de sentença de fls.113/115, uma vez que satisfaz os interesses das partes e inexiste qualquer empecilho para impedir a vontade delas. Diante do exposto homologo o acordo de cumprimento de sentença de fls.113/115 e extingo o procedimento com resolução do mérito. Expeça-se 2 alvarás para liberação do valor depositado judicialmente, uma vez vez que houve cumprimento espontâneo da sentença: 1 alvará no valor de R$ 7.650,00 e seus acréscimos em nome do(a) advogado (a) (já estando incluso os honorários sucumbenciais e contratuais,) e o outro alvará com o valor de R$ 9.350,00 e seus acréscimos em nome de Espedita Pereira da Silva, CPF nº527.056.683-49). Sem custas e sem honorários. P.R.I.Cumpra-se com os expedientes necessários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição com os expedientes necessários. Itaueira, 06 de setembro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000681-62.2016.8.18.0056
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274)
Requerido: VINICIA ALVES GOMES
Advogado(s):
INTIMA a advogada, Dra. CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES, OAB/PI Nº 7.006-A, do inteiro teor da sentença a seguir transcrita : "BV Financeira S/ Crédito, Financiamento e Investimento ajuizou ação de Busca e Apreensão em face de Vinicia Alves Gomes. Deu-se à causa o valor de R$18.284,78. Decisão de fls.68/70. Petição de fls.39 da parte autora requereu desistência da ação bem como a condenação da parte requerida ao pagamento das custas e honorários e requereu o desbloqueio do veículo no Sistema Renajud. Autos conclusos. Passo a decidir.

Extingo o presente processo, uma vez que houve superveniente interesse de agir. Diante do exposto extingo o procedimento sem resolução do mérito, visto que, houve falta de interesse em dar prosseguimento ao feito. Está revogada a liminar concedida às fls.68/69. Custas pela parte autora. Honorários na base de 15% pela parte autora(Inteligência do artigo 90, CPC)Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição com os expedientes necessários. Itaueira, 08 de setembro de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu, aa, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso**.**

15.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000079-42.2016.8.18.0098
CLASSE: Averiguação de Paternidade
Requerente: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Advogado: JOAQUIM ANTONIO AMORIM NETO, OAB/PI 8.456
Requerido: TATIANE CARVALHO DOS SANTOS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado JOAQUIM ANTONIO AMORIM NETO, OAB/PI 8.456, a comparecer, à audiência de mediação e conciliação do Proc. nº 0000079-42.2016.8.18.0098, designada para o dia 04 de outubro de 2016, às 09:30 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 14 de setembro de 2016 (14/09/2016). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
STEFAN OLIVEIRA LADISLAU
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000541-12.2016.8.18.0029
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12324)
Requerido: FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO, ANA CRISTINA DA SILVA SOUSA, ADRIANO DA SILVA SOUSA, DEUSDETE DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos. Nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil, marco o dia **11/10** do ano em curso, às **09**:**00** horas, no fórum local, para audiência de conciliação. Intimações necessárias." José de Freitas (PI), 05 de agosto de 2016. **LIRTON NOGUEIRA SANTOS.** Juiz de Direito.

15.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000167-30.2015.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSANGELA MARIA DA SILVA
Advogado(s): RONYEL LEAL DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10912), DIEGO ROBERT SILVA FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 11707)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
DESPACHO: Vistos etc. Intimem-se às partes para informarem se desejam produzir outras provas, caso não tenham interesse de logo apresentem suas alegações finais. Intimações necessárias. Cumpra-se. José de Freitas-PI, 31 de agosto de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

15.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000273-26.2014.8.18.0029
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JARBAS MOURA MORAES
Advogado(s): IRISDALVA LIMA NERES(OAB/PIAUÍ Nº 4909-B), IRISDALVA LIMA NERES(OAB/PIAUÍ Nº 4909), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS-PI
Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554), KARINE NUNES MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 9508), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o autor para querendo apresentar réplicar ao recurso dentro do prazo legal. Cumpra-se. José de Freitas-PI, 14 de setembro de 2016.a) Venerando Lopes da Costa Neto - Analista.

15.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000259-71.2016.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE HILSON DA COSTA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DA ROCHA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13476), ABEL ESCORCIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13408)
Réu: REJANE RUARO
Advogado(s): FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8346)
DESPACHO: Intime-se o autor para no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a a preliminar de incorreção do valor da causa nos moldes do

artigo 351 do NCPC, bem como apresentar réplicar. Expedições necessárias. Cumpra-se. José de Freitas-PI, 29 de agosto de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

15.208. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000030-32.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: BANCO BRADESCOFIN S.A
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A), IRENE CAROLINE SOARES CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9132)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.
Expeça-se alvará para tanto.
Arquivem-se com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 14 de setembro de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.209. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000079-39.2016.8.18.0099
Classe: Monitória
Autor: CLEITON BARROSO DE SOUSA
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Advogado(s):
Aos quatorze dias do mês de setembro de 2016, às 09:30 horas, perante o Dr. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales, Piauí; foi aberta a AUDIÊNCIA, do processo em epígrafe. Ausente o senhor CLEITON BARROSO DE SOUSA, presente seu advogado o Dr. LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL, inscrita na OAB/PI nº 12132. Presente o senhor o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ROCHA, acompanhado de advogado o Dr. João Carlos Alves dos Santos Silva, OAB/PI nº 13638. Audiência Iniciada, possibilidade de acordo frustrada, tendo sido juntada contestação com preliminar de ilegitimidade passiva. Nada mais havendo, mandou o MM Juiz que fosse encerrado a presente audiência, e ordenou que fosse digitado este termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado por todos. Eu_____ (Dougllass Trajano Benvindo), Oficial de Gabinete, digitei, subscrevi e colhi as assinaturas abaixo:
Juiz de Direito:_____
Advogado do Requerente:_____
Advogado do Requerido:_____
Requerido:_____

15.210. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000048-19.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAMON DE SOUSA BENVINDO
Advogado(s): YURE LACKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13618)
Réu: AYARA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA DA FONSECA
Advogado(s): MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8136)
ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE LANDRI SALES
Procn0 : 0000048-19.2016.8.18.0099
Assunto : AÇÃO DE COBRANÇA
Reclamante :DAMON DE SOUSA BENVINDO
Reclamado(a) : AYARA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA DA FONSECA
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Presente(s): O Requerente, DAMON DE SOUSA BENVINDO, CPF n° 054.103.113-96, acompanhado de advogado o Dr. Yure Lackson Teixeira de Oliveira, inscrito na OAB/PI n° 13618. Presente a Requerida: AYARA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA DA FONSECA, RG n° 4217297 SSP-PA, Dr. MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA, inscrito na OAB/PI, sob o n° 8136.
CONCILIAÇÃO FRUTÍFERA nos seguintes termos:
I. OBJETO DO ACORDO:
A) A Requerida pagará o débito previsto no valor de R$ 6500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo que 500 (quinhentos) reais na data de hoje e os seis mil reais restantes no dia 03 de novembro de 2016.
B) A requerida procederá o pagamento da dívida na conta do Banco do Brasil, agência 5604-9, conta corrente n° 6704-0, Yure Lackson Teixeira de Oliveira.
A parte Autora dá por satisfeito todos os pedidos formulados na inicial, prometendo as partes nada mais reclamar uma da outra, salvo a execução do presente acordo.
3. PELO NÃO CUMPRIMENTO: Em caso de não cumprimento das cláusulas constantes neste termo, fica arbitrado, a título de cláusula penal, o percentual de 5% sobre o valor do débito presente na petição inicial.
Vistos etc. HOMOLOGO, por sentença, o acordo livremente celebrado entre as partes, para que produza os seus efeitos jurídicos, e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com fulcro no art. 487, inc. III, "b" do Código de Processo Civil. Advirto de logo as partes de que, não sendo cumprida a obrigação avençada, dará ensejo à execução do julgado, dispensando-se nova citação. Sem custas ou honorários face a natureza do acordo. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a audiência. Eu, Dougllass Trajano Benvindo, _____ digitei e subscrevi.
P.R.I. Landri Sales, 14 DE SETEMBRO DE 2016.
Juiz de Direito: _____
Requerente:_____
Advogado do Requerente:_____
Requerida:_____
Advogado da Requerida:_____

15.211. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000182-46.2016.8.18.0099
Classe: Alvará Judicial
Requerente: DULCICLEIDE BARROS COSTA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Requerido: JONATHAS MARTINS DA ROCHA
Advogado(s):
Envie-se ofício à Caixa Econômica Federal para fins de verificação dos valores referentes ao PIS e FGTS na conta do falecido, o senhor JONATHAS MARTINS DA ROCHA, CPF nº 668.278.412-00.
Com a resposta, conclusos para decisão.
LANDRI SALES, 14 de setembro de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.212. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000900-03.2015.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: MANOEL DE JESUS GOMES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DIANTE DO EXPOSTO, Homologo a Desistência da Parte Autora, com base no art. 485, inciso VIII, custas já recolhida no ingresso do processo, sem custas finais e sem Honorários Advocatícios. Revoga a Decisão Liminar de Busca e Apreensão e as Restrições Impostas ao bem móvel em apreço.
Após o trânsito em julgado e o cumprimento das formalidades legais. Arquivem-se os Autos com baixa na distribuição.
P.R.I.C
LUIS CORREIA, 13 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

15.213. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000766-10.2014.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: NATÁLIA FERNANDES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
INTIME-SE a(s) parte(s) autora(s), através de seu advogado, para no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a Certidão do Senhor Oficial de Justiça.
LUIS CORREIA, 13 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

15.214. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000860-60.2011.8.18.0059
Classe: Embargos à Execução
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS SOUZA VERAS, JOSÉ RIBAMAR SOUZA VERAS, MARIA HELENA VERAS
Advogado(s): SALVINA DE BRITO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 6015/08)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
DESPACHO
INTIME-SE o Banco Embargado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente impugnação aos Embargos a Execução.
LUIS CORREIA, 13 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

15.215. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000171-16.2011.8.18.0059
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA
Advogado(s): SALVINA DE BRITO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 6015)
DESPACHO
INTIME-SE o Banco Exequente, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre sue interesse de continuidade no feito.
LUIS CORREIA, 13 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

15.216. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000128-50.2009.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)

Requerido: FRANCISCO ARAUJO PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO
INTIME-SE a(s) parte(s) autora(s), através de seu advogado, para no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a Certidão do Senhor Oficial de Justiça de fls 39 - V.
LUIS CORREIA, 13 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

15.217. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000381-33.2012.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: SHEILA ARAUJO LISBOA
Advogado(s):
Desse modo, comprovada a regularidade do procedimento e inexistente prova inequívoca do pagamento da dívida, até porque revel a parte requerida, julgo procedente a ação ajuizada pela BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A contra SHEILA ARAÚJO LISBOA, consolidando a posse plena e a propriedade do bem descrito na inicial ao autor, desconstituindo o contrato entabulado entre as partes.
Condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10 % sobre o valor da causa.
P.R.I.C.
LUIS CORREIA, 13 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

15.218. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000088-97.2011.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DE MARIA GALENO ALVES
Advogado(s): BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO(OAB/PIAUÍ Nº 4747)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A - AG. DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511)
DESPACHO
Certifique o Ato processual de apresentação das Contrarrazões ao Recurso de Apelação.
Após, com ou sem apresentação das contrarrazões ao recurso de apelação remeta os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Cumpra-se.
LUIS CORREIA, 13 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

15.219. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000035-77.2015.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISAQUE GALENO CARNEIRO
Advogado(s): LEANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5865)
Réu: PEDRO FRANCISCO MARTINS PAIVA
Advogado(s):
INTIME-SE a(s) parte(s) autora(s), através de seu advogado, para no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a Certidão do Senhor Oficial de Justiça.
LUIS CORREIA, 13 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

15.220. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000097-54.2014.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIO JOSE LACERDA DE MELO
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
Réu: JOÃO BATISTA PEREIRA NETO
Advogado(s): EVERALDO SAMPAIO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4195), LUIZ RAPOSO MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2096)
SENTENÇA
Vistos,
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fls. 126/127, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Custas, ja recolhidas.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.
LUIS CORREIA, 14 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

15.221. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000021-55.1999.8.18.0059
Classe: Consignação em Pagamento
Requerente: J. W. DE SOUZA NETO - ME, JOSE WALTER DE SOUZA NETO, FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA., MARIA DO SOCORRO DE MORAES SOUZA
Advogado(s): EDILSON CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2601), JOSÉ DE ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
DESPACHO
INTIMEM-SE, as partes Autora e Réu, através de seus advogados, para no prazo de 15 (quinze) dias, informe quais provas pretendem produzir, e sobre a necessidade ou não de audiência de conciliação conforme os preceitos estabelecido na Lei 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
LUIS CORREIA, 14 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

15.222. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000714-43.2016.8.18.0059
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ELIZANGELA VIEIRA DA ROCHA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.
LUIS CORREIA, 14 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

15.223. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000075-59.2015.8.18.0059
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HESTIA ALCOBACA CASTELO BRANCO
Advogado(s): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8699)
Requerido: ABIMAEL LOPES DE SOUSA, OUTROS
Advogado(s):
DECISÃO
O Código de Processo Civil diz que: Na pendência do processo possessório é defeso assim ao autor como ao réu intentar a ação de reconhecimento do domínio. Não obsta, porém, à manutenção ou à reintegração na posse a alegação de domínio ou de outro direito sobre a coisa; caso em que a posse será julgada em favor daquele a quem evidentemente pertencer o domínio.
Nessa feita a Ação de Reintegração de Posse, processo 0000539-88.2012.8.18.0059 ainda encontra-se em tramite sem decisão final, sendo assim suspendo o presente processo até decisão posterior.
LUIS CORREIA, 14 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

15.224. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000599-61.2012.8.18.0059
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JUCILEIDE DE OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(s): TIAGO CERQUEIRA COUTO(OAB/PIAUÍ Nº 7600)
Requerido: FRANCISCO DUTRA DUARTE
Advogado(s): VICENTE JOSE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4085-B)
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.
LUIS CORREIA, 14 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

15.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000584-89.2012.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA EDINEUSA DA SILVA
Advogado(s): MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 1190-B)
Réu: BANCO SAFRA
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB-PE N° 21.678)
SENTENÇA:... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão contida na inicial.

Sem custas nem honorários, em face de ser procedimento do Juizado Especial.

15.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000582-22.2012.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DIVA BRAGA SILVA
Advogado(s): MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 1190-B)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB-PI N°7198-A)
SENTENÇA:... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão contida na inicial. Sem custas nem Honorários, em face da ser procedimento do Juizado Especial.

15.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000374-43.2009.8.18.0060
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB/PI N° 8123)
Executado(a): BENEDITO MANOEL SOARES
Advogado(s): FRANCISCO DE SOUSA LIRA (OAB/PI N° 1.263/82)
DESPACHO: Indefiro o pleito do fls. 91 pois tais diligência cabe ao exequente, e não a Justiça.
Ao exequente para dar andamento à execução, informando a espécie expropriatória a ser seguida.

15.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001144-31.2012.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSÉ TELES VERAS (OAB/PI N° 2021)
SENTENÇA:... Diante do exposto, nos termos do art. 386, VII, do CPP, absolvo o acusado, por não haver prova suficiente para a condenação...

15.229. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000280-25.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 12h:40min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.230. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000271-63.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 12h:20min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.231. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000302-83.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 12h:00min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.232. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000277-70.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 11h:40min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.233. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000299-31.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 11h:20min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.234. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000301-98.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 11h:00min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.235. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000298-46.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 10h:40min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.236. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000300-16.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 10h:20min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.237. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000274-18.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 10h:00min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.238. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000278-55.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 09h:40min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.239. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000270-78.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 13h:00min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.240. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000272-48.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 13h:40min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.241. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000273-33.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 13h:20min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.242. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000269-93.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22 de novembro de 2016, às 14h:00min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.243. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000282-92.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 09h:00min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.244. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000297-61.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 10h:00min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.245. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000284-62.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 08h:40min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.246. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000285-47.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 09h:20min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.247. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000281-10.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 08h:40min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.248. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000290-69.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 10h:40min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.249. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000296-76.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 10h:20min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.250. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000291-54.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 11h:00min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.251. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000295-91.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 12h:20min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.252. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000286-32.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 12h:00min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.253. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000289-84.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 11h:40min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.254. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000288-02.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 11h:20min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.255. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000292-39.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 13h:00min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.256. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000294-09.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de novembro de 2016, às 12h:40min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

15.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000647-46.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELZA MARIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000648-31.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELZA MARIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara

Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000506-27.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGAPITO DE CASTRO LIMA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000786-95.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENILDE RUFINA MAGALHÃES DE CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000538-32.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255), LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000637-02.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO JESUS CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000646-61.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELZA MARIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000187-59.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS ANJOS NUNES DE SOUZA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000624-03.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO JESUS CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000630-10.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO JESUS CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000531-40.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000627-55.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO JESUS CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000787-80.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZENILDE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000566-97.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DELITE BATISTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DECISÃO: É o presente para a parte autora apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze)."Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000543-54.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora no prazo de 15(quize) dias apresentar réplica a contestação. "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000580-81.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLENILDA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora no prazo de 15(quize) dias apresentar réplica a contestação. "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000172-90.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS ANJOS SILVA SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora no prazo de 15(quize) dias apresentar réplica a contestação. "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000636-17.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO JESUS CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora no prazo de 15(quize) dias apresentar réplica a contestação. "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000816-33.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGRIPINO BARBOSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora no prazo de 15(quize) dias apresentar réplica a contestação. "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000653-53.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA DE JESUS CARVALHO GUIMARÃES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora no prazo de 15(quize) dias apresentar réplica a contestação. "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000621-48.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO JESUS CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte

requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000743-61.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIANE SANTOS SÁ
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000798-12.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO E SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000618-93.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO JESUS CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000560-90.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: HORACIO SARAIVA DE CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000520-11.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO AMPARO RAMOS LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000523-63.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO AMPARO RAMOS LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000797-27.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO E SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000767-89.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZENILDE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000519-26.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO AMPARO RAMOS LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000762-67.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000565-15.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DELITE BATISTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. . MARCOS PARENTE, 17 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000776-51.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO E SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que adiante se segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000626-70.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO JESUS CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que adiante se segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000751-38.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIANE SANTOS SÁ
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que adiante se segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não

havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000537-47.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que adiante se segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000611-04.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES BORGES CATARINA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que adiante se segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000549-61.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZILDA MARIA RODRIGUES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que adiante se segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000763-52.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZENILDE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão que adiante se segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000772-14.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000804-19.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSVALDO BRASILEIRO MARTINS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000550-46.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZILDA MARIA RODRIGUES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000793-87.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MATOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000807-71.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSVALDO BRASILEIRO MARTINS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000808-56.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum
Autor: OSVALDO BRASILEIRO MARTINS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000765-22.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000768-74.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000806-86.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000539-17.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 17 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000794-72.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZENILDE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
DECISÃO: É o presente para que, a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que adiante segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000512-34.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
DECISÃO: É o presente para que, a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que adiante segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000603-27.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES BORGES CATARINA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: É o presente para que, a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que adiante segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000631-92.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO JESUS CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DECISÃO: É o presente para que, a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que adiante segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000796-42.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZENILDE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
DECISÃO: É o presente para que, a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que adiante segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo

autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000771-29.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
DECISÃO: É o presente para que, a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que adiante segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.312. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000784-28.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZENILDE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
DECISÃO: É o presente para que, a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que adiante segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000652-68.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA DE JESUS CARVALHO GUIMARÃES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
DECISÃO: É o presente para que, a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que adiante segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000790-35.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZENILDE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
DECISÃO: É o presente para que, a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que adiante segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000684-73.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ VELOSO PRIMO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)

Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: É o presente para que, a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que adiante segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000570-37.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EUNICE FERREIRA VIANA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
DECISÃO: É o presente para a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM.Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000769-59.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO CETELEM S/A
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)
DECISÃO: É o presente para a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM.Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000516-71.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MUNIZ DA COSTA
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: É o presente para a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM.Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000782-58.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: É o presente para a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM.Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000770-44.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZENILDE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: É o presente para a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM.Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000801-64.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: É o presente para a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM.Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000683-88.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: OLINDINA BARBOSA VIANA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: É o presente para a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM.Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000721-03.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELETICIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM.Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000629-25.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO JESUS CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e

não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000740-09.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIANE SANTOS SÁ
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000812-93.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSVALDO BRASILEIRO MARTINS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000542-69.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000620-63.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO JESUS CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000561-75.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: HORACIO SARAIVA DE CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000750-53.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIANE SANTOS SÁ
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000518-41.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO AMPARO RAMOS LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a parte autora por seu procurador apresentar réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dias, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 16 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000097-75.2012.8.18.0107
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - ELETROBRAS
Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A), ANNAPAULARODRIGUESSUTTER(OAB/PIAUÍ Nº 124532)
Executado(a): MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI, REP. PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL
Advogado(s):
DESPACHO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios-Piauí de ordem judicial e nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça intima o senhor advogado DECIO FREIRE, OAB nº 7369-A, do **DESPACHO**: Desta forma, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, emendar a inicial, juntando à mesma a planilha de débito atualizada, bem como recolher as custas iniciais. Cumpra-se. Nossas Senhora dos Remédios, Piauí, 12 de julho de 2012. Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito.

15.333. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000022-94.2016.8.18.0107
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MANUEL ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): BRUNO KARDECK CASTELO BRANCO SALES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12426)
Réu: MARIA EUNICE DA COSTA OLIVEIRA CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios, Piauí, nos termos do Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado BRUNO KARDECK CASTELO BRANCO SALES ARAUJO, OAB/PI Nº 12. 426, para comparecimento ao Fórum Local, para realização de audiência de conciliação designada para o dia 24/11/2016, às 12:29 horas.

15.334. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000043-70.2016.8.18.0107
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F.M.V.C.S, REP. POR SUA GENITORA ANTONIA VIANA DA CRUZ
Advogado(s): FRANCISCO MACIEL BARBOSA DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 282997)
Requerido: FRANCISCO JESUILSON DE SAMPAIO
Advogado(s):
DESPACHO: O Secretário da Vara Ùnica da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios -Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito,desta

comarca Dra.Lucicleide Pereira Belo, bem como nos termos do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, INTIMA Antonia Viana da Cruz, por seu advogado Dr. Francisco Marciel Barbosa do Rêgo, OAB/PI nº 2829/97, para tomar conhecimento da audiência designada para o dia 24 de novembro,ás 11:20 min do ano em curso,neste Juízo.

15.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000012-55.2013.8.18.0107
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: O M.P, EM FAVOR DOS MENORES G.C.N E G.M.C. N, REP. POR SUA GENIOTORA TERESINHA MARIA DE JESUS NETA
Advogado(s):
Requerido: ORIVAL CARDOSO NUNES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios-Piauí, nos termos do Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, INTIMA a Defensoria Pública do Distrito Federal, Núcleo Júlio Fabbrini Mirabete, Stor de Rádio e TV Sul, Q-701, BL. N, Ed. INTERCOM, pelo Defensor Público Alex F. Arantes, para ciência que foi designada audiência de conciliação para o dia 24 de novembro de 2016, às 8:00 horas, no processo em questão.

15.336. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000637-24.2016.8.18.0030
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A, E R DA SILVA RESTAURANTE ME
Advogado(s): MONICA ROCHA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 7640), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: "...Em lume ao exposto acima, bem como a comprovação da mora ou inadimplemento da devedora, CONCEDO LIMINARMENTE a BUSCA E APREENSÃO do bem descrito na exordial e que efetivada a liminar, cite-se a requerida para que no prazo de 05 (cinco) dias depositar o valor integral da dívida, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa e/ou no prazo de 15 (quinze) dias, apresente resposta, tudo nos termos do art. 3º, §§§ 2º, 3º e 4º, do DL 911/69, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004. Expeça-se mandado de BUSCA E APREENSÃO do bem descrito na inicial à fl. 03, que deverá ser cumprido com prudência...Na falta de depósito judicial nesta Comarca, intime-se o advogado indicado à fl. 06 (antepnúltimo parágrafo) da exordial para requerer o que entender de direito.."

15.337. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001057-05.2011.8.18.0030
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA MEDIANEIRA DANTAS
Advogado(s): Jamilla Vitória Holanda França Silva
Réu: MUNICIPIO DE OEIRAS-PI
SENTENÇA: Em lume ao exposto, o que mais dos autos contam, considerando que foram atendidos os requesitos previstos na legialação pertinente à matéria, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, o qual passa a fazer parte integrante da presente decisão, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, por conseguinte, com fulcro no art. 269, III do CPC, julgo extinto o presente processo com resolução de mérito. (...)

15.338. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000079-80.2014.8.18.0108
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSUÉ PEDRO DA SILVA
Advogado(s): WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945)
DESPACHO: (Intimem-se o representante do Ministério Público, e o defensor, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco). Oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligência.). Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 02 de junho de 2016. (as) Leon Eduardo Rodrigues Sousa-Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paes landim-PI. Eu Irani Marques-Secretária substituta da Vara Única desta Comarca , digitei e conferi o presente aviso. Paes Landim-PI, 14 de setembro de 2016.)

15.339. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000130-54.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DE JESUS SANTOS
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s): DR. MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OAB-PI Nº 4505)
SENTENÇA: (O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, RAIMUNDA MARIA DE JESUS SANTOS, o valor correspondente a R$ 555,61, devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3 (terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de PROFESSORA do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 95, do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I.. Parnaguá, 23 de agosto de 2016. Ass)

Dr. Igor Rafael Carvalho de Alencar, Juiz Titular da 2ª Vara de São Raimundo Nonato, Designado.? Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei.)

15.340. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000100-19.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUIZA DE ARAÚJO CÉSAR DIAS
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s): DR. MARLIO DA ROCHRA LUZ MOURA (OAB/PI Nº 4505)
SENTENÇA: (O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, **MARIA LUIZA DE ARAÚJO CESAR DIAS** o valor correspondente a R$ 668,26, devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3 (terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de **PROFESSORA** do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 10%(dez por cento)sobre o valor da condenação, na forma do art. 95, do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I.. Parnaguá, 23 de agosto de 2016. Ass) Dr. Igor Rafael Carvalho de Alencar, Juiz Titular da 2ª Vara de São Raimundo Nonato, Designado.? Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu, (José Ribamar de Sousa) Escrivão Judicial o digitei.)

15.341. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000160-89.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ALBERTO BATISTA LUSTOSA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s): DR. MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OAB-PI Nº 4505)
SENTENÇA: (O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, **CARLOS ALBERTO BATISTA LUSTOSA**, o valor correspondente a R$ 740,80, devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3 (terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de **PROFESSOR** do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 95, do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I.. Parnaguá, 23 de agosto de 2016. Ass) Dr. Igor Rafael Carvalho de Alencar, Juiz Titular da 2ª Vara de São Raimundo Nonato, Designado.? Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei.)

15.342. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000059-52.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: ILMA JANAINE BEMBEM GUIMARÃES
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI
Advogado(s): DR. MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OAB/PI Nº 4505)
SENTENÇA: O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI a pagar à parte autora, **ILMA JANAINE BEMBEM GUIMARÃES**, o valor correspondente a R$ 3.546,24, devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao salário do mes de dezembro e o décimo terceiro salário ambos do ano de 2012, quando do exercício do cargo de PROFESSORA do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 95, do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I.. Parnaguá, 23 de agosto de 2016. Ass) Dr. Igor Rafael Carvalho de Alencar, Juiz Titular da 2ª Vara de São Raimundo Nonato, Designado.? Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei.)

15.343. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000097-64.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: ENALDINA LUSTOSA CÉSAR GUERRA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s): DR. MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OABO/PI Nº 4505)

SENTENÇA: (O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, **ENALDINA LUSTOSA CESAR GUERRA** o valor correspondente a R$ 773,11, devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3 (terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de PROFESSORA do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 95, do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I.. Parnaguá, 23 de agosto de 2016. Ass) Dr. Igor Rafael Carvalho de Alencar, Juiz Titular da 2ª Vara de São Raimundo Nonato, Designado.? Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu, (José Ribamar de Sousa) Escrivão Judicial o digitei)

15.344. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000838-47.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVANILSON ITAPIREMA BARROS
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Réu: FUNDO DE SAUDE DOS MILITARES DO ESTADO DO PIAUI - HPM - THE
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573), CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 3323), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047), MARIA CRISTINA ARÊA LEÃO FERRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 243-B)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação e saneamento, para o dia 26 de outubro de 2016, às 10:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir pontos controvertidos para fixação, nos termos do art. 357, §3º e §5º do NCPC.

15.345. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001915-57.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: DANIEL BRUNO SANTOS GALENO
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o réu, por seu advogado, para oferecer alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

15.346. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002155-95.2006.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA LUCINDA ALBUQUERQUE BARROS
Advogado(s): LIDIANE RIBEIRO RAMOS (OAB/PIAUÍ Nº 4694/06); FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4474/05).
Inventariado: ANTONIO CARMELIO DA COSTA BARROS
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a inventariante, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas finais devidas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Efetuado o pagamento, o comprovante deverá ser entregue na Secretaria da Vara respectiva.

15.347. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000131-79.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: IVANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimadoo advogado PAULO ROBERTO GONAÇLVES MARTINS (OAB/Nº 5018) para providenciar, no prazo de 10 dias, junto a Secretaria da 2ª Vara Cível, o pagamento das custas finais, sob penas de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí..

15.348. CERTIDÃO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA
PROCESSO Nº 0001010-77.2001.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Comum
Autor:
Réu:
certidão DE TRÂNSITO EM JULGADO
Certifico que a sentença proferida nos autostransitou em julgado. Dado e passado nesta PARNAÍBA, em 13 de setembro de 2016. Dou fé.
MARCELA ZIDIRICH GAMO
Analista Judicial - Mat. nº 3527

15.349. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002276-50.2011.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503); LAIZA ROCHA SILVA (OAB/CEARÁ Nº 24.130).
Requerido: A C M PEREIRA TRANSPORTES
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o autor, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas finais devidas, sob pena de inscrição

na Dívida Ativa do Estado. Efetuado o pagamento, o comprovante deverá ser entregue na Secretaria da Vara respectiva.

15.350. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003400-68.2011.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503);
Requerido: MARIO ALVES DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o autor, por seu advogado, para, no prazo de 10(dez) dias, recolher as custas finais devidas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Efetuado o pagamento, o comprovante deverá ser entregue na Secretaria da Vara respectiva.

15.351. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000516-66.2011.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S. A.
Advogado(s): CARLA PASSOS MELHADO COCHI(OAB/SÃO PAULO Nº 187329). NAYRON DE CASTRO VIEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3570).
Requerido: CELSO GONCALVES CORDEIRO NETO
Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3959)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes, por seus advogados, para, no prazo de 10(dez) dias, recolherem as custas finais devidas, nos termos da sentença de fls. 99/102 dos autos supra, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Efetuado o pagamento, os comprovantes deverão ser entregues na Secretaria da Vara respectiva.

15.352. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002823-56.2012.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Réu: PADARIA NOVO PÃO LTDA, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO PASSOS, ANA PAULA SOUZA PASSOS, BRAZ DE ARAUJO PASSOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Ficam intimadoS os advogados DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PB 16477-A) FERNANDO BRITO DO AMARAL (OAB/PI 4002-PI) da sentença cujo dispostivo segue transcrito: Com estas considerações e reafirmando pela completa ausência de produção de provas por parte dos Embargantes e verificando que o documento escrito apresentado na inicial autoriza a constituição do título executivo na forma da lei, na forma do artigo 269,1 do CPC, declaro extinto o processo com resolução de mérito para REJEITAR os embargos monitórios e, na seqüência, ACOLHER o pedido contido na inicial para formar o título judicial no valor de R$ 2.831,49 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o contrato de abertura de conta corrente, esclarecendo que a correção monetária incidirá a partir de maio de 2011 e os juros de 1% ao mês, desde a citação.Condeno os Embargantes no pagamento de custas, despesas processuais e verba honorária que fixo em 15% sobre o valor do débito. Transitado em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição arquivem-se os autos. P.R.I. Parnaíba-PL 28 de outubro de 2015. Bel. MAURO AUGUSTO DE REZENDE Juiz Titular,da 2a Vara Cível

15.353. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001972-46.2014.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: J.CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVÉIS LTDA
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10696), CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10696)
Executado(a): JOSE DE LIMA E SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:Fica intimado advogado Carlos Henrique Quixaba Silva (OAB nº 10696) da sentença que segue transcrita: Homologo por sentença para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado às fls. 28/29, que ora faz parte desta decisão e, por conseqüência JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento nos artigos 794, III, e 795, ambos do CPC. Custas devidamente quitadas. P.R.I. Bel. MAURO AUGUSTO DE REZENDE Juiz Títula/da 2a Vara Cível Parnaíba-PI, 22 de outubratfcíe 2015. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

15.354. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000354-03.2013.8.18.0031
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: KAROLINE MONTEIRO BARROS
Advogado(s): LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7185)
Consignado: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Ficam intimados os advogados LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 7185) e MARIANA LIMA PEREIRA (OAB/PI 10571) da sentença cujo dispositivo egue transcrito: Com estas considerações, amparado no artigo 269, I, do CPC, ACOLHO EM PARTE o pedido, com a extinção parcial da obrigação até o valor do depósito efetuado, R$ 2.255,49 (dois mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Nos termos do artigo 899, § 2°, do CPC, a requerente deverá complementar o valor da dívida, que é de R$ 3.131,71 (três mil cento e trinta e um reais e setenta e um centavos), com os acréscimos legais, em 10 (dez) dias, sob pena de, em não o fazendo, o requerido promover-lhe a execução da diferença nestes autos. Sucumbentes reciprocamente (CPC, art. 21), cada parte arcará com as custas e despesas a que deu causa e com os honorários de seus respectivos advogadosExpeça-se alvará judicial em favor do requerido para liberar a quantia depositada, conforme comprovante de fls. 20.Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P. R. I. Parnaíba-PI, 29 de outubro de 2p^5. Bel. MAURO AUGUSTO DE REZENDEJuiz Titular da 2a Vara Cível

15.355. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000740-96.2014.8.18.0031
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: DENIS DA PAZ OLIVEIRA, ERIKA DE SOUZA SILVA
Advogado(s): BRAULIO JOSÉ DE CARVALHO ANTÃO(OAB/PIAUÍ Nº 4747)
Interditando: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA, OUTROS E EVENTUAIS INVASORES
SENTENÇA de fls. 27 dos autos supra: "(...) *Ex positis*, julgo extinto, sem resolução de mérito, nos termos do art.267, IV, CPC, o processo. P.R.I. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Parnaiba-PI, 19 de setembro de 2014. Bel. Mauro Augusto de Rezende - Juiz Titular da 2ª Vara Cível."

15.356. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001849-14.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: D. F. L., A. M. F. L.,
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064),
Réu: H. .R. DA C.
Advogado(s): ANTONIO ISRAEL CARVALHO SALES(OAB/PIAUÍ Nº 8907)
DESPACHO: Designo o dia 17/11/2016 às 11:30 horas para a realização da leitura do exame pericial de DNA e Instrução e Julgamento.

15.357. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000382-61.2016.8.18.0064
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAYS ANDRÉ DE ARAÚJO (OAB/PI Nº. 10.664)
Réu: AURELIANO COSTA SANTOS
DESPACHO: Transitada em julgado a sentença de pronuncia de fls. 121/125, intimem-se, primeiramente o Ministério Público, depois a defesa para no prazo de 05 (cinco) dias, cada um, apresentarem, se for o caso, pedido de diligências, rol de testemunhas a serem inquiridas, assim como indicarem quais provas pretendem produzir em plenário - Art. 422 do CPP.Cumpra-se.Paulistana - PI, 12 de setembro de 2016. José Airton Medeiros de Sousa, Juiz de Direito.

15.358. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000901-67.2015.8.18.0065
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: K. P. U., K. P. U., M. DAS D. P. DA S.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Requerido: A. U. DE C.
Advogado(s): JOSUE BRAGA CAMPELO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 245-B)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Kildary Louchard de Oliveira Costa, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21/09/2016, às 09:30h. Pedro II, 13 de setembro de 2016. ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Secretária da Vara

15.359. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000221-53.2013.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: MILTON FEITOSA GOMES
Advogado(s): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5610)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: (...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a demanda, para condenar o INSS a implantar em favor do autor o benefício de Aposentadoria Rural por Idade, nos termos do art. 143, da Lei 8.213/91 tendo como data de início a do requerimento administrativo, no valor de 01 salário mínimo. As prestações em atraso deverão ser pagas de uma só vez, monetariamente corrigidas de acordo com a Lei 6.899/81, pelos índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pelo Conselho da Justiça Federal, incidindo tal correção desde a data do vencimento de cada parcela em atraso [Súmulas 148 STJ e 19 TRF1]. Juros de mora à ordem de 1% [um por cento] ao mês, a contar da citação até o advento da Lei 11.960/2009, a partir de quando incidirão á razão de 0,5% [meio por cento] ao mês ou outro índice de juros remuneratórios das cadernetas de poupança que eventualmente venha a ser estabelecido - , até a apuração definitiva dos cálculos de liquidação. Concedo a tutela de urgência liminarmente, pelas razões supra expostas, determinando que o réu, através do órgão regional competente, implante o benefício da aposentadoria rural por idade retro concedida no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária a ser estabelecida por este juízo, em caso de descumprimento, nos termos dos §§ 3º, 4º e 5º do art. 461, do CPC, c/c artigos 1º, 2º e 3º, da Lei 10.741/2003. Custas isentas [Lei Estadual N° 4254/88]. Observado o disposto no art. 20, § § 3° e 4º, do Código de Processo Civil e Súmula n° 111 do Superior Tribunal de Justiça, condeno a autarquia demandada ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. Defiro o pedido de justiça gratuita. Deixo de recorrer de ofício, na forma do art. 496, § 3°, I do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, Arquive-se, com as devidas baixas na distribuição e registros. PEDRO II, 27 de julho de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

15.360. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000077-45.2014.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JACKSON DE MACEDO, GENITORA: MARIA LEIDIANE MACEDO DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: (...)Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar o INSS a pagar a FRANCISCO JACKSON DE MACEDO o benefício da prestação continuada no valor de 01 salário mínimo mensal, bem como ao pagamento das prestações vencidas, retroativamente à

data do pedido administrativo, com incidência de correção monetária pelos índices constantes do manual de cálculos da Justiça Federal, a partir da data que cada parcela deveria ter sido paga, e juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação. Requerido isento de custas, cabendo-lhe o pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% do valor da condenação. PRI e, após o trânsito em julgado, Arquive-se com as devidas baixas. PEDRO II, 15 de junho de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

15.361. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000264-19.2015.8.18.0065
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: M. N. B., M. F. B. F.
Advogado(s): ESMAELA PEREIRA DE MACEDO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10677)
Executado(a): R. G. N.
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Kildary Louchard de Oliveira Costa, designo audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 21/09/2016, às 13:00h. Pedro II, 13 de setembro de 2016. ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Secretária da Vara

15.362. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000015-75.2012.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): CARLOS EVANDRO PEREIRA BATISTA ME, CARDONEIDE ALVES PINHEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO LEGAL, tomar ciência da tentativa de bloqueio BACENJUD

15.363. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000231-07.2010.8.18.0032
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: NELSON FRANCO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSE TADEU DE MACEDO SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1202)
Réu: MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120)
DESPACHO: "... Intime-se o requerido para depositar, em conta em nome do juízo, o valor os honorários, ou providênciar, junto ao perito, o pagamento do valor respectivo. ..."

15.364. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000572-23.2016.8.18.0032
Classe: Embargos de Terceiro
Embargante: MARIA DE FÁTIMA DO CARMO
Advogado(s): ELIOMAR GOMES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6834)
Embargado: ELIZABETE MARIA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo Dr. ARISTEU RODRIGUES NUNES (OAB/PI Nº 3.892-B), como advogado do embargado, do despacho de fls. 28, em que designa audiência para produção de prova para o dia 05 de dezembro de 2016 às 10:00hs, oportunidade na qual devem estar presentes as partes e suas testemunhas, estas independentemente de intimações.

15.365. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001586-76.2015.8.18.0032
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ELIZABETE MARIA DA SILVA
Advogado(s): ARISTEU RODRIGUES NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 3892-B)
Executado(a): JOSE JOÃO DA ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo Dr. ARISTEU RODRIGUES NUNES (OAB/PI Nº 3.892-B), como advogado da exequente, do despacho de fls. 41, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a penhora, a avaliação e ainda se tem interesse na adjudicaçãodo bem.

15.366. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001932-71.2008.8.18.0032
Classe: Regulamentação de Visitas
Requerente: CHARLES SANTOS VIEIRA
Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735)
Requerido: FRANCISCA MARILENE DE FREITAS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo Dr. HERVAL RIBEIRO (OAB/PI Nº 4213/04), como advogado da requerida, do despacho de fls. 35, em que designa audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 05 de dezembro de 2016 às 11:30hs, oportunidade na qual devem estar presentes as partes e suas testemunhas, estas independentemente de intimações.

15.367. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001262-23.2014.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIA FERNANDA DE MOURA CARVALHO
Advogado(s): RODRIGO DE LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 10474)
Réu: ADAILTON DE MOURA SANTOS
Advogado(s): MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 10121)
DESPACHO: Intimo Dr. RODRIGO DE LIMA LEAL (OAB/PI Nº 10.474), como advogado da requerente, e Dra. MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA (OAB/PI Nº 10.121) como advogada do requerido, do despacho de fls. 103, em que designa audiência de Instrução e Julgamento para o dia 05 de dezembro de 2016 às 10:30hs, devendo as partes apresentarem testemunhas independente de intimação.

15.368. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000113-54.2011.8.18.0110
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JAMES DEAN DE OLIVEIRA DANTAS
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
Requerido: FIRMINO JOSÉ DANTAS
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032/89)
DESPACHO: Intima a parte requerida para contrarrazoar o recurso, no prazo legal.

15.369. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000271-70.2015.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO IGO ALVES SALES
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a requerida mais uma vez para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o depósito em nome do autor, em razão da devolução do depósito anterior por ter havido erro no depósito anterior devidamente devolvido.

15.370. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
PROCESSO Nº 0000966-93.2014.8.18.0066
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
certidão
CERTIFICO que, decorrido o prazo de 15 dias, contido no edital até a presente data não houve resposta ou qualquer manifestação da parte interessada.
PIO IX, 14 de setembro de 2016
José Aniel Viana
Cedido Prefeitura - Mat. nº 995.604.373-72

15.371. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
PROCESSO Nº 0000967-78.2014.8.18.0066
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO JOÃO DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCO S.A
certidão
CERTIFICO que, decorrido o prazo de 15 dias, contido no edital até a presente data não houve resposta ou qualquer manifestação da parte interessada.
PIO IX, 14 de setembro de 2016
José Aniel Viana
Cedido Prefeitura - Mat. nº 995.604.373-72

15.372. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000590-36.2016.8.18.0067
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: M.B.A.G.
Advogado(s): SHEULY LANNARA MAGALHAES FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 10056)
Requerido: G. J. G. F.
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA a Sra. Advogada supra citada, para comparecer à audiência designada para o dia 06/02/2017,às 11:30 horas, no auditório do Fórum local.

15.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000866-04.2015.8.18.0067
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: CARLA VITORIA VIEIRA COSTA

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8674)
Requerido: RAIMUNDO CARLOS DA COSTA NETO
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAR o nobre advogado acima citado da respeitável sentença exarada nos autos da Ação supra, cujo teor segue transcrito (...) "Em consequência, acordo com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, III, b, do CPC. Sem custas. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem - se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. PIRACURUCA, 1 de setembro de 2016 (a) JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA." Eu, Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 14 de setembro de 2016.

15.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000653-03.2012.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL JOSE DA SILVA SOUSA
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/null Nº null)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAR o nobre advogado acima citado da respeitável sentença exarada nos autos da Ação supra, cujo teor segue transcrito (...)"Decido. A desistência da ação impede a apreciação do mérito e autoriza a extinção do processo. Isto posto, homologo a desistência formulada pelo requerente, em consequência, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, o que faço com base no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. PIRACURUCA, 1 de setembro de 2016 (a) JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA". Eu, Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira, Analista Judicial, o digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 14 de setembro de 2016.

15.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000442-30.2013.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMEDIOS RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/null Nº null)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAR o nobre advogado acima citado, da respeitável sentença exarada nos autos da Ação supra, cujo teor segue transcrito (...) "Decido. A desistência da ação impede a apreciação do mérito e autoriza a extinção do processo. Isto posto, homologo a desistência formulada pelo requerente, em consequência, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, o que faço com base no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. PIRACURUCA, 1 de setembro de 2016 (a) JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA". Eu, Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira, Analista Judicial, o digitei e conferi o presente aviso.PIRACURUCA, 14 de setembro de 2016.

15.376. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001345-07.2012.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FRANCISCO ALVES DE BRITO NETO, CRIS ANDREA DO NASCIMENTO BRITO
Advogado(s): GREG DE ARRUDA ALVES MARANHÃO(OAB/PIAUÍ Nº 8422), CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
Requerido: MESSIAS DE MACEDO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem, fica INTIMADA as Advogadas da parte requerente, acima mencionada, do despacho de fls. 326 proferido nos autos supra, **para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, oferecer resposta a exceção de pré-executividade (fls. 320/325). Piripiri-Pi, 13/09/2016, eu, Josemar Amorim, Secretário da 2ª Vara o digitei.**

15.377. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002545-10.2016.8.18.0033
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CIRO LEONARDO DE CARVALHO MAGALHÃES
Advogado(s): GILSON BORGES BATISTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12207)
Réu: MARIA ELISÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 2ª Vara, INTIMA o advogado GILSON BORGES BATISTA JÚNIOR, OAB/PI Nº 12.207, da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada no processo em epígrafe, para o dia 20.09.2016, às 10:30 horas, a ter lugar na sala das audiências do Fórum local. Piripiri, 14 de setembro de 2016. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Analista Judicial o digitei.

15.378. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0002167-54.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES SOUZA MEDEIROS
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657), JOSE BEZERRA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1923)
Réu: ALEX NIGER LOPES RAMOS
Advogado(s):
DESPACHO
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à

audiência de conciliação a ser realizada no dia 25/11/2016, às 9h30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
PIRIPIRI, 13 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito

15.379. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001249-89.2012.8.18.0033
Classe: Imissão na Posse
Requerente: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (ELETROBRAS - PI)
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), RONALDO PINHEIRO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3861)
Requerido: MARIA MENDES DE ASSUNCAO
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimação ao advogado do autor sobre o teor da sentença de fls. 70, cuja parte final vai a seguir transcrita: "...Da análise dos autos, verifica-se que o feito permaneceu paralisado por mais de 03 (três) anos, tendo a parte autora demonstrado falta de interesse no seu prosseguimento, conforme previsto no art. 485, II, III, do Código de Processo Civil. Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fundamento no art. 485, II, III do Código de Processo Civil. P.R.I. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. PIRIPIRI, 7 de junho de 2016. As)MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI."

15.380. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000099-34.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIANA DE OLIVEIRA URQUIZA
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI
Advogado(s):
DESPACHO:
1.Em decorrência do não cumprimento do despacho de fl. 18 devidamente certificado em fl.20, reitero as determinações do despacho retro, qual seja, a citação da parte ré, oportunidade em que redesigno a audiência de conciliação a ser realizada no dia **24/11/2016 às 12:30**, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
2.Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
3. Ficam as partes cientificadas que :
a) O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
4.DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência.
5.Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.PIRIPIRI, 14 de setembro de 2016. ASSINATURA: MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS.Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI.

15.381. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001269-46.2013.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA-ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: GEZIEL BARROS BRITO
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimação ao advogado do autor sobre o teor da sentença de fls. 46, cuja parte final vai a seguir transcrita: "... Assim, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado, para consolidar o Autor na posse e propriedade plenas do bem descrito na inicial, com fulcro nos arts. 2º e 3º, do Decreto-Lei 911/69, devendo o réu arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, na base de dez por cento sobre o valor da causa. Deve o Autor providenciar a alienação extrajudicial do bem, sendo-lhe vedado vendê-lo por preço vil, aplicando o produto da venda no pagamento de seu crédito. P.R.I.C. Piripiri (PI), 11 junho de 2015. As) Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante - Juíza de Direito em exercício na 3ª Vara.

15.382. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000058-67.2016.8.18.0033

Classe: Procedimento Comum
Autor: FÁBIA RAQUEL PROBO RODRIGUES
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
Advogado(s):
DESPACHO:
1.Em decorrência do não cumprimento do despacho de fl.40 devidamente certificado em fl.41, reitero as determinações do despacho retro, qual seja, a citação da parte ré, oportunidade em que redesigno a audiência de conciliação a ser realizada no dia **28/11/2016 às 08:30**, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
2.Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
3. Ficam as partes cientificadas que :
a) O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
4.DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência.
5.Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.PIRIPIRI, 14 de setembro de 2016. ASSINATURA:MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS.Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.383. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0002030-72.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO VALDELIO MEDEIROS CAVALCANTE
Advogado(s): HIROITO TAKAHASHI KOSEKI(OAB/PIAUÍ Nº 12654)
Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s):
DESPACHO
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), redesigno audiência de conciliação para o dia 25 / 11 / 2016 às 8h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.
CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.
PIRIPIRI, 14 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.384. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000075-06.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARTA REGINA SAMPAIO RODRIGUES
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
Advogado(s):
DESPACHO
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 25 / 11 / 2016 às 10h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334,

§ 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.
CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.
PIRIPIRI, 14 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.385. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001170-08.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO GALVÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
SENTENÇA: Intimação aos advogados sobre o teor da sentença de fls. 83, que vai a seguir transcrita: "... Vistos,1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e termo retro representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, "b". 3. Custas pro rata, ficando a parte autora isenta, em face dos benefícios da justiça gratuita. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.. PIRIPIRI, 18 de julho de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI."

15.386. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000085-50.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
Advogado(s):
DESPACHO:
Em decorrência do não cumprimento do despacho de fl. 17 devidamente certificado em fl.19, reitero as determinações do despacho retro, qual seja, a citação da parte ré, oportunidade em que redesigno a audiência de conciliação a ser realizada no dia **28/11/2016 às 09:30**, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.
CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.PIRIPIRI, 14 de setembro de 2016. ASSINATURA: MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS.Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI.

15.387. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000092-42.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANIA GLESIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
Advogado(s):
DESPACHO
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), redesigno audiência de conciliação para o dia 25 / 11 / 2016 às 11h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por

petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.
CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.
PIRIPIRI, 14 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.388. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000071-66.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
Advogado(s):
DESPACHO
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), redesigno audiência de conciliação para o dia 25 / 11 / 2016 às 12h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.
CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.
PIRIPIRI, 14 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.389. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000063-89.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA CORREIA
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO
1.Em decorrência do não cumprimento do despacho de fl. 16 devidamente certificado em fl.18, reitero as determinações do despacho retro, qual seja, a citação da parte ré, oportunidade em que redesigno a audiência de conciliação a ser realizada no dia **28/11/2016 às 10:30**, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
2.Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
3.Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
4.Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
5.Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
6.As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
7.A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).

8.DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.
9.CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.PIRIPIRI, 14 de setembro de 2016.ASSINATURA:MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS.Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.390. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000108-93.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: BRENDO BRUNO DE SOUSA ALVES
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), redesigno audiência de conciliação para o dia **28 / 11 / 2016 às 11:30 horas**, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.
CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.PIRIPIRI, 14 de setembro de 2016.ASSINATURA: MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS.Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.391. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0002504-43.2016.8.18.0033
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: LUIZ RODRIGUES GOMES
Advogado(s): JOSE BEZERRA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1923)
Requerido: JOSE REGINALDO GOMES, ANTONIO RODRIGUES GOMES
Advogado(s):
DESPACHO-CARTA
Reitero as determinações do despacho retro, qual seja, a citação da parte ré, oportunidade em que redesigno a audiência de conciliação a ser realizada no dia **28/11/2016 às 12:30**, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.PIRIPIRI, 14 de setembro de 2016.
ASSINATURA:MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS.Juiz(a) de Direito.

15.392. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000109-43.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Vistos etc. Processo devolvido pela instância recursal. INTIMEM-SE as partes para que, no prazo de 10 dias, requeiram o que de direito, sob pena de ARQUIVAMENTO. I. e Cumpra-se.

15.393. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000347-62.2011.8.18.0069

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLEUSA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Vistos etc, INTIME-SE a parte autora para que esta, no prazo de 15 dias, manifeste-se sobre a impugnação acostada aos autos pelo INSS. I. e Cumpra-se.

15.394. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000129-34.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA LUIZA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Vistos etc. VISTA dos autos ao requerente, pelo prazo de 15 dias, para requerer o que de direito. Cumpra-se.

15.395. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000234-11.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CRISTINA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Vistos etc. INTIME-SE a parte autora para que, no prazo de 15 dias, manifeste-se sobre a impugnação ao pedido de cumprimento de sentença. I. e Cumpra-se.

15.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000108-34.2006.8.18.0069
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Autor: EDMILSON BATISTA DA SILVA, HELTON FERREIRA CRUZ, O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2018), WASHINGTON ALUISIO GOMES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2910)
DESPACHO: "...Assim, considerando que o artigo 730 do CPC pressupõe ação executiva própria, mostra-se inviável a continuação de qualquer ato executivo neste feito de conhecimento, razão pela qual ARQUIVE-SE com BAIXA. Reg,17/11/15.Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito.

15.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000024-28.2009.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANA DE MOURA LIMA, MARIANA RODRIGUES LEITE
Advogado(s): LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468), REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1961)
DESPACHO: "DESIGNO o dia 26/10/2016 às 10:30h para audiência de suspensão condicional do processo.

15.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000247-39.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Advogado(s): ESPEDITO NEIVA DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3118)
Réu: EMILIANA CARVALHO
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2723)
SENTENÇA: Dispositivo: "... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 283 e 284 c/c 268, inc. I e 295, inc. VI do CPC. Sem custas e honorários, ante a isenção legal. Transitada em julgads, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.PRI e Cumpra-se. Reg, 08/12/2015.Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito.

15.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000012-77.2010.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALFREDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Da devolução dos autos do TRF/ª Região, requerendo o que entender de direito.

15.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000181-93.2012.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum

Autor: EVA BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITIVO: "...Ante o exposto, por tudo o que consta nos autos, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015.Transitada em julgada, arquive-se com baixa na distribuição.PRI e Cumpra-se. Regeneração, 27 de julho de 2016.Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito".

15.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000169-11.2014.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s): FLAVIO ADERSON NERY BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8725)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITIVO: "...Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela parte autora, JULGANDO EXTINTO o processo, com fulcro no que bem estabelece o art. 267, VIII do CPC. Sem custas, na forma da lei. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Reg, 11/05/2016.Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito.

15.402. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000211-94.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA PAULA NUNES DA SILVA, A. N. S.
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 18/10/2016 nos seguintes processos: 08:30 horas - 581-73.2013 / 11:00 horas - 407-98.2012 / 11:20 horas - 211-94.2013. As partes serão intimadas na pessoa de seus Advogados. ADVIRTAM-SE as partes de que suas testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. I. e Cumpra-se.

15.403. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000407-98.2012.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOEL ALVES BRANDÃO
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL R. DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446), SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 18/10/2016 nos seguintes processos: 08:30 horas - 581-73.2013 / 11:00 horas - 407-98.2012 / 11:20 horas - 211-94.2013. As partes serão intimadas na pessoa de seus Advogados. ADVIRTAM-SE as partes de que suas testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. I. e Cumpra-se.

15.404. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000581-73.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IRENE DE SOUSA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 18/10/2016 nos seguintes processos: 08:30 horas - 581-73.2013 / 11:00 horas - 407-98.2012 / 11:20 horas - 211-94.2013. As partes serão intimadas na pessoa de seus Advogados. ADVIRTAM-SE as partes de que suas testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. I. e Cumpra-se.

15.405. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000259-58.2010.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERIKA RODRIGUES BRANDÃO
Advogado(s):
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos etc. Processo devolvido pela instância recursal. INTIMEM-SE as partes para que requeiram o que de direito. I. e Cumpra-se.

15.406. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000346-77.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA RAIMUNDA NOGUEIRA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Vistos etc. Processo devolvido pela instância recursal. INTIMEM-SE as partes para que requeiram o que de direito, no prazo de 05 dias. I. e Cumpra-se.

15.407. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000640-32.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALO DOS SANTOS NORONHA
Advogado(s): SHAYMMON E. RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446/07)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Vistos etc. Processo devolvido pela instância recursal. INTIMEM-SE as partes para que requeiram o que de direito, no prazo de 05 dias. I. e Cumpra-se.

15.408. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000309-50.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SEBASTIANA DA SILVA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Vistos etc. Processo devolvido pela instância recursal. INTIMEM-SE as partes para que requeiram o que de direito, no prazo de 05 dias. I. e Cumpra-se.

15.409. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000671-81.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE CARVALHO
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Vistos etc. No prazo de 05 dias, digam as partes, específica e fundamentadamente, indicando a finalidade, se têm outras provas a serem produzidas (depoimento da parte contrária, testemunhas, etc), sob pena de indeferimento. I. e Cumpra-se.

15.410. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000466-52.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HILDA DA CONCEIÇÃO SOUSA, A. L. S. N.
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Vistos etc. Não obstante a parte autora tenha formulado requerimento administrativo, não há qualquer comprovação de resposta do INSS quanto a tal pleito. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos comprovante de resposta ao requerimento administrativo. I. e Cumpra-se.

15.411. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000281-19.2010.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: TEREZA LUIZA DE JESUS SOUSA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos etc. REMETAM-SE os autos ao Eg. TRF - 1ª Região, para processamento e julgamento do recurso de apelação. I. e Cumpra-se.

15.412. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000263-56.2014.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ROSA DA SILVA
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 394603)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Vistos etc. VISTA dos autos à DPE para, no prazo legal, apresentar réplica à contestação. Cumpra-se.

15.413. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000102-85.2010.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): SHAYMMON E. RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446/07)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): ROSEANE DE C. VALE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 1178869)
Vistos etc.
CONVERTO o procedimento de execução contra a Fazenda Pública, regido pelo CPC/73, em cumprimento de sentença contra a Fazenda, nos termos do que bem dispõe o CPC/15.
INTIME-SE o exequente a, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a impugnação ao pedido de cumprimento de sentença.
I. e Cumpra-se.

15.414. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000166-56.2014.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA BERNADETE E SOUSA
Advogado(s): SHAMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos etc. RECEBO o recurso de apelação em seu duplo efeito legal. INTIME-SE o INSS para, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Após, REMETAM-SE os autos ao Eg. TRF - 1ª Região. I. e Cumpra-se.

15.415. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000030-53.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se o requerido/apelado para apresentar contrarrazões de apelação no prazo legal.Após, com ou sem manifestação, proceda-se com as baixas e encaminhem-se os autos ao TJPI.

15.416. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

1ª Publicação
Processo nº 0000016-69.2016.8.18.0113
Classe: Interdição
Interditante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MARIA ISABEL DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Interditando: ISABEL MARIA DE SOUSA
Advogado(s): JÉSSICA DE ALMEIDA MUNIZ OAB/PI 11955
Por tais razões, na forma do art. 755 do CPC, DECRETO A INTERDIÇÃO de ISABEL MARIA DE SOUSA, RG 477.621/SSP/PI, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO e JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Nabuco, 240, centro, SANTA CRUZ DO PIAUÍ - Piauí, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos a atos negociais e patrimoniais, na forma do art. 4º, inc. III, do Código Civil, e de acordo com o art. 1767, I, e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curador MARIA ISABEL DO NASCIMENTO, sob compromisso.Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.Deixo de determinar a publicada da interdição na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal do Estado do Piauí e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, em razão da sua não disponibilidade nestes momento.Fica registrado que a autoridade do curador estende-se à pessoa e aos bens do incapaz que se encontrar sob a guarda e a responsabilidade do curatelado ao tempo da interdição e que o curador deverá buscar tratamento e apoio apropriados à conquista da autonomia pelo interdito.Lavrem-se os respectivos termos de curatela.Sem custas.Ciência ao MP.P.R.I.C.

15.417. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000296-40.2016.8.18.0113
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: D. D. DE SOUSA - MENOR, K. D. DE SOUSA, ROSIMAR DANTAS DE SOUSA
Advogado(s): WALDELIA VIEIRA DA SILVA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 13957)
Requerido: MOISÉS JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s):
Intime-se o requerente por meio de seu patrono para em 15 dias tomar ciência da devolução do AR de citação sem cumprimento pela não localização do endereço do requerido e, para que no referido prazo forneça novo endereço para citação ou requeira o que for de direito.

15.418. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000117-40.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOANA EVA RIBEIRO
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Intime-se a parte requerida para comprovar depósito judicial, no prazo de 10 dias.
O comprovante de pagamento deverá ser protocolado na sede do JECC, localizado na rua Rodrigo Carvalho, 990, centro, na cidade de São João do Piauí.

15.419. SENTENÇA - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000104-41.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARCOS RODRIGUES DA GAMA
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (SCHAHIN)
Advogado(s):
A parte autora não se fez presente na audiência, apesar de devida e tempestivamente intimada. Diante disso, **procedo à EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,** nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95.

15.420. DECISÃO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001257-80.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ALCI SANTOS
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)

Réu: ELETROBRAS PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Compulsando os autos do processo, verifica-se que o Município de São João do Piauí deve ser incluído no polo passivo da demanda. Isto posto, o processo não é de competência deste Juizado Especial Cível e Criminal. Redistribua-se o processo à Vara única da comarca de São João do Piauí.

15.421. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000829-64.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ARISTEU RICARDO DE SOUSA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Intime-se a parte requerida para se manifestar sobre o pedido de fls. 33.

15.422. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000830-49.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ARISTEU RICARDO DE SOUSA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Intime-se a parte requerida para se manifestar sobre o pedido de fls. 33.

15.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0002232-05.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOAQUIM FERREIRA DE SANTANA
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOAQUIM FERREIRA DE SANTANA, Brasileiro, Casado, filho de e JULIO JOSE RODRIGUES, residente e domiciliado na TRAVESSA SANTO ANTÔNIO,336, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME- "ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, residente e domiciliado em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para que apresente resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 13 de setembro de 2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000108-15.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: VANDERLEI SOUSA COELHO
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por VANDERLEI SOUSA COELHO, Brasileiro, Solteiro, filho de MERANDOLINA SOUSA COELHO e JOSÉ ALDENAR COELHO, residente e domiciliado em AV. LUIS DE CARVALHO,455, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME- "ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, residente e domiciliado em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para que apresente resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 13 de setembro de 2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0001035-78.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: GISLENE SIQUEIRA
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME, JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA, LUIZA DIAS DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por GISLENE SIQUEIRA, Brasileira, Solteira, filha de EULALIA LIBERALINA SIQUEIRA e JOSE FRANCISCO, residente e domiciliada em LOCALIDADE VARZEA GRANDE, SN, ZONA RURAL, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME- "COMPRA PREMIADA ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME - "COMPRA PREMIADA ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.815.619/0001-01, JOSÉ KLEDISON DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário; LUIZA DIAS DA SILVA, brasileira, casada, empresária, residentes e domiciliados em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citados as partes suplicadas, para que apresentem resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 13 de setembro de 2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.426. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0002140-27.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: SORAIA DE SOUSA PEREIRA
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por SORAIA DE SOUSA PEREIRA, Brasileira, filha de MARIA CLEUZA DE SOUSA e JOSE PROFIRIO PEREIRA, residente e domiciliado(a) em RUA CLEMENTE VICENTE LEONCIO, 54, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME- "ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME - "ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.815.619/0001-01, JOSÉ KLEDISON DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário; LUIZA DIAS DA SILVA, brasileira, casada, empresária, residentes e domiciliados em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citados as partes suplicadas, para que apresentem resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 13 de setembro de 2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.427. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0001600-76.2014.8.18.0135
CLASSE: Arresto
Arrestante: PAULO AFONSO VIEIRA FRANÇA
Arrestado: JOSÉ KLEDISON DE OLIVEIRA SOUSA - ME, LUIZA DIAS DA SILVA -ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por PAULO AFONSO VIEIRA FRANÇA, Brasileiro residente e domiciliado em TRAVESSA RAIMUNDO PORTO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME - ELETROSHOW, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME - ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.815.619/0001-01, residentes e domiciliados em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citados as partes suplicadas, para que apresentem resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 13 de setembro de 2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0001936-80.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DEBORA MAGALHÃES PIAUÍ
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por DEBORA MAGALHÃES PIAUÍ, Brasileira, Casada, filha de MARIA DE FATIMA M. DOS SANTOS e DILSON PIAUI DO NASCIMENTO, residente e domiciliada em AV. HENRIQUE COELHO, 345, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA - ME - "COMPRA PREMIADA ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.815.619/0001-01 e CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, residentes e domiciliados em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citados as partes suplicadas, para que apresentem resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 13 de setembro de

2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.429. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0001653-57.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: DELZUITE MENDES RODRIGUES
Réu: LUIZA DIAS DA SILVA -ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por DELZUITE MENDES RODRIGUES, Brasileira , Casada, filha de EUFRANIA PEREIRA DE JESUS e SANCHO MENDES PEREIRA, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO DAMASCENO, 50, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de LUZIA DIAS DA SILVA - ME- "ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, residente e domiciliado em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para que apresente resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 13 de setembro de 2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.430. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0002224-28.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DELVANIN ONOFRE RODRIGUES
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por DELVANIN ONOFRE RODRIGUES, Brasileiro, Casado, filho de MARIANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES e JOSÉ ONOFRE RODRIGUES, residente e domiciliado em AV. ONOFRE ANTÔNIO RODRIGUES, 535, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME- "ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, residente e domiciliado em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para que apresente resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 13 de setembro de 2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.431. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0002221-73.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MERANDOLINA SOUSA COELHO
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MERANDOLINA SOUSA COELHO, Brasileira, Casada, filha de RUT MARIA RAMOS e LOURIVAL INACIO DESOUSA, residente e domiciliada em AV. LUIS CARVALHO, 455, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME- "ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, residente e domiciliado em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para que apresente resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 13 de setembro de 2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.432. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0002241-64.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCOIS BARBOSA DE SOUSA
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCOIS BARBOSA DE SOUSA, Brasileiro, Casado, filho de CELINA BARBOSA DE SOUSA , residente e domiciliado na QD-61, LOTE 21, CASA A, TERESINA - Piauí em face de LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME- "ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, residente e domiciliado em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para que apresente resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 13 de setembro de 2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.433. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000763-84.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA GORETE MOURA
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA GORETE MOURA, Brasileiro, Solteiro, filha de IEDA MARIA REIS e JOSE HIPOLITO DE MOURA, residente e domiciliada em AVENIDA PRESIDENTE MEDICI S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME- "COMPRA PREMIADA ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME - "COMPRA PREMIADA ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.815.619/0001-01, JOSÉ KLEDISON DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário; LUIZA DIAS DA SILVA, brasileira, casada, empresária, residentes e domiciliados em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citados as partes suplicadas, para que apresentem resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 13 de setembro de 2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.434. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000762-02.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA LUZIA DOS SANTOS
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, a de LUZINETE MARIA DOS SANTOS, residente e domiciliado na TV. DR. ABILIO COSTA, 218, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME- "COMPRA PREMIADA ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME - "COMPRA PREMIADA ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.815.619/0001-01, JOSÉ KLEDISON DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário; LUIZA DIAS DA SILVA, brasileira, casada, empresária, residentes e domiciliados em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citados as partes suplicadas, para que apresentem resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 13 de setembro de 2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000414-81.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: CLAUDENÍ PIAUÍ
Réu: JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CLAUDENÍ PIAUÍ, Brasileiro, Solteiro, filho de MARIA DENI ALVES DOS SANTOS e ALCIDES PIAUI DO NAICIMENTO, residente e domiciliado em AV. HENRIQUE COELHO, 157, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de em face de LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME- "COMPRA PREMIADA ELETROSHOW", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, pessoa jurídica de JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME - "COMPRA PREMIADA ELETROSHOW direito privado, CNPJ Nº 07.815.619/0001-01, JOSÉ KLEDISON DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário; LUIZA DIAS DA SILVA, brasileira, casada, empresária, residentes e domiciliados em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citados as partes suplicadas, para que apresentem resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do

Piauí, aos 13 de setembro de 2016 (13/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.436. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000411-29.2015.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: NILMAR BARBOSA DAMASCENO
Réu: JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por NILMAR BARBOSA DAMASCENO, Brasileiro, Casado, filho de RAIMUNDA DAMASCENO DE SOUSA e NELSON BARBOSA DE SOUSA, residente e domiciliado em TRAVESSA PEDRO BORGES, 791, SERTANEJO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de COMPRA PREMIADA ELETROSHOW (LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, - COMPRA PREMIADA ELETROSHOW (JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.815.619/0001-01, JOSÉ KLEDISON DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário; LUIZA DIAS DA SILVA, brasileira, casada, empresária, residentes e domiciliados em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citados as partes suplicadas, para que apresentem resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 14 de setembro de 2016 (14/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.437. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0002121-21.2014.8.18.0135
CLASSE: Arresto
Arrestante: NILMAR BARBOSA DAMASCENO
Arrestado: JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA, LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por NILMAR BARBOSA DAMASCENO, Brasileiro, Casado, filho de RAIMUNDA DAMASCENO DE SOUSA e NELSON BARBOSA DE SOUSA, residente e domiciliado em TRAVESSA PEDRO BORGES, 791, SERTANEJO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face de COMPRA PREMIADA ELETROSHOW (LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.897.050/0001-62, - COMPRA PREMIADA ELETROSHOW (JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.815.619/0001-01, residentes e domiciliados em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citados as partes suplicadas, para que apresentem resposta nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 14 de setembro de 2016 (14/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.438. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001143-44.2014.8.18.0135
Classe: Embargos à Execução
Autor: ANTONIO F C CAVALCANTE ME
Advogado(s): MOISÉS NUNES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5122)
Réu: A UNIÃO
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os embargos.
PRI.
Após o trânsito em julgado, arquive-se.

15.439. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000114-90.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ WILKER GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALJO GONÇALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
Advogado(s): MARIA DEUSLY COSTA (OAB/PI Nº 2061)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09/11/2016, às 11:45 horas.

15.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000340-90.2016.8.18.0135
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: GILDETE DOS SANTOS SOUSA RODRIGUES

Advogado(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
O objeto que se pretende restituir ainda interesssa ao feito, como bem salientado pelo Ministério Público. Assim, necessário se faz uma maior dilação probatória no processo principal para verificar a necessidade ou não da manutenção do bem apreendido, bem como se tal bem é ou não produto de crime. Assim, indefiro, momentaneamente o pedido de restituição, aguardando-se o paurar dos fatos para posterior manifestação.

15.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000371-45.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALDENORA SABINO DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu Patrono, para apresentar extraio, **incluindo a movimentação financeira dos 90(noventa) dias anteriores à data do desconto da primeira parcela**, da conta bancária em que fora supostamente realizado o depósito do valor referente ao empréstimo tido como ilícito, no prazo de 10(dez) dias.

15.442. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000684-06.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA CANDIDA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, através de seu Patrono, para apresentar extrato, **incluindo** a movimentação financeira dos 90(noventa) dias anteriores à data do desconto da primeira parcela, da conta bancária em que fora supostamente realizado o depósito do valor referente ao empréstimo tido como ilícito, no prazo de 10(dez) dias.

15.443. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000318-69.2012.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVANA PEREIRA MAIA, MARIA BEZERRA DE MELO, ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7486)
Réu: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Advogado(s): DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654)
DESPACHO: Intimem-se as partes para dizerem, no prazo comum de 10(dez) dias, se têm outras provas a produzir, inclusive em audiêncjar-especi ficando detalhadamente a sua finalidade, não se admitindo protesto genérico e/ou especificação de provas desnecessárias, sob pena de serem posteriormente indeferidas.

15.444. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000321-24.2012.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES LIMA, ANTONINA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA, LUCIA LEONIDAS COSTA NOGUEIRA, EDNA SOARES DA CRUZ, CINEAS AURÉLIO FILHO, ELIZETE ALVES GOMES, DEUSIMAR DE SOUSA LIMA, CLEONICE BATISTA CARDOSO, ANA ISABEL LIMA CAMPELO, ANTONIA JACIRA NOGUEIRA DA CRUZ, ANTONIA LÚCIA PEREIRA CAVCALCANTE
Advogado(s): JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7486)
Réu: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Advogado(s): DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654)
DESPACHO: Intimem-se as partes para dizerem, no prazo comum de 10(dez) dias, se têm outras provas a produzir, **inclusive em audiência**, especificando detalhadamente a sua finalidade, não se admitindo protesto genérico e/ou especificação de provas desnecessárias, sob pena de serem posteriormente indeferidas.

15.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000502-20.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO VASCONCELOS COSTA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para que faça prova do estorno do valor do empréstimo que diz ter cancelado após transcorrida a cobrança de apenas duas parcelas, em desfavor da parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias

15.446. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000319-54.2012.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum

Autor: VAGNA ALVES SABINO, MARIA EVANUSA DE OLIVEIRA, MARIA GORETE PEREIRA DE PINHO GOMES, SIMONE FRANCISACA DA SILVA, FRANCISCA DIVA ARAGAO DIAS, ELIANE RODRIGUES CAMPELO
Advogado(s): JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7486)
Réu: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Advogado(s): DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654)
DESPACHO: Intimem-se as partes para dizerem, no prazo comum de 10(dez) dias, se têm outras provas a produzir, **inclusive em audiência,** especificando delalhadamente a sua finalidade, não se admitindo protesto genérico e/ou especificação de provas desnecessárias, sob pena de serem posteriormente indeferidas.

15.447. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000140-18.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA FERREIRA LIMA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO BMG-S/A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
DESPACHO: Fica intimado o requerido para se manifestar acerca da contenda, no prazo de 05(cinco) dias.

15.448. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000598-35.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: Fica intimado o Advogado da inicial para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar que a quantia oriunda da avença reverteu em favor da parte autora, sob pena de responsabilidade.

15.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000474-52.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ SOARES DE ARAÚJO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO:
INTIME-SE a parte ré para, efetuar o pagamento das custas processuais devidas, no valor de R$ 1.628,99 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, apresentando comprovante nesta Secretaria da Vara Única.

15.450. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000115-75.2010.8.18.0072
Classe: Usucapião
REQUERENTES: SILVIO ROBERTO RIBEIRO BARBOSA, MIRIAN VERÍSSIMO NUNES
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 3849)
REQUERIDO: FRANCISCO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA
Advogado(s): FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE (OAB/PI 1.128) e ROBERTO NAPOLEÃO DO RÊGO MOURA (OAB/PI 7272)
DESPACHO:
Designo audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, para o dia 21/09/2016, `as 09:30 min., a ser realizado na sala de audiência do fórum local.
Proceda a secretaria a presente organização do caderno processual em volume de 200 folhas cada.
Intimem-se as partes e seus procuradores. Expedientes necessários.
São Pedro do Piauí, 13 de setembro de 2016.

15.451. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000248-12.2013.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DA SILVA BASTOS
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Réu: V**ALMIR VICTOR DA SILVEIRA**
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790)
DESPACHO: O autor requer a juntada aos autos do comprovante de Deposito judicial anexo, no valor dr R$ 1.537,50 (mil quinhentos trinta e sete reais e cinquenta centavos), bem como a intimação do requerido acima mencionado para pagamento da outra metade do valor indicado. **WILSON DIAS DOS REIS-** Analista Judical da 2ª Secretaria.

15.452. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000917-60.2016.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: MIGUEL JANUÁRIO DAS NEVES

Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Declarado: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): HYNGRYSS SHIRLEY (OAB/PIAUÍ Nº 14.392)
DESPACHO: (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.453. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001080-74.2015.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE SAO RAIMUNDO NONATO PIAUI, JAILSON DAS NEVES DE SOUSA, SILVANO DE JESUS LOPES DE SOUSA
Advogado(s): MARCELO JOSÉ CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3989)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Para **comparecer a audiência designada para o dia 23 de novembro de 2016, às 09h30min,** no predio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI. WILSON DIAS DOS REIS, Analista Judicial da 2ª Secretaria

15.454. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000024-07.1995.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL
Advogado(s): AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA SINIMBU(OAB/PIAUÍ Nº 182787)
Executado(a): M. O. COSTA
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790)
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 106v. Com efeito, prevê o artigo 272, §6º do CPC que a retirada dos autos do cartório ou da Secretaria em carga pelo advogado, por pessoa credenciada a pedido do advogado ou da sociedade de advogados, pela Advocacia Pública, pela Defensoria Pública ou pelo Ministerio Público implicará intimação de qualquer decisão contida no processo retirado, ainda que pendente de publicação. Assim, não há o que se falar em necessidade de nova intimação , já que se tem advogado como intimado com a propria carga dos autos efetuada pelo causidico, que, inclusive, fez referencia à decisão em sua manifestação. Cumpra-se o despacho de fls. 105 com a finalidade de possibilitar a sua análise em conjunto. Intimem-se. SRNonato, 10 de agosto de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito da 2ª Vara.

15.455. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000277-82.2001.8.18.0073
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: VALNEI DA COSTA OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)
Requerido: GRUPO JORGE BATISTA & CIA LTDA E ARMAZEM PRETO LTDA
Advogado(s): VALDECI GALVÃO(OAB/PIAUÍ Nº 964)
DESPACHO: Devidamente intimado para dizer se ainda possuia interesse no presente feito, o exequente quedou-se inerte. Sendo assim, nos termos do art. 485, § 6º do CPC/15, intime-se o executado para, no prazo de 5(cinco) dias, se manifestou sobre a possibilidade de extinção do feito. SRNonato, 19 de julho de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Direito da 2ª Vara.

15.456. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000251-50.2002.8.18.0073
Classe: Ação de Exigir Contas
Requerente: MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790/73)
Requerido: ASREFAZ
Advogado(s): MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3327)
DESPACHO: Devidamente intimado para dizer se ainda possuia interesse no presente feito, o exequente quedou-se inerte. Sendo assim, nos termos do artigo 485, =§6º do CPC/15, intime-se o executado para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar sobre a possibilidade de extinção do feito. SRNonato, 19 de julho de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito da 2ª Vara.

15.457. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000642-45.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES MORAIS ARAUJO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, ROBERVAL JOSÉ DE CARVALHO, NATÁLIA JOICE SOUSA CARNEIRO, SONIA MARIA DE CARVALHO, MARICÉLIA GONÇALVES ARRAES CARVALHO, MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA, MARILDA GERACINA DE JESUS
Advogado(s): SILVERLENE REIS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9409)
Réu: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI
Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES, (OAB/PE N° 28756)
Despacho
Intimem-se as partes para, querendo, e no prazo de 10 (dez) dias, declinarem se há interesse na produção de outras provas, devendo, em sendo o caso, especificar e justificar as provas a serem produzidas.
Não havendo outras provas a serem produzidas venham os conclusos para sentença (art. 355, I do CPC), devendo, em caso de requerimento pela produção de provas, virem os autos conclusos para fins do art. 357 do Código de Processo Civil,
Simões (PI), 13 de setembro de 2016.
Marcos Augusto Cavalcanti Dias
Juiz de Direito Titular da Comarca de Padre Marcos-PI respondendo em substituição

15.458. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000418-70.2016.8.18.0075
Classe: Ação Civil Pública
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Certifique-se o servidor responsável pela distribuição o motivo da demora, um vez que os autos foram protocoladas em secretaria no dia 01/12/20115.
Notifique-se o Prefeito sobre o pedido liminar.
Prazo: 72(setenta e duas) horas.
Após, com ou sem manifestação, conclusos para decisão.

15.459. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000417-85.2016.8.18.0075
Classe: Ação Civil Pública
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PIAUÍ
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Certifique-se o servidor responsável pela distribuição o motivo da demora, um vez que os autos foram protocoladas em secretaria no dia 01/12/20115.
Notifique-se o Prefeito sobre o pedido liminar.
Prazo: 72(setenta e duas) horas.
Após, com ou sem manifestação, conclusos para decisão.

15.460. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000420-40.2016.8.18.0075
Classe: Guarda
Requerente: KAIRO ERNESTO MELLO DE SANTANA
Advogado(s): LEWSON VIEIRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9586)
Requerido: JOÃO VICTOR CRONEMBERGER MELO DE SANTANA
Advogado(s):
Intime-se o patrono sobre o pedido de desistência das partes.
Prazo: 05(cinco) dias.
Cancele-se a audiência designada.

15.461. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000285-28.2016.8.18.0075
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Indiciado: GABRIEL LEMOS DE SOUSA
Advogado(s):
Tendo em vista o incidente já está decidido, proceda-se a citação ordenada à f. 38-39.

15.462. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000449-90.2016.8.18.0075
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ELÁDIO MAGALHÃES FERREIRA
Advogado(s):
Réu: CLEIDIANE BISPO MAGALHÃES
Advogado(s):
Recebo a competência.
Defiro a assistência judiciária, por estarem preenchidos os requisitos da Lei nº 1.060/50.
Fixo os alimentos provisórios no valor oferecido a ser depositado em conra bancária a ser fornecida pela genitora do autor.
Designe-se audiência de conciliação entre as partes, devendo as partes serem intimados por mandado.

15.463. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000356-69.2012.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA APARECIDA DE SOUSA LIMA, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ELZA HOLANDA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9065)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se o advogado da parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no INSS no prazo de 15 (quinze) dias, bem como informar se o benefício já fora implantado em atenção a tutela antecipada deferida.
Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao TRF 1ª Região, salvo se a tutela antecipada ainda não estiver devidamente cumprida.

15.464. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000450-75.2016.8.18.0075
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCO DA COSTA PASSOS
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
Réu:
Advogado(s):
Vistos.
FRANCISCA DA COSTA PASSOS, por advogado regularmente constituído, ingressou em juízo com pedido de suprimento do óbito de MARIA VIEIRA PASSOS, aduzindo, em suma, que é filho da falecida e que necessita do documento para providenciarem o inventário.
Segue relatando que o mesmo foi sepultado no cemitério São José de Simplício Mendes.
Com a inicial vieram documentos.
Era o que me cumpria relatar. Passo a decidir.
Os fatos narrados na inicial são corroborados pelos documentos contidos nos autos, notadamente a declaração de óbito de f. 09.
Enfim, resta efetivamente comprovado o óbito afirmado na inicial (fl. 09) em 12/08/1998.
Ante o acima exposto, com fulcro nos arts. 79 e 83 da Lei 6.015/73, julgo procedente o pedido inicial, para que se registre o óbito de MARIA VIEIRA PASSOS, nele fazendo-se constar como data do óbito o dia 12/08/1998 e como demais informações aquelas contidas na petição inicial e documentos.
Custas pela requerente, sendo suspensa a exigibilidade pela concessão da gratuidade judiciária. Sem honorários.
Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão de óbito, com as cautelas de praxe.
Em seguida, arquive-se o feito, dando-se baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

15.465. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000997-15.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.466. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000998-97.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE DE ARAUJO MACHADO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.467. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000999-82.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE DE ARAUJO MACHADO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.468. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001013-66.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇAO SILVA MACHADO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.

Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.469. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001000-67.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARTINHO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.470. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001004-07.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA RODRIGUES DA SILVA COSTA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.471. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001010-14.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA ELIAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.472. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001011-96.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: TEREZINHA DE JESUS SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.473. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000993-75.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.

Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.474. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000992-90.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.475. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001009-29.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MELO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.476. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001012-81.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO DE SOUSA LIMA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.477. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000996-30.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.478. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001015-36.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS BORGES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.

Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.479. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001014-51.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS DISTERRO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO INDUSTRIAL BRASIL S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.480. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001005-89.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DA CONCEIÇAO AMORIM
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.481. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000990-23.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.482. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000991-08.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.483. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001008-44.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.

Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.484. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001007-59.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO CACIQUE S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.485. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001006-74.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ROSA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S.A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.486. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001003-22.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LOURENÇA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.487. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001002-37.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RODRIGUES FILHO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S.A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.488. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001001-52.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARTINHO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S.A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.

Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.489. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000995-45.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.490. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000136-63.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE BEZERRA FILHO
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO FICSA.

15.491. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000135-78.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE BEZERRA FILHO
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO FICSA.

15.492. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000119-27.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE DE ARAUJO FARIAS
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO FICSA.

15.493. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000146-10.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇAO
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO FICSA.

15.494. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000049-44.2014.8.18.0076
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: COMVAP AÇUCAR E ALCOOL LTDA
Advogado(s): FLAVIO LUIZ LORENA A. BARBOSA(OAB/PERNAMBUCO Nº 31437) SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES (OAB/PI 6570)
Requerido: PAULO FARIAS
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 183 (proposta orçamentária de perícia).

15.495. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000994-60.2016.8.18.0076
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):

Representado: ALLANDELON DA SILVA CRUZ (MENOR)
Advogado(s): DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 10039)
DESPACHO:
A secretaria da Vara Única da Comarca de União ? PI, de ordem da MMª Juiza de Direito Belª. Elfrida Costa Belleza Silva e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado, Dr. DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA OAB/PI ? Nº 10039, Para comparecer a audiencia de apresentação do Menor, designada para o dia 20 de Setembro de 2016, às 09:00 horas, na sala das audiências deste Juízo. E, para constar, eu Cilene dos Santos Andrade, Servidora da Secretaria, o digitei o presente aviso.

15.496. DECISÃO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000609-49.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISAIAS BORGES DA PAZ
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO J. SAFRA S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Diante do exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, arquivando-se os documentos, se no prazo de 15 dias a parte não vier recebê-los.
I. e Cumpra-se.

15.497. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000989-09.2014.8.18.0076
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA EDUARDA IRENE MELO (MENOR), AURENICE IRENE DA SILVA
Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
Réu: DIRETORA DO COLEGIO PATRONATO MARIA NARCISO E COLEGIO IRMA MARIA EUGENIA
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelas razões expendidas, concedo a segurança impetrada, e torno definitiva a liminar anteriormente concedida.
Sem custas e sem honorários (súmula 512/STF).
Registre-se. Intime(m)-se
Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.

15.498. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000125-02.2013.8.18.0077
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: GABRIEL RIOS VASCONCELOS(MENOR), REP. POR SUA GENITORA GRACIFRAN RIOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
Réu: WILTON MOREIRA VASCONCELOS
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do Código de Processo Civil, em razão da ausência superveniente do interesse de agir, pela perda do objeto da ação.

15.499. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000497-48.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA PEREIRA DA SILVA,
Advogado(s): MAYRA NAYANE BORGES VIEIRA DE ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 9028)
Réu: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I c/c art. 330, VI, ambos do Código de Processo Civil, em razão do indeferimento da petição inicial.

15.500. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000182-83.2014.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEODATO FRANCISCO PIRES
Advogado(s): LEONARDO SOBRAL SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9585)
Réu: CONCSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE URUÇUI-PI
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, IV, do Código de Processo Civil.

15.501. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001036-43.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: O MUNICIPIO DE URUÇUI-PI, REPRESENTADO PELA REPRESENTANTE LEGAL SRª DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pelo requerente, nos termos do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil.
Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, o que faço com supedâneo no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil.

15.502. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000468-61.2014.8.18.0077
Classe: Embargos à Execução

Autor: CARLA PATRICIA SARAIVA MOREIRA
Advogado(s): BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7121)
Réu: VALDIR ANTONIO FEITOSA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do Código de Processo Civil, em razão da ausência superveniente do interesse de agir, pela perda do objeto da ação.

15.503. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000998-02.2013.8.18.0077
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: VALDIR ANTONIO FEITOSA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Executado(a): CARLA PATRICIA SARAIVA MOREIRA
Advogado(s): ALEX ALENCAR NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10529), BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7121)
Assim, tendo em vista que o executado satisfez a obrigação, declaro, por sentença, extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

15.504. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000104-21.2016.8.18.0077
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A,
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu: VALDERICO SOUSA
Advogado(s):
HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pelo requerente, nos termos do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil.
Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, o que faço com supedâneo no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil.

15.505. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000631-17.2009.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARCO ANTONIO MIGUEL, GENIVALDO LISBOA DE FREITAS
Advogado(s): PABLO PAIVA LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 189644)
Requerido: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I c/c art. 330, VI, ambos do Código de Processo Civil, em razão do indeferimento da petição inicial.

15.506. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000165-13.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: OTILIO BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO ALBUQUERQUE NOGUEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 10957)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
O Secretario da Vara Única da Comarca de Uruçuí, Estado do Piauí, conforme o provimento nº 07/2012-CGJ, de ordem do MM. Juiz desta Comarca, Dr. Rodrigo Tolentino, INTIMA os Sr(es) advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR, OAB-PI 9.016-A; para, conforme despacho de fls. 88, efetuar, no prazo de 15(quinze) dias, o pagamento das custas processuais CALCULADAS E EXARADAS ÀS FLS. 92-93 do presente feito, sob pena de inscrição do Banco Requerido no Cadastro de Devedores Ativos do Estado. Uruçuí, 13 de setembro de 2016. Eu, Francisco das Chagas Sousa Gomes, Analista Judicial, digitei e publiquei.

15.507. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000575-08.2014.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON GOMES FERREIRA
Advogado(s): LUCIANE RODRIGUES DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 10146), LAIONARA CORRÊA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11031)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, IV, do Código de Processo Civil.

15.508. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000002-53.2003.8.18.0077
Classe: Notificação para Explicações (Lei de Imprensa)
Notificante: JOÃO FERNANDES DA SILVA, ADELINA ALVES DE FRANÇA
Advogado(s): SILVIO JOSE FARINHOLI ARCURI(OAB/SÃO PAULO Nº 139758)
Notificado: CLAUDIO ANTONIO SOMENZI
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do Código de Processo Civil, em razão do abandono da causa.

15.509. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000263-32.2014.8.18.0077
Classe: Cumprimento de sentença

Consignante: FLÁVIO ROBERTO CHAGAS DA SILVA
Advogado(s): CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 701)
Consignado: BANCO DO BRASIL, SOCIEDADE E ECONOMIA MISTA
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Assim, tendo em vista que a obrigação foi satisfeita, declaro, por sentença, extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.
Expeça-se alvará judicial para levantamento da quantia depositada (fl. 169), independente do decurso de prazo, e intime-se o exequente para retirada em secretaria no prazo de 20 dias.
Intime-se, ainda, a parte requerida, para pagamento das custas processuais finais, eventualmente existentes, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.510. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001038-13.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: O MUNICIPIO DE URUÇUI-PI, REPRESENTADO PELA REPRESENTANTE LEGAL SRª DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Ante o exposto, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, "a" do NCPC, ante o reconhecimento do pedido pelo requerido.

15.511. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000441-10.2016.8.18.0077
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ELIAS PAIVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI- NÚCLEO DE URUÇUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: TERESINHA RIBEIRO DE SOUSA PAIVA
Advogado(s):
Isto Posto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, extingo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, decreto o divórcio das partes, e ponho fim ao vínculo matrimonial.

15.512. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000377-02.2013.8.18.0078
Classe: Guarda
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MARIA LUIZA LIMA DE SOUZA E OUTRA, JANILSON ANTÃO DE SOUSA
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301), JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Requerido: MARIA JULIANA SAÚDE DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Ficam intimados os Advogados das partes, da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11 de Outubro de 2016, às 9:00 horas, devendo às partes comparecerem acompanhadas de tetemunhas.Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária da Vara Única, o digitei.

15.513. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000773-08.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5042)
Réu: RAIMUNDO MARTINS VELOSO
Advogado(s): AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9830)
DESPACHO: Ficam os Advogados das partes intimados da audiência designada para **o dia 13 de Outubro de 2016, às 15:00 horas** para audiência de proposta de conciliação. Do que para constar, Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária, o digitei.

15.514. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000064-07.2014.8.18.0078
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Autor do fato: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
SENTENÇA: Fica o Advogado do réu, Dr. LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI Nº 7301), INTIMADO da sentença judicial proferida às fls. 91/95, cujo final tem o teor seguinte: " ...
3. DISPOSITIVO. Ante o acima exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar o réu RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA, pela prática do crime previsto no art. 180, §1º, do CP, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena. DOSIMETRIA DA PENA. Culpabilidade deve ser valorada de forma considerável, pois o réu já havia sido advertido pelas autoridades, ao ser investigado pela Polícia e denunciado pelo Ministério Público em outros processos de idêntica natureza. O crime foi praticado para que o acusado obtivesse o lucro fácil, como é comum nessa prática delituosa. Circunstâncias do crime típicas de qualquer delito de receptação consumado. O crime provocou conseqüências danosas, não obstante tenha sido recuperado o veículo receptado. Quanto à personalidade, demonstrou ser o agente uma pessoa voltada para a prática de crimes. No tocante aos antecedentes, são vários os inquéritos e processos tramitando nesta Comarca, em que figura o réu. Não vislumbro a participação relevante da vítima no fato delituoso, a ponto de influenciar a dosimetria da pena. Levando-se em conta as circunstâncias judiciais trazidas pelo art. 59 do CP, fixo a pena-base em 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão, eis que as circunstâncias judiciais são desfavoráveis ao réu. Não havendo agravante nem atenuante, nem causas de aumento ou de diminuição de pena, torno definitiva tal pena, ou seja, 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão. Com relação à pena pecuniária prevista, aplico-a em 30 (trinta) dias-multa, ficando o dia-multa estipulado em um trigésimo do salário mínimo vigente, considerando-se que nada há nos autos a respeito da situação econômica do réu. Assim, fixo a pena em definitivo em 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, cominando o dia-multa equivalente a um trigésimo do salário

mínimo vigente. O réu deverá iniciar o cumprimento da pena em regime semiaberto, na forma do art. 33, § 2º, b do CP, em estabelecimento adequado. Inviável a substituição da pena imposta, por restritivas de direitos (art. 44, CP), pois foi superior a 04 (quatro) anos de reclusão, considerando, ainda, as circunstância previstas no inciso III, do dispositivo acima, não recomendam tal substituição. Considerando que réu respondeu ao presente processo em liberdade, asseguro-lhe o direito de apelar em liberdade. 4. DISPOSIÇÕES FINAIS. Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes medidas: 3. inclua-se o nome do Réu no rol dos culpados; 4. suspenda-se os direitos políticos do condenado enquanto durarem os efeitos da condenação, consoante art. 15, III da Constituição Federal, comunicando-se à Justiça Eleitoral; 5. dê-se baixa na ação penal ora julgada e proceda-se com a distribuição, registro e autuação da execução penal desta sentença; 6. façam-se as anotações que se fizerem necessárias; e 7. adote ao Secretário deste Juízo as demais medidas inerentes ao seu mister. Publique-se. Registre-se. Intime-se o MP, os réus e o seu defensor. Oficie-se, para os devidos fins. VALENÇA DO PIAUÍ, 9 de setembro de 2016. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

15.515. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000063-22.2014.8.18.0078
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Autor do fato: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301), JOSE DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9185)
SENTENÇA: Ficam os Advogados do réu INTIMADOS da sentença judicial proferida às fls. 57/61, cujo final tem o teor seguinte: "...
3. DISPOSITIVO. Ante o acima exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar o réu RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA, pela prática do crime previsto no art. 180, §1º, do CP, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena. 3.1. DOSIMETRIA DA PENA. Culpabilidade deve ser valorada de forma considerável, pois o réu já havia sido advertido pelas autoridades, ao ser investigado pela Polícia e denunciado pelo Ministério Público em outros processos de idêntica natureza. O crime foi praticado para que o acusado obtivesse o lucro fácil, como é comum nessa prática delituosa. Circunstâncias do crime típicas de qualquer delito de receptação consumado. O crime provocou conseqüências danosas, não obstante tenha sido recuperada o veículo receptado. Quanto à personalidade, demonstrou ser o agente uma pessoa voltada para a prática de crimes. No tocante aos antecedentes, são vários os inquéritos e processos tramitando nesta Comarca, em que figura o réu. Não vislumbro a participação relevante da vítima no fato delituoso, a ponto de influenciar a dosimetria da pena. Levando-se em conta as circunstâncias judiciais trazidas pelo art. 59 do CP, fixo a pena-base em 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão, eis que as circunstâncias judiciais são desfavoráveis ao réu. Não havendo agravante nem atenuante, nem causas de aumento ou de diminuição de pena, torno definitiva tal pena, ou seja, 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão. Com relação à pena pecuniária prevista, aplico-a em 30 (trinta) dias-multa, ficando o dia-multa estipulado em um trigésimo do salário mínimo vigente, considerando-se que nada há nos autos a respeito da situação econômica do réu, mas é de se reconhecer que o réu tinha lucros com a atividade criminosa nas negociações de veículos. Assim, fixo a pena em definitivo em 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, cominando o dia-multa equivalente a um trigésimo do salário mínimo vigente. O réu deverá iniciar o cumprimento da pena em regime semiaberto, na forma do art. 33, § 2º, b do CP, em estabelecimento adequado no sistema prisional no Estado do Piauí. Inviável a substituição da pena imposta, por restritivas de direitos (art. 44, CP), pois foi superior a 04 (quatro) anos de reclusão, considerando, ainda, as circunstância previstas no inciso III, do dispositivo acima, não recomendam tal substituição. Considerando que réu respondeu ao presente processo em liberdade, asseguro-lhe o direito de apelar em liberdade. 4. DISPOSIÇÕES FINAIS. Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes medidas: a) inclua-se o nome do Réu no rol dos culpados; b) suspenda-se os direitos políticos do condenado enquanto durarem os efeitos da condenação, consoante art. 15, III da Constituição Federal, comunicando-se à Justiça Eleitoral; c) dê-se baixa na ação penal ora julgada e proceda-se com a distribuição, registro e autuação da execução penal desta sentença; d) façam-se as anotações que se fizerem necessárias; e e) adote ao Secretário deste Juízo as demais medidas inerentes ao seu mister. f) Custas processuais a cargo do réu. Publique-se. Registre-se. Intime-se o MP, o réu e o seu defensor. Oficie-se, para os devidos fins. VALENÇA DO PIAUÍ, 9 de setembro de 2016. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

15.516. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000024-59.2013.8.18.0078
Classe: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: MARIA SALETTE SALES DE CARVALHO, RAIMUNDO RODRIGUES DA PAZ
Advogado(s): YCARO JOSE GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9239), ROLANDIA GOMES BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455)
Requerido: PEDRO MARTINS VIANA, ROSIMEIRE DE SOUSA SALES
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277)
DESPACHO: Ficam os Advogados das partes intimados da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22 de Novembro de 2016, às 10:00 horas na Vara Única do Fórum de Justiça desta Comarca. Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária, o digitei.

15.517. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000094-57.2005.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: O ESPOLIO DE ROSINA PORTELA VELOSO, ARMANDO DE CASTRO VELOSO, DORIS VELOSO MENDES
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Réu: LUISA AURIMAR ROCHA ALVES
Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735), JOSE ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA(OAB/PARAÍBA Nº 9479)
DESPACHO: Ficam os Advogados das partes intimados para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 26 de Outubro de 2016, às 15:00 horas, no Fórum de Justiça da Comarca de Valença do Piauí. Devendo as partes comparecerem acompanhados de suas respectivas testemunhas.

15.518. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000143-26.2015.8.18.0118
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: A J. P.
Advogado(s): RAFAEL DANTAS NERY(OAB/PIAUÍ Nº 7952)
Indiciado: A. D. S. S.
Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9941)

DECISÃO: Vistos e etc. Trata-se de pedido formulado por M. D. C. D. S. S. e L. D. S. S., já qualificadas nos autos. Requerem a concessão imediata das MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA previstas na Lei 11.340/2006, em razão do suposto comportamento agressivo de A. D. S. S., irmão com quem convivem em sua vizinhança. Consta das declarações das vítimas que convivem com o autor do fato, pois são irmãs do mesmo. Informam que António possui um comportamento muito agressivo, chegando inclusive a agredi-las constantemente. Que A. acusa constantemente os parentes de incentivar a separação de seus filhos, protegendo sua ex-esposa. Que A. apresenta comportamento agressivo, ofendendo verbalmente e fisicamente as vítimas. Lembram que no dia 31.5.2015, por volta das 19:00hs, as declarantes estavam na casa de sua mãe, pois moram com a mesma, quando chegou o Sr. A., irmão das vítimas. Disseram que, além do irmão ameaçá-las, o mesmo agiu com agressões físicas para com uma das vítimas, com socos e segurando a mesma dava tapas, fazendo com que esta perdesse dois dentes pela agressão sofrida. Em depoimento, o autor do fato, diz que apenas se defendeu das agressões intentadas contra ele, machucando sua irmã sem querer. As vítimas foram intimadas para dizer sobre a necessidade de manutenção das medidas protetivas anteriormente deferidas. Ficaram em silêncio. O órgão do Ministério Público pede pela revogação das medidas protetivas. É o relatório. Decido. Segundo o melhor entendimento, as medidas protetivas são tutelas de urgência autônomas, de natureza cível e de caráter satisfativo, e devem permanecer enquanto forem necessárias para garantir a integridade física, psicológica, moral, sexual e patrimonial da vítima, sendo, portanto, desvinculadas de inquéritos policiais e de eventuais processos cíveis ou criminais. Elas visam proteger as pessoas e não os processos e se assemelham aos writs constitucionais, como o mandado de segurança e o habeas corpus. O Superior Tribunal de Justiça em decisão datada de 12 de fevereiro de 2014, ratificou o entendimento que as medidas protetivas de urgência são autônomas, possuem natureza cível e assim pontuou: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI N. 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA). INCIDÊNCIA NO ÂMBITO CÍVEL. NATUREZA JURÍDICA. DESNECESSIDADE DE INQUÉRITO POLICIAL, PROCESSO PENAL OU CIVIL EM CURSO. 1. As medidas protetivas previstas na Lei n. 11.340/2006, observados os requisitos específicos para a concessão de cada uma, podem ser pleiteadas de forma autônoma para fins de cessação ou de acautelamento de violência doméstica contra a mulher, independentemente da existência, presente ou potencial, de processo - crime ou ação principal contra o suposto agressor. 2. Nessa hipótese, as medidas de urgência pleiteadas terão natureza de cautelar cível satisfativa, não se exigindo instrumentalidade a outro processo cível ou criminal, haja vista que não se busca necessariamente garantir a eficácia prática da tutela principal. "O fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e das situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas" (DIAS. Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na justiça. 3 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012). 3. Recurso especial não provido. (STJ Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 11/02/2014, T4 - QUARTA TURMA). No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e do Rio Grande do Sul: (TJPI-0020839) PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO NA ORIGEM. SEM ANÁLISE DO MÉRITO. REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES. MEDIDA EXCEPCIONAL. AÇÃO PENAL NÃO INSTAURADA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. É sabido que as medidas protetivas da Lei Maria da Penha devem ser aplicadas em caráter excepcional, apenas em situações em que a urgência para aplicação de tais medidas as reclame. 2. Destarte, as medidas protetivas de urgência foram impostas no dia 02.03.2012, portanto, há mais 11 (onze) meses quando da extinção das mesmas e de 02 (dois) anos quando do julgamento do recurso, porém até a presente data não foi instaurada a respectiva ação penal, motivo pela qual decidiu o Magistrado a quo pela sua revogação. 3. A Lei Maria da Penha não afirma que a ação penal pública a respeito de violência doméstica tem natureza jurídica incondicionada, ou seja, que pode ser proposta independentemente da vontade da vítima. 4. No presente caso, consta, à fl. 41 dos autos, ofício nº 414/DEDM - NORTE/2012, no qual a Delegada Titular da DEDM/Zona Norte afirma que não foi encontrado nenhum procedimento policial onde figura como vítima M. E. S. S. e como autor J. C. D. S., motivo pelo qual levou o Magistrado sentenciante a extinguir o feito, sem resolução de mérito, revogando as medidas protetivas anteriormente deferidas. 5. Portanto, diante da ausência de manifestação da ofendida, entendo que a decisão do Magistrado a quo foi certa, já que as medidas protetivas, sem a ação principal, não podem substituir indefinidamente, sob pena de geral uma coação ilegal sem justa causa. 6. Como se sabe, medidas cautelares, como o próprio nome indica, prestam-se apenas para garantir a eficácia ou o resultado útil de um processo de conhecimento ou de execução, os quais se destinam à solução de litígios entre as partes e à efetiva tutela jurisdicional. 7. Na verdade, elas se caracterizam por sua instrumentalidade, em razão de não se ligarem à declaração de direitos e nem promover a realização destes. Atendem, tão somente, a uma situação de estrita emergência e provisoriedade, não se revestindo de caráter definitivo, destinando-se a durar apenas em um curto espaço temporal. 8. Sendo assim, dado o caráter excepcional das medidas protetivas, e ante ao manifesto desinteresse da vítima pela representação, não há de se falar em reforma da decisão primeva, mesmo porque já transcorreu o lapso temporal de dois anos da concessão das medidas, não sendo de conhecimento a ocorrência de novas agressões que ponham em risco a vítima. 9. Recurso conhecimento e improvido. (Apelação Criminal nº 201400010034290, 1ª Câmara Especializada Criminal do TJPI, Rel. José Francisco do Nascimento. j. 24.09.2014, unânime). (TJRS-0021878) LEI MARIA DA PENHA. PROCEDIMENTO CRIMINAL E MEDIDAS PROTETIVAS. LAPSO TEMPORAL DA DECISÃO QUE ARQUIVOU O PROCEDIMENTO. EXAME PELO TRIBUNAL PREJUDICADO PELO TEMPO. As ações ligadas à Lei Maria da Penha e as medidas protetivas lá previstas se caracterizam pela urgência em razão do perigo que as vítimas da violência domésticas estão correndo e, se não tomadas providências, continuaram a sofrer. Deste modo, perde objeto a discussão sobre a extinção de procedimento criminal e a revogação de medidas protetivas, quando estas decisões ocorreram faz muito tempo, ou seja, como no caso em tela, há mais de um ano, 8 de janeiro de 2013, e, concomitantemente, a vítima da violência se manifesta expressamente no sentido da decisão proferida nº 1º Grau. DECISÃO: Recurso ministerial desprovido. Unânime. (Recurso em Sentido Estrito nº 70058561689, 1ª Câmara Criminal do TJRS, Rel. Sylvio Baptista Neto. j. 30.04.2014, DJ 27.05.2014). Diante do exposto, em analisando que data de mais de ano das últimas agressões à dignidade da mulher, bem como diante da ausência de justa causa para início de ação penal contra o indiciado, ora requerido nesta demanda protetiva, cabe a extinção do feito, com a consequente revogação das medidas protetivas anteriormente deferidas, oportunidade em que acolho o parecer do representante do Ministério Público, tudo com supedâneo nos arts. 300 e ss. do CPC, bem como no art. 487, I, CPC, devido ao caráter satisfativo da medida cautelar. Intime-se o órgão do Ministério Público do inteiro teor desta decisão. Intimem-se as partes do referido processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

15.519. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000006-78.2014.8.18.0118
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336/05)
Requerido: JOSÉ ALEXANDRINO NUNES DE SOUSA
Advogado(s): GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 5809)
DECISÃO: Diante do exposto, com fundamento nos arts. 1.022 e ss. do Código de Processo Civil, dou provimento aos referidos embargos para conferir a condenação do réu ao pagamento de custas e honorários em conformidade com o fixado na sentença. De qualquer sorte, esta decisão faz parte e integra a sentença de fls. 139 e ss. Intimem-se.

15.520. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000238-22.2016.8.18.0118
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: FRANCISCO INÁCIO DA SILVA, FRANCISCA MARCIANA DA SILVA

Advogado(s): RENILDES MARIA DE SOUSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 6185)
Requerido: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Vistos e etc. A parte autora deve juntar aos autos cópia do documento de identidade do genitor do autor, bem como demais elementos de prova. Inclua-se em pauta de audiência de instrução e julgamento, com participação do membro do Ministério Público, ocasião em que a autora deverá ser intimada para comparecimento em Juízo, juntamente com seu advogado, acompanhada de testemunhas capazes de elucidar o caso. CUMPRA-SE.

15.521. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000112-40.2014.8.18.0118
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: RAIMUNDO PEREIRA NUNES
Advogado(s): MARIA WILLANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Requerido: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Diante do exposto, com fundamento no art. 109 da Lei de Registros Públicos, bem como com fundamento no art. 487, I do CPC, JULGO PROCEDENTE a pretensão do pedido do autor devendo constar no respectivo assento de nascimento do requerente a data correta de seu nascimento, isto é, 21/12/1958. Por consequência, determino ao tabelionato do lugar do nascimento que proceda à alteração no respectivo registro, constando a data correta de seu nascimento como sendo o dia 21/12/1958. Expedientes e providências necessárias ao cumprimento da decisão. Sem custas, por ser a parte requerente beneficiária da justiça gratuita (fl. 22). Vista ao Ministério Público para que tome ciência da referida decisão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se Após o trânsito ern julgado, e observadas as formalidades legais, arquivem-se estes autos.

16. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

16.1. EDITAIS DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **DIEGO ARAUJO DA SILVA**, SOLTEIRO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA e ERONILDE ARAUJO DA SILVA; e **SAMARA SANTOS DA CUNHA**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA CUNHA e MARIA DE LOURDES SANTOS DA CUNHA; 2º) **TIBERIO SILVA BORGES DOS SANTOS**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de PARNAIBA - PI, filho de LIVIO ANTONIO BORGES DOS SANTOS e CERIS MARIA DA SILVA SANTOS; e **FABIANA FERNANDA SOUSA SILVESTRE DA SILVA**, SOLTEIRA, NEUROPSICOLOGO(A), natural de PARAIBANO - MA, filha de ANTONIO SILVESTRE DA SILVA e MARIA EUNICE DE SOUSA SILVA; 3º) **FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de CAMOCIM - CE, filho de JOSÉ ADAUTO ARAÚJO e MARIA AUZAHI ARAUJO; e **CAMILA DA SILVA ROCHA**, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de DIRCEU DE MORAIS ROCHA e GARDENIA MARIA DA SILVA ROCHA; 4º) **FRANCISCO EVERTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NASCIMENTO; e **RENATA GERCIA BATISTA**, SOLTEIRA, SERVICOS GERAIS, natural de COLATINA - ES, filha de MARLY ROSA BATISTA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ Oficial(a)

17. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

17.1. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

O Pregoeiro do MP/PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, comunica a todos os interessados a suspensão do Pregão Eletrônico nº 25/2016 (*Objeto: registro de preço para aquisição de computadores, notebooks, equipamentos de rede e certificado digital para atender ao projeto MP Digital, às necessidades dos órgãos e setores do MP-PI bem como atualização tecnológica do parque computacional*) diante do provimento parcial das impugnações aos termos do edital apresentadas pelas empresas "**4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI", CNPJ Nº 21.982.891/0001-07** e "**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI", CNPJ Nº 20.174.368/0001-83**.
Destarte, o edital será republicado da mesma forma como se deu o texto original.
Teresina, 14 de setembro de 2016
Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP/PI

17.2. PORTARIAS - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 504/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
DESLIGAR o (a) estagiário (a) **FELIPE DE SOUSA ALMEIDA,** matrícula nº 1377, de suas funções perante a 1ª Promotoria de Justiça de Teresina - PI, por motivo de término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio, conforme art.15, I, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2016.
Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 505/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
DESLIGAR o (a) estagiário (a) **LUANA TAMIRY OLIVEIRA VERAS,** matrícula nº 1380, de suas funções perante a 31ª Promotoria de Justiça de Piripiri - PI, por motivo de término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio, conforme art.15, I, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2016.

Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 506/2016

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **LUCAS ARAÚJO ALVES,** matrícula nº 1444, de suas funções perante a 50ª Promotoria de Justiça de Teresina - PI, por solução de estágio motivada por colação de grau em curso superior, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2016.
Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 507/2016

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **ALEXANDRE MADEIRA SAMPAIO,** matrícula nº 1451, de suas funções perante a 4ª Promotoria de Justiça de Floriano - PI, por solução de estágio motivada por colação de grau em curso superior, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2016.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 508/2016

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **ANA CLÁUDIA AGUIAR OLIVEIRA CARDOSO,** matrícula nº 1430, de suas funções perante a 4ª Promotoria de Justiça de Teresina - PI, por solução de estágio motivada por colação de grau em curso superior, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2016.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 509/2016

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **KAIO TADEU LIMA RIBEIRO,** matrícula nº 1433, de suas funções perante a 40ª Promotoria de Justiça de Teresina - PI, por solução de estágio motivada por colação de grau em curso superior, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2016.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 510/2016

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **ÉRICO PEREIRA ALVES CARDOSO,** matrícula nº 1470, de suas funções perante o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente - CAOMA, por solução de estágio motivada por colação de grau em curso superior, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2016.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 511/2016

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **GABRIELA ROCHA GOMES,** matrícula nº 1348, de suas funções perante o Núcleo de Promotorias de Piracuruca - PI, por motivo de término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio, conforme art.15, I, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2016.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 512/2016

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **JANES MEIRE DA SILVA LIMA,** matrícula nº 1392, de suas funções perante a Coordenadoria de Recursos Humanos, por solução de estágio motivada por colação de grau em curso superior, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2016.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 513/2016

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **LHEDYANE PINHEIRO GOMES LIMA,** matrícula nº 1395, de suas funções perante a Coordenadoria de Recursos

Humanos, por solução de estágio motivada por colação de grau em curso superior, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2016.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 514/2016

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **RAFAEL VILARINHO DA ROCHA SILVA,** matrícula nº 1477, de suas funções perante a 32ª Promotoria de Justiça de Teresina - PI, por solução de estágio motivada por colação de grau em curso superior, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2016.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 515/2016

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **DYEGO DE HOLANDA ANTUNES,** matrícula nº 1385, de suas funções perante a 11ª Procuradoria de Justiça de Teresina - PI, por motivo de término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio, conforme art.15, I, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2016.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

17.3. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1981/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em Exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, com fulcro no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, do quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado, em decorrência da posse da servidora **ELAINE TORRES CASTELO BRANCO BURITY** em outro cargo inacumulável, a partir de 12/09/2016, retroagindo seus efeitos a esta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 1983/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a informação contida no documento protocolado sob o nº 20253/2016,

R E S O L V E

CONCEDER permuta de datas para atuação nas audiências de custódia entre as Promotoras de Justiça **ANA CRISTINA MATOS SEREJO,** titular da 16ª Promotoria de Justiça de Teresina, para o dia 11 de outubro 2016, e **RAQUEL DO SOCORRO MACÊDO GALVÃO CASTELO BRANCO**, titular da 23ª Promotoria de Justiça de Teresina, para o dia 03 de outubro de 2016, retificando-se as designações contidas na Portaria PGJ/PI nº 1331/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 13 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 1984/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Ofício Circular nº 051/2016, oriundo da Secretaria de Estado do Planejamento,
R E S O L V E
DESIGNAR os servidores **CLÉRISTON DE CASTRO RAMOS e ÍTALO SILVA VAZ** para participarem da reunião ordinária da Rede de Planejadores do Piauí (RedePLAN), a ser realizada no dia 11 de outubro de 2016, no Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 13 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 1985/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, o uso de suas atribuições legais, e considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1215ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2016,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR,** titular da 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, para atuar no Processo Administrativo nº 75/2016 (SIMP nº 000163-067/2016), oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 13 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 1986/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os pedidos de afastamento para participação na audiência pública convocada por intermédio do Edital PGJ nº 026/2016, publicado no Diário da Justiça nº 8.059, de 13 de setembro de 2016, e, após prévio contato com o Corregedor-Geral do Ministério Público,
R E S O L V E
AUTORIZAR o afastamento dos Promotores de Justiça interessados em participar da audiência pública a ser realizada no dia 15 de setembro de 2016, às 15h, na sede da Procuradoria- Geral de Justiça, desde que sem prejuízo à participação em audiências envolvendo réus presos, ressalvado a possibilidade de designação de substituto para o ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 13 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1987/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das suas atribuições legais ,
R E S O L V E
RETIFICAR a Portaria PGJ/PI nº 1935/2016, publicada no Diário de Justiça nº 8.058, de 08 de setembro de 2016, para constar o seguinte: "DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO PEREIRA DA SILVA, titular da 50ª Promotoria de Justiça de Teresina, para responder pela 48ª e 22ª Promotorias de Justiça de Teresina, no período de 19 a 22 de setembro de 2016".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ Nº 1988/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção de servidores deste Ministério Público tornado público pelo Edital PGJ nº 24/2016, homologado pelo Ato PGJ nº 617/2016;
RESOLVE:
REMOVER, voluntariamente, nos termos do art. 15, §1º da Lei Ordinária Estadual nº 6.237/2012 e art. 1º, § 1º, inciso I do Ato PGJ nº 613/2016, o servidor**THIAGO NOGUEIRA DE SOUSA MARTINS ALMEIDA**, matrícula nº 204, Técnico Ministerial - Área Administrativa, da Promotoria de Justiça de Alto Longá para a cidade de Teresina-PI, com lotação na 32ª Promotoria de Justiça de Teresina
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício.
PORTARIA PGJ Nº 1990/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção de servidores deste Ministério Público tornado público pelo Edital PGJ nº 24/2016, homologado pelo Ato PGJ nº 617/2016;
RESOLVE:
REMOVER, voluntariamente, nos termos do art. 15, §1º da Lei Ordinária Estadual nº 6.237/2012 e art. 1º, § 1º, inciso I do Ato PGJ nº 613/2016, a servidora**CINTHYA LORENA PINHEIRO BARBOSA**, matrícula nº 205, Técnico Ministerial - Área Administrativa, da Promotoria de Justiça de Alto Longá para a cidade de Teresina-PI, com lotação na Assessoria de Planejamento e Gestão.
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício.
PORTARIA PGJ Nº 1991/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção de servidores deste Ministério Público tornado público pelo Edital PGJ nº 24/2016, homologado pelo Ato PGJ nº 617/2016;
RESOLVE:
REMOVER, voluntariamente, nos termos do art. 15, §1º da Lei Ordinária Estadual nº 6.237/2012 e art. 1º, § 1º, inciso I do Ato PGJ nº 613/2016, o servidor**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 264, Técnico Ministerial - Área Administrativa, do Núcleo de Promotorias de Justiça de José de Freitas para a cidade de Teresina-PI, com lotação na 26ª Promotoria de Justiça de Teresina - Núcleo Cível.
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício.
PORTARIA PGJ Nº 1992/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção de servidores deste Ministério Público tornado público pelo Edital PGJ nº 24/2016, homologado pelo Ato PGJ nº 617/2016;
RESOLVE:
REMOVER, voluntariamente, nos termos do art. 15, §1º da Lei Ordinária Estadual nº 6.237/2012 e art. 1º, § 1º, inciso I do Ato PGJ nº 613/2016, o servidor**SÉRGIO ALVES NORONHA**, matrícula nº 280, Técnico Ministerial - Área Administrativa, do Núcleo de Promotorias de Justiça de Altos para a cidade de Teresina-PI, com lotação na Coordenadoria de Licitações e Contratos.
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício.
PORTARIA PGJ Nº 1993/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção de servidores deste Ministério Público tornado público pelo Edital PGJ nº 24/2016, homologado pelo Ato PGJ nº 617/2016;
RESOLVE:
REMOVER, voluntariamente, nos termos do art. 15, §1º da Lei Ordinária Estadual nº 6.237/2012 e art. 1º, § 1º, inciso I do Ato PGJ nº 613/2016, a servidora**SABRINA MARTA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 284, Técnico Ministerial - Área Administrativa, da Promotoria de Justiça de Água Branca - PI para o Núcleo das Promotorias de Justiça de Altos-PI
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício.
PORTARIA PGJ Nº 1994/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção de servidores deste Ministério Público tornado público pelo Edital PGJ nº 24/2016, homologado pelo Ato PGJ nº 617/2016;
RESOLVE:
REMOVER, voluntariamente, nos termos do art. 15, §1º da Lei Ordinária Estadual nº 6.237/2012 e art. 1º, § 1º, inciso I do Ato PGJ nº 613/2016, o servidor**DENÍLSON MAGALHÃES LEITE NOVAES**, matrícula nº 285, Técnico Ministerial - Área Administrativa, do Núcleo de Promotorias de Justiça de Barras para o Núcleo das Promotorias de Justiça de José de Freitas-PI
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício.
PORTARIA PGJ Nº 1995/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção de servidores deste Ministério Público tornado público pelo Edital PGJ nº 24/2016, homologado pelo Ato PGJ nº 617/2016;
RESOLVE:
REMOVER, voluntariamente, nos termos do art. 15, §1º da Lei Ordinária Estadual nº 6.237/2012 e art. 1º, § 1º, inciso I do Ato PGJ nº 613/2016, a servidora**ROSELAINE SILVA DE LIMA**, matrícula nº 282, Técnico Ministerial - Área Administrativa, do Núcleo de Promotorias de Justiça de Paulistana-PI para a Promotoria de Justiça de Alto Longá-PI
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício.
PORTARIA PGJ Nº 1996/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção de servidores deste Ministério Público tornado público pelo Edital PGJ nº 24/2016, homologado pelo Ato PGJ nº 617/2016;
RESOLVE:
REMOVER, voluntariamente, nos termos do art. 15, §1º da Lei Ordinária Estadual nº 6.237/2012 e art. 1º, § 1º, inciso I do Ato PGJ nº 613/2016, a servidora**CARLA DANIELLE MACHADO FONTINELE**, matrícula nº 304, Técnico Ministerial - Área Administrativa, do Núcleo de Promotorias de Justiça de Uruçuí-PI para a Promotoria de Justiça de Água Branca-PI
Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício.
PORTARIA PGJ/PI Nº 1937/2016-Republicação por incorreção
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER, no dia 29 e 30 de agosto de 2016, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça **RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUSA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Teresina, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 29 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

17.4. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº98/2016-CGMP/PI
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR a Corregedora-Geral Substituta, Martha Celina de Oliveira Nunes, o Promotor-Corregedor Auxiliar, Rodrigo Roppi de Oliveira, e a servidora Giordana Maria Costa Brandão para realizarem Correições Ordinárias nas Promotorias de Justiça de Buriti dos Lopes/PI e Capitão de Campos/PI nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano, e o Motorista Luiz Gonzaga Bona, para acompanhar a equipe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em:
Teresina (PI), 29 de agosto de 2016.
Aristides Silva Pinheiro
Corregedor-Geral do MP/PI

17.5. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

PAUTA DA 1216ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS.
1) APRECIAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2016, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.
2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:
2.1. Processos distribuídos para o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares.
2.1.1 Processo Administrativo nº 15382/2016 (SIMP nº 000025-226/2016). Origem: Coordenadoria de Recursos Humanos. Assunto: Licença para tratamento de saúde. Interessado: Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro.
2.1.2 Procedimento Administrativo nº 093/2014 (SIMP nº 000054-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: institucionalização da idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.
2.1.3 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 33/2015 (SIMP nº 000012-097/016. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: verificar os devidos licenciamentos e autorizações de funcionamento do empreendimento denominado Joalandro Coelho de Sousa (CNPJ nº 05.812.320/0004-02), sito à Avenida Gerson Antunes de Macêdo, s/n, Centro, Município de São Raimundo Nonato-PI. Promoção de arquivamento - Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques.
2.1.4 Notícia de Fato nº 013/2015 (SIMP nº 000110-189/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Relatório Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Queimada Nova/PI. Promoção de arquivamento - Promotora de Justiça: Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo.
2.1.5 Processo Administrativo nº 20252/2016 (SIMP nº 000030-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: desistência de Ação Civil Pública. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto.
2.1 Processo Administrativo nº 19825/2016 (SIMP nº000031-226/2016) Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Impugnação aos editais nº 002/2016, 003/2016, 004/2016, 005/2016, 006/2016 e 007/2016. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques.
2.2 Processos distribuídos para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.
2.2.1 Procedimento Administrativo nº 23/2014 (SIMP nº 000024-226/2016) Origem: 2ª Promotoria de Valença do Piauí. Assunto: Internação compulsória de Francisco da Silva Torres. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior.
2.2.2 Procedimento Administrativo nº 48/2016 (SIMP nº 000095-029/2016) Origem: 28ª Promotoria de Teresina. Assunto: Apropriação indevida de proventos do idoso José Maria Medeiros/ Bem estar do idoso. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.
2.2.3 Procedimento Administrativo nº 079/2014 (SIMP nº 000010-029/2014) Origem: 28ª Promotoria de Teresina. Assunto: Maus tratos e negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.
2.2.4 Procedimento Preparatório nº 000052-172/2015 Origem: 24ª Promotoria de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora pelas

atividades do empreendimento. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.
2.2.5 Procedimento Preparatório nº 000462-172/2015 Origem: 24ª Promotoria de Teresina. Assunto: Meio ambiente - obra abandonada. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar.
2.2.6 Inquérito Civil Público nº 07/2015 (SIMP nº 000029-226/2016) Origem: 2ª Promotoria de Valença do Piauí. Assunto: Atraso no pagamento dos salários dos servidores terceirizados do município de Valença do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior.
2.3 Processos distribuídos para o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes.
2.3.1 Notícia de Fato nº 000019-004/2016. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: existência de pedras portuguesas soltas no entorno do Estádio Lindolfo Monteiro. Promoção de arquivamento - Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira.
2.3.2 Procedimento Administrativo nº 31/2015 (SIMP nº 000047-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiaça de Teresina. Assunto: negligência a pessoac om deficiência. Promoção de arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.
2.3.3 Inquérito Civil Público nº 016/2010 9 (SIMP nº 000380-150/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: apuração do plano de resíduos sólidos do município de Demerval Lobão. Promoção de arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias.
2.3.4 Procedimento Administrativo nº 63/2014 (SIMP nº 000028-226/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença Piauí. Assunto: internação compulsória. Promoçãode arquivamento - Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior.
2.3.5 Notícia de Fato 2016 - 97/agosto (SIMP nº 000085-025/2016). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades no processo seletivo simplificado nº 013/2015 da Secretaria de Estado da Educação do Piauí. Promoção de arquivamento - Promotora de Justiça: Leida Maria de Olieveira Diniz.
2.4 Processos distribuídos para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.
2.4.1 Processo Administrativo nº 16380/2016 (SIMP nº 000026-226/2016) Origem: Coordenadoria de Recursos Humanos. Assunto: Licença Médica. Interessado: Ricardo de Almeida Prado.
2.4.2 Processo Administrativo nº 031-B/2014 (SIMP nº 000111-029/2015) Origem: 28ª Promotoria de Teresina. Assunto: Aquisição de nova cadeira de rodas motorizada. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.
2.4.3 Procedimento Administrativo nº 04/2016 (SIMP nº 000013-029/2016 Origem: 28ª Promotoria de Teresina. Assunto: Suposta situação de vulnerabilidade social suportada por pessoa idosa. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.
2.4.4 Procedimento Administrativo nº 31/2016 (SIMP nº 000069-029/2016) Origem: 28ª Promotoria de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade para pessoas com deficiência. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.
2.4.5 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 27/2015 (SIMP nº 000006-097/2016) Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: verificar os devidos licenciamentos e autorizações de funcionamento do empreendimento denominado Posto Mania (CNPJ nº 11.886.613/0001-94), sito à Rua Dr. Humberto Paixão, s/n, Galo Branco, Município de São Raimundo Nonato - PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques.
2.4.5 Notícia de Fato nº 002/2016 (SIMP nº 000039-189/2016) Origem: 2ª Promotoria de Paulistana. Assunto: Relatório do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD) de Paulistana-PI. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo.
2.5 Processos distribuídos para a Conselheira Clotildes Costa Carvalho.
2.5.1 Notícia de Fato nº 010/2014 (SIMP nº 000027-226/2016) Origem: Promotoria de Conceição do Canindé. Assunto: Notícia de Fato para fins de apurar as informações prestadas, por meio de representação escrita, pelo Sr. Severino Tomaz de Carvalho, assim como para tomar as providências cabíveis à espécie. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza.
2.5.2 Procedimento Administrativo nº 045/2010 (SIMP nº 000008-029/2015) Origem: 28ª Promotoria de Teresina. Assunto: Discriminação a criança deficiente visual. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.
2.5.3 Procedimento Administrativo nº 109/2014 (SIMP nº 000119-029/2014) Origem: 28ª Promotoria de Teresina. Assunto: Asfaltamento de rua e ligação de energia elétrica para pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.
2.5.4 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 13/2015 (SIMP nº 000045-097/2015) Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar possíveis danos ambientais decorrentes da prática de queimada, sem a devida licença dos órgãos competentes, por parte do Sr. Nonato, em aproximadamente 15 (quinze) hectares de área situada na Localidade Caitetu, zona rural do Município de São Raimundo Nonato. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques.
2.5.5 Inquérito Civil nº01/2016 (SIMP nº 000016-097/2016) Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: Apurar possíveis danos ambientais provenientes do acúmulo de lixo depositado às margens do trecho de estrada Carroçal da Rodovia BR 020 (nas proximidades do Anel Viário), no Município de São Raimundo Nonato-PI, inclusive com despejo de pneus, garrafas e restos de animais abatidos. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques.
2.5.6 Inquérito Civil Público nº 017/2015 (SIMP nº 000074-189/2016) Origem: 2ª Promotoria de Paulistana. Assunto: Educação. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo.

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.
3.1.1 Notícia de Fato 2016-90/Agosto (SIMP nº 000079-025/2016) Origem: 44ª Promotoria de Teresina. Assunto: Possíveis Irregularidades no Edital nº 01/2016 destinado a cadastro de reserva para o cargo de Agente Penitenciário. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.
3.2 Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.
3.2.1 Notícia de Fato nº 001/2016 - JULHO (SIMP nº 000005-003/2016) Origem: 31ª Promotoria de Teresina. Assunto: Regularização do estádio Lindolfo Monteiro. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.
3.2.2 Procedimento Administrativo nº 66/2014-B (SIMP nº 000825-089/2016) Origem: 2ª Promotoria de Picos. Assunto: regularização de guarda de criança. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.
3.3 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.
3.3.1 Procedimento Administrativo nº 003/2016 (SIMP nº 000415-156/2016) Origem: 2ª Promotoria de Altos. Assunto: Suposta alienação parental. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.
3.4 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.
3.4.1 Procedimento Administrativo nº 002/2016 (SIMP nº 000413-156/2016) Origem: 2ª Promotoria de Altos. Assunto: Possível situação de risco de adolescente. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações
4.1.1 Ofício 32ª P.J. nº 239/2016, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 09/2016.
4.1.2 Ofício nº 89/2016-45ªPJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento de Investigação Preliminar nº 19/2016.
4.1.3 Ofício nº 66/2016-45ªPJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 016/2016.
5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 14 DE SETEMBRO DE 2016.
CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES

Secretária do Conselho Superior
Promotora de Justiça

17.6. ATO PGJ Nº 617/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no exercício de suas atribuições legais e considerando o art. 12 do Ato PGJ nº 613/2016, bem como o item 5.1 do Edital PGJ nº 24/2016, que tornou público o oferecimento de vagas a serem preenchidas por processo de remoção voluntária, resolve:
HOMOLOGAR o resultado da audiência de remoção de servidores realizada no dia 09 de setembro de 2016, com as respectivas escolhas de vagas pelos servidores participantes, na forma do Anexo Único do presente Ato.
ANEXO ÚNICO

CIDADE	NOME DO SERVIDOR
TERESINA	THIAGO NOGUEIRA DE SOUSA MATINS ALMEIDA
TERESINA	CINTHYA LORENA PINHEIRO BARBOSA
TERESINA	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA
TERESINA	SERGIO ALVES NORONHA
ESPERANTINA	Não escolhida pelos candidatos
ALTO LONGÁ	ROSELAINE SILVA DE LIMA
OEIRAS	Não escolhida pelos candidatos
JOSÉ DE FREITAS	DENILSON MAGALHAES LEITE NOVAES
ALTOS	SABRINA MARTA SILVA ARAÚJO
AGUA BRANCA	CARLA DANIELLE MACHADO FONTINELE
BARRAS	Não escolhida pelos candidatos
PAULISTANA	Não escolhida pelos candidatos
URUÇUÍ	Não escolhida pelos candidatos

Teresina-PI, 14 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

18.1. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

REQUERENTE: FUNDAÇÃO LUPAGUS
Procedimento Administrativo nº. 000098-111/2016.
P A R E C E R
A FUNDAÇÃO LUPAGUS, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 07.010.052/0001-98, com sede na Av. Dom Severino, 2121 - Sala 204, Horto Florestal, em Teresina - PI, representada por seu Presidente, Luiz Felipe de Souza Gomes, solicita autorização de registro em cartório da alteração do Estatuto da referida entidade, em obediência ao disposto na Legislação pertinente.
Foram anexados, juntamente com o requerimento inicial a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/05/2016.
No tocante a alteração refere-se ao seguinte artigo:
CAPITULO I - Da Denominação, Sede e Foro.
Art. 1º - A Fundação Lupagus - Qualificação e Capacitação de Pessoas - pessoas jurídicas de direito privado é uma instituição suprapartidária, doravante denominada LUPAGUS.
CAPITULO II - Dos Objetivos da LUPAGOS:
Art. 3º - São objetivos da Lupagus:
A Fundação passa a oferecer cursos técnicos, cursos de bacharelado, cursos de licenciatura, além de pré-concursos.
Conforme artigo 62 e seguintes do Código Civil Pátrio, para que se possam alterar os estatutos da fundação é mister: que a alteração seja deliberada por dois terços dos componentes para gerir e representar a fundação; que não contrarie ou desvirtue o fim desta; que seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.
Verifica-se da análise da documentação trazida aos autos que altera o artigo 1º, Capítulo I, Art. 3º, Capitulo II; do Estatuto da fundação em tela coaduna-se com o disposto na legislação que rege a matéria, e, sendo assim, entende-se que restaram cumpridos os requisitos exigidos em lei para reforma estatutária da entidade em causa, razão pela qual este Órgão Ministerial opina pela aprovação da alteração do Estatuto da **FUNDAÇÃO LUPAGUS,** nos moldes em que foi requerida, devendo ser lavrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica a Escritura Pública competente. (art.120, III, da Lei de Registro Público e arts. 67 e 68 do Código Civil).
É o parecer.
Publique-se.
Teresina, 23 de Agosto de 2016.
José Reinaldo Leão Coelho
Promotor de Justiça de Teresina
25ª Promotoria de Justiça
ATESTADO Nº 27/2016 - 25ª PJ
ATESTO para os devidos fins que após o exame procedido pelo Setor Contábil desta Promotoria de Justiça nos documentos contábeis da **Fundação Inês Carvalho**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.690.007/0001-88, localizada na Av. Universitária, n° 900, Sala A, nesta Cidade, constatou-se que a mesma entidade se encontra apta a funcionar na forma proposta no seu estatuto e legislação regente.
ATESTO, ainda, que a Fundação em tela apresentou a esta Promotoria de Justiça sua prestação de contas relativa ao exercício de 2015, tendo sido considerada como satisfatória sua apresentação.

ATESTO, outrossim, que de acordo com a análise procedida, a referida entidade, consoante consta de seu estatuto, não remunera seus membros pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.
Teresina, 02 de Setembro de 2016.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça de Teresina
25ª PJ
Procedimento Administrativo n° 000099-111/2016
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL - PJFEIS
Requerente: Fundação Inês Carvalho
Os presentes autos foram instaurados através da Portaria n°. 19/2016- PJFEIS com o objetivo de analisar o pedido de análise e aprovação da prestação de contas da mesma - fl 02.
Apresentada a documentação pertinente, foi emitido Parecer às fls. 99, opinando pela aprovação da solicitação da presente Fundação.
Assim sendo, e esgotado o objeto sob análise, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Publique-se.
Teresina, 02 de Setembro de 2016.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina
Procedimento Administrativo n° 000099-111/2016
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL - PJFEIS
Requerente: Fundação Inês Carvalho
Os presentes autos foram instaurados através da Portaria n°. 19/2016- PJFEIS com o objetivo de analisar o pedido de análise e aprovação da prestação de contas da mesma - fl 02.
Apresentada a documentação pertinente, foi emitido Parecer às fls. 99, opinando pela aprovação da solicitação da presente Fundação.
Assim sendo, e esgotado o objeto sob análise, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Publique-se.
Teresina, 02 de Setembro de 2016.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina
ATESTADO Nº 28/2016 - 25ª PJ
ATESTO para os devidos fins que após o exame procedido pelo Setor Contábil desta Promotoria de Justiça nos documentos contábeis da **Fundação Jeovah Jireh**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.418.884/0001-73, localizada na Av. Abdias Neves, n° 753, Cristo Rei, nesta Cidade, constatou-se que a mesma entidade se encontra apta a funcionar na forma proposta no seu estatuto e legislação regente.
ATESTO, ainda, que a Fundação em tela apresentou a esta Promotoria de Justiça sua prestação de contas relativa ao exercício de 2014, tendo sido considerada como satisfatória sua apresentação.
ATESTO, outrossim, que de acordo com a análise procedida, a referida entidade, consoante consta de seu estatuto, não remunera seus membros pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.
Teresina, 05 de Setembro de 2016.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça de Teresina
25ª PJ
ATESTADO Nº 26/2016 - 25ª PJ
ATESTO para os devidos fins que após o exame procedido pelo Setor Contábil desta Promotoria de Justiça nos documentos contábeis da **Fundação Rio Parnaíba - FURPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.501.091/0001-44, localizada na Av. Maranhão, n° 1954, Pirajá, nesta Cidade, constatou-se que a mesma entidade se encontra apta a funcionar na forma proposta no seu estatuto e legislação regente.
ATESTO, ainda, que a Fundação em tela apresentou a esta Promotoria de Justiça sua prestação de contas relativa aos exercícios de 2009 a 2013, tendo sido considerada como satisfatória sua apresentação.
ATESTO, outrossim, que de acordo com a análise procedida, a referida entidade, consoante consta de seu estatuto, não remunera seus membros pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.
Teresina, 01 de Setembro de 2016.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça de Teresina
25ª PJ
Procedimento Administrativo n° 89/2014
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL - PJFEIS
Requerente: Fundação Rio Parnaíba - FURPA
Os presentes autos foram instaurados através da Portaria n°. 117/2014- PJFEIS com o objetivo de analisar o pedido de análise e aprovação da prestação de contas da mesma - fl 02.
Apresentada a documentação pertinente, foi emitido Parecer às fls. 108, opinando pela aprovação da solicitação da presente Fundação.
Assim sendo, e esgotado o objeto sob análise, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Publique-se.
Teresina, 01 de Setembro de 2016.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina
Procedimento Administrativo n° 89/2014
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL - PJFEIS
Requerente: Fundação Rio Parnaíba - FURPA
Os presentes autos foram instaurados através da Portaria n°. 117/2014- PJFEIS com o objetivo de analisar o pedido de análise e aprovação da prestação de contas da mesma - fl 02.
Apresentada a documentação pertinente, foi emitido Parecer às fls. 108, opinando pela aprovação da solicitação da presente Fundação.
Assim sendo, e esgotado o objeto sob análise, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Publique-se.
Teresina, 01 de Setembro de 2016.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina
PA N° 89/2014 - 25ª PJ

PARECER N° 26/2016 - 25ª PJ
Trata-se de procedimento Administrativo visando a análise da prestação de contas da **Fundação Rio Parnaíba - FURPA**, referente aos exercícios de 2009 a 2013.
Inicialmente foi apresentado o CD e as informações do Sicap (Sistema de cadastro e Prestação de Contas), conforme documentos no PA. Posteriormente constatou-se a necessidade de apresentação de documentos complementares (fl. 10), o que foi requerido à entidade em tela. Os documentos foram encaminhados pela Fundação requerida (fls.12/106).
Encaminhados os autos à Assessoria Contábil, foi elaborado o parecer contábil, aprovando as contas da fundação acima citada.
A **Fundação Rio Parnaíba - FURPA** iniciou suas atividades em 1988, com finalidades voltadas para proteção ao meio ambiente, dentre outras constantes do seu estatuto.
Da análise da documentação contábil presente nos autos verificou-se, segundo parecer contábil, que a Fundação em causa não remunera seus dirigentes nem seus mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas ao atendimento de suas finalidades estatuárias. Verificou-se, ainda, que as demonstrações contábeis correspondem às práticas adotadas no Brasil, razão pela qual é de se considerar as contas como formalmente corretas.
Por todo o exposto, acolho o parecer contábil e opino pela aprovação do processo de prestação de contas em tela, considerando as contas como formalmente corretas, ressalvada a possibilidade de reavaliação das contas, caso necessário.
É o parecer.
Publique-se.
Expeça-se o competente atestado.
Oficie-se.
Teresina, 01 de Setembro de 2016.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça de Teresina
25ª Promotoria

18.2. 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 28/2016
OBJETO: Apurar denúncia de supostas irregularidades relacionadas à falta de transparência e de adequação técnica da correção das provas para ingresso no Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Piauí.
O Ministério Público do Estado do Piauí, através da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, especializada na defesa da educação, por intermédio do seu representante titular subscritor, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127, caput da CF/88;
CONSIDERANDO que sendo a educação atividade de responsabilidade do Estado deve primar pelos princípios de igualdade e oportunidade, inserção social e garantia dos direitos e cidadania;
CONSIDERANDO que a lei n° 7347/85, que disciplina a Ação civil pública, concede legitimidade à atuação ministerial, autorizando o ajuizamento de ação tendente a responsabilizar inclusive o Estado por negligenciar no cumprimento do seu dever;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, garantido também o padrão de qualidade;
CONSIDERANDO Termo de Declaração prestado por Jessé Hanniel Ribeiro da Silva, informando que participou dos certames para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química da UESPI, nos anos de 2015 e 2016, sendo que em nenhuma das ocasiões foi fornecido espelho com a resposta padrão pretendida pela banca examinadora. Ademais, alega o depoente que não lhe foi disponibilizado cópia das suas respostas que poderiam fundamentar eventuais recursos interpostos com o fito de discutir a correção dos professores da instituição.
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **apurar denúncia de supostas irregularidades relacionadas à falta de transparência e de adequação técnica da correção das provas para ingresso no Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Piauí**,adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Autuar a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expedir ofício à Universidade Estadual do Piauí, solicitando informações, justificativas e providências acerca da presente representação;
3. Nomear o Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA MENESES para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhar cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Educação, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publicar e registrar esta Portaria no mural da 38ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.
Teresina, 13 de setembro de 2016.
MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO
Promotora de Justiça Titular da 38ª PJ de Teresina

18.3. 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

EDITAL 09/2016
SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, Promotor de Justiça titular da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, por título e nomeação legais, na forma do art. 10, §1º, da Resolução 23 do CNMP,
FAZ SABER aos que este Edital vir ou dele conhecimento tiverem, que foi procedido o arquivamento dos autos do Procedimento Preparatório nº 000327-172/2015, que teve como finalidade a apuração de notícia de poluição sonora ocasionadas pela IGREJA INTERNACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta feita, diante da ausência de comprovação da materialidade, bem como tendo em vista que o estabelecimento não se encontra atualmente no local da Reclamação, inexistindo fundamento para a propositura de ação civil pública, resta a este Órgão Ministerial promover o arquivamento do presente Procedimento Preparatório, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público." E para constar, eu, RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES, Assistente Ministerial, digitei e conferi o presente aviso.
Teresina-PI, 25 de maio de 2016.
Sávio Eduardo Nunes de Carvalho

Promotor de Justiça

EDITAL 12/2016

SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, Promotor de Justiça titular da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, por título e nomeação legais, na forma do art. 10, §1º, da Resolução 23 do CNMP,

FAZ SABER aos que este Edital vir ou dele conhecimento tiverem, que foi procedido o arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 000397-172/2015, que teve como finalidade a apuração de notícia de poluição sonora ocasionadas pelo estabelecimento comercial DAVID SOM, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta feita, diante do encerramento das atividades do empreendimento reclamado, inexiste fundamento para a propositura de ação civil pública, restando a este Órgão Ministerial **promover o arquivamento** deste Inquérito Civil, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público." E para constar, eu, _____, PATRICIA LUZ MARTINS, Técnica Ministerial, digitei e conferi o presente aviso.

Teresina-PI, 22 de Agosto de 2016.

Sávio Eduardo Nunes de Carvalho

Promotor de Justiça

EDITAL 13/2016

SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, Promotor de Justiça titular da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, por título e nomeação legais, na forma do art. 10, §1º, da Resolução 23 do CNMP,

FAZ SABER aos que este Edital vir ou dele conhecimento tiverem, que foi procedido o arquivamento dos autos do Procedimento Preparatório nº 000133-172/2015, que teve como finalidade a apuração de notícia de degradação ambiental decorrente de acúmulo de lixo em terreno baldio situado na Rua Riachuelo, no bairro Vermelha, nesta Capital, cujo dispositivo segue transcrito: "Consoante documentação inserta nos autos do procedimento, verifica-se que a aludida propriedade encontra-se em situação regular e em conformidade com a legislação. Desta feita, não subsistindo fundamento para a propositura de ação civil pública, resta a este Órgão Ministerial **promover o arquivamento** do presente inquérito civil, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público." E para constar, eu, _____, PATRICIA LUZ MARTINS, Técnica Ministerial, digitei e conferi o presente aviso.

Teresina-PI, 22 de Agosto de 2016.

Sávio Eduardo Nunes de Carvalho

Promotor de Justiça

EDITAL 14/2016

SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, Promotor de Justiça titular da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, por título e nomeação legais, na forma do art. 10, §1º, da Resolução 23 do CNMP,

FAZ SABER aos que este Edital vir ou dele conhecimento tiverem, que foi procedido o arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 000155-172/2015, que teve como finalidade a apuração de notícia de irregularidades referentes às atividades desenvolvidas no empreendimento AUTO POSTO MILLENIUM, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta feita, diante da regularização da reclamada, inexiste fundamento para a propositura de ação civil pública, restando a este Órgão Ministerial **promover o arquivamento** deste Inquérito Civil, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público." E para constar, eu, _____, PATRICIA LUZ MARTINS, Técnica Ministerial, digitei e conferi o presente aviso.

Teresina-PI, 22 de Agosto de 2016.

Sávio Eduardo Nunes de Carvalho

Promotor de Justiça

EDITAL 15/2016

SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, Promotor de Justiça titular da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, por título e nomeação legais, na forma do art. 10, §1º, da Resolução 23 do CNMP,

FAZ SABER aos que este Edital vir ou dele conhecimento tiverem, que foi procedido o arquivamento dos autos do Procedimento Preparatório nº 000077-172/2015, que teve como finalidade a apuração da existência de algumas árvores, cujos galhos estavam prestes a cair, situadas no Shopping Natureza III, Av. Raul Lopes, em frente à Loja Pintos, nesta Capital, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta feita, diante das providências adotadas pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Leste, inexiste fundamento para a propositura de ação civil pública, restando a este Órgão Ministerial **promover o arquivamento** do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público." E para constar, eu _____, PATRICIA LUZ MARTINS, Técnica Ministerial, digitei e conferi o presente aviso.

Teresina-PI, 22 de Agosto de 2016.

Sávio Eduardo Nunes de Carvalho

Promotor de Justiça

EDITAL 16/2016

SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, Promotor de Justiça titular da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, por título e nomeação legais, na forma do art. 10, §1º, da Resolução 23 do CNMP,

FAZ SABER aos que este Edital vir ou dele conhecimento tiverem, que foi procedido o arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 000277-172/2015, que teve como finalidade a apuração da existência de poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento comercial denominado ESPETO EVENTOS, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta feita, diante do encerramento das atividades do empreendimento reclamado, inexiste fundamento para a propositura de ação civil pública, restando a este Órgão Ministerial **promover o arquivamento** deste Inquérito Civil, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público." E para constar, eu _____, PATRICIA LUZ MARTINS, Técnica Ministerial, digitei e conferi o presente aviso.

Teresina-PI, 22 de Agosto de 2016.

Sávio Eduardo Nunes de Carvalho

Promotor de Justiça

EDITAL 17/2016

SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, Promotor de Justiça titular da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, por título e nomeação legais, na forma do art. 10, §1º, da Resolução 23 do CNMP,

FAZ SABER aos que este Edital vir ou dele conhecimento tiverem, que foi procedido o arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 000393-172/2015, que teve como finalidade a apuração da existência de poluição sonora ocasionada pelo Bar e Restaurante denominado EL GRECO, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta feita, diante da ausência de comprovação da materialidade, bem como do encerramento das atividades do empreendimento reclamado e, por conseguinte, inexistindo fundamento para a propositura de ação civil pública, resta a este Órgão Ministerial **promover o arquivamento** deste Inquérito Civil, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público." E para constar, eu _____, PATRICIA LUZ MARTINS, Técnica Ministerial, digitei e conferi o presente aviso.

Teresina-PI, 22 de Agosto de 2016.

Sávio Eduardo Nunes de Carvalho

Promotor de Justiça

19. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

19.1. EDITAL 144.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº **00144/18**, de **14 de setembro** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **BRUNA MARQUES DE SOUSA, IVALTERO BATISTA DIAS PEDROSA, IRLANA DE PINHO SILVEIRA, JOSE CARLOS DOS SANTOS, JORGE LEANDRO SENA SANTOS, MARCOLINO BARBOSA DE SOUSA NETO, ROBSON LUIS DE SOUSA, TACIANO HOLANDA DA LUZ FILHO, TASSIA REGINA DE SOUZA COSTA.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI